PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000001 Sobradinho/BA, em 29 de novembro de 2021.

Circular Interno nº 216/2021.

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada a aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", I = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrifuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5

66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38

114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200

136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15

160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20

185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30

208	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600

00011

232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3

256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750

282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500

308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80

003015

330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300

303016

355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

000017

Sobradinho/BA, em 29 de novembro de 2021.

Circular Interno nº 323/2021

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado destinado à contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1	KG	120

	KG.		
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39	UN	3750

	cm		
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300

87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10

111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA"	UND	10

	MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM		
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5

167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150

198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30

226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20

258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45	M²	75

003027

	LISO		
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTÓRIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75

324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2",	M²	150

003029

	losangular, sem revestimento		
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

003030

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático	LITRO	25	R$ 32,00	R$ 800,00
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 47,50	R$ 9.500,00
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 115,50	R$ 23.100,00
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 255,00	R$ 51.000,00
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 398,00	R$ 79.600,00
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 22,80	R$ 4.560,00
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10	R$ 56,00	R$ 560,00
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5	R$ 145,00	R$ 725,00
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10	R$ 13,00	R$ 130,00
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800	R$ 24,00	R$ 19.200,00
20	Arame recozido 18	KG	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
21	Arco de serra	UN	10	R$ 26,00	R$ 260,00
22	Arco de serra completo	UND	20	R$ 26,00	R$ 520,00
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375	R$ 2,90	R$ 1.087,50
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600	R$ 0,20	R$ 120,00
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600	R$ 0,25	R$ 150,00
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600	R$ 0,30	R$ 180,00
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600	R$ 0,40	R$ 240,00
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200	R$ 0,90	R$ 180,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60	R$ 12,00	R$ 720,00
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00

39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", I = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20	R$ 190,00	000031 R$ 3.800,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox I=80cm, ø=1 1/2"	UND	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50	R$ 14,00	R$ 700,00
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40	R$ 9,00	R$ 360,00
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25	R$ 15,00	R$ 375,00
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000	R$ 1,70	R$ 25.500,00
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750	R$ 2,30	R$ 4.025,00
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000	R$ 2,40	R$ 7.200,00
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750	R$ 3,50	R$ 13.125,00
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750	R$ 3,50	R$ 13.125,00
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5	R$ 2.750,00	R$ 13.750,00
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30	R$ 9,00	R$ 270,00
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30	R$ 6,90	R$ 207,00
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30	R$ 2,50	R$ 75,00
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30	R$ 3,00	R$ 90,00
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30	R$ 7,50	R$ 225,00
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5	R$ 8,00	R$ 40,00
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5	R$ 18,00	R$ 90,00
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10	R$ 23,00	R$ 230,00
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10	R$ 28,00	R$ 280,00
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5	R$ 41,00	R$ 205,00
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10	R$ 7,00	R$ 70,00
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30	R$ 4,00	R$ 120,00
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30	R$ 18,00	R$ 540,00
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500	R$ 0,08	R$ 120,00
74	Bucha de nylon s-08	UN	600	R$ 0,15	R$ 90,00
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125	R$ 0,25	R$ 281,25
76	Bucha de nylon s-12	UN	750	R$ 0,35	R$ 262,50
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375	R$ 1,90	R$ 712,50
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
81	Cabo isolado 75mm²	M	200	R$ 97,00	R$ 19.400,00
82	Cabo isolado 95mm²	M	200	R$ 133,00	R$ 26.600,00
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400	R$ 63,50	R$ 25.400,00

84	Cabo PP 2x6mm	M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
85	Cabo PP 3x4mm	M	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
86	Cabo PP 3X6mm	M	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
88	CADEADO 25MM	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
89	CADEADO 50MM	UND	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10	R$ 85,00	R$ 850,00
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000	R$ 13,00	R$ 130.000,00
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120	R$ 33,00	R$ 3.960,00
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180	R$ 55,00	R$ 9.900,00
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30	R$ 6,50	R$ 195,00
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100	R$ 415,00	R$ 41.500,00
103	Cavadeira articulada	UN	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50	R$ 440,00	R$ 22.000,00
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50	R$ 370,00	R$ 18.500,00
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60	R$ 295,00	R$ 17.700,00
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500	R$ 40,00	R$ 100.000,00
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10	R$ 124,00	R$ 1.240,00
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
113	Colher de pedreiro	UN	38	R$ 29,00	R$ 1.102,00
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100	R$ 270,00	R$ 27.000,00
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00

116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40	R$ 22,00	R$ 880,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60	R$ 52,00	R$ 3.120,00
118	Corda branca ou de sisal	M	100	R$ 6,00	R$ 600,00
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
120	Corda de seda de ½	M	100	R$ 5,90	R$ 590,00
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200	R$ 1,50	R$ 300,00
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75	R$ 43,00	R$ 3.225,00
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20	R$ 470,00	R$ 9.400,00
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00
130	Curva 90º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25	R$ 18,00	R$ 450,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30	R$ 20,00	R$ 600,00
133	Desencrostante	LITRO	10	R$ 50,00	R$ 500,00
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142	R$ 7,50	R$ 1.065,00
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30	R$ 173,00	R$ 5.190,00
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10	R$ 154,00	R$ 1.540,00
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50	R$ 8,00	R$ 400,00
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150	R$ 59,00	R$ 8.850,00
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8	R$ 120,00	R$ 960,00

148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50	R$ 14,00	R$ 700,00
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20	R$ 12,00	R$ 240,00
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30	R$ 3,00	R$ 90,00
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20	R$ 7,50	R$ 150,00
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30	R$ 2,00	R$ 60,00
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20	R$ 40,00	R$ 800,00
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
158	Ducha higiênica com registro	UND	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
159	Ducha manual com registro	UND	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00
160	DUREPOXI 100G.	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150	R$ 54,00	R$ 8.100,00
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150	R$ 4,50	R$ 675,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30	R$ 77,00	R$ 2.310,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100	R$ 3,50	R$ 350,00
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30	R$ 9,50	R$ 285,00
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20	R$ 3,00	R$ 60,00
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5	R$ 2.389,00	R$ 11.945,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5		R$ 0,00
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
179	Fechadura para portão	UN	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5	R$ 55,00	R$ 275,00
181	Ferrolho chato 4"	UN	20	R$ 13,50	R$ 270,00
182	Ferrolho chato 6"	UN	20	R$ 15,50	R$ 310,00
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E	UN	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00

	ELASTICIDADE				
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600	R$ 18,00	R$ 10.800,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100	R$ 9,00	R$ 900,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
191	Foice coco chapa 12	UND	5	R$ 70,00	R$ 350,00
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5	R$ 24,00	R$ 120,00
193	GESSO	KG	200	R$ 2,00	R$ 400,00
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150	R$ 135,00	R$ 20.250,00
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20	R$ 12,00	R$ 240,00
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15	R$ 460,00	R$ 6.900,00
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00
204	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4	R$ 100,00	R$ 400,00
206	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30	R$ 12,50	R$ 375,00
207	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30	R$ 22,50	R$ 675,00
208	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10	R$ 25,50	R$ 255,00
209	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10	R$ 14,50	R$ 145,00
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25	R$ 8,00	R$ 200,00
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40	R$ 93,00	R$ 3.720,00
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10	R$ 78,00	R$ 780,00
216	Lapis de carpinteiro	UN	20	R$ 2,50	R$ 50,00
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00
218	Lavatório em PVC	UND	25	R$ 28,00	R$ 700,00
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500	R$ 0,10	R$ 50,00
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00

225	Liqui brilho 18 litros	UN	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75	R$ 2,40	R$ 180,00
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20	R$ 2,40	R$ 48,00
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75	R$ 2,40	R$ 180,00
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75	R$ 3,20	R$ 240,00
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75	R$ 2,40	R$ 180,00
231	Lixa de parede nº 100	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
234	Lixa de parede nº 180	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
235	Lixa de parede nº 60	UN	375	R$ 1,00	R$ 375,00
236	Lixa de parede nº 80	UN	375	R$ 1,00	R$ 375,00
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75	R$ 18,00	R$ 1.350,00
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50	R$ 390,00	R$ 19.500,00
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
243	Luminária de emergência 20w	UN	25	R$ 24,00	R$ 600,00
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100	R$ 2,25	R$ 225,00
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10	R$ 8,50	R$ 85,00
247	Mangueira trançada	M	1200	R$ 12,50	R$ 15.000,00
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100	R$ 8,00	R$ 800,00
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200	R$ 81,00	R$ 16.200,00
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20	R$ 35,00	R$ 700,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
254	Martelo com unha	UN	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
255	Martelo de bola	UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
256	MARTELO DE PENA	UND	3	R$ 63,00	R$ 189,00
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00
259	Massa corrida 18 litros	UN	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
261	METALON 20X20	M	400	R$ 57,00	R$ 22.800,00
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20	R$ 35,00	R$ 700,00
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00

268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200	R$ 0,65	R$ 130,00
269	PARAFUSO 8MM	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375	R$ 0,80	R$ 300,00
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375	R$ 0,99	R$ 371,25
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150	R$ 1,68	R$ 252,00
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750	R$ 0,99	R$ 742,50
275	Parafuso com bucha 6	UN	750	R$ 0,50	R$ 375,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500	R$ 0,30	R$ 450,00
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300	R$ 1,80	R$ 540,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750	R$ 0,80	R$ 600,00
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10	R$ 75,00	R$ 750,00
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50	R$ 112,00	R$ 5.600,00
288	Pincel 1 1/2"	UN	50	R$ 2,80	R$ 140,00
289	Pincel 1"	UN	50	R$ 2,50	R$ 125,00
290	Pincel 2 1/2"	UN	30	R$ 6,50	R$ 195,00
291	Pincel 4"	UN	30	R$ 11,00	R$ 330,00
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75	R$ 47,00	R$ 3.525,00
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187	R$ 65,00	R$ 12.155,00
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75	R$ 47,00	R$ 3.525,00
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93	R$ 47,00	R$ 4.371,00
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	R$ 47,00	R$ 8.225,00
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93	R$ 47,00	R$ 4.371,00
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	R$ 55,00	R$ 9.625,00
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193	R$ 64,00	R$ 12.352,00
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	R$ 64,00	R$ 11.200,00
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720	R$ 64,00	R$ 46.080,00
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850	R$ 70,00	R$ 59.500,00
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175	R$ 76,00	R$ 13.300,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300	R$ 0,40	R$ 120,00
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500	R$ 0,50	R$ 250,00
309	Porta cadeado grande	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
310	Porta cadeado medio	UN	20	R$ 8,50	R$ 170,00
311	Porta cadeado pequeno	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00

312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
315	Prego 10x10	KG	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00
316	Prego 17x21	KG	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
317	Prego 18 x 30	KG	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
318	Pregos 16x24	KG	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
319	RABICHO SANITARIO	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20	R$ 8,50	R$ 170,00
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75	R$ 56,00	R$ 4.200,00
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45	R$ 68,00	R$ 3.060,00
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50	R$ 13,50	R$ 675,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5	R$ 790,00	R$ 3.950,00
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10	R$ 560,00	R$ 5.600,00
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20	R$ 15,50	R$ 310,00
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400	R$ 280,00	R$ 112.000,00
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400	R$ 180,00	R$ 72.000,00
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00
346	Tela ante mosquito métrica	M	150	R$ 4,50	R$ 675,00

347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150	R$ 58,00	R$ 8.700,00
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24	R$ 79,00	R$ 1.896,00
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750	R$ 2,90	R$ 10.875,00
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000	R$ 1,15	R$ 17.250,00
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000	R$ 1,99	R$ 9.950,00
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225	R$ 48,00	R$ 10.800,00
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300	R$ 97,00	R$ 29.100,00
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75	R$ 112,00	R$ 8.400,00
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400	R$ 86,00	R$ 34.400,00
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500	R$ 78,00	R$ 39.000,00
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375	R$ 78,00	R$ 29.250,00
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20	R$ 3,70	R$ 74,00
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20	R$ 0,25	R$ 5,00
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20	R$ 4,70	R$ 94,00
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20	R$ 0,30	R$ 6,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10	R$ 47,00	R$ 470,00
	VALOR TOTAL				**R$ 2.333.192,50**

E-MAIL: empresaclnet@gmail.com	19.485.844/0001-06 D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A CEP: 48.925-000 SOBRADINHO-BA
TELEFONE: (74)3538 1210	
LOCAL E DATA DA PESQUISA: Sobradinho Bahia	
PESQUISADOR: / MAT:	
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: **sobradinho.cotacao@gmail.com**	

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático	LITRO	25	31,00	775,00
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200	45,70	9.139,00
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200	77,00	15.400,00
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200	115,00	23000,00
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200	260,00	52.000,00
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200	400,00	80.000,00
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200	25,00	5.000,00
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10	59,00	590,00
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10	239,00	2.390,00
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5	147,00	735,00
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5	210,00	1.050,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10	17,00	170,00
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20	47,00	940,00
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10	304,00	3040,00
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20	593,00	11.860,00
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50	306,00	15.300,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50	35,00	1750,00
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120	25,00	3.000,00
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800	25,00	20.800,00
20	Arame recozido 18	KG	100	32,00	3.200,00
21	Arco de serra	UN	10	25,00	250,00
22	Arco de serra completo	UND	20	25,00	500,00
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375	3,50	1.312,50
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000	1,20	1.200,00
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000	1,60	1.600,00
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000	2,10	6.300,00
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600	0,35	210,00
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600	0,40	240,00
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600	0,45	270,00
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600	0,60	360,00
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200	1,20	240,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20	260,00	5.200,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20	110,00	2.200,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300	85,00	25500,00
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300	18,00	5.400,00
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300	22,00	6.600,00
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60	16,00	960,00
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300	45,00	13.500,00

39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", I = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20	200,00	4.000,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20	156,00	3.120,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50	1,00	100,00
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40	4,00	48,00
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25	20,00	500,00
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20	95,00	1.900,00
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100	9,00	900,00
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000	1,99	29.850,00
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750	2,43	4.257,50
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000	3,63	10.890,00
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000	2,60	7.800,00
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750	3,65	13.687,50
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750	3,65	13.687,50
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500	20,00	30.000,00
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5	2.500,00	12.500,00
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30	12,00	360,00
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5	499,00	2.495,00
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30	7,30	219,00
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30	2,60	78,00
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30	3,50	105,00
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30	7,90	237,00
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5	11,00	55,00
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5	22,00	110,00
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10	27,00	270,00
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10	34,00	340,00
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15	122,00	1.830,00
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5	45,00	225,00
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10	10,00	100,00
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10	19,00	190,00
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30	14,00	420,00
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30	18,00	540,00
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30	5,00	240,00
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30	7,00	210,00
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30	20,00	600,00
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500	0,15	225,00
74	Bucha de nylon s-08	UN	600	0,20	120,00
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125	0,35	393,75
76	Bucha de nylon s-12	UN	750	0,50	375,00
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375	2,50	937,50
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600	50,00	30.000,00
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100	30,00	3.000,00
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100	35,00	3.500,00
81	Cabo isolado 75mm²	M	200	100,00	20.000,00
82	Cabo isolado 95mm²	M	200	150,00	30.000,00
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400	70,00	28.000,00

84	Cabo PP 2x6mm	M	300	20,00	6.000,00
85	Cabo PP 3x4mm	M	300	17,00	5.100,00
86	Cabo PP 3X6mm	M	300	25,00	7.500,00
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000	10,00	10.000,00
88	CADEADO 25MM	UND	30	24,00	720,00
89	CADEADO 50MM	UND	30	55,00	1.650,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10	30,00	300,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30	43,00	1.290,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10	90,00	900,00
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000	17,00	170.000,00
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300	30,00	9.000,00
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120	37,00	4.440,00
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120	18,00	2.160,00
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300	19,00	5.700,00
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180	59,00	10.944,00
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300	16,00	4.800,00
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30	9,00	270,00
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100	120,00	12.000,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100	420,00	42.000,00
103	Cavadeira articulada	UN	20	116,00	1.420,00
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50	445,00	22.250,00
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50	375,00	18.750,00
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60	300,00	18.000,00
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20	223,00	4.460,00
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40	180,00	7.200,00
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500	48,00	120.000,00
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10	110,00	1.100,00
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10	130,00	1.300,00
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20	63,00	1.260,00
113	Colher de pedreiro	UN	38	35,00	1.330,00
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100	280,00	28.000,00
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100	310,00	31.000,00

116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40	28,00	1.120,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60	58,00	3.480,00
118	Corda branca ou de sisal	M	100	10,00	1.000,00
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000	3,10	3.100,00
120	Corda de seda de ½	M	100	6,00	600,00
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200	2,00	400,00
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100	55,00	5.500,00
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75	47,00	3.525,00
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50	50,00	2.500,00
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20	475,00	9.500,00
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10	2.230,00	22.300,00
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8	210,00	1.680,00
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20	19,00	380,00
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10	50,00	500,00
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50	15,00	750,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25	23,00	575,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30	25,00	750,00
133	Desencrostante	LITRO	10	55,00	550,00
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142	9,70	1.377,40
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200	6,90	1.380,00
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30	180,00	5.400,00
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10	160,00	1.600,00
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100	24,00	2.400,00
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90	20,00	1.800,00
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50	13,00	650,00
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50	25,00	1.250,00
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30	62,00	1.860,00
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5	326,00	1.630,00
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20	79,00	1.580,00
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150	65,00	9.750,00
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10	129,00	1.290,00
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8	125,00	1.000,00

148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50	93,00	4.650,00
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50	14,00	700,00
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20	7,00	140,00
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20	15,00	300,00
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30	5,00	150,00
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20	1,70	114,00
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30	4,00	120,00
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20	20,00	400,00
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20	45,00	900,00
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30	50,00	1.500,00
158	Ducha higiênica com registro	UND	20	75,00	1.500,00
159	Ducha manual com registro	UND	15	75,00	1.125,00
160	DUREPOXI 100G.	UND	30	12,00	360,00
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200	49,00	9.800,00
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150	6000	9000,00
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150	6,50	975,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50	80,00	4.000,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30	75,00	2.250,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5	400,00	2000,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5	1220,00	6.100,00
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100	4,00	400,00
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30	12,00	360,00
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30	10,00	300,00
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20	5,00	100,00
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75	30,00	2.250,00
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5	340,00	1.750,00
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5	2390,00	11.450,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30	60,00	1.800,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20	70,00	1.400,00
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5		
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30	70,00	2.100,00
179	Fechadura para portão	UN	30	80,00	2400,00
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5	60,00	300,00
181	Ferrolho chato 4"	UN	20	15,00	300,00
182	Ferrolho chato 6"	UN	20	16,00	330,00
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10	9,00	90,00
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20	7,00	140,00
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20	6,50	130,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500	29,00	14.000,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E	UN	200	59,00	11.800,00

	ELASTICIDADE 000045				
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600	22,00	13.200,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100	12,00	1.200,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100	30,00	3.000,00
191	Foice coco chapa 12	UND	5	50,00	250,00
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5	30,00	150,00
193	GESSO	KG	200	3,20	640,00
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10	35,00	350,00
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150	140,00	21.000,00
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150	30,00	4.500,00
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150	30,00	4.500,00
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20	15,00	300,00
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300	15,00	5.400,00
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15	480,00	7.200,00
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10	400,00	4.000,00
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15	600,00	9.000,00
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15	900,00	13.500,00
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100	4,00	400,00
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4	130,00	520,00
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30	15,00	450,00
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30	25,00	750,00
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10	26,00	260,00
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10	16,00	160,00
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20	150,00	3.000,00
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25	100,00	2.500,00
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25	12,00	300,00
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40	99,00	3.960,00
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10	300,00	3.000,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10	95,00	950,00
216	Lapis de carpinteiro	UN	20	3,00	60,00
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30	250,00	7.500,00
218	Lavatório em PVC	UND	25	30,00	750,00
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10	330,00	3.300,00
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20	12,00	240,00
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10	22,00	220,00
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5	25,00	125,00
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500	0,30	150,00
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50	15,00	750,00

225	Liqui brilho 18 litros	UN	30	233,00	7.050,00
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75	2,55	191,25
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20	2,55	51,00
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75	2,55	191,25
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75	3,90	292,50
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75	2,55	191,25
231	Lixa de parede nº 100	UN	600	2,00	1.200,00
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000	2,00	2.000,00
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500	2,00	3.000,00
234	Lixa de parede nº 180	UN	600	2,00	1.200,00
235	Lixa de parede nº 60	UN	375	2,00	750,00
236	Lixa de parede nº 80	UN	375	2,00	750,00
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75	12,00	1.125,00
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75	20,00	1.500,00
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50	280,00	14.000,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50	411,00	20.500,00
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600	36,00	21.600,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30	300,00	9.000,00
243	Luminária de emergência 20w	UN	25	28,00	700,00
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100	15,00	1.500,00
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100	2,70	270,00
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10	5,90	59,00
247	Mangueira trançada	M	1200	15,00	18.000,00
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300	55,00	16.500,00
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100	12,00	1.200,00
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200	90,00	18.000,00
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20	40,00	800,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10	70,00	700,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20	30,00	600,00
254	Martelo com unha	UN	30	50,00	1.500,00
255	Martelo de bola	UND	3	65,00	195,00
256	MARTELO DE PENA	UND	3	69,00	207,00
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20	100,00	2.000,00
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150	120,00	18.000,00
259	Massa corrida 18 litros	UN	150	55,00	8.250,00
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500	16,00	8.000,00
261	METALON 20X20	M	400	60,00	24.000,00
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100	29,00	2.900,00
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50	1,50	75,00
264	Nipel roscável de 25mm	UND	50	1,90	95,00
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20	49,00	980,00
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20	68,00	1.360,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50	70,00	3.500,00

268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200	0,10	180,00
269	PARAFUSO 8MM	UND	200	0,70	140,00
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200	0,70	140,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375	0,10	337,50
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375	1,10	412,50
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150	1,75	262,50
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750	1,10	825,00
275	Parafuso com bucha 6	UN	750	0,60	450,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200	1,30	260,00
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200	0,60	120,00
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200	0,90	180,00
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500	0,30	450,00
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300	2,00	600,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750	0,15	112,50
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10	50,00	500,00
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30	45,00	1.350,00
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30	45,00	1.350,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10	270,00	2.700,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10	700,00	7.000,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50	120,00	6.000,00
288	Pincel 1 1/2"	UN	50	3,00	150,00
289	Pincel 1"	UN	50	3,00	150,00
290	Pincel 2 1/2"	UN	30	7,00	210,00
291	Pincel 4"	UN	30	13,00	390,00
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75	50,00	3.750,00
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187	70,00	13.090,00
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75	50,00	3.750,00
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93	50,00	4.650,00
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	50,00	5.750,00
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93	50,00	4.650,00
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	60,00	10.500,00
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193	65,00	13.124,10
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	65,00	11.900,00
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720	65,00	46.800,00
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850	55,00	46.750,00
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175	82,00	14.575,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75	60,00	4.500,00
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30	35,00	1.050,00
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300	0,50	150,00
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500	0,45	675,00
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500	0,60	300,00
309	Porta cadeado grande	UN	10	12,00	120,00
310	Porta cadeado medio	UN	20	9,00	180,00
311	Porta cadeado pequeno	UN	20	6,00	120,00

312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10	15,00	150,00
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10	22,00	220,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75	33,00	2.475,00
315	Prego 10x10	KG	75	50,00	3.750,00
316	Prego 17x21	KG	75	30,00	2.250,00
317	Prego 18 x 30	KG	75	30,00	2.250,00
318	Pregos 16x24	KG	75	30,00	2.250,00
319	RABICHO SANITARIO	UND	30	9,00	270,00
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20	9,00	180,00
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10	120,00	1.200,00
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10	40,00	400,00
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75	60,00	4.500,00
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45	72,00	3.240,00
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400	8,00	3.200,00
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10	45,00	450,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10	40,00	400,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50	14,00	700,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80	22,00	1.760,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50	12,00	600,00
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100	95,00	9.500,00
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100	130,00	13000,00
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5	80,00	400,00
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50	13,00	650,00
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30	45,00	1.350,00
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50	15,00	750,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30	10,00	300,00
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100	20,00	2000,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30	95,00	2.850,00
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10	570,00	5700,00
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20	20,00	400,00
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400	259,00	111.600,00
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400	186,00	74.400,00
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300	215,00	64.500,00
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20	2400,00	48.000,00
346	Tela ante mosquito métrica	M	150	6,00	900,00

347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300	15,00	4.500,00
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150	65,00	9.750,00
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24	82,00	1.968,00
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750	3,50	13.125,00
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000	1,30	19.500,00
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000	2,50	12.500,00
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225	50,00	11.250,00
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300	100,00	30.000,00
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75	120,00	9.000,00
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600	90,00	54.000,00
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400	90,00	36.000,00
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500	85,00	42.500,00
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375	84,00	31.579,00
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20	4,00	80,00
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20	0,00	10,00
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20	5,00	100,00
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20	0,00	10,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10	50,00	500,00
	VALOR TOTAL	**R$**	2.501.752,00		

E-MAIL:	JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA ME CNPJ: 16.499.196/0001-40
TELEFONE:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR: MAT:	
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: **sobradinho.cotacao@gmail.com**	

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

000050

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático	LITRO	25	R$ 38,00	R$ 950,00
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 51,10	R$ 10.220,00
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 122,00	R$ 24.400,00
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 265,00	R$ 53.000,00
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 405,00	R$ 81.000,00
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPÓXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10	R$ 65,00	R$ 650,00
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5	R$ 150,00	R$ 750,00
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5	R$ 214,00	R$ 1.070,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20	R$ 595,00	R$ 11.900,00
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50	R$ 310,00	R$ 15.500,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800	R$ 33,00	R$ 26.400,00
20	Arame recozido 18	KG	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
21	Arco de serra	UN	10	R$ 29,00	R$ 290,00
22	Arco de serra completo	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375	R$ 3,70	R$ 1.387,50
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000	R$ 2.50	R$ 7.500,00

27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600	R$ 0,40	R$ 240,00
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600	R$ 0.50	R$ 300,00
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600	R$ 0,55	R$ 330,00
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600	R$ 0,90	R$ 540,00
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200	R$ 1,40	R$ 280,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300	R$ 92,00	R$ 27.600,00
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40	R$ 18,00	R$ 720,00
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25	R$ 25,00	R$ 625,00
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000	R$ 2,50	R$ 37.500,00
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750	R$ 2,80	R$ 4.900,00
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000	R$ 3,10	R$ 9.300,00
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750	R$ 4,50	R$ 16.875,00
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750	R$ 4,00	R$ 15.000,00
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500	R$ 25,00	R$ 37.500,00
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5	R$ 2.850,00	R$ 14.250,00
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30	R$ 15,00	R$ 450,00
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30	R$ 9,20	R$ 276,00
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30	R$ 3,50	R$ 105,00

58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm) 000052	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30	R$ 9,00	R$ 270,00
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5	R$ 15,00	R$ 75,00
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5	R$ 25,00	R$ 125,00
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10	R$ 32,00	R$ 320,00
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10	R$ 36,00	R$ 360,00
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5	R$ 50,00	R$ 250,00
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10	R$ 17,00	R$ 170,00
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30	R$ 23,00	R$ 690,00
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500	R$ 0,20	R$ 300,00
74	Bucha de nylon s-08	UN	600	R$ 0,25	R$ 150,00
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125	R$ 0,35	R$ 393,75
76	Bucha de nylon s-12	UN	750	R$ 0,55	R$ 412,50
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375	R$ 2,80	R$ 1.050,00
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600	R$ 55,00	R$ 33.000,00
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
81	Cabo isolado 75mm²	M	200	R$ 103,00	R$ 20.600,00
82	Cabo isolado 95mm²	M	200	R$ 145,00	R$ 29.000,00
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400	R$ 75,00	R$ 30.000,00
84	Cabo PP 2x6mm	M	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
85	Cabo PP 3x4mm	M	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
86	Cabo PP 3X6mm	M	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
88	CADEADO 25MM	UND	30	R$ 26,00	R$ 780,00

89	CADEADO 50MM	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10	R$ 40,00	R$ 400,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10	R$ 95,00	R$ 950,00
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000	R$ 15,00	R$ 150.000,00
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30	R$ 11,00	R$ 330,00
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100	R$ 425,00	R$ 42.500,00
103	Cavadeira articulada	UN	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60	R$ 310,00	R$ 18.600,00
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40	R$ 195,00	R$ 7.800,00
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500	R$ 55,00	R$ 137.500,00
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
113	Colher de pedreiro	UN	38	R$ 40,00	R$ 1.520,00
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100	R$ 290,00	R$ 29.000,00
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100	R$ 340,00	R$ 34.000,00
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES,	UN	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00

	DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00
118	Corda branca ou de sisal	M	100	R$ 9,00	R$ 900,00
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
120	Corda de seda de ½	M	100	R$ 7,00	R$ 700,00
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200	R$ 2,50	R$ 500,00
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20	R$ 480,00	R$ 9.600,00
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10	R$ 2.250,00	R$ 22.500,00
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20	R$ 22,00	R$ 440,00
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00
133	Desencrostante	LITRO	10	R$ 56,00	R$ 560,00
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142	R$ 8,90	R$ 1.263,80
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30	R$ 178,00	R$ 5.340,00
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90	R$ 15,00	R$ 1.350,00
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50	R$ 14,00	R$ 700,00
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50	R$ 19,00	R$ 950,00
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5	R$ 325,00	R$ 1.625,00

144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150	R$ 69,00	R$ 10.350,00
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20	R$ 9,00	R$ 180,00
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30	R$ 7,00	R$ 210,00
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20	R$ 10,20	R$ 204,00
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20	R$ 22,00	R$ 440,00
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20	R$ 48,00	R$ 960,00
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
158	Ducha higiênica com registro	UND	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
159	Ducha manual com registro	UND	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
160	DUREPOXI 100G.	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150	R$ 65,00	R$ 9.750,00
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4".	M	150	R$ 5,00	R$ 750,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5	R$ 395,00	R$ 1.975,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100	R$ 5,00	R$ 500,00
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30	R$ 10,50	R$ 315,00
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75	R$ 35,00	R$ 2.625,00
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5	R$ 395,00	R$ 1.975,00
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00

175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir tipo lingua com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5		R$ -
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
179	Fechadura para portão	UN	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5	R$ 65,00	R$ 325,00
181	Ferrolho chato 4"	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
182	Ferrolho chato 6"	UN	20	R$ 21,00	R$ 420,00
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20	R$ 8,00	R$ 160,00
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20	R$ 7,50	R$ 150,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500	R$ 32,00	R$ 16.000,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600	R$ 26,00	R$ 15.600,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
191	Foice coco chapa 12	UND	5	R$ 85,00	R$ 425,00
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5	R$ 35,00	R$ 175,00
193	GESSO	KG	200	R$ 4,00	R$ 800,00
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150	R$ 145,00	R$ 21.750,00
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150	R$ 31,00	R$ 4.650,00
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150	R$ 31,00	R$ 4.650,00
198	Interruptor p/chuveiro. bipolar simples, 25A,	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15	R$ 650,00	R$ 9.750,00
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15	R$ 940,00	R$ 14.100,00

204	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00
205	Jogo de chave combinada completo 007057	JG	4	R$ 150,00	R$ 600,00
206	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
207	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30	R$ 27,00	R$ 810,00
208	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10	R$ 27,50	R$ 275,00
209	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25	R$ 10,00	R$ 250,00
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10	R$ 850,00	R$ 8.500,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10	R$ 90,00	R$ 900,00
216	Lapis de carpinteiro	UN	20	R$ 3,50	R$ 70,00
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
218	Lavatório em PVC	UND	25	R$ 35,00	R$ 875,00
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500	R$ 0,15	R$ 75,00
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75	R$ 2,70	R$ 202,50
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20	R$ 2,70	R$ 54,00
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75	R$ 2,70	R$ 202,50
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75	R$ 3,60	R$ 270,00
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75	R$ 2,70	R$ 202,50
231	Lixa de parede nº 100	UN	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00

233	Lixa de parede nº 150	UN	1500	R$ 1,90	R$ 2.850,00
234	Lixa de parede nº 180	UN	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
235	Lixa de parede nº 60	UN	375	R$ 1,90	R$ 712,50
236	Lixa de parede nº 80	UN	375	R$ 1,90	R$ 712,50
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75	R$ 23,00	R$ 1.725,00
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600	R$ 39,00	R$ 23.400,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
243	Luminária de emergência 20w	UN	25	R$ 30,00	R$ 750,00
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100	R$ 2,99	R$ 299,00
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10	R$ 9,00	R$ 90,00
247	Mangueira trançada	M	1200	R$ 17,00	R$ 20.400,00
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20	R$ 45,00	R$ 900,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10	R$ 75,00	R$ 750,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20	R$ 35,00	R$ 700,00
254	Martelo com unha	UN	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
255	Martelo de bola	UND	3	R$ 70,00	R$ 210,00
256	MARTELO DE PENA	UND	3	R$ 70,00	R$ 210,00
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150	R$ 125,00	R$ 18.750,00
259	Massa corrida 18 litros	UN	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
261	METALON 20X20	M	400	R$ 65,00	R$ 26.000,00

262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50	R$ 2,10	R$ 105,00
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20	R$ 45,00	R$ 900,00
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200	R$ 1,00	R$ 200,00
269	PARAFUSO 8MM	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375	R$ 0,99	R$ 371,25
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375	R$ 1,20	R$ 450,00
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150	R$ 1,80	R$ 270,00
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750	R$ 1,20	R$ 900,00
275	Parafuso com bucha 6	UN	750	R$ 0,80	R$ 600,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200	R$ 0,99	R$ 198,00
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300	R$ 2,50	R$ 750,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750	R$ 1,00	R$ 750,00
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
288	Pincel 1 1/2"	UN	50	R$ 3,50	R$ 175,00
289	Pincel 1"	UN	50	R$ 3,50	R$ 175,00
290	Pincel 2 1/2"	UN	30	R$ 8,00	R$ 240,00
291	Pincel 4"	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00

293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187	R$ 75,00	R$ 14.025,00
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93	R$ 55,00	R$ 5.115,00
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	R$ 55,00	R$ 9.625,00
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93	R$ 55,00	R$ 5.115,00
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	R$ 65,00	R$ 11.375,00
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193	R$ 72,00	R$ 13.896,00
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175	R$ 72,00	R$ 12.600,00
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720	R$ 72,00	R$ 51.840,00
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850	R$ 85,00	R$ 72.250,00
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175	R$ 89,00	R$ 15.575,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75	R$ 65,00	R$ 4.875,00
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300	R$ 0,80	R$ 240,00
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500	R$ 0,55	R$ 825,00
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500	R$ 0,70	R$ 350,00
309	Porta cadeado grande	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
310	Porta cadeado medio	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00
311	Porta cadeado pequeno	UN	20	R$ 8,00	R$ 160,00
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10	R$ 26,00	R$ 260,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75	R$ 37,00	R$ 2.775,00
315	Prego 10x10	KG	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
316	Prego 17x21	KG	75	R$ 35,00	R$ 2.625,00
317	Prego 18 x 30	KG	75	R$ 35,00	R$ 2.625,00
318	Pregos 16x24	KG	75	R$ 35,00	R$ 2.625,00
319	RABICHO SANITARIO	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
320	Redução de pvc je. bb. d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75	R$ 65,00	R$ 4.875,00

324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45	R$ 80,00	R$ 3.600,00
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50	R$ 16,00	R$ 800,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80	R$ 24,00	R$ 1.920,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50	R$ 15,00	R$ 750,00
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100	R$ 102,00	R$ 10.200,00
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5	R$ 810,00	R$ 4.050,00
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50	R$ 15,00	R$ 750,00
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10	R$ 574,00	R$ 5.740,00
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400	R$ 293,00	R$ 117.200,00
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400	R$ 190,00	R$ 76.000,00
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300	R$ 220,00	R$ 66.000,00
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20	R$ 2.850,00	R$ 57.000,00
346	Tela ante mosquito métrica	M	150	R$ 5,90	R$ 885,00
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750	R$ 3,90	R$ 14.625,00
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000	R$ 1,50	R$ 22.500,00

352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225	R$ 55,00	R$ 12.375,00
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75	R$ 130,00	R$ 9.750,00
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600	R$ 95,00	R$ 57.000,00
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400	R$ 95,00	R$ 38.000,00
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375	R$ 90,00	R$ 33.750,00
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20	R$ 4,50	R$ 90,00
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20	R$ 0,60	R$ 12,00
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20	R$ 5,30	R$ 106,00
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20	R$ 0,70	R$ 14,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10	R$ 53,00	R$ 530,00
	VALOR TOTAL	**R$ 2.709.375,30**			

E-MAIL:	
TELEFONE:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR:	MAT:
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: **sobradinho.cotacao@gmail.com**	

13.619.336/0001-89
JAKELINE RODRIGUES DE SOUZA - ME
Rua Sete Quadra S-05
Nº 05 Centro
CEP: 48.925-000 SOBRADINHO-BA

Jakeline Rodrigues de Souza

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

001062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000063

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Municipio de Sobradinho/BA.

Fornecedor A: JOSÉ GILBERTO DUARTE	CNPJ: 16.499.196/0001-40
Fornecedor B: DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP	CNPJ: 19.485.844/0001-06
Fornecedor C: JAKELINE RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ: 13.619.336/0001-89

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Ácido muriático	R$ 37,00	R$ 32,00	R$ 38,00	R$ 35,67	LITRO	25	R$ 891,67
02	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	R$ 48,90	R$ 47,50	R$ 51,10	R$ 49,17	UND	200	R$ 9.833,33
03	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	R$ 77,00	R$ 72,00	R$ 80,00	R$ 76,33	UND	200	R$ 15.266,67
04	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	R$ 118,00	R$ 115,50	R$ 122,00	R$ 118,50	UND	200	R$ 23.700,00
05	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	R$ 260,00	R$ 255,00	R$ 265,00	R$ 260,00	UND	200	R$ 52.000,00
06	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	R$ 400,00	R$ 398,00	R$ 405,00	R$ 401,00	UND	200	R$ 80.200,00
07	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	R$ 25,00	R$ 22,80	R$ 30,00	R$ 25,93	UND	200	R$ 5 186 67
08	ADESIVO ESTRUTURAL. BASE EPOXI. DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	R$ 59,00	R$ 56,00	R$ 65,00	R$ 60,00	UND	10	R$ 600 00
09	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	R$ 239,00	R$ 230,00	R$ 240,00	R$ 236,33	LATÃO	10	R$ 2.363,33
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	R$ 147 00	R$ 145,00	R$ 150,00	R$ 147,33	UN	5	R$ 736,67
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	R$ 210,00	R$ 205,00	R$ 214,00	R$ 209,67	UN	5	R$ 1.048,33
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	R$ 17,00	R$ 13,00	R$ 22,00	R$ 17,33	UND	10	R$ 173,33
13	ARALDITE 24 HS NL.	R$ 27,00	R$ 23,00	R$ 29,00	R$ 26,33	UND	20	R$ 526,67
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO. ROLOS COM 250.	R$ 304,00	R$ 300,00	R$ 315,00	R$ 306,33	ROLO	10	R$ 3.063 33
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	R$ 585,00	R$ 580,00	R$ 595,00	R$ 586,67	ROLO	20	R$ 11.733 33
16	Arame farpado para cerca com 250 m	R$ 306,00	R$ 300,00	R$ 310,00	R$ 305,33	UN	50	R$ 15 266 67
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	R$ 36,00	R$ 33,00	R$ 40,00	R$ 36,00	KG	50	R$ 1 800 00
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA nº 12 1 KG.	R$ 38,00	R$ 30,00	R$ 41,00	R$ 36,33	KG	120	R$ 4.360,00
19	Arame recozido 12 bwg	R$ 26,00	R$ 24,00	R$ 33,00	R$ 27,67	KG	800	R$ 22.133 33
20	Arame recozido 18	R$ 32,00	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 30,00	KG	100	R$ 3 000 00
21	Arco de serra	R$ 28,00	R$ 26,00	R$ 29,00	R$ 27,67	UN	10	R$ 276,67
22	Arco de serra completo	R$ 28,00	R$ 26,00	R$ 29,00	R$ 27,67	UND	20	R$ 553 33
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	R$ 3,50	R$ 2,90	R$ 3,70	R$ 3,37	KG	375	R$ 1 262,50
24	Argamassa industrializada AC-I	R$ 1,20	R$ 0,90	R$ 1,50	R$ 1,20	KG	1000	R$ 1.200,00
25	Argamassa industrializada AC-II	R$ 1,60	R$ 1,40	R$ 1,90	R$ 1,63	KG	1000	R$ 1 633,33
26	Argamassa industrializada AC-III	R$ 2 10	R$ 1,90	R$ 2,50	R$ 2,17	KG	3000	R$ 6.500,00
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	R$ 0,35	R$ 0,20	R$ 0,40	R$ 0,32	UN	600	R$ 190,00
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	R$ 0,40	R$ 0,25	R$ 0,50	R$ 0,38	UN	600	R$ 230 00
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	R$ 0,45	R$ 0,30	R$ 0,55	R$ 0,43	UN	600	R$ 260,00
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	R$ 0,80	R$ 0,40	R$ 0,90	R$ 0,63	UN	600	R$ 380 00
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	R$ 1,20	R$ 0,90	R$ 1,40	R$ 1,17	UN	200	R$ 233,33
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	R$ 260,00	R$ 240,00	R$ 270,00	R$ 256,67	UND	20	R$ 5 133,33
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	R$ 110,00	R$ 98,00	R$ 120,00	R$ 109,33	UND	20	R$ 2 186,67
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	R$ 85,00	R$ 79,00	R$ 92,00	R$ 85,33	UND	300	R$ 25.600,00
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	R$ 18,00	R$ 14,00	R$ 22,00	R$ 18,00	M	300	R$ 5 400,00
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	R$ 22,00	R$ 17,00	R$ 25,00	R$ 21,33	M	300	R$ 6.400,00
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	R$ 16,00	R$ 12,00	R$ 19,00	R$ 15,67	M	60	R$ 940,00
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	R$ 45,00	R$ 39,00	R$ 48,00	R$ 44,00	M	300	R$ 13.200,00
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 210,00	R$ 200,00	UN	20	R$ 4.000 00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	R$ 196,00	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 192,00	UND	20	R$ 3.840 00
41	BARRA ROSCADA 5/16"	R$ 18,00	R$ 14,00	R$ 20,00	R$ 17,33	UND	50	R$ 866,67
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	R$ 12,00	R$ 9,00	R$ 18,00	R$ 13,00	M	40	R$ 520,00
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 25,00	R$ 20,00	M	25	R$ 500,00
44	Basculante de aluminio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	R$ 95,00	R$ 92,00	R$ 100 00	R$ 95,67	UN	20	R$ 1.913,33
45	Bisnaga de Tinta	R$ 9,00	R$ 5,00	R$ 10,00	R$ 8,00	UNID	100	R$ 800,00
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	R$ 1,99	R$ 1,70	R$ 2,50	R$ 2,06	UN	15.000	R$ 30.950,00
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	R$ 2,45	R$ 2,30	R$ 2,80	R$ 2,52	UN	1750	R$ 4.404,17
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	R$ 3,65	R$ 3,50	R$ 4,00	R$ 3,72	UN	3000	R$ 11 150,00
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	R$ 2,60	R$ 2,40	R$ 3,10	R$ 2,70	UN	3000	R$ 8 100,00
50	Bloco de cimento vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	R$ 3,65	R$ 3,50	R$ 4,50	R$ 3,88	UN	3750	R$ 14.562,50
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	R$ 3,65	R$ 3,50	R$ 4,00	R$ 3,72	UN	3750	R$ 13.937,50
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 25,00	R$ 20,00	UN	1500	R$ 30.000 00
53	Bomba centrifuga 2Cv trifásica 220/380v	R$ 2.800,00	R$ 2.750,00	R$ 2.850,00	R$ 2 800,00	UND	5	R$ 14 000,00
54	BROCA 10 PARA PAREDE	R$ 13,00	R$ 9,00	R$ 15,00	R$ 12,33	UND	30	R$ 370 00
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	R$ 497,00	R$ 480,00	R$ 500,00	R$ 492,33	PÇ	5	R$ 2.461,67
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	R$ 7,30	R$ 6,90	R$ 9,20	R$ 7,80	UND	30	R$ 234 00

57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	R$	2,60	R$	2,50	R$	3,50	R$	2,87	UND	30	R$	86,00
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	R$	3,50	R$	3,00	R$	5,00	R$	3,83	UND	30	R$	115,00
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	R$	7,90	R$	7,50	R$	9,00	R$	8,13	UN	30	R$	244,00
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	R$	11,00	R$	8,00	R$	15,00	R$	11,33	UN	5	R$	56,67
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	R$	22,00	R$	18,00	R$	25,00	R$	21,67	UN	5	R$	108,33
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	R$	27,00	R$	23,00	R$	32,00	R$	27,33	UN	10	R$	273,33
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	R$	34,00	R$	28,00	R$	36,00	R$	32,67	UN	10	R$	326,67
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	R$	102,00	R$	98,00	R$	105,00	R$	101,67	UN	15	R$	1.525,00
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	R$	45,00	R$	41,00	R$	50,00	R$	45,33	UN	5	R$	226,67
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	R$	10,00	R$	7,00	R$	12,00	R$	9,67	UN	10	R$	96,67
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	R$	15,00	R$	11,00	R$	17,00	R$	14,33	UN	10	R$	143,33
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	R$	14,00	R$	10,00	R$	16,00	R$	13,33	UND	30	R$	400,00
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	R$	18,00	R$	14,00	R$	25,00	R$	19,00	UND	30	R$	570,00
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	R$	8,00	R$	4,00	R$	10,00	R$	7,33	UND	30	R$	220,00
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	R$	7,00	R$	5,00	R$	10,00	R$	7,33	UND	30	R$	220,00
72	Broca SDS videa 8x160mm	R$	20,00	R$	18,00	R$	23,00	R$	20,33	UN	30	R$	610,00
73	Bucha de nylon s-06	R$	0,15	R$	0,08	R$	0,20	R$	0,14	UN	1500	R$	215,00
74	Bucha de nylon s-08	R$	0,20	R$	0,15	R$	0,25	R$	0,20	UN	600	R$	120,00
75	Bucha de nylon s-10	R$	0,35	R$	0,25	R$	0,35	R$	0,32	UN	1125	R$	356,25
76	Bucha de nylon s-12	R$	0,50	R$	0,35	R$	0,55	R$	0,47	UN	750	R$	350,00
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	R$	2,50	R$	1,90	R$	2,80	R$	2,40	M	375	R$	900,00
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	R$	90,00	R$	45,00	R$	55,90	R$	50,00	M	600	R$	30.000,00
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	R$	30,00	R$	26,00	R$	32,00	R$	29,33	M	100	R$	2.933,33
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	R$	38,00	R$	34,00	R$	40,00	R$	37,33	M	100	R$	3.733,33
81	Cabo isolado 75mm²	R$	100,00	R$	97,00	R$	103,00	R$	100,00	M	200	R$	20.000,00
82	Cabo isolado 95mm²	R$	150,00	R$	133,00	R$	145,00	R$	142,67	M	200	R$	28.533,33
83	Cabo isolado, 50mm2	R$	70,00	R$	63,50	R$	75,00	R$	69,50	M	400	R$	27.800,00
84	Cabo PP 2x6mm	R$	20,00	R$	16,00	R$	19,00	R$	18,33	M	300	R$	5.500,00
85	Cabo PP 3x4mm	R$	19,00	R$	17,50	R$	20,00	R$	18,83	M	300	R$	5.650,00
86	Cabo PP 3X6mm	R$	25,00	R$	23,00	R$	30,00	R$	26,00	M	300	R$	7.800,00
87	Cabo Trançado 2x2.5mm	R$	10,00	R$	7,00	R$	12,00	R$	9,67	M	1000	R$	9.666,67
88	CADEADO 25MM	R$	24,00	R$	20,00	R$	26,00	R$	23,33	UND	30	R$	700,00
89	CADEADO 50MM	R$	55,00	R$	52,00	R$	60,00	R$	55,67	UND	30	R$	1.670,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO. 35 MM. COM TRAVA DUPLA CILINDRO EM LATAO. TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL. COM DUAS CHAVES. ANTI-FURTO	R$	36,00	R$	34,00	R$	40,00	R$	36,67	UN	10	R$	366,67
91	CADEADO EM LATAO MACICO. 45 MM. COM TRAVA DUPLA CILINDRO EM LATAO. TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL. COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	R$	48,00	R$	44,00	R$	52,00	R$	48,00	UN	30	R$	1.440,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO. 55 MM. COM TRAVA DUPLA CILINDRO EM LATAO. TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL. COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	R$	90,00	R$	85,00	R$	95,00	R$	90,00	UN	10	R$	900,00
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	R$	17,00	R$	13,00	R$	15,00	R$	15,00	KG	10.000	R$	150.000,00
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	R$	30,00	R$	23,00	R$	25,00	R$	26,00	M	300	R$	7.800,00
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	R$	37,00	R$	33,00	R$	35,00	R$	35,00	M	120	R$	4.200,00
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	R$	18,00	R$	15,90	R$	19,00	R$	17,63	M	120	R$	2.116,00
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	R$	19,00	R$	17,50	R$	20,00	R$	18,83	M	300	R$	5.650,00
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	R$	58,00	R$	55,00	R$	60,00	R$	57,67	M	180	R$	10.380,00
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	R$	16,00	R$	13,00	R$	18,00	R$	15,67	M	300	R$	4.700,00
00	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	R$	9,00	R$	6,50	R$	11,00	R$	8,83	UND	30	R$	265,00
01	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	R$	120,00	R$	115,00	R$	125,00	R$	120,00	UNID	100	R$	12.000,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	R$	420,00	R$	415,00	R$	425,00	R$	420,00	UN	100	R$	42.000,00
103	Cavadeira articulada	R$	96,00	R$	92,00	R$	99,00	R$	95,67	UN	20	R$	1.913,33
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1.95mm - dimensões 2,00x1,00m	R$	445,00	R$	440,00	R$	450,00	R$	445,00	M²	50	R$	22.250,00
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	R$	375,00	R$	370,00	R$	380,00	R$	375,00	M²	50	R$	18.750,00
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1.2mm - dimensões 2,00x1,00m	R$	300,00	R$	295,00	R$	310,00	R$	301,67	M²	60	R$	18.100,00
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0.7mm - dimensões 2,00x1,00m	R$	223,00	R$	218,00	R$	230,00	R$	223,67	M²	20	R$	4.473,33
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - 14.0KG/M²) - e=0.5mm - dimensões 2,00x1,00m	R$	180,00	R$	175,00	R$	195,00	R$	183,33	M²	40	R$	7.333,33
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	R$	48,00	R$	40,00	R$	55,00	R$	47,67	SACO	2.500	R$	119.166,67
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	R$	110,00	R$	100,00	R$	120,00	R$	110,00	UND	10	R$	1.100,00
111	COLA FORMICA 2,8kg	R$	130,00	R$	124,00	R$	135,00	R$	129,67	UND	10	R$	1.296,67
112	COLA PVC GRANDE 850G	R$	63,00	R$	58,00	R$	65,00	R$	62,00	UND	20	R$	1.240,00
113	Colher de pedreiro	R$	35,00	R$	29,00	R$	40,00	R$	34,67	UN	38	R$	1.317,33
114	Compensado plastificado 12mm	R$	280,00	R$	270,00	R$	290,00	R$	280,00	UN	100	R$	28.000,00
115	Compensado plastificado 14mm	R$	310,00	R$	300,00	R$	340,00	R$	316,67	UN	100	R$	31.666,67
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSORIOS.	R$	28,00	R$	22,00	R$	35,00	R$	28,33	UN	40	R$	1.133,33

117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	R$	58.00	R$	52.00	R$	65.00	R$	58.33	UN	60	R$	3.500.00
118	Corda branca ou de sisal	R$	10,00	R$	6,00	R$	9,00	R$	8,33	M	100	R$	833,33
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	R$	8,10	R$	4,50	R$	6,20	R$	6,27	M	1000	R$	6.266,67
120	Corda de seda de ½	R$	6,50	R$	5,90	R$	7,00	R$	6,47	M	100	R$	646,67
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	R$	2,00	R$	1,50	R$	2,50	R$	2,00	METRO	200	R$	400,00
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	R$	55,00	R$	50,00	R$	60,00	R$	55,00	KG	100	R$	5.500,00
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	R$	47,00	R$	43,00	R$	46,00	R$	45,33	KG	75	R$	3.400,00
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	R$	50,00	R$	45,00	R$	52,00	R$	49,00	KG	50	R$	2.450,00
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	R$	475,00	R$	470,00	R$	480,00	R$	475,00	UND	20	R$	9.500,00
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	R$	2.220,00	R$	2.200,00	R$	2.250,00	R$	2.223,33	UND	10	R$	22.233,33
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	R$	210,00	R$	200,00	R$	250,00	R$	220,00	UND	8	R$	1.760,00
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	R$	19,00	R$	14,00	R$	22,00	R$	18,33	UN	20	R$	366,67
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	R$	50,00	R$	45,00	R$	55,00	R$	50,00	UN	10	R$	500,00
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	R$	15,00	R$	11,50	R$	18,00	R$	14,83	UND	50	R$	741,67
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	R$	23,00	R$	18,00	R$	20,00	R$	20,33	UND	25	R$	508,33
132	Desempoladeira de madeira 12x22	R$	25,00	R$	20,00	R$	30,00	R$	25,00	UN	30	R$	750,00
133	Desencrostante	R$	55,00	R$	50,00	R$	56,00	R$	53,67	LITRO	10	R$	536,67
134	Disco de corte 7", para ferro	R$	9,70	R$	7,50	R$	8,90	R$	8,70	UN	142	R$	1.235,40
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	R$	6,90	R$	3,50	R$	5,10	R$	5,17	UND	200	R$	1.033,33
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	R$	180,00	R$	173,00	R$	178,00	R$	177,00	UND	30	R$	5.310,00
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,6MM e espessura do corte: 3,8MM	R$	160,00	R$	154,00	R$	165,00	R$	159,67	UND	10	R$	1.596,67
38	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	R$	24,00	R$	17,00	R$	25,00	R$	22,00	UND	100	R$	2.200,00
39	Disco de desbaste 7", para ferro	R$	20,00	R$	12,00	R$	15,00	R$	15,67	UN	90	R$	1.410,00
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	R$	13,00	R$	8,00	R$	14,00	R$	11,67	UND	50	R$	583,33
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	R$	25,00	R$	20,00	R$	19,00	R$	21,33	UND	50	R$	1.066,67
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	R$	62,00	R$	55,00	R$	60,00	R$	59,00	UN	30	R$	1.770,00
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	R$	326,00	R$	320,00	R$	325,00	R$	323,67	UN	5	R$	1.618,33
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	R$	79,00	R$	73,00	R$	80,00	R$	77,33	UND	20	R$	1.546,67
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	R$	65,00	R$	59,00	R$	69,00	R$	64,33	UND	150	R$	9.650,00
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	R$	125,00	R$	120,00	R$	130,00	R$	125,00	UND	10	R$	1.250,00
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	R$	125,00	R$	120,00	R$	130,00	R$	125,00	UND	8	R$	1.000,00
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	R$	93,00	R$	88,00	R$	90,00	R$	90,33	UN	50	R$	4.516,67
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	R$	19,00	R$	14,00	R$	16,00	R$	16,33	UND	50	R$	816,67
150	Dobradiça cilíndrica (gozo) 1/2"	R$	7,00	R$	4,00	R$	9,00	R$	6,67	UN	20	R$	133,33
151	Dobradiça cilíndrica (gozo) 3/4"	R$	15,00	R$	12,00	R$	19,00	R$	15,33	UN	20	R$	306,67
152	Dobradiça cilíndrica (gozo) 3/8"	R$	5,00	R$	3,00	R$	7,00	R$	5,00	UN	30	R$	150,00
153	Dobradiça cilíndrica (gozo) 5/8"	R$	9,70	R$	7,50	R$	10,20	R$	9,13	UN	20	R$	182,67
154	DOBRADIÇA DE 2"	R$	4,00	R$	2,00	R$	6,00	R$	4,00	UND	30	R$	120,00
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	R$	20,00	R$	14,00	R$	22,00	R$	18,67	UN	20	R$	373,33
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem anéis, c/parafusos	R$	45,00	R$	40,00	R$	48,00	R$	44,33	UN	20	R$	886,67
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	R$	50,00	R$	45,00	R$	58,00	R$	51,00	UN	30	R$	1.530,00
158	Ducha higiênica com registro	R$	75,00	R$	72,00	R$	80,00	R$	75,67	UND	20	R$	1.513,33
59	Ducha manual com registro	R$	75,00	R$	72,00	R$	80,00	R$	75,67	UND	15	R$	1.135,00
60	DUREPOXI 100G	R$	12,00	R$	8,00	R$	10,00	R$	10,00	UND	30	R$	300,00
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda elétrica)	R$	45,00	R$	36,00	R$	49,00	R$	43,33	KG	200	R$	8.666,67
162	Eletrodo grosso e 7018	R$	60,00	R$	54,00	R$	65,00	R$	59,67	KG	150	R$	8.950,00
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4".	R$	6,50	R$	4,50	R$	5,00	R$	5,33	M	150	R$	800,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	R$	80,00	R$	83,00	R$	85,00	R$	82,67	UND	50	R$	4.133,33
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	R$	75,00	R$	77,00	R$	80,00	R$	77,33	UN	30	R$	2.320,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	R$	400,00	R$	390,00	R$	395,00	R$	395,00	UN	5	R$	1.975,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	R$	1.220,00	R$	1.150,00	R$	1.200,00	R$	1.190,00	UN	5	R$	5.950,00
168	Espaçador para assentar cerâmica	R$	4,00	R$	3,50	R$	5,00	R$	4,17	PCT	100	R$	416,67
169	Espátula de aço 10 cm	R$	12,00	R$	10,00	R$	15,00	R$	12,33	UN	30	R$	370,00
170	Espátula de aço 8 cm	R$	10,00	R$	9,50	R$	10,50	R$	10,00	UN	30	R$	300,00
171	ESPATULA DE SILICONE	R$	5,00	R$	3,00	R$	6,00	R$	4,67	UND	20	R$	93,33
172	Espuma de poliuretano expansiva -	R$	30,00	R$	25,00	R$	35,00	R$	30,00	L	75	R$	2.250,00
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	R$	390,00	R$	380,00	R$	395,00	R$	388,33	UND	5	R$	1.941,67
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	R$	2.390,00	R$	2.389,00	R$	2.400,00	R$	2.393,00	UND	5	R$	11.965,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	R$	60,00	R$	52,00	R$	65,00	R$	59,00	UN	30	R$	1.770,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	R$	70,00	R$	62,00	R$	75,00	R$	69,00	UN	20	R$	1.380,00
177	FECHADURA DE SEGREDO		-		-			R$	-	UND	5	R$	-
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	R$	70,00	R$	62,00	R$	75,00	R$	69,00	UN	30	R$	2.070,00
179	Fechadura para portão	R$	80,00	R$	75,00	R$	85,00	R$	80,00	UN	30	R$	2.400,00
180	FERRO DE SOLDA DE 80W VERIFICAR	R$	60,00	R$	55,00	R$	65,00	R$	60,00	UND	5	R$	300,00
181	Ferrolho chato 4"	R$	15,00	R$	13,50	R$	14,00	R$	14,17	UN	20	R$	283,33
182	Ferrolho chato 6"	R$	19,00	R$	15,50	R$	21,00	R$	18,50	UN	20	R$	370,00
183	Ferrolho tarqeta 3"	R$	8,00	R$	5,00	R$	9,00	R$	7,33	UN	10	R$	73,33
184	Ferrolho tarqeta zincado 1 1/2"	R$	7,00	R$	4,00	R$	8,00	R$	6,33	UN	20	R$	126,67

185	Ferrolho targeta zincado 2"	R$	6,80	R$	4,50	R$	7,50	R$	6,27	UN	20	R$	125,33
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela vermelha, branca, preta, etc.)	R$	28,00	R$	24,00	R$	32,00	R$	28,00	ROLO	500	R$	14.000,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA: RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C. ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS: NÃO TRANSPASSA TINTA: BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	R$	59,00	R$	55,00	R$	66,00	R$	59,67	UN	200	R$	11.933,33
188	Fita de sinalização amarela e preta	R$	22,00	R$	18,00	R$	26,00	R$	22,00	ROLO	600	R$	13.200,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	R$	12,00	R$	9,00	R$	15,00	R$	12,00	M	100	R$	1.200,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	R$	36,00	R$	33,00	R$	40,00	R$	36,33	UN	100	R$	3.633,33
191	Foice coco chapa 12	R$	80,00	R$	70,00	R$	85,00	R$	78,33	UND	5	R$	391,67
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	R$	30,00	R$	24,00	R$	35,00	R$	29,67	UN	5	R$	148,33
193	GESSO	R$	3,50	R$	2,00	R$	4,00	R$	3,17	KG	200	R$	633,33
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	R$	35,00	R$	29,00	R$	38,00	R$	34,00	UND	10	R$	340,00
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	R$	140,00	R$	135,00	R$	145,00	R$	140,00	KG	150	R$	21.000,00
196	Impermeabilizante Vedapren branco	R$	30,00	R$	26,00	R$	31,00	R$	29,00	KG	150	R$	4.350,00
197	Impermeabilizante Vedapren parede	R$	30,00	R$	26,00	R$	31,00	R$	29,00	KG	150	R$	4.350,00
198	Interruptor pichuveiro, bipolar simples, 25A,	R$	15,00	R$	12,00	R$	19,00	R$	15,33	UN	20	R$	306,67
199	ISOPOR PARA LAJE 1.20X0.40X0.08M	R$	18,00	R$	14,00	R$	22,00	R$	18,00	UND	300	R$	5.400,00
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	R$	480,00	R$	460,00	R$	500,00	R$	480,00	M2	15	R$	7.200,00
201	Janela de alumínio de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	R$	400,00	R$	300,00	R$	450,00	R$	383,33	M2	10	R$	3.833,33
202	Janela de correr em alumínio folha p/ vidro com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1.00x1.00	R$	600,00	R$	580,00	R$	650,00	R$	610,00	UN	15	R$	9.150,00
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2.00x1.00	R$	900,00	R$	800,00	R$	940,00	R$	880,00	UN	15	R$	13.200,00
04	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	R$	4,60	R$	3,50	R$	4,90	R$	4,33	UND	100	R$	433,33
205	Jogo de chave combinada completo	R$	130,00	R$	100,00	R$	150,00	R$	126,67	JG	4	R$	506,67
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	R$	15,00	R$	12,50	R$	16,00	R$	14,50	UND	30	R$	435,00
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	R$	25,00	R$	22,50	R$	27,00	R$	24,83	UND	30	R$	745,00
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	R$	26,00	R$	25,50	R$	27,50	R$	26,33	UND	10	R$	263,33
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	R$	16,00	R$	14,50	R$	17,00	R$	15,83	UND	10	R$	158,33
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	R$	150,00	R$	140,00	R$	180,00	R$	156,67	UND	20	R$	3.133,33
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	R$	100,00	R$	80,00	R$	120,00	R$	100,00	UN	25	R$	2.500,00
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	R$	12,00	R$	8,00	R$	10,00	R$	10,00	UN	25	R$	250,00
213	LÂMINA PARA MAQUINAS DE PODAR	R$	99,00	R$	93,00	R$	95,00	R$	95,67	UND	40	R$	3.826,67
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	R$	800,00	R$	750,00	R$	850,00	R$	800,00	UN	10	R$	8.000,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	R$	95,00	R$	78,00	R$	90,00	R$	87,67	UND	10	R$	876,67
216	Lapis de carpinteiro	R$	3,00	R$	2,50	R$	3,50	R$	3,00	UN	20	R$	60,00
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	R$	280,00	R$	270,00	R$	290,00	R$	280,00	UND	30	R$	8.400,00
218	Lavatório em PVC	R$	30,00	R$	28,00	R$	35,00	R$	31,00	UND	25	R$	775,00
19	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc válvula e engate flexivel 30cm em plástico torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	R$	330,00	R$	320,00	R$	350,00	R$	333,33	UND	10	R$	3.333,33
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	R$	12,00	R$	8,00	R$	15,00	R$	11,67	UND	20	R$	233,33
221	LIMA PARA FACÃO	R$	22,00	R$	18,00	R$	25,00	R$	21,67	UND	10	R$	216,67
222	LIMA PARA SERROTE 4"	R$	25,00	R$	20,00	R$	30,00	R$	25,00	UND	5	R$	125,00
223	Linha de nylon para pedreiro	R$	0,30	R$	0,10	R$	0,15	R$	0,18	M	500	R$	91,67
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	R$	15,00	R$	10,00	R$	20,00	R$	15,00	UND	50	R$	750,00
225	Liqui brilho 18 litros	R$	235,00	R$	230,00	R$	240,00	R$	235,00	UN	30	R$	7.050,00
226	LIXA DE FERRO Nº 100	R$	2,55	R$	2,40	R$	2,70	R$	2,55	M	75	R$	191,25
227	LIXA DE FERRO Nº 120	R$	2,55	R$	2,40	R$	2,70	R$	2,55	M	20	R$	51,00
228	LIXA DE FERRO Nº 220	R$	2,55	R$	2,40	R$	2,70	R$	2,55	M	75	R$	191,25
229	LIXA DE FERRO Nº 36	R$	3,50	R$	3,20	R$	3,60	R$	3,43	M	75	R$	257,50
230	LIXA DE FERRO Nº 80	R$	2,55	R$	2,40	R$	2,70	R$	2,55	M	75	R$	191,25
231	Lixa de parede nº 100	R$	2,00	R$	1,00	R$	1,90	R$	1,63	UN	600	R$	980,00
232	Lixa de parede nº 120	R$	2,00	R$	1,00	R$	1,90	R$	1,63	UN	1000	R$	1.633,33
233	Lixa de parede nº 150	R$	2,00	R$	1,00	R$	1,90	R$	1,63	UN	1500	R$	2.450,00
234	Lixa de parede nº 180	R$	2,00	R$	1,00	R$	1,90	R$	1,63	UN	600	R$	980,00
235	Lixa de parede nº 60	R$	2,00	R$	1,00	R$	1,90	R$	1,63	UN	375	R$	612,50
236	Lixa de parede nº 80	R$	2,00	R$	1,00	R$	1,90	R$	1,63	UN	375	R$	612,50
237	Lixa de rolo em pano grão 40	R$	15,00	R$	20,00	R$	25,00	R$	20,00	M	75	R$	1.500,00
238	Lixa de rolo em pano grão 50	R$	20,00	R$	18,00	R$	23,00	R$	20,33	M	75	R$	1.525,00
239	Lona 5x5 plastico encerado	R$	280,00	R$	270,00	R$	290,00	R$	280,00	UN	50	R$	14.000,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	R$	410,00	R$	390,00	R$	450,00	R$	416,67	UN	50	R$	20.833,33
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	R$	36,00	R$	31,00	R$	39,00	R$	35,33	M	600	R$	21.200,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e ilhós a cada metro. Super resistente)	R$	300,00	R$	290,00	R$	320,00	R$	303,33	UND	30	R$	9.100,00
243	Luminária de emergência 20w	R$	28,00	R$	24,00	R$	30,00	R$	27,33	UN	25	R$	683,33

244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	R$	15,00	R$	11,00	R$	17,00	R$	14,33	M	100	R$	1.433,33
245	MANGUEIRA DE NIVEL	R$	2,70	R$	2,25	R$	2,99	R$	2,65	M	100	R$	264,67
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	R$	8,90	R$	8,50	R$	9,00	R$	8,80	M	10	R$	88,00
247	Mangueira trançada	R$	15,00	R$	12,50	R$	17,00	R$	14,83	M	1200	R$	17.800,00
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	R$	55,00	R$	49,00	R$	60,00	R$	54,67	M²	300	R$	16.400,00
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	R$	12,00	R$	8,00	R$	15,00	R$	11,67	M²	100	R$	1.166,67
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	R$	90,00	R$	81,00	R$	95,00	R$	88,67	M	200	R$	17.733,33
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	R$	40,00	R$	35,00	R$	45,00	R$	40,00	UN	20	R$	800,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	R$	70,00	R$	65,00	R$	75,00	R$	70,00	UN	10	R$	700,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	R$	30,00	R$	25,00	R$	35,00	R$	30,00	UN	20	R$	600,00
254	Martelo com unha	R$	50,00	R$	42,00	R$	55,00	R$	49,00	UN	30	R$	1.470,00
255	Martelo de bola	R$	65,00	R$	60,00	R$	70,00	R$	65,00	UND	3	R$	195,00
256	MARTELO DE PENA	R$	69,00	R$	63,00	R$	70,00	R$	67,33	UND	3	R$	202,00
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	R$	100,00	R$	95,00	R$	105,00	R$	100,00	UND	20	R$	2.000,00
258	Massa acrilica 18 litros	R$	120,00	R$	115,00	R$	125,00	R$	120,00	UN	150	R$	18.000,00
259	Massa corrida 18 litros	R$	55,00	R$	48,00	R$	60,00	R$	54,33	UN	150	R$	8.150,00
260	Massa Plástica de 500g	R$	16,00	R$	14,00	R$	15,00	R$	15,00	UND	500	R$	7.500,00
261	METALON 20X20	R$	60,00	R$	57,00	R$	65,00	R$	60,67	M	400	R$	24.266,67
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	R$	25,00	R$	22,00	R$	29,00	R$	25,33	M	100	R$	2.533,33
263	Nipel roscável de 20mm	R$	1,50	R$	1,00	R$	2,00	R$	1,50	UND	50	R$	75,00
264	Nipel roscável de 25mm	R$	1,90	R$	1,50	R$	2,10	R$	1,83	UND	50	R$	91,67
265	NIVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	R$	40,00	R$	35,00	R$	45,00	R$	40,00	UN	20	R$	800,00
266	Pa de garfo c/cabo	R$	66,00	R$	64,00	R$	70,00	R$	66,67	UND	20	R$	1.333,33
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PA QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	R$	70,00	R$	68,00	R$	75,00	R$	71,00	UN	50	R$	3.550,00
268	Parafuso 5,5 x 45	R$	0,90	R$	0,65	R$	1,00	R$	0,85	UND	200	R$	170,00
269	PARAFUSO 8MM	R$	0,70	R$	0,60	R$	0,80	R$	0,70	UND	200	R$	140,00
270	PARAFUSO ANZOL	R$	0,70	R$	0,60	R$	0,80	R$	0,70	UND	200	R$	140,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	R$	0,90	R$	0,80	R$	0,99	R$	0,90	UN	375	R$	336,25
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	R$	1,10	R$	0,99	R$	1,20	R$	1,10	UN	375	R$	411,25
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	R$	1,75	R$	1,68	R$	1,80	R$	1,74	UN	150	R$	261,50
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	R$	1,10	R$	0,99	R$	1,20	R$	1,10	UN	750	R$	822,50
275	Parafuso com bucha 6	R$	0,60	R$	0,50	R$	0,80	R$	0,63	UN	750	R$	475,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	R$	1,30	R$	1,10	R$	1,50	R$	1,30	UND	200	R$	260,00
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	R$	0,60	R$	0,50	R$	0,80	R$	0,63	UND	200	R$	126,67
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	R$	0,90	R$	0,80	R$	0,99	R$	0,90	UND	200	R$	179,33
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm. auto-atarrachante	R$	0,50	R$	0,30	R$	0,90	R$	0,57	UN	1500	R$	850,00
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	R$	2,00	R$	1,80	R$	2,50	R$	2,10	UND	300	R$	630,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	R$	0,95	R$	0,80	R$	1,00	R$	0,92	UND	750	R$	687,50
282	PE DE CABRA DE FERRO. COM 80 CM DE COMPRIMENTO	R$	80,00	R$	75,00	R$	85,00	R$	80,00	UND	10	R$	800,00
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	R$	45,00	R$	35,00	R$	50,00	R$	43,33	UN	30	R$	1.300,00
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	R$	45,00	R$	35,00	R$	50,00	R$	43,33	UN	30	R$	1.300,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	R$	270,00	R$	265,00	R$	275,00	R$	270,00	UND	10	R$	2.700,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	R$	700,00	R$	650,00	R$	750,00	R$	700,00	UND	10	R$	7.000,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	R$	120,00	R$	112,00	R$	125,00	R$	119,00	UN	50	R$	5.950,00
288	Pincel 1 1/2"	R$	3,00	R$	2,80	R$	3,50	R$	3,10	UN	50	R$	155,00
289	Pincel 1"	R$	3,00	R$	2,50	R$	3,50	R$	3,00	UN	50	R$	150,00
290	Pincel 2 1/2"	R$	7,00	R$	6,50	R$	8,00	R$	7,17	UN	30	R$	215,00
291	Pincel 4"	R$	13,00	R$	11,00	R$	15,00	R$	13,00	UN	30	R$	390,00
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	R$	50,00	R$	47,00	R$	55,00	R$	50,67	M²	75	R$	3.800,00
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	R$	70,00	R$	65,00	R$	75,00	R$	70,00	M²	187	R$	13.090,00
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	R$	50,00	R$	47,00	R$	55,00	R$	50,67	M²	75	R$	3.800,00
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	R$	50,00	R$	47,00	R$	55,00	R$	50,67	M²	93	R$	4.712,00
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	R$	50,00	R$	47,00	R$	55,00	R$	50,67	M²	175	R$	8.866,67
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	R$	50,00	R$	47,00	R$	55,00	R$	50,67	M²	93	R$	4.712,00
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	R$	60,00	R$	55,00	R$	65,00	R$	60,00	M²	175	R$	10.500,00
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	R$	68,00	R$	64,00	R$	72,00	R$	68,00	M²	193	R$	13.124,00
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	R$	68,00	R$	64,00	R$	72,00	R$	68,00	M²	175	R$	11.900,00
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	R$	68,00	R$	64,00	R$	72,00	R$	68,00	M²	720	R$	48.960,00
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	R$	80,00	R$	70,00	R$	85,00	R$	78,33	M²	850	R$	66.583,33
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	R$	85,00	R$	76,00	R$	89,00	R$	83,33	M²	175	R$	14.583,33
304	Pneu com camara para carrinho de mão	R$	60,00	R$	55,00	R$	65,00	R$	60,00	UN	75	R$	4.500,00
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	R$	35,00	R$	30,00	R$	40,00	R$	35,00	UN	30	R$	1.050,00
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	R$	0,60	R$	0,40	R$	0,80	R$	0,60	UND	300	R$	180,00
307	Porca sextavada 1/4"	R$	0,45	R$	0,35	R$	0,55	R$	0,45	UN	1500	R$	675,00
308	Porca sextavada 3/8"	R$	0,60	R$	0,50	R$	0,70	R$	0,60	UN	500	R$	300,00
309	Porta cadeado grande	R$	12,00	R$	10,00	R$	15,00	R$	12,33	UN	10	R$	123,33
310	Porta cadeado medio	R$	9,00	R$	8,50	R$	10,00	R$	9,17	UN	20	R$	183,33
311	Porta cadeado pequeno	R$	6,00	R$	4,00	R$	8,00	R$	6,00	UN	20	R$	120,00
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	R$	15,00	R$	12,00	R$	18,00	R$	15,00	UND	10	R$	150,00
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	R$	22,00	R$	18,00	R$	26,00	R$	22,00	UND	10	R$	220,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	R$	33,00	R$	28,00	R$	37,00	R$	32,67	KG	75	R$	2.450,00
315	Prego 10x10	R$	50,00	R$	45,00	R$	55,00	R$	50,00	KG	75	R$	3.750,00
316	Prego 17x21	R$	30,00	R$	28,00	R$	35,00	R$	31,00	KG	75	R$	2.325,00
317	Prego 18 x 30	R$	30,00	R$	28,00	R$	35,00	R$	31,00	KG	75	R$	2.325,00
318	Pregos 16x24	R$	30,00	R$	28,00	R$	35,00	R$	31,00	KG	75	R$	2.325,00
319	RABICHO SANITARIO	R$	9,00	R$	8,00	R$	10,00	R$	9,00	UND	30	R$	270,00
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	R$	9,00	R$	8,50	R$	10,00	R$	9,17	UND	20	R$	183,33
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMATICA)	R$	120,00	R$	110,00	R$	130,00	R$	120,00	UND	10	R$	1.200,00
322	REGISTRO PARA FOGÃO	R$	40,00	R$	35,00	R$	45,00	R$	40,00	UND	10	R$	400,00
323	Registro pressão 1/2" em PVC	R$	60,00	R$	56,00	R$	65,00	R$	60,33	UND	75	R$	4.525,00
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	R$	72,00	R$	68,00	R$	80,00	R$	73,33	UN	45	R$	3.300,00

325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	R$	8,00	R$	5,00	R$	9,00	R$	7,33	KG	400	R$	2.933,33
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	R$	45,00	R$	40,00	R$	50,00	R$	45,00	UND	10	R$	450,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM	R$	40,00	R$	30,00	R$	50,00	R$	40,00	UND	10	R$	400,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	R$	14,00	R$	13,50	R$	16,00	R$	14,50	UN	50	R$	725,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFICIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	R$	22,00	R$	19,00	R$	24,00	R$	21,67	UN	80	R$	1.733,33
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	R$	12,00	R$	10,00	R$	15,00	R$	12,33	UN	50	R$	616,67
331	Selador acrilico 18 litros	R$	98,00	R$	90,00	R$	102,00	R$	96,67	UN	100	R$	9.666,67
332	Selador para madeira 3,6 litros	R$	130,00	R$	125,00	R$	135,00	R$	130,00	UN	100	R$	13.000,00
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	R$	800,00	R$	790,00	R$	810,00	R$	800,00	UND	5	R$	4.000,00
334	SERRA DE AÇO CARBONO	R$	13,00	R$	11,50	R$	15,00	R$	13,17	UND	50	R$	658,33
335	Serra de fita 1/2 polegada	R$	45,00	R$	40,00	R$	50,00	R$	45,00	M	30	R$	1.350,00
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	R$	15,00	R$	13,00	R$	17,00	R$	15,00	UND	50	R$	750,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	R$	10,00	R$	8,00	R$	12,00	R$	10,00	UND	30	R$	300,00
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	R$	20,00	R$	18,50	R$	22,00	R$	20,17	UND	100	R$	2.016,67
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	R$	95,00	R$	90,00	R$	100,00	R$	95,00	LITRO	30	R$	2.850,00
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	R$	570,00	R$	560,00	R$	574,00	R$	568,00	UND	10	R$	5.680,00
341	Tê 90º redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	R$	20,00	R$	15,50	R$	21,00	R$	18,83	UND	20	R$	376,67
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	R$	285,00	R$	280,00	R$	293,00	R$	286,00	UND	400	R$	114.400,00
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	R$	186,00	R$	180,00	R$	190,00	R$	185,33	UND	400	R$	74 133,33
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m Malha Pop Reforçada	R$	215,00	R$	210,00	R$	220,00	R$	215,00	UND	300	R$	64.500,00
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	R$	2.900,00	R$	2.800,00	R$	2.850,00	R$	2.850,00	ROLO	20	R$	57 000,00
346	Tela ante mosquito métrica	R$	6,00	R$	4,50	R$	5,90	R$	5,47	M	150	R$	820,00
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	R$	15,00	R$	12,90	R$	14,50	R$	14,13	M²	300	R$	4 240,00
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	R$	65,00	R$	58,00	R$	60,00	R$	61,00	M²	150	R$	9.150,00
349	Tela soldada 25X25MM 1 24MM 1 0X25M para construção civil	R$	82,00	R$	79,00	R$	80,00	R$	80,33	UND	24	R$	1 928,00
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	R$	3,50	R$	2,90	R$	3,90	R$	3,43	UN	3750	R$	12.875,00
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	R$	1,30	R$	1,15	R$	1,50	R$	1,32	UN	15.000	R$	19.750,00
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	R$	2,50	R$	1,99	R$	2,99	R$	2,49	UN	5.000	R$	12.466,67
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	R$	50,00	R$	48,00	R$	55,00	R$	51,00	UN	225	R$	11 475,00
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	R$	100,00	R$	97,00	R$	120,00	R$	105,67	UN	300	R$	31.700,00
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	R$	120,00	R$	112,00	R$	130,00	R$	120,67	UN	75	R$	9.050,00
356	Telha em aluminio, ondulada, esp = 0,5 mm	R$	90,00	R$	80,00	R$	95,00	R$	88,33	M²	600	R$	53 000,00
357	Telha em aluminio, ondulada, esp = 0,6 mm	R$	90,00	R$	86,00	R$	95,00	R$	90,33	M²	400	R$	36.133,33
358	Telha em aluminio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	R$	85,00	R$	78,00	R$	90,00	R$	84,33	M²	500	R$	42 166,67
359	Telha em aluminio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	R$	85,00	R$	78,00	R$	90,00	R$	84,33	M²	375	R$	31 625,00
360	TERMINAL DE 25MM	R$	4,00	R$	3,70	R$	4,50	R$	4,07	UND	20	R$	81,33
361	TERMINAL DE 2MM	R$	0,50	R$	0,25	R$	0,60	R$	0,45	UND	20	R$	9,00
362	TERMINAL DE 35MM	R$	5,00	R$	4,70	R$	5,30	R$	5,00	UND	20	R$	100,00
363	TERMINAL DE 4MM	R$	0,50	R$	0,30	R$	0,70	R$	0,50	UND	20	R$	10,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	R$	50,00	R$	47,00	R$	53,00	R$	50,00	UND	10	R$	500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:													**R$ 2.536.773,57**

Sobradinho-BA, 08 de dezembro de 2021.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610
Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

002083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000033

Sobradinho/BA, em 09 de dezembro de 2021.

Circular Interno nº 224/2021

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto selecionar proposta para a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada a aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Luciano Bertl Torres Sanjuan
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

000070

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Municipio de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50

Voltar | Imprimir

000576

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.678.770/0001-93
Razão Social: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 212 LJ 01 / AREIA BRANCA / PETROLINA / PE / 56330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 10/01/2022

Certificação Número: 2021122102485430556980

Informação obtida em 27/12/2021 09:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA . (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.678.770/0001-93
Certidão nº: 51759021/2021
Expedição: 08/11/2021, às 12:09:35
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.678.770/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000578

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.678.770/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:12 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2022.
Código de controle da certidão: **950A.B885.FC1B.FD57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2021.000008163047-13**

Razão Social: **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **HIPERMIX**

Endereço: **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, - LOJA:03**

GERCINO COELHO, PETROLINA - PE

56.306-150

CACEPE: **0650764-60**

CNPJ/MF: **22.678.770/0001-03**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

000579

Nº 55264 / 2021

Nenhum Registro Localizado

Dados do Contribuinte ou Responsável

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Numero Documento Jurídico

23.678.770/0001-93

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA:03 , Gercino Coelho, Petrolina CEP: 56306-150

C E R T I D Ã O

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 27/01/2022

Chave de Validação: **2270adeb**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

000580

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2022	9633979	1471	10/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

HIPERMIX

DOCUMENTO: 23.678.770/0001-93

REGIME: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

ÁREA ESTABELECIMENTO: 28.00 M²

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, Nº 42, COMP: LOJA:03

Bairro: Gercino Coelho - Cidade: Petrolina - CEP: 56306-150

CNAE

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

1822901 Serviços de encadernação e plastificação

4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática

4120400 Construção de edifícios

7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4763602 Comércio varejista de artigos esportivos

4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

8219901 Fotocópias

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - ATIVIDADE PRINCIPAL

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4761001 Comércio varejista de livros

4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4754701 Comércio varejista de móveis

9521500 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

1813001 Impressão de material para uso publicitário

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

003581

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

PETROLINA, Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

Patrícia Almeida de Souza Carrijo

Diretora de Administração Tributária

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 8c3eff1e

Para verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2 - Mudar de endereço 3 - Mudar de Atividade 4 - Mudar de Razão Social 5 - Encerrar a Atividade da Empresa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO 000382
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Eu, ***ELIANE DE LAVOR FREITAS***, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1° grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a ***INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS***, nos últimos dez (10) anos, contra: ***SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.*** *Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 23.678.770/0001-93.* **"ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO"**. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Walter Carvalho Dantas Junior, procedi a busca e digitei. Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 14:31.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".

Praça Santos Dumont, s/n – Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 – 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.
E-mail: distribuicao.petrolina@tjpe.jus.br

Assinado eletronicamente por: WALTER CARVALHO DANTAS JUNIOR:1866621
SERVIDOR - Informação
em 17/12/2021 às 14:36N/S Cert.: 383593743813500572733690526112366582467
http://www.tjpe.jus.br/validardocumento
Autenticação:
42.YE.BB.TA.UB

000583

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/01/2022 09h48min **Data de Validade: 16/02/2022**

Nº da Certidão: 981283/2022 **Nº da Autenticidade: UX.6D.OC.YI.5Y**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 23.678.770/0001-93 **Inscrição Estadual: 065076460**
Endereço Residencial: AV DA INTEGRAÇÃO, 42 **Compl: LOJA**
Bairro: GERCINO COELHO **Cidade: Petrolina/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

030584

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/01/2022 09h46min **Data de Validade: 16/02/2022**

Nº da Certidão: 981277/2022 **Nº da Autenticidade: TW.SE.87.PN.9C**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 23.678.770/0001-93 **Inscrição Estadual: 065076460**
Endereço Residencial: AV DA INTEGRAÇÃO, 42 **Compl: LOJA**
Bairro: GERCINO COELHO **Cidade: Petrolina/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 000585
Das Camélias, 73A, Dom Malan, PETROLINA - CEP: 56330-160
Fone: (87) 3864-2738

Emitido por SHEILA KAROLINE em 05/01/2022 07:44 BRT | CELK Saúde v3.1.114.2 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE
3087/2021	09/11/2022

PARA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ/CPF
SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	23.678.770/0001-93

NOME FANTASIA	SETOR
HIPERMIX	

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	CEP
AVENIDA da Integração, 42, LOJA 3	56306-150

BAIRRO	COMPLEMENTO	FONE
rcino Coelho	LOJA 3	(87) 3866-0734

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA

CNAE DA EMPRESA
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	REGISTRO	CC/UF

OBSERVAÇÃO

De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei nº, 910/99).

LOCAL E DATA
PETROLINA, 09/11/2021

AUTORIDADE DE SAÚDE

Reginaldo Gomes De Oliveira
Mat.: 197726

PROTOCOLO: 3340/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

000386

CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS
Nº 0025101-1

Data Inscrição: 25/09/2017 Data Renovação: 29/04/2021 Vencimento : 24/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	23.678.770/0001-93
Razão Social:	SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	HIPERMIX
Situação Cadastral:	Ativos
Endereço:	AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 42 LOJA 03 GERCINO COELHO
Município:	Petrolina
Estado:	PE CEP: 56.306-150

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
WILSON JOSE FERREIRA	286.476.105-04	80%	NÃO
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO	970.554.925-72	20%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CNPJ/CPF	23.678.770/0001-93
CONTRATO SOCIAL	28/05/21

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	0650764-60			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	9633979	10/01/2022		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	24/07/2021	X	
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	2021.000002514936-41	15/08/2021	X	
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	º 38208 / 2021	20/10/2021	X	
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20214418659	27/12/2021		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2021102502342239322831	23/11/2021		
CERTIDAO DE DEBITOS	13283674/2021	18/10/2021	X	

TRABALHISTAS

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	035367
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

41.10 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO

45.10 DISPOSITIVOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS

51.20 FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NAO ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ

56.10 MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO, A GRANEL

58.35 EQUIPAMENTOS PARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE SOM

59.65 FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES

62.10 APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

68.10 PRODUTOS QUIMICOS

70.15 COMPONENTES DE EQUIP DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS

72.40 RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL

75.10 ARTIGOS DE ESCRITORIO

75.30 FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL

80.10 TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

81.15 CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

85.10 ARTIGOS PARA TOALETES

42.40 EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

47.30 ACESSORIOS E FERRAGENS ESPECIAIS DE MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

53.40 FERRAMENTAS DIVERSAS

58.30 SISTEMAS DE INTERCOMUNICACAO E AMPLIFICACAO DE VOZ, EXCETO OS DE AERON

59.25 DISJUNTORES

59.75 FERRAGENS E ARTIGOS DE ELETRICIDADES

62.40 LAMPADAS ELETRICAS

68.40 PESTICIDAS E DESINFETANTES

71.10 MOBILIARIO PARA ESCRITORIO

73.50 LOUCAS E ARTIGOS DE MESA

75.20 ACESSORIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITORIO

79.20 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA MANUAIS

80.20 PINCEIS PARA ARTISTAS E PINTORES

83.45 BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 04/11/2021 às 16:58

Estado da Bahia

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL 000588

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.678.770/0001-93
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
17/11/2015	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/03/2021 13:20:45
Número do Recibo
02.07.21089.0179879-7
Autenticação
23241.67759.87361.70699

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 970.554.925-72

Nome: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO

000390

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	20,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.678.770/0001-93 UF: PE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 347.123,41
Aquisições no mercado interno	R$ 347.123,41
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2021** | **Ano-Calendário 2020**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 23.678.770/0001-93
Nome empresarial: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 17/11/2015
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

000369

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 286.476.105-04

Nome: WILSON JOSE FERREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	80,00%

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 347.123,41
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 302.547,80

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/03/2021 13:20:45

Número do Recibo: 02.07.21089.0179879-7

Autenticação: 23241.67759.87361.70699

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

000593

CNPJ: 23.678.770/0001-93

LIVRO DIÁRIO Nº 4

2020

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12112030521128298885 1

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12112030521128298885 1-1
Data: 03/05/2021 08:55:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AtJ.18383-BQO5;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Página: 0001
Nº 0004

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro 75 páginas numeradas de 1 a 75 e servirá de Livro Diário nº 4, exercício social encerrado em 31.12.2020, na empresa abaixo identificada

Nome Empresarial SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

000394

NIRE 26202289101

CNPJ 23678770000193

Data do arquivamento do atos constitutivos na JUCEPE 17/11/2015

Município: PETROLINA

PETROLINA 22 de abril de 2020

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Sócio- Administrador

Marivaldo Serafim de Carvalho
CT CRCBA Nº 040254/O-5

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
Juazeiro-BA 23 de Abril de 2020
Em Test. _____ da Verdade.
MARINEIDE MARIA DIAS ALVES - ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo 2806 ABB46284-8 e 2806 ABB46285-3 - Valor R$ 10,90
Consulte em www.tjba.jus.br/autenticidade

MARINEIDE MARIA DIAS ALVES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PETROLINA
Termo de Autenticação 21/091033-7

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico a autenticação solicitada pelo
protocolo nº 21/091033-7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305211282988851

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-2
Data: 03/05/2021 09:55:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18394-LG8Z;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Empresa: **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.768.770/0001-93

Balanço encerrado em : 31/12/2020

Pagina: 0070

Número livro:0004

0006395

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
ATIVO	
Circulante	
Disponibilidades	95.625,23
Contas a Receber	105.446,52
Estoques	253.440,83
Impostos a Recuperar	0,00
IR e Contr Social diferidos	0,00
Acordos Comerciais	0,00
Fundos de Recebíveis	0,00
Desp Antecipadas	43.213,11
Outros	4.365,23
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**502.090,92**
Não Circulante	
Realizavel a Longo Prazo	66.321,36
Contas a Receber	9.241,36
IR e Contr Social diferidos	0,00
Impostos a Recuperar	0,00
Partes Relacionadas	0,00
Depositos Judiciais	0,00
TOTAL DO REAL LP	**75.562,72**
Permanente	
Bens e Direitos em uso	207.863,00
Agio aquisição de Invest	0,00
Imobilizado	35.891,41
Intangivel	0,00
Outros	0,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	**243.754,41**
TOTAL DO ATIVO	**821.408,05**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305211282988851

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-3
Data: 03/05/2021 08:55:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18396-P3KU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Vitor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Empresa: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J: 23.768.770/0001-93
Balanço encerrado em : 31/12/2020

PASSIVO	
Circulante	
Fornecedores	
Financiamentos	31.458,21
Debentures	0,00
Salários e Contribuições Sociais	0,00
Prov p/IR e Contr Social	6.923,00
Financiamentos Compra Imóveis	0,00
Aluguel/Condiminio a pagar	32.198,00
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	0,00
Outras Obrigações Trabalhistas	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	27.721,36
	98.300,57
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	
Financiamentos	0,00
Quotas do Fundo (FIDC)	8.635,00
Debentures	0,00
Imp e Contr Recolher	0,00
Prov p/Contingencias	0,00
TOTAL EXIG LP	25.539,34
	34.174,34
Patrimônio Líquido (PL)	
Capital Social	**100.000,00**
Reservas de Capital	**0,00**
Lucros Acumulados	132.761,53
Lucros Acumulados de exercicio anteriores	456.171,61
TOTAL PL	**688.933,14**
TOTAL PASSIVO+PL	**821.408,05**

Concordamos com o presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. ,

Petrolina/PE, 31 de dezembro de 2020.

MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
CT CRC 040254/O-2

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Sócio-Administrador

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
Juazeiro-BA, 29 de Abril de 2021
Em Test ... de Verdade
MARINEIDE MARIA DIAS ALVES- ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: 2808 ABM49289 1 e 2808 ABM49297-2 - Valor R$ 10,50
Consulte em: www.tjpb.jus.br/autenticidade
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Marineide Maria Dias Alves
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305211282988851

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-4
Data: 03/05/2021 08:55:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18398-L36W;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

039597

Empresa: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.768.770/0001-93
Página: 0072
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIA	1.530.324,92	**1.530.324,92**
RECEITA LÍQUIDA		**1.530.324,92**
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(956.500,32)	**(956.500,32)**
LUCRO BRUTO		**573.824,60**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(318.006,75)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALARIOS	(21.004,92)	
13º SALÁRIO	(1.014,76)	
INSS	(1.634,96)	
FGTS	(1.993,02)	
ENERGIA ELÉTRICA	(16.182,81)	
AGUA E ESGOTO	(1.306,77)	
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	(3.729,21)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.266,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR	(183.786,91)	
DESPESAS DIVERSAS	(79.087,39)	
		(318.006,75)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	(123.056,32)	**(123.056,32)**
RESULTADO OPERACIONAL		**132.761,53**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		**132.761,53**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**132.761,53**

Concordamos com o presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Petrolina/PE, 31 de dezembro de 2020.

MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
CT CRC 040254/O-2

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Sócio-Administrador

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
"MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO"
Juazeiro-BA, 27 de Abril de 2021
Em Testemunho da Verdade
MARINEIDE MARIA DOS ALVES - ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo 2808 ABH49298-6 e 2808 ABH49298-6 - Valor R$ 12,80
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Juazeiro - Estado da Bahia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Marineide Maria dos Alves
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305211282988851
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-5
Data: 03/05/2021 08:55:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18397-AX1C;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 23.678.770/0001-93
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página 3073
Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	502.090,92 + 75.562,72	4,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	98.300,57 + 34.174,34	
Índice de Liquidez	Ativo Circulante	502.090,92	5,10
	Passivo Circulante	98.300,57	
Índice de Solvência	Ativo	821.408,05	6,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	98.300,57 + 34.174,34	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	98.300,57 + 34.174,34	0,16
	Passivo Total	821.408,05	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	132.474,91	0,19
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	688.933,14 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	98.300,57	2,87
	Passivo Não-Circulante	34.174,34	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	98.300,57 + 34.174,34	0,16
	Ativo	821.408,05	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	132.761,53	0,16
	Ativo	821.408,05	

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Sócio- Administrador

Marivaldo Serafim de Carvalho
CT CRCBA Nº 040254/O-5

Reconhecido por SEMELHANÇA
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
Em Test. _____ da Verdade
MARIA JOSE MARIA DIAS ALVES- ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: 2908 ABG46300-5 e 2908 ABG46301-7 - Valor R$ 10,30

Cartório do 2º Serviço de Notas
Escrevente Autorizada

Cartório do 2º Serviço de Notas
Maria José Maria Dias Alves
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305211282988851

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-6
Data: 03/05/2021 08:55:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18398-L8MK:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMOSNTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A EMPRESA SUPRIVALE – SUPRIMENTO DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME É UMA SOCIEDADE LIMITADA, COM SEDE NA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, Nº 42, LOJA, GERALDO FOGUEIRA, PETROLINA, PE, CEP 56.306-130, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA, MF SOB O Nº 22.678.770/0001-93, TENDO COMO OBJETO SOCIAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO DE VIDEO, COM INICIO DAS ATIVIDADES EM 17/01/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS:

AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRATICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETARIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS:

3.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: ESTÃO REPRESENTADOS POR NUMERARIO EM ESPÉCIE, DEPOSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO, COM ALTA LIQUIDEZ, SUJEITOS A UM RISCO INSIGNIFICANTE DE ALTERAÇÃO NO VALOR, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSIVEIS EM CAIXA.

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES: ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETARIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETENCIA.

3.3) IMOBILIZADO: DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS: A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS EMPRESAS.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS: A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTARIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A EMPRESA NÃO POSSUI COM UM PASSIVO, RELACIONADO A EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

5) RESPONSABILIDADE E FINANCIAMENTOS:

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADO, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZAS.

6) CAPITAL SOCIAL:

O CAPITAL SOCIAL É DE R$ 100.000,00, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SOCIOS:

WILSON JOSE FERREIRA DOURADO, COM 80.000 (OITENTA MIL) QUOTAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) INTEGRALIZADO.

JOANE DE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, COM 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) INTEGRALIZADO.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES:

O ADMINISTRADOR DECLARA A INEXISTENCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE A DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305211282988851

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-7
Data: 03/05/2021 08:55:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18399-EA9T;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vilma Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página 0075
Nº 0004

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 75 páginas numeradas de 1 a 75, e serviu de Livro Diário nº 4, na empresa SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/20.

000600

PETROLINA 22 de abril de 2020

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Sócio- Administrador

Marivaldo Serafim de Carvalho
CT CRCBA Nº 040254/O-5

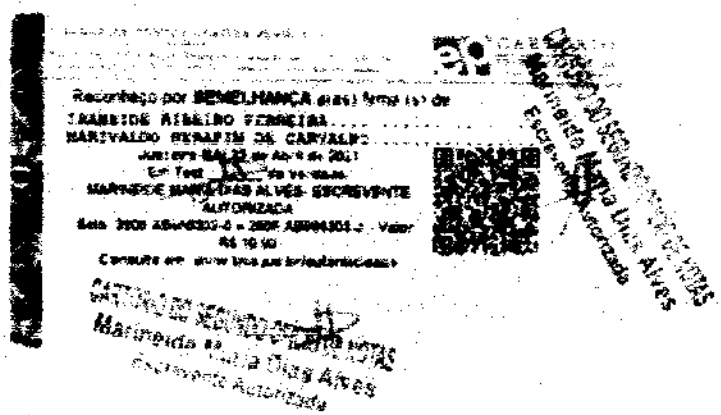

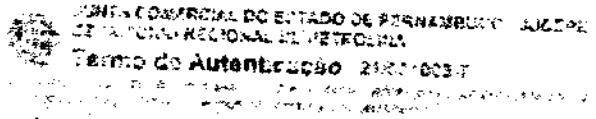

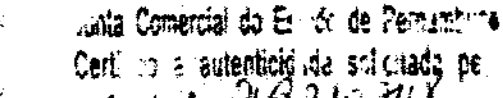

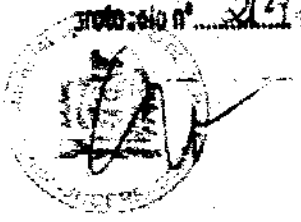

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305211282988851

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-8
Data: 03/05/2021 08:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18400-CSNK;

CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vilma Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

086601

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
REGISTRO..... : BA-040254/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 570.026.065-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/12/2021 as 10:54:50.
Válido até: 14/03/2022.
Código de Controle: 918378.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

19/10/2021

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0CED.D088.5776.0213
Certidão gerada em 19/10/2021 as 10:08:52
PROTOCOLO SIARCO 21/815295-7

003602

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0228910-1	23.678.770/0001-93	17/11/2015	17/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA:03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, 56.306-150

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO; SERVIÇOS FOTOCOPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Capital: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
	MICROEMPRESA	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA 970.554.925-72	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Recife, 19 de outubro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a Kelfly Medrado Dantas Slomski
Em 19/10/2021 10:41:11
Código de Autenticação 0CED.D088.5776.0213
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br/ para verificar a autenticidade

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2021.10.19 10:41:11 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

19/10/2021

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0CED.D088.5776.0213
Certidão gerada em 19/10/2021 as 10:08:52
PROTOCOLO SIARCO 21/815295-7

002603

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0228910-1	23.678.770/0001-93

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WILSON JOSE FERREIRA 285.476.105-04	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento
Data: 28/05/2021 Número: 20219087725
Ato: ALTERACÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação: REGISTRO ATIVO
Status SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 29.9.0202690-3 CNPJ: 23.678.770/0002-74
RUA ANTÔNIO PEDRO ,525 - ,CENTRO - JUAZEIRO (BA) CEP 48903660

Observações:

Recife, 19 de outubro de 2021
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a Kelfy Medrado Dantas Slomski
Em 19/10/2021 10:41:11
Código de Autenticação 0CED.D088.5776.0213
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br/ para verificar a autenticidade

JUCEPE

209619538

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	209619538 - 16/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202289101
CNPJ 23.678.770/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020
SOB N: 20209619538

083804

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209619538

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

19/03/2020

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93 000605

WILSON JOSE FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365205, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA, 01 A, QUADRA A - COND. PARQUE CENTENARIO, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48905560, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integração, 42, Loja, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA 03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56.306-150.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO

19/03/2020
JUCEPE Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8219-9/01 - fotocópias
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

000606

19/03/2020
JUCEPE
Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4120-4/00 - construção de edifícios

000607

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WILSON JOSE FERREIRA , ISOLADAMENTE a IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WILSON JOSE FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365205, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA, 01 A, QUADRA A - COND. PARQUE CENTENARIO, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48905560, BRASIL.

19/03/2020
Certifico o Registro em 19/03/2020
JUCEPE Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 42, Loja 03, Gercino Coelho, Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem e consolidarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME e nome fantasia HIPERMIX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA 03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56.306-150.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

19/03/2020

Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8219-9/01 - fotocópias
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4120-4/00 - construção de edifícios

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

19/03/2020
Certifico o Registro em 19/03/2020
JUCEPE Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente no Pais. Ficando assim distrivuido entre os sócios:

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado

WILSON JOSE FERREIRA, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WILSON JOSE FERREIRA , ISOLADAMENTE a IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo único. No exercicio da administração, o administrado terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término da cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o administrador WILSON JOSE FERREIRA prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

19/03/2020
Certifico o Registro em 19/03/2020
JUCEPE Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolvera, será levantado um balanço especial onde o sócio remanescente pagará os haveres do sócio pré-morto, interditado ou retirante em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a contar da data do evento. Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar na sociedade, o sócio remanescente poderá se assim o quiser, admitir novos sócios para a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Petrolina-Pe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA PE, 3 de março de 2020.

1º CARTÓRIO

WILSON JOSE FERREIRA
CPF: 286.476.105-04

1º CARTÓRIO

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
CPF: 970.554.925-72

1º Cartório Belª. Cláudia de Araújo Santos Tabeliã

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
WILSON JOSE FERREIRA
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Em testemunho da verdade
ESCREVENTE
Emol: 6.24 Fisc: 3.44 Recom: 1.32 Pgto: 2.20
Defensoria: 0.10 FMMPBA: 0.10 Total: 10.40
Selo de Autenticidade: 2805 AB663003-6
www.tjba.jus.br/autenticidade

1º CARTÓRIO DE NOTAS

19/03/2020
Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

219087725

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219087725 - 21/05/2021
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202289101
CNPJ 23.678.770/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021
SOB N: 20219087725

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219087725

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 29902026903
CNPJ 23.678.770/0002-74
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEDRO, JUAZEIRO - BA
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57002606549 - MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

000613

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T567Wjufutlhy3g&chave2=b1vYHKotZXwACxCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

WILSON JOSE FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365205, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ANTÔNIO PEDRO, nº 525, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903660, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integracao Ayrton Senna, 42, Loja:03, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em virtude do divorcio realizado em 16/12/2016, conforme Certidão de Casamento Matricula nº 137117015520043000040740001295 97, livro B AUXILIAR Nº4 – Folha 74, do Cartório de RCPN de Juazeiro, Comarca e Estado da Bahia, a sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, qualificada no preâmbulo deste instrumento, retirou o sobrenome de seu marido, passando a assinar IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO

28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8219-9/01 - fotocópias
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T567Wjufu1Hy3g&chave2=biVHKotZXwAGXcK14RdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T567WjufuHy3gg&chave2=b1vYHKocZXwAGxGK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4120-4/00 - construção de edifícios
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

000015

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WILSON JOSE FERREIRA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **WILSON JOSE FERREIRA** , **ISOLADAMENTE** a Sócia **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ANTÔNIO PEDRO, 525, CENTRO, JUAZEIRO, CEP 48903660 BA.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
8219-9/01 - fotocópias.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T567WjtufuIIly3g&chave2=biyYIKotZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

000017

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA PE, 17 de maio de 2021.

WILSON JOSE FERREIRA
CPF nº 286.476.105-04

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
CPF nº 970.554.925-72

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: WILSON JOSE FERREIRA
Juazeiro-BA, 20 de Maio de 2021
Em Test ___ da Verdade
MARINE DE MARIA DIAS ALVES - ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: 2805 AB90475140 - Valor: R$ 6,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenSelo/pb

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Marineide Maria Dias Alves
Escrevente Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Juazeiro-BA, 20 de Maio de 2021
Em Test ___ da Verdade
MARINE DE MARIA DIAS ALVES - ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: 2805 AB90476440 - Valor: R$ 6,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Marineide Maria Dias Alves
Escrevente Autorizada

28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T567WjufitiHy3g&chave2=biVYHKntZXwAGXcK14FcdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002608549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

088818

Eu MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO, contador, com carteira profissional nº BA-040254/O-5, inscrito no CPF nº 570.026.065-49 e RG nº 05.170.556-78 expedida por SSP-BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219087725 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa do processo com 1 página;

2. Alteração Contratual da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME com 5 páginas;

3. CRC do Contador Marivaldo Serafim de Carvalho com 1 página;

4. Carteira de Habilitação da Sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA com 1 página;

5. Certidão de Divorcio da Sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA com 1 página

Petrolina-PE, 20 de Maio de 2021.

MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
CPF: 570.026.065-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T567WjufuUHy3g&chave2=biVHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T567WJ1tfu1Hy3g&chave2=b1vYHKoLZXwAGXcK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-040254/O-5

NOME
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

FILIAÇÃO
COSMO GONÇALVES DE CARVALHO
JOSEFA SERAFIM DE CARVALHO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
16/06/1973	BRASILEIRA	CAMPO FORMOSO-BA

DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
21/03/2015	570.026 065-49	05 170 556-78 SSP-BA

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTABEIS

TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA UNOPAR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/09/2015

Wellington do Carmo Cruz
PRESIDENTE DO CRC

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

Confira os dados do ato em: https://extrajudicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://anoreadohoje.net.br/documento/12112220121173458864 3

CARTÓRIO Autenticação Digital código: 12112220121173458864 3
Data: 22/01/2021 18:11:18
Valor Total do Ato: R$ 4,40
Selo Digital Tipo Normal C/ ATA35284-GDZL

Cartório Azevêdo Bastos

TJPB

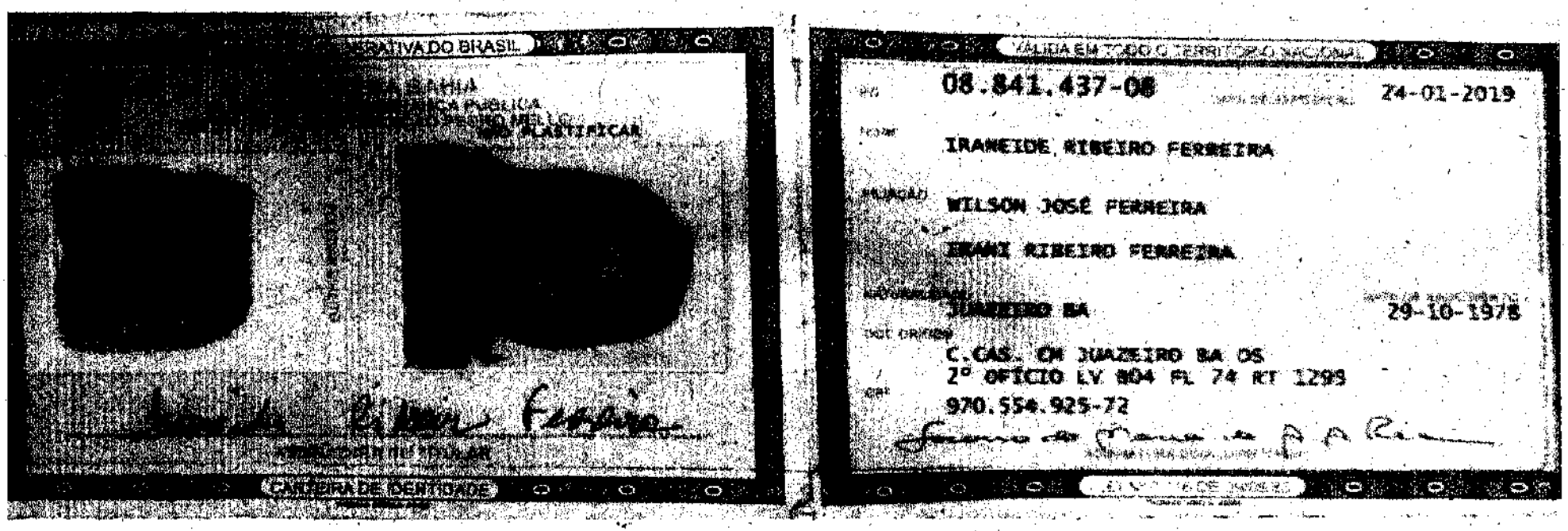

Digitalizada com CamScanner

000620

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 23:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000621

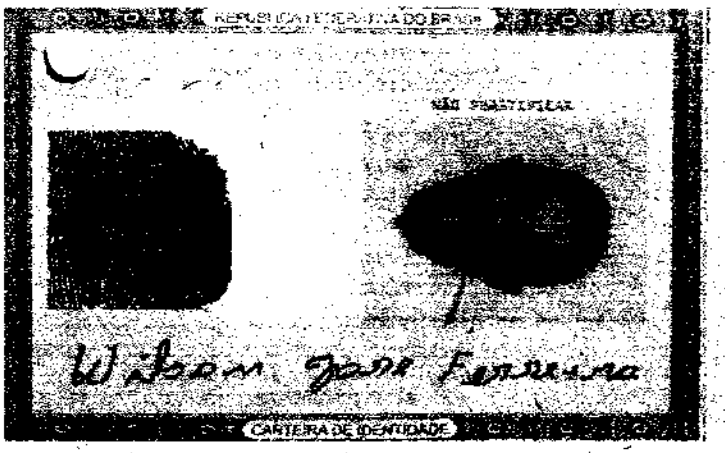

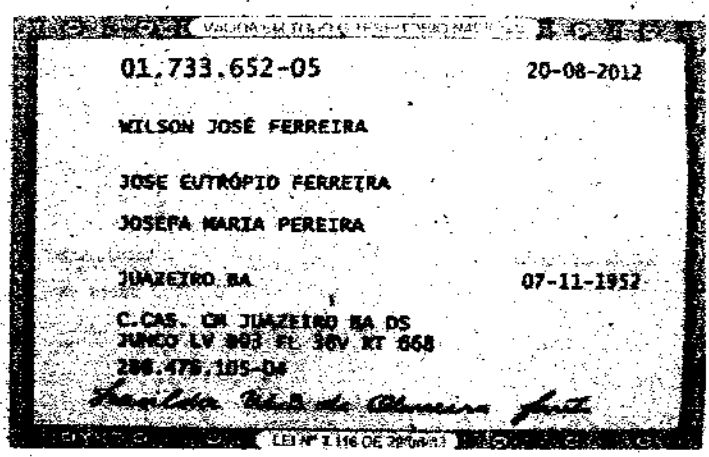

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 23:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12112220121317394071 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12112220121317394071 8-1
Data: 22/01/2021 18:13:18
Valor Total do Ato: R$ 3,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36199-YADP:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1139
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3241-2484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

000822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.908.702/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na AV da integração n º 42 bairro : Gercino coelho, Petrolina- PE , realizou o fornecimento de material a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BA , Inscrita pelo cnpj de nº 13.908.702/0001-10 estabelecida na PÇ da bandeira , nº 55 – centro na cidade de Campo formoso-ba. por intermedio de seu representante a qual declara que a empresa detem qualificação tecnica para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELETRICO sendo esse:

ALICATE UNIVERSAL USO GERAL 8" CABO COM ISOLAMENTO DE 1.000V UND 10 - BALDE DE ZINCO DE 12 LITROS PARA CONSTRUÇÃO UND 20 - CADEADO SIMPLES, LARGURA DE 30 MM. UND 10 -CADEADO SIMPLES, LARGURA DE 35 MM. UND 10 - CADEADO SIMPLES, LARGURA DE 40 MM, UND 10 - CARRINHO DE MÃO CHAPA DE ZINCO PNEU C/ CÂMARA UND 5 - COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8" UND 5 - COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8 " UND 5 - DESEMPENADEIRA MADEIRA LISA 14X24 E18X20 UND 5 -DUREPOX 250G UND 5 - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO UND 10 - FACÃO DE 18" COM BAINHA UND 5 - PÁ DE BICO COM CABO UND 10 - PÁ QUADRADA COM CABO UND 10 - PARAFUSO COM BUCHA S 12 UND 50 - PARAFUSO COM BUCHA S 6 UND 50 - PARAFUSO COM BUCHA S 8 UND 50 - PICARETA COM CABO UND 5 - ROÇADEIRA TIPO MANOFASICA POTÊNCIA MAXIMA 1200 W MOTOR 2,4 MM 1300 W 220V UND 1 - TESOURA PARA PODAGEM UND 5 - TRENA COM AUTOTRAVA DE 5 METROS UND 5- TRENA COM AUTOTRAVA DE 8 METROS UND 5 - TRENA LONGA 50 M. UND 2,00.

BOTAS DE BORRACHA DE Nº38 A 44 PAR 10, CAPA DE CHUVA EM PVC C/ FORRO UND 20, CONE DE SINALIZAÇAO EM PVC UND 20, FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA UND 20, LUVA DE BORRACHA LATEX PAR 30, LUVA DE PVC FORRO CANO LONGO PAR 10, LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO PAR 10, MASCARA DESCARTAVEL COM FILTRO UND 150, OCULOS DE SEGURANÇA UND 19.

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução, atinente ao Pregão Presencial de nº 039/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatoria , tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

Campo formoso-ba 24 de Novembro de 2021.

Hugo Gonçalves
Coordenador de Compras Governamentais
Dec. 014/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

085823

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na AV da integração nº 42 bairro : Gercino coelho, Petrolina- PE , realizou o fornecimento de material ao MUNICIPIO DE CAEM, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, com sede à Praça Desembargador Souza Dias, 13, Centro, CEP – 44730-000, Caém- Ba, por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO sendo esses descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.
1	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 AMARELA	UND	3
2	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A C	UND	5
3	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A C	UND	14
4	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A C	UND	2
5	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A C	UND	10
6	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A C	UND	5
7	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10M	UND	8
8	CABO PP 2X 4MM 1KV	MT	200
9	CABO PP 3X6MM 1 KV	MT	200
10	CABO PP 2X10MM 1KV	MT	400
11	CABO FLEX 10MM 750V	MT	200
12	CABO PP 3X4MM HEPR	MT	200
13	CABO FLEX 4.00MM 750V	MT	200
14	CABO FLEX 6.00MM 750V	MT	500
15	CABO FLEX 2.5MM 750V	MT	500
16	CABO PP 2X 1.5MM 1KV	MT	300
17	CABO PP 3X2.5MM 1KV	MT	400
18	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM	MT	300
19	FIO RIGIDO AZUL 6MM	MT	500
20	ARAME RECOZIDO	KG	20
21	PREGOS 19X36 16X13 15X21 18X27	KG	4
22	BARRA DE FERRO 4.2	UND	60
23	BARRA DE FERRO 3 8	UND	40
24	BARRA DE FERRO 5 16	UND	30
25	CARRINHO DE MAO C CAMERA	UND	2
26	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	UND	5
27	PA C CABO	UND	3

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução, atinente ao pregão presencial nº 25/2020 e pelo APR nº 26/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CAEM - BA, 22 de DEZEMBRO de 2020.

Roque Bispo do Rêgo
Chefe do setor de Compras
Portaria Nº. 038/2017

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSAVEL

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 13, CENTRO CAÉM - BAHIA
CEP: 44730-000 - CNPJ: 13.913.348/0001-11
Tel: (074) 3636-2010

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12112301220186201290

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12112301220186201290-11
Data: 30/12/2020 15:37:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKY80631-DPR6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-9

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Recebemos de SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - M os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZE - R 15 DE JULHO NR S/N - JUAZEIRO DT.EMISSAO: 16/04/2021 Valor R$ 28.541,00		**NF-e Nº 000.001.308 Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

000824

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - M AV DA INTEGRACAO, 42, LOJA - GERCINO COELHO - PETROLINA - PE - CEP: 56306-150 Fone: (87)3864-5213 HIPERMIX.ADM@GMAIL.COM	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.001.308** **Série 001** **Folha 1/1**	CHAVE DE ACESSO **2621 0423 6787 7000 0193 5500 1000 0013 0810 0001 3091** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID	**126210028097248 16/04/2021 14:02:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
065076460		23.678.770/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO BAHIA			11.145.615/0001-22		16/04/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R 15 DE JULHO, S/N ANDAR 2		CENTRO		48903-400	16/04/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
JUAZEIRO	BA				14:01:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: Fonte:IBPT/FECOMERCIO PE)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.411,75 (36,48 %)	28.541,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.541,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				1.900,000	1.900,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
8007	CERAMICA TIPO A PARA PISO	69099000	0102	6102	M2	1.100,000	15,83	0,00	17.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8008	CERAMICA PARA PAREDE TIPO B	69099000	0102	6102	M2	800,000	13,91	0,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RDM N 252 - CONTRATO N 022/2021 FONTE DE RECURSO N 02 DADOS BANCARIO AGENCIA: 0080 OPERACAO: 003 C/C:5706-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA Trib aprox R$ 10.411,76 Federal Fonte IBPT/FECOMERCIO PE	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/04/2021 14:02:17

Galego - www.galego.com.br

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br

000825

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na Av. da integração, n º 42 bairro : Gercino Coelho , Petrolina-PE , realizou o fornecimento de material ao AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Inscrita pelo CNPJ de nº11.157.971/0001-66 , estabelecida no CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N VILA EDUARDO, PETROLINA-PE, por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de REFLETORES COM LAMPADAS DE LED sendo esses descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Refletor Led 100W - Tecnologia SMD Branco frio Bivolt Refletor de LED maior angulo de abertura iluminação 180 graus ideal para quadras poliesportiva, campo de futebol, campo de futebol, condomínio iluminação em LED maior durabilidade e economia de energia, com garantia 01(um) ano. Voltagem: AC 100-240V. Potência: 100W Ângulo abertura: 180 graus Carcaça: Alumínio cor PRETO, Cor luz: Branco Frio 6000k, 9.000 LUMENS. À prova d'água: IP66 ou IP65. MARCA: ALL LED. REF: 8172 013.	und	05

Prof. Esp. José Alberto Gonçalves de Moura
Diretor Executivo
AEVSF/FACAPE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:10:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120103212802691174

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121120103212802691174-1
Data: 01/03/2021 13:03:54
Valor Total do Ato: R$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65396-33P3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

000826

Prefeitura Municipal de Juazeiro Bahia
Secretaria de Saúde – SESAU
Gestão Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 11.145.615/0001-22, declara para os devidos fins que a empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-MA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.678.770/0001-93, situada na Avenida da Integração, Nº 42, Gercino Coelho, Petrolina-PE, realizou **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo para o fornecimento, quantidade e qualidade, não existindo nenhum fato motivador de ocorrências, bem como fatos supervenientes que desabone a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Juazeiro/BA, 10 Dezembro de 2020

Cordialmente,

ALFREDO GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR
GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 839/2018

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12112301220186620129O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12112301220186620129O-1
Data: 30/12/2020 15:37:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKY80521-8A32;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

000627

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na AV da integração n ° 42 bairro : Gercino coelho. Petrolina- PE , realizou o fornecimento de material ao MUNICIPIO DE CAEM, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, com sede à Praça Desembargador Souza Dias, 13, Centro, CEP – 44730-000, Caém- Ba, por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO sendo esses descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.
1	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 AMARELA	UND	3
2	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A C	UND	5
3	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A C	UND	14
4	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A C	UND	2
5	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A C	UND	10
6	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A C	UND	5
7	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10M	UND	8
8	CABO PP 2X 4MM 1KV	MT	200
9	CABO PP 3X6MM 1 KV	MT	200
10	CABO PP 2X10MM 1KV	MT	400
11	CABO FLEX 10MM 750V	MT	200
12	CABO PP 3X4MM HEPR	MT	200
13	CABO FLEX 4.00MM 750V	MT	200
14	CABO FLEX 6.00MM 750V	MT	500
15	CABO FLEX 2.5MM 750V	MT	500
16	CABO PP 2X 1.5MM 1KV	MT	300
17	CABO PP 3X2.5MM 1KV	MT	400
18	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM	MT	300
19	FIO RIGIDO AZUL 6MM	MT	500
20	ARAME RECOZIDO	KG	20
21	PREGOS 19X36 6X13 15X21 18X27	KG	4
22	BARRA DE FERRO 4.2	UND	60
23	BARRA DE FERRO 3/8	UND	40
24	BARRA DE FERRO 5/16	UND	30
25	CARRINHO DE MAO C/ CAMERA	UND	2
26	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	UND	5
27	PA C/ CABO	UND	3

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução, atinente ao pregão presencial nº 25/2020 e pelo APR nº 26/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CAEM - BA, 22 de DEZEMBRO de 2020.

Roque Biago do Rêgo
Chefe do setor de Compras
Portaria Nº. 038/2017

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 13, CENTRO CAEM - BAHIA
CEP 44730-000 – CNPJ 13.913.348/0001-11
Tel: 074-3636 2017

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://kshdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12112301220186620129O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12112301220186620129O-11
Data: 30/12/2020 15:37:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKY80631-DPR6;
CNA: 04.976-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Sel. Völber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 96.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e certifico neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 121122804200848480734-1; Data: 28/04/2020 08:50:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10783-Q3XA;
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000628

GOVERNO MUNICIPAL
Araripina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Araripina - (secretaria municipal de infraestrutura, transportes e serviços públicos), inscrito sob CNPJ:11.040.854/0001-18 , situado na rua coelho Rodrigues ,nº174 Centro Araripina-PE CEP: 56.280-000 Por intermédio de seu representante declara: Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
inscrita sob o CNPJ no 23.678.770/0001-93 situada na AV. da Integração n º 42 bairro : Gercino Coelho, Petrolina-PE.

Realiza o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO DE FERRAMENTAS E EPI´S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA, material esse: 70 pct de saco de lixo 200l , 54 und de enxada meia lua s/ cabo, 15 und de carro de mão reforçado, 10 um de cone, 60 und de carrinho coletor tipo lutocar cap 120l. Desde Abril de 2020 até o presente momento, atendendo-nos de forma satisfatória, desta forma não havendo até o presente momento nada que desabone a sua conduta profissional.

Araripina-PE, 22 de Abril de 2020.

Lucas Gabriel Macedo Amorim
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

000819

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av da Integração n° 42 bairro: Gercino Coelho, Petrolina - PE, inscrita no **CNPJ n° 23.678.770/0001-93**, neste ato, representada por **Iraneide Ribeiro Ferreira**, prestou os serviços de Pessoa Jurídica do ramo pertinente para proceder com o fornecimento de material elétrico, para atendimento de diversos setores do SAAE/JUAZEIRO, neste município de forma satisfatória, nada havendo em nossos registros que desabone a qualidade dos serviços prestados.

Juazeiro/BA, 08 de Outubro de 2020.

Mirtes Christiane Leal Menezes
Supervisora de Almoxarifado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:10:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12112010321502852364 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12112010321502852364 8-1
Data: 01/03/2021 13:03:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65391-UG78;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 086630

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2021 10:07:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **23.678.770/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

085831

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

000632

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, **23.678.770/0001-93**, sediada no (a) **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado

Outrossim, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iranilde Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

086833

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

A **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ, nº **23.678.770/0001-93**, com sede à **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 038/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.564.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.3755

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

000834

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

signatária **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.678.770/0001-93**, por intermédio de seu responsável legal **José Anderson dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº **9.703.375** e CPF nº **106.050.274-71**, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não (X)**

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.3755

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

000635

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às **11:00** horas do dia **17/01/2022**, que a empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** – CNPJ n.º **23.678.770/0001-93**, com sede na **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.3755

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

000836

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, **23.678.770/0001-93**, sediada no (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquerservidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de **SOBRADINHO - BA** exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

000837

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPRAGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, **23.678.770/0001-93**, sediada o (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE,** declara, sob as penas da lei, quenão possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

005638

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, **23.678.770/0001-93**, sediada no (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, quea empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme dispostono art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.954.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

000039

ATA CIRCUNSTANCIADA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para dar continuidade ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 036/2021, cujo objeto é *"É o registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA"*. A abertura do certame se deu em 17/01/2022, tendo na segunda sessão no dia 20 de janeiro de 2022. A Pregoeira constata a presença das empresas **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06, E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** A empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP** está representada, presencialmente, por seu proprietário, o senhor **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - CPF 377.523.675-91 e a empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, esta representada presencialmente por seu procurador o senhor JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS, - CPF 106.050.274-71**. Ao iniciar a presente sessão a Pregoeira passa o relatório aos presentes dos trabalhos já realizados, retornando a fase de lances. Os valores ofertados pelas empresas conforme as respectivas propostas escritas foram devidamente transcritas para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Por se tratar de julgamento por item, constam no Mapa de Preços em anexo, os valores ofertados verbalmente (lances verbais), bem como, os valores ofertados em virtude das negociações com a Pregoeira. A Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizadas. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo "item", nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por "ITEM", observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Ato continuo, a Pregoeira declara classificada em primeiro lugar a empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66,67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154,154 ,156, 157, 158, 159, 160, 161 ,162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 180,

181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 237,238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 269, 270 ,271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279,280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299,300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 367 ,368, 371, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386,, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 409, 410, 411, 412, 413. A empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 10, 12, 17, 32, 33, 34, 39, 40, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 103, 113, 116, 117, 131, 132, 164, 165, 175, 176, 186, 188, 190, 215, 231, 232, 234, 235 ,236 ,239 ,247, 254, 255, 266, 267, 286 ,291 ,304, 314, 316, 317, 318, 328, 330, 331, 337, 339, 364, 365, 366, 369, 370, 372, 407 E 408. Encerrada a fase de lances chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira inicia a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada e o seu respectivo item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos destinados a habilitação apresentados pelas empresas **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06, E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** a Pregoeira detecta a conformidade dos documentos com o tanto exigido em Edital, restando declarada **HABILITADA as empresas D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06, E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a **Pregoeira declara <u>VENCEDORA</u> as empresas D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66,67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154,154 ,156, 157, 158, 159, 160, 161 ,162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 237,238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 269, 270 ,271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279,280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299,300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346,**

347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 367 ,368, 371, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386,, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 409, 410, 411, 412, 413 e a empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 10, 12, 17, 32, 33, 34, 39, 40, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 103, 113, 116, 117, 131, 132, 164, 165, 175, 176, 186, 188, 190, 215, 231, 232, 234, 235 ,236 ,239 ,247, 254, 255, 266, 267, 286 ,291 ,304, 314, 316, 317, 318, 328, 330, 331, 337, 339, 364, 365, 366, 369, 370, 372, 407 E 408 . Em prosseguimento a Pregoeira convoca as empresas vencedoras **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06, E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, ***no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data***. Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interporem recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06, E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** expressa inexistir intenção de propositura de recurso, estando ciente que a ausência da manifestação imediata e motivada resultada na decadência do direito. Nada mais havendo a ser tratada, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, Katiucia Rivelli Bezerra da Silva, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
Procurador
Licitante

CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA
Equipe de Apoio

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Licitante

KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

083642

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 01	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 32,00
				R$ 29,90

ITEM 02	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 47,50
				R$ 46,15

ITEM 03	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 72,00
				R$ 71,90

ITEM 04	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 115,50
				R$ 113,00

ITEM 05	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 255,00

		UND		R$ 247,00
valor final				
ITEM 06	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 398,00
				R$ 396,00
ITEM 07	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 22,80
				R$ 21,90
ITEM 08	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 56,00
				R$ 53,00
ITEM 09	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 230,00
				R$ 219,00
ITEM 10	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 229,00	R$ 145,00
			R$ 144,00	R$ 140,00
			R$ 139,00	
ITEM 11	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

030643

005644

		UND	R$ 245,00	R$ 205,00
			s/lance	
valor final				
ITEM 12	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 39,00	R$ 13,00
			R$ 11,00	s/lance
		UND		
valor final				
ITEM 13	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 89,00	R$ 23,00
			s/lance	
		UND		
ITEM 14	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 399,00	R$ 300,00
			R$ 298,00	R$ 295,00
			s/lance	
valor final				
ITEM 15	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 599,00	R$ 580,00
			s/lance	
ITEM 16	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 399,00	R$ 300,00
			R$ 298,00	R$ 295,00
			s/lance	

ITEM 17	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 38,00	R$ 33,00
			R$ 32,00	R$ 31,50
			R$ 30,00	s/lance
valor final				
ITEM 18	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 30,00
				R$ 29,00
valor final				
ITEM 19	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 35,00	R$ 24,00
			R$ 23,00	R$ 22,00
			s/lance	
ITEM 20	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 39,00	R$ 28,00
			s/lance	
valor final				
ITEM 21	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 26,00
				R$ 24,69
valor final				

000845

ITEM 22	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 26,00
		UND		R$ 24,69
valor final				
ITEM 23	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 2,90
		UND		R$ 2,75
ITEM 24	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,90
		UND		R$ 0,85
valor final				
ITEM 25	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 1,40
		UND		R$ 1,35
ITEM 26	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 1,90
		UND		R$ 1,85

ITEM 27	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,20
				R$ 0,19
		UND		

ITEM 28	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,25
				R$ 0,23
		UND		

ITEM 29	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,30
				R$ 0,29
		UND		
valor final				

ITEM 30	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,40
				R$ 0,38
		UND		

ITEM 31	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,90
				R$ 0,85
		UND		

ITEM 32	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 249,00	R$ 240,00
			R$ 239,00	s/lance
		UND		

ITEM 33	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 79,00	R$ 98,00
			s/lance	
		UND		
ITEM 34	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 95,00	R$ 79,00
			R$ 78,00	R$ 77,00
			R$ 75,00	
		UND		
ITEM 35	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		KG		R$ 14,00
				R$ 13,90
ITEM 36	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 17,00
				R$ 16,80
ITEM 37	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 12,00
				R$ 11,90
ITEM 38	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 39,00
				R$ 38,00
		UND		

ITEM 39	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 179,00	R$ 190,00
			R$ 174,00	R$ 175,00
				s/lance
		UND		
ITEM 40	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 129,00	R$ 180,00
				s/lance
valor final				
ITEM 41	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 14,00
				R$ 13,70
		UND		
ITEM 42	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 9,00
				R$ 8,90
TEM 43	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 15,00
				R$ 14,90
valor final				
ITEM 44	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 92,00
				R$ 91,00
		UND		

ITEM 45	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 5,00
				R$ 4,90

ITEM 46	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 1,70

ITEM 47	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 2,30
				R$ 2,28
		UND		

ITEM 48	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 3,50
				R$ 3,40
		UND		
		valor final		

ITEM 49	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 2,40
				R$ 2,35
		UND		
		valor final		

ITEM 50	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 3,50
		UND		R$ 3,48

000051

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 51	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,50
				R$ 3,48
ITEM 52	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 30,00	R$ 15,00
			s/lance	
ITEM 53	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
FRACASSADO		UND	R$ 699,00	R$ 2.750,00
			abaixo do referencial	acima do referencial
ITEM 54	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 9,00
				R$ 8,90
ITEM 55	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 480,00
				R$ 475,00

		UND		
ITEM 56	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 6,90
				R$ 6,80
ITEM 57	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,50
				R$ 2,45
ITEM 58	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,00
				R$ 2,95
ITEM 59	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 7,50
				R$ 7,45
ITEM 60	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,00
				R$ 7,95

000652

ITEM 61	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 18,00
		UND		R$ 17,60

ITEM 62	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 23,00
				R$ 22,80
valor final				

ITEM 63	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 28,00
				R$ 27,90
		UND		

ITEM 64	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 98,00
		UND		R$ 96,20
valor final				

ITEM 65	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 41,00
		UND		R$ 40,00

ITEM 66	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 7,00
				R$ 6,95

ITEM 67	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 11,00
				R$ 10,90
valor final				

ITEM 68	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 10,00
				R$ 9,90
valor final				

ITEM 69	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 14,00
				R$ 13,95

ITEM 70	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 4,00
				R$ 3,95

ITEM 71	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 5,00
				R$ 4,95
		UND		
valor final				
ITEM 72	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 18,00
				R$ 17,90
		UND		
ITEM 73	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,08
				R$ 0,07
		UND		
ITEM 74	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,15
		UND		R$ 0,14
ITEM 75	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 0,25
		UND		R$ 0,24

ITEM 76	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,35
				R$ 0,34
ITEM 77	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 1,90
				R$ 1,89
ITEM 78	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 45,00
				R$ 44,50
ITEM 79	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 26,00
				R$ 25,90
ITEM 80	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 34,00
				R$ 33,50
		UND		

ITEM 81	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 97,00
				R$ 96,00
		UND		

000857

ITEM 82	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 133,00
				R$ 132,00
		UND		
valor final				

ITEM 83	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 63,50
				R$ 63,00
		UND		

ITEM 84	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 216,00
				R$ 15,90
		UND		

ITEM 85	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		KG		R$ 17,50

		KG		R$ 17,10
ITEM 86	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 23,00
				R$ 22,80
ITEM 87	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 7,00
				R$ 6,90
ITEM 88	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 48,00	R$ 20,00
			R$ 19,00	s/lance
ITEM 89	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 79,00	R$ 52,00
			R$ 51,00	R$ 50,00
			R$ 49,00	s/lance
		UND		
ITEM 90	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 58,00	R$ 34,00
			R$ 33,00	s/lance
valor final				

ITEM 91	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 95,00	R$ 44,00
			R$ 43,00	R$ 42,00
			R$ 41,00	s/lance
		UND		

ITEM 92	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 129,00	R$ 85,00
			R$ 84,00	R$ 82,00
			R$ 81,00	s/lance

ITEM 93	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 13,00
				R$ 7,85
valor final				

ITEM 94	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 23,00
				R$ 22,95
		UND		

ITEM 95	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 33,00
				R$ 32,50
		UND		

ITEM 96	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 15,90
				R$ 15,80

ITEM 97	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 17,50
				R$ 17,40

ITEM 98	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 55,00
				R$ 54,00
valor final				

ITEM 99	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 13,00
				R$ 12,90
valor final				

ITEM 100	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 6,50
				R$ 6,45
valor final				

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 101	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 115,00
				R$ 114,00
ITEM 102	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 599,00	R$ 415,00
			R$ 414,00	
			s/lance	
ITEM 103	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 229,00	R$ 92,00
			R$ 91,00	R$ 90,00
			R$ 89,00	s/lance
ITEM 104	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 440,00
				R$ 439,00
ITEM 105	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 370,00
				R$ 369,00

		UND		
valor final				
ITEM 106	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 295,00
				R$ 294,00
ITEM 107	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 218,00
				R$ 217,00
ITEM 108	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 175,00
				R$ 174,00
ITEM 109	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 40,00
				R$ 39,95
ITEM 110	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 100,00
				R$ 99,00

085363

ITEM111	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 124,00
				R$ 122,00

ITEM112	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 58,00
				R$ 56,00

ITEM113	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 59,00	R$ 29,00
			R$ 28,00	R$ 27,00
			R$ 26,00	s/lance

ITEM114	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 270,00
				R$ 268,00

ITEM115	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 300,00
				R$ 297,00

ITEM116	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 79,00	R$ 22,00
			R$ 21,00	s/lance

ITEM117	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 119,00	R$ 52,00
			R$ 51,00	R$ 50,00
			R$ 49,00	s/lance

ITEM118	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 6,00
				R$ 5,90

ITEM119	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 4,50
				R$ 4,45
ITEM120	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 5,90
				R$ 5,85
ITEM121	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 1,50
				R$ 1,49
ITEM122	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 50,00
				R$ 49,00
ITEM123	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 43,00
				R$ 42,50
ITEM124	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 45,00
				R$ 44,50
ITEM125	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 470,00
				R$ 468,00
ITEM126	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2.200,00
				R$ 2.104,00
ITEM127	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 200,00
				R$ 199,00

ITEM128	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 14,00
				R$ 13,90

ITEM129	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 45,00

ITEM130	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 11,50
				R$ 11,30

ITEM131	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 39,00	R$ 18,00
			R$ 17,00	s/lance

ITEM132	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 35,00	R$ 20,00
			R$ 19,00	R$ 18,00
			R$ 17,00	s/lance

ITEM133	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 50,00
				R$ 49,00

ITEM134	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 7,50
				R$ 7,45

ITEM135	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,50
				R$ 3,40

ITEM136	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 173,00
				R$ 172,00

ITEM137	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 154,00
				R$ 153,00

ITEM138	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 17,00
				R$ 16,90

ITEM139	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 12,00
				R$ 11,95

ITEM140	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,00
				R$ 7,90

ITEM141	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 20,00
				R$ 19,50

ITEM142	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 55,00
				R$ 54,00

ITEM143	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 320,00
				R$ 319,00

ITEM144	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 73,00
				R$ 72,00

ITEM145	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 59,00
				R$ 57,10

ITEM146	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 120,00
				R$ 119,00
ITEM147	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 120,00
				R$ 119,00
ITEM148	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 88,00
				R$ 87,00
ITEM149	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 14,00
				R$ 13,90
ITEM150	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 4,00
				R$ 3,90

005567

000058

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 151	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 12,00
				R$ 11,90
ITEM 152	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,00
				R$ 2,95
ITEM 153	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 7,50
				R$ 7,40
ITEM 154	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,00
				R$ 1,95
ITEM 155	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 14,00
				R$ 13,90
valor final				
ITEM 156	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 40,00

		UND		R$ 39,00
ITEM 157	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 45,00
				R$ 43,00
ITEM 158	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 72,00
				R$ 71,00
ITEM 159	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 72,00
				R$ 71,00
ITEM 160	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,00
				R$ 7,50
ITEM161	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 36,00
				R$ 35,00
ITEM162	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 54,00
				R$ 53,00
ITEM163	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 4,50
				R$ 4,30
ITEM164	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 89,00	R$ 83,00
			R$ 82,00	R$ 81,00
			R$ 80,00	R$ 79,00

		UND	R$ 78,00	R$ 77,00
			R$ 75,00	
ITEM165	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 79,00	R$ 77,00
			R$ 76,00	R$ 75,00
			R$ 74,00	R$ 72,00
			R$ 71,00	R$ 70,00
			R$ 69,00	R$ 65,00
			R$ 64,00	
ITEM166	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 899,00	R$ 390,00
			s/lance	
ITEM167	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 799,00	R$ 1.150,00
			inexequivel	R$ 1.052,00
ITEM168	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,50
				R$ 3,40
ITEM169	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 10,00
				R$ 9,90
ITEM170	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 9,50
				R$ 9,30
ITEM171	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,00
				R$ 2,90

ITEM172	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 25,00
				R$ 24,00

ITEM173	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 380,00
				R$ 378,00

ITEM174	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2.389,00
				R$ 2.350,00

ITEM175	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 59,00	R$ 52,00
			R$ 51,00	R$ 50,00
			R$ 49,00	s/lance

ITEM176	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 99,00	R$ 62,00
			R$ 61,00	R$ 60,00
			R$ 59,00	s/lance

[redacted]

ITEM178	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 62,00
				R$ 61,00

ITEM179	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 75,00
				R$ 74,00

005572

ITEM180	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 55,00
				R$ 54,00

ITEM181	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 13,50
				R$ 13,00

ITEM182	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 15,50
				R$ 15,00

ITEM183	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 5,00
				R$ 4,90

ITEM184	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 4,00
				R$ 3,90

ITEM185	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 4,50
				R$ 4,30

ITEM186	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 79,00	R$ 24,00
			R$ 23,00	R$ 22,00
			R$ 21,00	

ITEM187	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 39,00	R$ 55,00
			inexequivel	R$ 49,00

ITEM188	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 45,00	R$ 18,00
			R$ 17,00	R$ 16,50

			R$ 16,00	
ITEM189	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 25,00	R$ 9,00
ITEM190	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 29,00	R$ 33,00
			R$ 28,00	R$ 28,50
ITEM191	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 49,00	R$ 70,00
			inexequivel	R$ 57,00
ITEM192	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 24,00
				R$ 23,50
ITEM193	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,00
				R$ 1,95
ITEM194	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 29,00
				R$ 28,00
ITEM195	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 135,00
				R$ 134,00
ITEM196	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 26,00
				R$ 25,00
ITEM197	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 26,00
				R$ 25,00

ITEM198	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 12,00
				R$ 11,50
ITEM199	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 14,00
				R$ 13,90
ITEM 200	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 460,00
				R$ 459,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 201	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 300,00
				R$ 295,00
ITEM 202	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 580,00
				R$ 575,00
ITEM 203	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 800,00
				R$ 792,00
ITEM 204	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,50
				R$ 3,45
ITEM 205	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 100,00
				R$ 98,00
valor final				
ITEM 206	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

		UND		R$ 12,50
				R$ 12,00
ITEM 207	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 22,50
				R$ 21,90
ITEM 208	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 25,50
				R$ 25,00
ITEM 209	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 14,50
				R$ 14,00
ITEM 210	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 140,00
				R$ 138,00
ITEM 211	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 80,00
				R$ 78,00
ITEM 212	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,00
				R$ 7,90
ITEM 213	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 93,00
				R$ 91,00
ITEM 214	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R$ 1.099,00	R$ 750,00
			R$ 740,00	R$ 730,00

		UND	s/lance	
ITEM 215	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 129,00	R$ 78,00
			R$ 77,00	s/lance
ITEM 216	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,50
				R$ 2,48
ITEM 217	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 270,00
				R$ 269,00
ITEM 218	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 28,00
				R$ 27,00
ITEM 219	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 320,00
				R$ 318,00
ITEM 220	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,00
				R$ 7,90
ITEM 221	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 18,00
				R$ 17,50
ITEM 222	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 20,00
				R$ 19,20

ITEM 223	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,10
				R$ 0,09
ITEM 224	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 10,00
				R$ 9,80
ITEM 225	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 230,00
				R$ 228,00
ITEM 226	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,40
				R$ 2,30
ITEM 227	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,40
				R$ 2,30
ITEM 228	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,40
				R$ 2,30
ITEM 229	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,20
				R$ 3,10
ITEM 230	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,40
				R$ 2,30
ITEM 231	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 2,49	R$ 1,00
			R$ 0,99	R$ 0,95

		UND	R$ 0,90	
ITEM 232	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 2,79	R$ 1,00
			R$ 0,90	R$ 0,60
			R$ 0,55	
ITEM 233	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 1,00
ITEM 234	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 2,85	R$ 1,00
			R$ 0,90	
ITEM 235	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 1,20	R$ 1,00
			R$ 0,90	
ITEM 236	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 1,40	R$ 1,00
			R$ 0,90	
ITEM 237	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 20,00
				R$ 19,00
ITEM 238	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 18,00
				R$ 17,00
ITEM 239	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 179,00	R$ 270,00
			R$ 177,00	

ITEM 240	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 229,00	R$ 390,00
			inexequivel	R$ 342,50
ITEM 241	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 21,00	R$ 31,00
			inexequivel	R$ 29,70
ITEM 242	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 349,00	R$ 290,00
ITEM 243	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 8,50	R$ 24,00
			inexequivel	R$ 22,50
ITEM 244	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 11,00
				R$ 10,90
ITEM 245	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,25
				R$ 2,20
ITEM 246	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,50
				R$ 8,20
ITEM 247	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 8,50	R$ 12,50
ITEM 248	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 49,00
				R$ 48,00

ITEM 249	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,00
				R$ 7,90
ITEM 250	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 81,00
				R$ 80,00

098861

0000382

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 251	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 79,00	R$ 35,00
			s/lance	R$ 34,00
ITEM 252	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 89,00	R$ 65,00
			R$ 64,00	R$ 60,00
			s/lance	
ITEM 253	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 49,00	R$ 25,00
			R$ 24,00	R$ 23,00
			R$ 22,00	R$ 21,00
			s/lance	
ITEM 254	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 59,00	R$ 42,00
			R$ 41,00	s/lance
ITEM 255	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 65,00	R$ 60,00
			R$ 59,00	R$ 57,00
			R$ 56,00	R$ 55,00
			R$ 54,00	s/lance
valor final				

ITEM 256	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 63,00
				R$ 60,00
ITEM 257	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 95,00
				R$ 89,00
ITEM 258	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 139,00	R$ 115,00
			R$ 114,00	R$ 113,00
			R$ 112,00	R$ 110,00
			s/lance	
ITEM 259	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 89,00	R$ 48,00
			s/lance	
ITEM 260	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 14,00
				R$ 13,00
ITEM 261	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 57,00
				R$ 55,00
ITEM 262	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 22,00
				R$ 21,00
ITEM 263	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 1,00
				R$ 0,99

ITEM 264	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 1,50
				R$ 1,45
ITEM 265	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 35,00
				R$ 34,00
ITEM 266	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 85,00	R$ 64,00
			R$ 63,00	
			s/lance	
ITEM 267	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 89,00	R$ 68,00
			R$ 67,00	R$ 65,00
			R$ 64,00	s/lance
ITEM 268	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,65
				R$ 0,60
ITEM 269	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 2,00	R$ 0,60
			s/lance	
ITEM 270	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,60
				R$ 0,59
ITEM 271	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 4,50	R$ 0,80
			s/lance	

ITEM 272	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 5,00	R$ 0,99
				s/lance
ITEM 273	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 6,00	R$ 1,68
			s/lance	
ITEM 274	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 6,50	R$ 0,99
			s/lance	
ITEM 275	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 2,20	R$ 0,50
			s/lance	
ITEM 276	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 3,50	R$ 1,10
			s/lance	
ITEM 277	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 3,20	R$ 0,50
			s/lance	
ITEM 278	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 3,30	R$ 0,80
			s/lance	
ITEM 279	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,30
				R$ 0,29
ITEM 280	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 1,80
				R$ 1,75

ITEM 281	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,80
				R$ 0,79
ITEM 282	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 75,00
				R$ 73,00
ITEM 283	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 35,00
				R$ 34,00
ITEM 284	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 35,00
				R$ 34,00
ITEM 285	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 489,00	R$ 265,00
			s/lance	
ITEM 286	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 599,00	R$ 650,00
			R$ 598,00	s/lance
ITEM 287	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 89,00	R$ 112,00
			desitencia	R$ 111,00
ITEM 288	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 12,00	R$ 2,80
			s/lance	
ITEM 289	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 9,50	R$ 2,50
			s/lance	

005887

ITEM 290	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 15,00	R$ 6,50
			s/lance	
ITEM 291	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 18,00	R$ 11,00
			R$ 10,00	s/lance
292	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 47,00
				R$ 46,00
ITEM 293	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 65,00
				R$ 64,00
ITEM 294	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 47,00
				R$ 46,00
ITEM 295	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 47,00
				R$ 46,00
ITEM 296	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 47,00
				R$ 46,00
ITEM 297	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 47,00
				R$ 46,00
ITEM 298	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 55,00
				R$ 54,00

ITEM 299	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 64,00
				R$ 63,00
ITEM 300	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 64,00
				R$ 63,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
V. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 300	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 64,00
				R$ 63,00
ITEM 301	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 64,00
				R$ 63,00
ITEM 302	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 70,00
				R$ 69,00
			s/lance	
ITEM 303	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 76,00
				R$ 75,00
ITEM 304	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 79,00	R$ 55,00
			R$ 54,00	s/lance
valor final				
ITEM 305	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

		UND		R$ 30,00
				R$ 29,50
ITEM 306	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,40
				R$ 0,39
ITEM 307	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,35
				R$ 0,34
ITEM 308	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,50
				R$ 0,49
ITEM 309	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 10,00
				R$ 9,80
ITEM 310	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,50
				R$ 8,00
ITEM 311	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 4,00
				R$ 3,90
ITEM 312	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 12,00
				R$ 11,90

ITEM 313	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 18,00
				R$ 17,50

ITEM 314	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 30,00	R$ 28,00
			R$ 27,00	R$ 26,00
			R$ 25,00	s/lance

ITEM 315	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 30,00	R$ 45,00
				s/lance

ITEM 316	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 30,00	R$ 28,00
			R$ 27,00	s/lance

ITEM 317	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 30,00	R$ 28,00
			R$ 27,00	s/lance

ITEM 318	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 30,00	R$ 28,00
			R$ 27,00	s/lance

ITEM 319	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 29,00	R$ 8,00
			s/lance	

ITEM 320	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 8,50
				R$ 8,40

ITEM 321	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 110,00
				R$ 108,00

ITEM 322	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 35,00
				R$ 34,00

ITEM 323	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 56,00
				R$ 55,00

ITEM 324	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 68,00
				R$ 67,00

ITEM 325	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 5,00
				R$ 4,90

ITEM 326	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 40,00
				R$ 39,00

ITEM 327	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 59,00	R$ 30,00
			s/lance	

ITEM 328	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 19,00	R$ 13,50
			R$ 13,00	

ITEM 329	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 39,00	R$ 19,00
			s/lance	

ITEM 330	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 18,00	R$ 10,00
			R$ 9,75	
ITEM 331	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 189,00	R$ 90,00
			R$ 88,00	R$ 87,00
			R$ 86,00	R$ 85,00
			R$ 84,00	R$ 83,00
			R$ 82,00	R$ 81,00
			R$ 80,00	R$ 79,00
			R$ 75,00	
ITEM 332	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 129,00	R$ 125,00
			R$ 124,00	R$ 122,00
			R$ 121,00	R$ 120,00
			R$ 119,00	R$ 118,00
			R$ 117,00	R$ 115,00
			R$ 114,00	R$ 113,00
			R$ 112,00	R$ 111,00
			R$ 110,00	R$ 105,00
			R$ 104,00	R$ 100,00
			s/lance	
ITEM 333	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 790,00
				R$ 789,00
ITEM 334	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 11,50
				R$ 11,00
ITEM 335	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 40,00
				R$ 39,00
ITEM 336	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 49,00	R$ 13,00
			s/lance	

ITEM 337	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 18,00	R$ 8,00
			R$ 7,90	
			s/lance	
ITEM 338	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 18,50
				R$ 18,00
ITEM 339	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 129,00	R$ 90,00
			R$ 89,00	R$ 87,00
			R$ 86,00	R$ 84,00
			R$ 83,00	s/lance
ITEM 340	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 560,00
				R$ 555,00
ITEM 341	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 15,50
				R$ 15,30
ITEM 342	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 280,00
				R$ 195,00
ITEM 343	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 180,00
				R$ 179,00
ITEM 344	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 210,00
				R$ 209,00
ITEM 345	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

		UND		R$ 2.800,00
				R$ 2.795,00
ITEM 346	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
,		UND		R$ 4,50
				R$ 4,40
ITEM 347	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 12,90
				R$ 12,50
ITEM 348	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 58,00
				R$ 57,00
ITEM 349	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 79,00
				R$ 78,00

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 350	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 2,90
				R$ 2,80
ITEM 351	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 1,15
				R$ 1,14
ITEM 352	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 1,99
				R$ 1,98
			s/lance	
ITEM 353	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 48,00
				R$ 47,00
ITEM 354	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 97,00
				R$ 96,00
valor final				

ITEM 355	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 112,00
				R$ 111,00
ITEM 356	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 80,00
				R$ 79,00
ITEM 357	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 86,00
				R$ 85,00
ITEM 358	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 78,00
				R$ 77,00
ITEM 359	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 77,00
ITEM 360	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 3,70
				R$ 3,60
ITEM 361	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,25
				R$ 0,24
ITEM 362	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 4,70
				R$ 4,60

ITEM 363	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 0,30
				R$ 0,29
ITEM 364	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 79,00	R$ 47,00
			R$ 46,00	S/LANCE
ITEM 365	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 59,00	R$ 46,00
			R$ 45,00	R$ 44,00
			R$ 43,00	R$ 42,00
			R$ 41,00	R$ 40,00
			R$ 39,00	S/LANCE
ITEM 366	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 389,00	R$ 180,00
			R$ 179,00	R$ 175,00
			R$ 174,00	R$ 170,00
			R$ 169,00	R$ 168,00
			R$ 166,00	R$ 165,00
			R$ 164,00	R$ 163,00
			R$ 161,00	R$ 160,00
			R$ 159,00	R$ 155,00
			R$ 152,00	R$ 150,00
			R$ 149,00	R$ 148,00
			R$ 147,00	R$ 145,00
			R$ 143,00	
ITEM 367	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 65,00
				R$ 64,00
ITEM 368	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 9,00

		UND		R$ 8,90
ITEM 369	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 139,00	R$ 92,00
			R$ 91,00	R$ 90,00
			R$ 89,00	R$ 85,00
			R$ 84,00	R$ 80,00
			R$ 79,00	
ITEM 370	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 189,00	R$ 105,00
			R$ 104,00	R$ 100,00
			R$ 99,00	
ITEM 371	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 379,00	R$ 290,00
			R$ 289,00	R$ 280,00
			R$ 279,00	R$ 270,00
			R$ 268,00	R$ 260,00
			R$ 259,00	R$ 250,00
			R$ 249,00	R$ 240,00
			R$ 239,00	R$ 230,00
			S/LANCE	
ITEM 372	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 275,00	R$ 205,00
			R$ 204,00	R$ 200,00
			R$ 199,00	R$ 190,00
			R$ 189,00	R$ 185,00
			R$ 184,00	S/LANCE
ITEM 373	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 199,00	R$ 105,00
			S/LANCE	
ITEM 374	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 39,00	R$ 20,00
			S/LANCE	

ITEM 375	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 39,00	R$ 27,00
			S/LANCE	

ITEM 376	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 45,00	R$ 52,00
			DESISTENCIA	

ITEM 377	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 10,00
				R$ 9,90

ITEM 378	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 74,00
				R$ 73,00

ITEM 379	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 28,00
				R$ 27,00

ITEM 380	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 36,00
				R$ 35,00

ITEM 381	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 42,00
				R$ 41,00

ITEM 382	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 48,00
				R$ 47,00

ITEM 383	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 36,00
				R$ 35,00

ITEM 384	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 29,30
				R$ 29,00

ITEM 385	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 31,00
				R$ 30,00

ITEM 386	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 41,00
				R$ 40,00

ITEM 387	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 55,00
				R$ 54,00

ITEM 388	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 129,00	R$ 100,00
			S/LANCE	

ITEM 389	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 299,00	R$ 300,00
			R$ 289,00	R$ 290,00
			R$ 284,00	R$ 285,00
			R$ 274,00	R$ 280,00
			S/LANCE	R$ 270,00

ITEM 390	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 370,00
				R$ 365,00

ITEM 391	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 720,00
				R$ 395,00

ITEM 392	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
				R$ 16,10

		UND		R$ 16,00
ITEM 393	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 29,00
				R$ 28,90
ITEM 394	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 25,50
				R$ 25,00
ITEM 395	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 30,00
				R$ 29,00
ITEM 396	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 129,00	R$ 72,00
			S/LANCE	R$ 71,00
ITEM 397	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 32,00	R$ 3,88
			S/LANCE	
ITEM 398	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 39,00	R$ 4,95
			S/LANCE	
ITEM 399	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 10,60
				R$ 10,50

036703

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 400	Descriçao		SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 15,00
				R$ 14,90
ITEM 401	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 20,50
				R$ 20,20
ITEM 402	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 31,90
				R$ 31,50
			s/lance	
ITEM 403	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 450,00
				R$ 445,00
ITEM 404	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 45,00
				R$ 44,00
ITEM 405	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 589,00	R$ 480,00
			R$ 479,00	R$ 475,00

			S/LANCE	
ITEM 406	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 429,00	R$ 1.250,00
ITEM 407	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 45,00	R$ 33,00
			R$ 32,00	S/LANCE
ITEM 408	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R$ 39,00	R$ 30,00
			R$ 29,00	S/LANCE
ITEM 409	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 17,25
				R$ 17,20
ITEM 410	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 34,00
				R$ 33,00
ITEM 411	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 105,00
				R$ 104,00
ITEM 412	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 260,00
				R$ 261,00
ITEM 413	Descriçao	Quant.	SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND		R$ 40,00
				R$ 39,95

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000705

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 038/2021

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - **Razão Social** – D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP

1.2. - **Endereço** - RUA 02, QUADRA S13, CENTRO, SOBRADINHO - BA

1.3. - **C.N.P.J.** – 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

000765

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Ácido muriático		LITRO	25	R$ 29,90	R$ 747,50
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 46,15	R$ 9.230,00
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 71,90	R$ 14.380,00
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 113,00	R$ 22.600,00
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 247,00	R$ 49.400,00
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 396,00	R$ 79.200,00
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA60 Soldável	UND	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	Quartzolit / 318249933043	UND	10	R$ 53,00	R$ 530,00
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	Vedacit / 3147335	LATÃO	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	Collins / 2,0m	UN	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
13	ARALDITE 24 HS NL.	Tekbond / 10808501200	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ArcelorMittal /Belgo Rodeio	ROLO	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ArcelorMittal /Belgo Rodeio	ROLO	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
16	Arame farpado para cerca com 250 m	ArcelorMittal /Belgo Rodeio	UN	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	ArcelorMittal / Ovalado Belgo Z700	KG	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
19	Arame recozido 12 bwg	ArcelorMittal /Belgo Pratico	KG	800	R$ 22,00	R$ 17.600,00
20	Arame recozido 18	ArcelorMittal /Belgo Pratico	KG	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
21	Arco de serra	Starrett / K140	UN	10	R$ 24,69	R$ 246,90
22	Arco de serra completo	Starrett / K140	UND	20	R$ 24,69	R$ 493,80
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	SikaGrount/250	KG	375	R$ 2,75	R$ 1.031,25
24	Argamassa industrializada AC-I	Cimforte/AC I	KG	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
25	Argamassa industrializada AC-II	Cimforte/AC II	KG	1000	R$ 1,35	R$ 1.350,00
26	Argamassa industrializada AC-III	Cimforte/AC III	KG	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00

27	Arrebite de alumínio 3,2 x 10	Vonder / VD310	UN	600	R$ 0,19	R$ 114,00
28	Arrebite de alumínio 3,2 x 25	Vonder / VD325	UN	600	R$ 0,23	R$ 138,00
29	Arrebite de alumínio 4,0 x 08	Vonder / VD308	UN	600	R$ 0,29	R$ 174,00
30	Arrebite de alumínio 4,0 x 25	Vonder / VD325	UN	600	R$ 0,38	R$ 228,00
31	Arrebite de alumínio 6,2 x 30	Vonder / VD330	UN	200	R$ 0,85	R$ 170,00
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	Gerdau / 1,42Kg/m	M	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	Gerdau / 1,27Kg/m	M	300	R$ 16,80	R$ 5.040,00
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	Gerdau 1,85Kg/m	M	60	R$ 11,90	R$ 714,00
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	Gerdau / 1,53Kg/m	M	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"	Gerdau / 5/16	UND	50	R$ 13,70	R$ 685,00
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	Gerdau / 1/4	M	40	R$ 8,90	R$ 356,00
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	Gerdau / 3/8	M	25	R$ 14,90	R$ 372,50
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	Trifel / 0,60 x 0,40	UN	20	R$ 91,00	R$ 1.820,00
45	Bisnaga de Tinta	Xadrez	UNID	100	R$ 4,90	R$ 490,00
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	Fab. / Propria	UN	15.000	R$ 1,70	R$ 25.500,00
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	Fab. / Propria	UN	1750	R$ 2,28	R$ 3.990,00
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	Fab. / Propria	UN	3000	R$ 3,40	R$ 10.200,00
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	Fab. / Propria	UN	3000	R$ 2,35	R$ 7.050,00
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	Fab. / Propria	UN	3750	R$ 3,48	R$ 13.050,00
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	Fab. / Propria	UN	3750	R$ 3,48	R$ 13.050,00
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	Isorecort	UN	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
54	BROCA 10 PARA PAREDE	Irwin	UND	30	R$ 8,90	R$ 267,00
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	Irwin	PÇ	5	R$ 475,00	R$ 2.375,00
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	Irwin	UND	30	R$ 6,80	R$ 204,00
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	Irwin	UND	30	R$ 2,45	R$ 73,50
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	Irwin	UND	30	R$ 2,95	R$ 88,50
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	Irwin	UN	30	R$ 7,45	R$ 223,50
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	Irwin	UN	5	R$ 7,95	R$ 39,75
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	HSS / DIN338	UN	5	R$ 17,60	R$ 88,00
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	Irwin	UN	10	R$ 22,80	R$ 228,00
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	Irwin	UN	10	R$ 27,90	R$ 279,00
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	Irwin	UN	15	R$ 96,20	R$ 1.443,00
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	Irwin	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00

66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	Irwin	UN	10	R$ 6,95	R$ 69,50
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	Irwin	UN	10	R$ 10,90	R$ 109,00
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	Irwin	UND	30	R$ 9,90	R$ 297,00
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	Irwin	UND	30	R$ 13,95	R$ 418,50
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	Irwin	UND	30	R$ 3,95	R$ 118,50
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	Irwin	UND	30	R$ 4,95	R$ 148,50
72	Broca SDS videa 8x160mm	Irwin	UN	30	R$ 17,90	R$ 537,00
73	Bucha de nylon s-06	Fischer / 06	UN	1500	R$ 0,07	R$ 105,00
74	Bucha de nylon s-08	Fischer / 08	UN	600	R$ 0,14	R$ 84,00
75	Bucha de nylon s-10	Fischer / 10	UN	1125	R$ 0,24	R$ 270,00
76	Bucha de nylon s-12	Fischer / 12	UN	750	R$ 0,34	R$ 255,00
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	Megatron / RG59	M	375	R$ 1,89	R$ 708,75
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	Sil / 35mm	M	600	R$ 44,50	R$ 26.700,00
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	VONDER-3522130619	M	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	VONDER-3522130619	M	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
81	Cabo isolado 75mm²	Sil / 75mm	M	200	R$ 96,00	R$ 19.200,00
82	Cabo isolado 95mm²	Sil / 95mm	M	200	R$ 132,00	R$ 26.400,00
83	Cabo isolado, 50mm2	Sil / 50mm	M	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
84	Cabo PP 2x6mm	Sil / 2/6mm	M	300	R$ 15,90	R$ 4.770,00
85	Cabo PP 3x4mm	Sil / 3/4mm	M	300	R$ 17,10	R$ 5.130,00
86	Cabo PP 3X6mm	Sil / 3/6mm	M	300	R$ 22,80	R$ 6.840,00
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	Sil / 2/2,5mm	M	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	Hidracor / SuperCal	KG	10.000	R$ 7,85	R$ 78.500,00
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	Gerdau / 1,83kg/m	M	300	R$ 22,95	R$ 6.885,00
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	Gerdau / 2,46kg/m	M	120	R$ 32,50	R$ 3.900,00
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	Gerdau / 2,14kg/m	M	120	R$ 15,80	R$ 1.896,00
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	Gerdau / 1,19kg/m	M	300	R$ 17,40	R$ 5.220,00
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	Gerdau / 4,74kg/m	M	180	R$ 54,00	R$ 9.720,00
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	Gerdau / 0,87kg/m	M	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	Kep / 1,1/4	UND	30	R$ 6,45	R$ 193,50
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	Brasilit / 1,10m	UNID	100	R$ 114,00	R$ 11.400,00
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.14 DM 2x1	M²	50	R$ 439,00	R$ 21.950,00
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.16 DM 2x1	M²	50	R$ 369,00	R$ 18.450,00
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 -	Gerdau /	M²	60	R$ 294,00	R$ 17.640,00

	e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	N.18 DM 2x1				
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.22 DM 2x1	M²	20	R$ 217,00	R$ 4.340,00
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.26 DM 2x1	M²	40	R$ 174,00	R$ 6.960,00
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	Portiland / CP II-E-32	SACO	1.875	R$ 39,95	R$ 74.906,25
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	Vedacit / Baumgard	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
111	COLA FORMICA 2,8kg	Cascola / Henkel	UND	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00
112	COLA PVC GRANDE 850G	Krona / 850g	UND	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
114	Compensado plastificado 12mm	Madeirite / 12mm	UN	100	R$ 268,00	R$ 26.800,00
115	Compensado plastificado 14mm	Madeirite / 14mm	UN	100	R$ 297,00	R$ 29.700,00
118	Corda branca ou de sisal	Sisaltec /	M	100	R$ 5,90	R$ 590,00
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	Vonder/Trançada K2 / NR18	M	1000	R$ 4,45	R$ 4.450,00
120	Corda de seda de ½	Vonder / 1/2	M	100	R$ 5,85	R$ 585,00
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	Vonder / 8mm	METRO	200	R$ 1,49	R$ 298,00
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	Vonder / 4,8mm	KG	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	Vonder / 6,4mm	KG	75	R$ 42,50	R$ 3.187,50
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	Vonder / 8mm	KG	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	Makita / Nh3Zx2	UND	20	R$ 468,00	R$ 9.360,00
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	Hidronox / 60x40x40 cm	UND	10	R$ 2.104,00	R$ 21.040,00
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	Hidronox / 60x40x40 cm	UND	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	Tigre / 1 1/4	UN	20	R$ 13,90	R$ 278,00
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	Tigre / 3"	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	Tigre / 50mm	UND	50	R$ 11,30	R$ 565,00
133	Desencrostante	Vonder / 5L	LITRO	10	R$ 49,00	R$ 490,00
134	Disco de corte 7", para ferro	Vonder / 7"	UN	142	R$ 7,45	R$ 1.057,90
135	DISCO DE CORTE DE 4'' PARA FERRO	Vonder / 4"	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	Vonder / 12"	UND	30	R$ 172,00	R$ 5.160,00
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	Vonder / 12" 300mm	UND	10	R$ 153,00	R$ 1.530,00

138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	Vonder / 4"	UND	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
139	Disco de desbaste 7", para ferro	Vonder / 7"	UN	90	R$ 11,95	R$ 1.075,50
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	Vonder / 4"	UND	50	R$ 7,90	R$ 395,00
141	DISCO DE POLICORTE DE 12''	Vonder / 12"	UND	50	R$ 19,50	R$ 975,00
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	Vonder / 1/4" 36 dentes	UN	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	Vonder / 72 dentes	UN	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	Makita / B16748	UND	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	Vonder / 4 1/8mm	UND	150	R$ 57,10	R$ 8.565,00
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	Vonder / 7 x 180mm	UND	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	Vonder / 12"	UND	8	R$ 119,00	R$ 952,00
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	Vonder / 7 ¼ 48 dentes	UN	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	GoldBrasil / C3	UND	50	R$ 13,90	R$ 695,00
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	GoldBrasil / 1/2"	UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	GoldBrasil / 3/4"	UN	20	R$ 11,90	R$ 238,00
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	GoldBrasil / 3/8"	UN	30	R$ 2,95	R$ 88,50
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	GoldBrasil / 5/8"	UN	20	R$ 7,40	R$ 148,00
154	DOBRADIÇA DE 2"	GoldBrasil / 2"	UND	30	R$ 1,95	R$ 58,50
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	Fama / 1228	UN	20	R$ 13,90	R$ 278,00
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	GoldBrasil / 1/2"	UN	20	R$ 39,00	R$ 780,00
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	GoldBrasil / 1/2"	UN	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
158	Ducha higiênica com registro	Docol / DN15	UND	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
159	Ducha manual com registro	Fabrimar / Ducha Igienica	UND	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
160	DUREPOXI 100G.	Loctite / 100g	UND	30	R$ 7,50	R$ 225,00
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	Esabe / E-6013	KG	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
162	Eletrodo grosso e 7018	Esabe / E-7018	KG	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	Uticomp / PEAD 1 ¼"	M	150	R$ 4,30	R$ 645,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	VONDER-8501010000	UN	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE	Vonder /	UN	5	R$	R$ 5.260,00

	07 METRO REFOÇADA	07M			1.052,00	
168	Espaçador para assentar ceramica	Cortag / 2mm	PCT	100	R$ 3,40	R$ 340,00
169	Espátula de aço 10 cm	Vonder / 10mm	UN	30	R$ 9,90	R$ 297,00
170	Espátula de aço 8 cm	Vonder / 8mm	UN	30	R$ 9,30	R$ 279,00
171	ESPATULA DE SILICONE	Sandalo / 8cm	UND	20	R$ 2,90	R$ 58,00
172	Espuma de poliuretano expansiva -	Tekbond / 180g	L	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	Indfema / 5060.67	UND	5	R$ 378,00	R$ 1.890,00
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	Indfema / 5000.25	UND	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	Stam / P/E	UN	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
179	Fechadura para portão	Stam / Externa	UN	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	Hikari / Sc-60	UND	5	R$ 54,00	R$ 270,00
181	Ferrolho chato 4"	Lider / 4"	UN	20	R$ 13,00	R$ 260,00
182	Ferrolho chato 6"	Lider / 6"	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
183	Ferrolho targeta 3"	Lider / 3"	UN	10	R$ 4,90	R$ 49,00
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	Lider / 1 /1/2"	UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
185	Ferrolho targeta zincado 2"	Lider / 2"	UN	20	R$ 4,30	R$ 86,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	Kraft / THR	UN	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	Vonder / 5m x 50mm	M	100	R$ 9,00	R$ 900,00
191	Foice coco chapa 12	Vonder / 12mm	UND	5	R$ 57,00	R$ 285,00
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	Vonder / ¾"	UN	5	R$ 23,50	R$ 117,50
193	GESSO	Gipress / Gipsum lento	KG	200	R$ 1,95	R$ 390,00
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	Clik / 15x15	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	Vedacit Concreto	KG	150	R$ 134,00	R$ 20.100,00
196	Impermeabilizante Vedapren branco	Vedapren / Branco	KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
197	Impermeabilizante Vedapren parede	Vedapren / Parede	KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	Lumi / 25A	UN	20	R$ 11,50	R$ 230,00
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	Isorecorte / 1,20X0,40X0 ,08M	UND	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	Aluvid / AB	M2	15	R$ 459,00	R$ 6.885,00
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band.,	Aluvid / Vidros	M2	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00

	incluso vidros					
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	Aluvid / 1,00 x 1,00	UN	15	R$ 575,00	R$ 8.625,00
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	Aluvid / 2,00 x 1,00	UN	15	R$ 792,00	R$ 11.880,00
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	Kep / 50mm	UND	100	R$ 3,45	R$ 345,00
205	Jogo de chave combinada completo	Vonder	JG	4	R$ 98,00	R$ 392,00
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	Tigre / 50mm	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	Tigre / 75mm	UND	30	R$ 21,90	R$ 657,00
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	Tigre / 100mm	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	Tigre / 50/40mm	UND	10	R$ 14,00	R$ 140,00
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	Astra / 5P	UND	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	Slim / 800	UN	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	Starrett / Bu36	UN	25	R$ 7,90	R$ 197,50
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	Vonder / ACV 255	UND	40	R$ 91,00	R$ 3.640,00
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	Glight / 2000W	UN	10	R$ 730,00	R$ 7.300,00
216	Lapis de carpinteiro	Irwin / Marcaçoes	UN	20	R$ 2,48	R$ 49,60
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	Deca / L.915.17	UND	30	R$ 269,00	R$ 8.070,00
218	Lavatório em PVC	Astra / PVC	UND	25	R$ 27,00	R$ 675,00
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	Izy / L101	UND	10	R$ 318,00	R$ 3.180,00
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	Vonder / 7/32	UND	20	R$ 7,90	R$ 158,00
221	LIMA PARA FACÃO	Vonder	UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00
222	LIMA PARA SERROTE 4"	Vonder / 4"	UND	5	R$ 19,20	R$ 96,00
223	Linha de nylon para pedreiro	Vonder / lisa	M	500	R$ 0,09	R$ 45,00
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	Vonder / 1mm x 100m	UND	50	R$ 9,80	R$ 490,00
225	Liqui brilho 18 litros	Lux / 18L	UN	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
226	LIXA DE FERRO N° 100	Worker / 100	M	75	R$ 2,30	R$ 172,50

227	LIXA DE FERRO Nº 120	Worker / 120	M	20	R$ 2,30	R$ 46,00
228	LIXA DE FERRO Nº 220	Worker / 220	M	75	R$ 2,30	R$ 172,50
229	LIXA DE FERRO Nº 36	Worker / 36	M	75	R$ 3,10	R$ 232,50
230	LIXA DE FERRO Nº 80	Worker / 80	M	75	R$ 2,30	R$ 172,50
233	LIXA DE PAREDE N.150	Wonder / 150	UND	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
237	Lixa de rolo em pano grão 40	Worker / grão 40	M	75	R$ 19,00	R$ 1.425,00
238	Lixa de rolo em pano grão 50	Worker / grão 50	M	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	Kala / 6x6	UN	50	R$ 342,50	R$ 17.125,00
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	Maxlona / 8x100	M	600	R$ 29,70	R$ 17.820,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	Kala / 6x6	UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
243	Luminária de emergência 20w	Glight / 20w	UN	25	R$ 22,50	R$ 562,50
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	Shelcon / CompAr	M	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
245	MANGUEIRA DE NIVEL	Cristal / Ibira	M	100	R$ 2,20	R$ 220,00
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	Gasflex	M	10	R$ 8,20	R$ 82,00
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	Vedacit / 3mm	M²	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	Vedacit / 25cm	M²	100	R$ 7,90	R$ 790,00
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	Vedacit / 1m	M	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	Vonder / 1kg	UN	20	R$ 34,00	R$ 680,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	Vonder / 2kg	UN	10	R$ 60,00	R$ 600,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	Vonder / 1/2kg	UN	20	R$ 21,00	R$ 420,00
256	MARTELO DE PENA	Vonder / Universal	UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	3M / 6200F	UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
258	Massa acrilica 18 litros	Lux / 18L	UN	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
259	Massa corrida 18 litros	Lux / 18L	UN	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
260	Massa Plástica de 500g.	Maxxi Rubber / 500g	UND	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
261	METALON 20X20	Gerdau / 20x20	M	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	Fabricação / Propria	M	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
263	Nípel roscável de 20mm	Kep / 20mm	UND	50	R$ 0,99	R$ 49,50
264	Nípel roscável de 25mm	Kep / 20mm	UND	50	R$ 1,45	R$ 72,50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	Vonder	UN	20	R$ 34,00	R$ 680,00

268	Parafuso 5,5 x 45	Phillips / 5,5 x 45	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
269	PARAFUSO 8MM	Phillips / 8mm	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
270	PARAFUSO ANZOL	Phillips	UND	200	R$ 0,59	R$ 118,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	Phillips / 1 1/2" x 1/4"	UN	375	R$ 0,80	R$ 300,00
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	Phillips/ 1 " x 1/4"	UN	375	R$ 0,99	R$ 371,25
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	Phillips/ 2 1/2" x 1/4"	UN	150	R$ 1,68	R$ 252,00
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	Phillips3/4" x 1/4"	UN	750	R$ 0,99	R$ 742,50
275	Parafuso com bucha 6	Phillips	UN	750	R$ 0,50	R$ 375,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	Phillips/s10	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	Phillips/s6	UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	Phillips/s8	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	Phillips/32mm	UN	1500	R$ 0,29	R$ 435,00
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	Garozi	UND	300	R$ 1,75	R$ 525,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	Phillips/s10	UND	750	R$ 0,79	R$ 592,50
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	Vonder / 80cm	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	Vitoria / 40	UN	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	Vitoria / 70	UN	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	Tramontina / 1,20m	UND	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	Tramontina / 4lb	UN	50	R$ 111,00	R$ 5.550,00
288	Pincel 1 1/2"	Tigre 1 1/2"	UN	50	R$ 2,80	R$ 140,00
289	Pincel 1"	Tigre 1"	UN	50	R$ 2,50	R$ 125,00
290	Pincel 2 1/2"	Tigre 2 1/2"	UN	30	R$ 6,50	R$ 195,00
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	Incenor / 45x45	M²	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	Incenor / 60x60	M²	187	R$ 64,00	R$ 11.968,00
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	Incenor / 34x34	M²	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	Incenor / 34x34	M²	93	R$ 46,00	R$ 4.278,00
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	Incenor / 35x35	M²	175	R$ 46,00	R$ 8.050,00
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	Incenor / 35x35	M²	93	R$ 46,00	R$ 4.278,00
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	Incenor / 45x45	M²	175	R$ 54,00	R$ 9.450,00
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	Incenor / 45x45	M²	193	R$ 63,00	R$ 12.159,00
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	Incenor / 46x46	M²	175	R$ 63,00	R$ 11.025,00
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	Incenor / 46x46	M²	720	R$ 63,00	R$ 45.360,00

302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	Incenor / 58x58	M²	850	R$ 69,00	R$ 58.650,00
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	Incenor / 45x45	M²	175	R$ 75,00	R$ 13.125,00
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	SDS Max / 6kg	UN	30	R$ 29,50	R$ 885,00
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	Unc Rex / 5/16"	UND	300	R$ 0,39	R$ 117,00
307	Porca sextavada 1/4"	Unc Rex / ¼"	UN	1500	R$ 0,34	R$ 510,00
308	Porca sextavada 3/8"	Unc Rex / 3/8"	UN	500	R$ 0,49	R$ 245,00
309	Porta cadeado grande	Malher / G	UN	10	R$ 9,80	R$ 98,00
310	Porta cadeado medio	Malher / M	UN	20	R$ 8,00	R$ 160,00
311	Porta cadeado pequeno	Malher / P	UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	Tigre / 100mm	UND	10	R$ 11,90	R$ 119,00
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	Tigre / 150mm	UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00
315	Prego 10x10	Gerdau / 10x10	KG	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00
319	RABICHO SANITARIO	Astra / 15cm	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	Tigre / 75x50	UND	20	R$ 8,40	R$ 168,00
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	Tigue / Valvula Automatica	UND	10	R$ 108,00	R$ 1.080,00
322	REGISTRO PARA FOGÃO	Aliança	UND	10	R$ 34,00	R$ 340,00
323	Registro pressão 1/2" em PVC	Kep / ½"	UND	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	Barzel / 2,50m	UN	45	R$ 67,00	R$ 3.015,00
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Quartzolit / Flexivel	KG	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	Vonder / 2.1/2"	UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM	Cremer / 30cm	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	Atlas / 23cm	UN	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
332	Selador para madeira 3,6 litros	Iquini / 3,6L	UN	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	Makita / 5007N	UND	5	R$ 789,00	R$ 3.945,00
334	SERRA DE AÇO CARBONO	Starrett/ BSI218	UND	50	R$ 11,00	R$ 550,00

335	Serra de fita 1/2 polegada	Starrett / ½"	M	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
336	Sifão com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	Atlas / ¼" x 40	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	Vonder / 280g	UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	Ghelplus / 32L	UND	10	R$ 555,00	R$ 5.550,00
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	Kep / 75x50mm	UND	20	R$ 15,30	R$ 306,00
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	Gerdau / 15x15 / 2x3m	UND	400	R$ 195,00	R$ 78.000,00
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	Gerdau / 20x20 / 2x3m	UND	400	R$ 179,00	R$ 71.600,00
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	Gerdau / 20x20 / 2x3m	UND	300	R$ 209,00	R$ 62.700,00
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	Morlan / 30m	ROLO	20	R$ 2.795,00	R$ 55.900,00
346	Tela ante mosquito métrica	Shoplonas /150x50	M	150	R$ 4,40	R$ 660,00
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	Oldofer / ½ 27 bwg	M²	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	Oldofer / ½ 12 bwg	M²	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	Morlan / 25X25MM	UND	24	R$ 78,00	R$ 1.872,00
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	Terracota / Prensada	UN	3750	R$ 2,80	R$ 10.500,00
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	Terracota / Colonial	UN	15.000	R$ 1,14	R$ 17.100,00
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	Terracota / 41cm	UN	5.000	R$ 1,98	R$ 9.900,00
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	Brasilit / 0,50X2,44	UN	225	R$ 47,00	R$ 10.575,00
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	Brasilit / 1,80X1,10	UN	300	R$ 96,00	R$ 28.800,00
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	Brasilit / 2,44X1,10	UN	75	R$ 111,00	R$ 8.325,00
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	ArcelorMittal / 0,5mm	M²	600	R$ 79,00	R$ 47.400,00
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	ArcelorMittal / 0,6mm	M²	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	ArcelorMittal / 0,5mm	M²	500	R$ 77,00	R$ 38.500,00
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	ArcelorMittal / 0,5mm	M²	375	R$ 77,00	R$ 28.875,00
360	TERMINAL DE 25MM	Intelli / 25mm	UND	20	R$ 3,60	R$ 72,00
361	TERMINAL DE 2MM	Intelli / 2mm	UND	20	R$ 0,24	R$ 4,80
362	TERMINAL DE 35MM	Intelli / 35mm	UND	20	R$ 4,60	R$ 92,00
363	TERMINAL DE 4MM	Intelli / 4mm	UND	20	R$ 0,29	R$ 5,80

367	TINTA AUTOMOTIVA	Lazzudur / 1kg	KG	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
368	Tinta em pó de 1 Kg	Hidracor / 1Kg	UN	225	R$ 8,90	R$ 2.002,50
371	Tinta latex semi brilho 18 L	Lux / 18L	UND	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
373	Tinta PVA 18 litros	Lux / 18L	UN	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	Tekbond	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	Alfha / ½"	UND	15	R$ 27,00	R$ 405,00
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	Alfha / ½"	UND	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
377	Treliça TG 8M	Gerdau / TG8	M	1500	R$ 9,90	R$ 14.850,00
378	Trena de 50 m	Vonder / 50m	UN	10	R$ 73,00	R$ 730,00
379	Trena de 8 m	Vonder / 8m	UN	20	R$ 27,00	R$ 540,00
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 1"	M	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal /21"	M	600	R$ 41,00	R$ 24.600,00
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal /31"	M	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 1 1/2"	M	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 1 1/4"	M	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00
385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 25mm	M	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 50mm	M	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 80mm	M	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	Krona / 100mm	UND	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	Krona / 150mm	UND	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, Impa, dn 100mm	Tigre / 100mm	UND	100	R$ 365,00	R$ 36.500,00
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, Impa, dn 150mm ESGOTO	Tigre / 150mm	UND	200	R$ 395,00	R$ 79.000,00
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	Arcelormittal / 30x20mm	M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	Arcelormittal / 40x40mm	M	300	R$ 28,90	R$ 8.670,00
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30	Arcelormittal	M	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00

	mm, chapa 18.	/ 50x30mm				
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	Arcelormittal / 75x30mm	M	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
396	Tubo pvc 75" soldavel	Kep / 75"	UND	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	Kep / 20mm	M	2000	R$ 3,88	R$ 7.760,00
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	Kep / 25mm	M	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	Kep / 32mm	M	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	Kep / 40mm	M	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	Kep / 50mm	M	100	R$ 20,20	R$ 2.020,00
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	Kep / 60mm	M	2.500	R$ 31,50	R$ 78.750,00
403	UREIA 50KG	Premium / 50kg	SACO	50	R$ 445,00	R$ 22.250,00
404	Vaselina liquida 1000ml	Vic Pharma / 1000ml	L	15	R$ 44,00	R$ 660,00
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	Celit / 3,6L	UND	20	R$ 475,00	R$ 9.500,00
409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	Gerdau / 4,2mm	UND	300	R$ 17,20	R$ 5.160,00
410	Verniz para madeira - 900ml	Sparlak / 900ml	UNID	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
411	ZINCO BOBINA 120 CM	ArcelorMittal / 120cm	M	225	R$ 104,00	R$ 23.400,00
412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	Vonder / 350x20x25,4	UND	20	R$ 261,00	R$ 5.220,00
413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	PORTLAND CP II-E-32	UND	625	R$ 39,95	R$ 24.968,75
T O T A L						R$ 2.605.141,80

O valor Global da nossa Proposta é de R$ 2.605.141,80 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Centos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). 351 Itens DO PP (SRP) Nº 038/2021.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1.Faturado

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

6.1. Produtos entrega 24 horas

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

7.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP BA, Casado, Empresário, Rua Curemas – n. 11 – Vila Santana – Sobradinho Bahia.

8- DADOS BANCÁRIOS:

8.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.

c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho, 25 de janeiro de 2022

D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

000720

PROPOSTA REALINHADA

Á PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

PROPONENTE: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
ENDEREÇO: AV DA INTEGRAÇÃO Nº42 BAIRRO GERCINO COELHO – PETROLINA – PE, CEP:56.306-150 EMAIL: HIPERMIX.ADM@GMAIL.COM
CNPJ: 23.678.770/0001-93 CONTATO: (87) 3866-0734

Declaramos que estamos aptos a realizarmos fornecimento de produtos e serviços relacionados em anexoconforme estabelecidos no pregão n° 038/2021

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

030721

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	MOMFORTE	UN	5	R$ 139,00	R$695,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	HERC	UND	10	R$11,00	R$110,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	VONDER	KG	50	R$30,00	R$1.500,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	MEBUKI	UND	20	R$239,00	R$4.780,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	HERC	UND	20	R$79,00	R$1.580,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	HERC	UND	300	R$75,00	R$ 22.500,00
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	METALCROMO	UN	20	R$174,00	R$3.480,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	METALCROMO	UND	20	R$129,00	R$2.580,00
88	CADEADO 25MM	PADO	UND	30	R$19,00	R$570,00
89	CADEADO 50MM	PADO	UND	30	R$49,00	R$1.470,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UN	10	R$33,00	R$330,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UN	30	R$ 41,00	R$1.230,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UN	10	R$81,00	R$810,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	TRAMONTINA	UN	100	R$414,00	R$ 41.400,00
103	Cavadeira articulada	MOMFORT	UN	20	R$89,00	R$1.780,00
113	Colher de pedreiro	VONDER	UN	38	R$26,00	R$988,00
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UN	40	R$21,00	R$840,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UN	60	R$49,00	R$2.940,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	MOMFORT	UND	25	R$17,00	R$425,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	DURIN	UN	30	R$17,00	R$510,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	50	R$75,00	R$3.750,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	TRAMONTINA	UN	30	R$64,00	R$1.920,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	COLINS	UN	30	R$49,00	R$1.470,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	SILVANA	UN	20	R$59,00	R$1.180,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ADELBRAS	ROLO	500	R$21,00	R$ 10.500,00
188	Fita de sinalização amarela e preta	PLASTCOR	ROLO	600	R$16,00	R$9.600,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	VONDER	UN	100	R$28,00	R$2.800,00

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

000722

215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	FLEXGOLD	UND	10	R$77,00	R$770,00
231	Lixa de parede nº 100	WORKER	UN	600	R$0,90	R$540,00
232	Lixa de parede nº 120	ATLAS	UN	1000	R$0,55	R$550,00
234	Lixa de parede nº 180	ATLAS	UN	600	R$0,90	R$540,00
235	Lixa de parede nº 60	ATLAS	UN	375	R$0,90	R$337,50
236	Lixa de parede nº 80	ATLAS	UN	375	R$0,90	R$337,50
239	Lona 5x5 plastico encerado	KALA	UN	50	R$177,00	R$8.850,00
247	Mangueira trançada	TREAMONTINA	M	1200	R$8,50	R$ 10.200,00
254	Martelo com unha	MOMFORTE	UN	30	R$41,00	R$1.230,00
255	Martelo de bola	MOMFORTE	UND	3	R$54,00	R$162,00
266	Pa de garfo c/cabo	MOMFORTE	UND	20	R$63,00	R$1.260,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	TRAMONTINA	UN	50	R$64,00	R$3.200,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	PIANOX	UND	10	R$598,00	R$5.980,00
291	Pincel 4"	ATLAS	UN	30	R$10,00	R$300,00
3	Pneu com camara para carrinho de mão	VONDER	UN	75	R$54,00	R$4.050,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	GERDAU	KG	75	R$25,00	R$1.875,00
316	Prego 17x21	GERDAU	KG	75	R$27,00	R$2.025,00
317	Prego 18 x 30	GERDAU	KG	75	R$27,00	R$2.025,00
318	Pregos 16x24	GERDAU	KG	75	R$27,00	R$2.025,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	ATLAS	UN	50	R$13,00	R$650,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	ATLAS	UN	50	R$9,75	R$487,50
331	Selador acrilico 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$75,00	R$7.500,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	HERC	UND	30	R$7,90	R$237,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	ANJO	LITRO	30	R$83,00	R$2.490,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	TRAMONTINA	UND	10	R$46,00	R$460,00
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	HIDRACOR	UN	50	R$39,00	R$1.950,00
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	HIDRACOR	UN	200	R$143,00	R$ 28.600,00
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	HIDRACOR	UN	200	R$79,00	R$ 15.800,00
370	Tinta latex 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$99,00	R$9.900,00
372	TINTA PARA PISO 18L	HIDRACOR	UND	40	R$184,00	R$7.360,00
407	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	BELLANO	UND	250	R$32,00	R$8.000,00
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	BELLANO	UND	250	R$29,00	R$7.250,00
	VALOR TOTAL R$					**R$ 258.679,50**

VALOR GLOBAL R$: R$ (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital do pregão 038/2021

LOCAL DE ENTREGA: Conforme exigências editalicias no certame **038/2021**

038723

PRAZO PARA ENTREGA: Conforme Edital do Pregão N° **038/2021**

GARANTIA DO FORNECIMENTO: Asseguramos a garantia do fornecimento em conformidade com exigências editalicias no certame **038/2021**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: conforme exigências editalicias no certame **038/2021**

OBSERVAÇÕES: NOS PREÇOS COTADOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS DESPESAS DECORRENTES DE IMPOSTOS, FRETES E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO.

Representante que irá assinar o contrato:

Nome: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA

CPF: 970.554.925-72

RG: 08841437-08 SSP- BA

Nacionalidade: BRASILEIRA Estado civil: DIVÓRCIADA Profissão: COMERCIANTE

Endereço residencial: RUA BELA VISTA QD A Nº01 NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO -BA

DADOS BANCÁRIOS
AGENCIA : 0080 OPERACAO: 003 C/C: 5706-2 N BANCO: 104 CX ECONOMICA FEDERAL

PETROLINA-PE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ n.º 23.68.770/0001-93

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C62C-3637-1458-330C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C62C-3637-1458-330C

Hash do Documento

4DD508AD87F20795932D563A7CAC5E63D02CF246DF875CD055B6180E7CBAEBB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2022 é(são) :

☑ Iraneide Ribeiro Ferreira - 970.554.925-72 em 26/01/2022 10:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000725

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 038/2021, objetivando o "registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira das empresas: **D R DE FIGUEREDO INFORMÁTICA EPP**, CNPJ nº **19.485.844/0001-06, SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **23.678.770/0001-93** nos seguintes valores unitários:

D R DE FIGUEREDO INFORMÁTICA EPP

ITEM	PREÇO UNIT
1	29,90
2	46,15
3	71,90
4	113,00
5	247,00
6	396,00
7	21,90
8	53,00
9	219,00
11	205,00
13	23,00
14	295,00
15	580,00
16	295,00
18	29,00
19	22,00
20	28,00
21	24,69
22	24,69
23	2,75
24	0,85
25	1,35
26	1,85
27	0,19
28	0,23
29	0,29
30	0,38
31	0,85
35	13,90
36	16,80
37	11,90
38	38,00
41	13,70
42	8,90
43	14,90
44	91,00
45	4,90
46	1,70
47	2,28
48	3,40
49	2,35
50	3,48
51	3,48
52	15,00
54	8,90
55	475,00
56	6,80
57	2,45
58	2,95
59	7,45
60	7,95
61	17,60
62	22,80
63	27,90
64	96,20
65	40,00
66	6,95
67	10,90
68	9,90
69	13,95
70	3,95
71	4,95
72	17,90
73	0,07
74	0,14
75	0,24
76	0,34
77	1,89
78	44,50
79	25,90
80	33,50
81	98,00
82	132,00
83	83,00
84	15,90
85	17,10
86	22,80
87	6,90
93	7,85
94	22,95
95	32,50
96	15,80
97	17,40
98	54,00
99	12,90
100	6,45
101	114,00
104	439,00
105	369,00
106	294,00
107	217,00
108	174,00
109	39,95
110	99,00
111	122,00
112	56,00
114	268,00
115	297,00
118	5,90
119	4,45
120	5,85
121	1,49
122	49,00
123	42,50
124	44,50
125	468,00
126	2.104,00
127	199,00
128	13,90
129	45,00
130	11,30
133	49,00
134	7,45
135	3,40
136	172,00
137	153,00

000726

138	16,90
139	11,95
140	7,90
141	19,50
142	54,00
143	319,00
144	72,00
145	57,10
146	119,00
147	119,00
148	87,00
149	13,90
150	3,90
151	11,90
152	2,95
153	7,40
154	1,95
155	13,90
156	39,00
157	43,00
158	71,00
159	71,00
160	7,50
161	35,00
162	53,00
163	4,30
166	390,00
167	1.052,00
168	3,40
169	9,90
170	9,30
171	2,90
172	24,00
173	378,00
174	2.350,00
178	61,00
179	74,00
180	54,00
181	13,00
182	15,00
183	4,90
184	3,90
185	4,30
187	49,00
189	9,00
191	57,00
192	23,50
193	1,95
194	28,00
195	134,00
196	25,00
197	25,00
198	11,50
199	13,90
200	459,00
201	295,00
202	575,00
203	792,00
204	3,45

205	98,00
206	12,00
207	21,90
208	25,00
209	14,00
210	138,00
211	78,00
212	7,90
213	91,00
214	730,00
216	2,48
217	269,00
218	27,00
219	318,00
220	7,90
221	17,50
222	19,20
223	0,09
224	9,80
225	228,00
226	2,30
227	2,30
228	2,30
229	3,10
230	2,30
233	1,00
237	19,00
238	17,00
240	342,50
241	29,70
242	290,00
243	22,50
244	10,90
245	2,20
246	8,20
248	48,00
249	7,90
250	80,00
251	34,00
252	60,00
253	21,00
256	60,00
257	89,00
258	110,00
259	46,00
260	13,00
261	55,00
262	21,00
263	0,99
264	1,45
265	34,00
268	0,60
269	0,60
270	0,59
271	0,80
272	0,99
273	1,68
274	0,99
275	0,50

276	1,10
277	0,50
278	0,80
279	0,29
280	1,75
281	0,79
282	73,00
283	34,00
284	34,00
285	265,00
287	111,00
288	2,80
289	2,50
290	6,50
292	46,00
293	64,00
294	46,00
295	46,00
296	46,00
297	46,00
298	54,00
299	63,00
300	63,00
301	63,00
302	69,00
303	75,00
305	29,50
306	0,39
307	0,34
308	0,49
309	9,80
310	8,00
311	3,90
312	11,90
313	17,50
315	45,00
319	8,00
320	8,40
321	108,00
322	34,00
323	55,00
324	67,00
325	4,90
326	39,00
327	30,00
329	19,00
332	100,00
333	789,00
334	11,00
335	39,00
336	13,00
338	18,00
340	555,00
341	15,30
342	195,00
343	179,00
344	209,00
345	2.795,00
346	4,40

347	12,50
348	57,00
349	78,00
350	2,80
351	1,14
352	1,98
353	47,00
354	96,00
355	111,00
356	79,00
357	85,00
358	77,00
359	77,00
360	3,60
361	0,24
362	4,60
363	0,29
367	64,00
368	8,90
371	230,00

373	105,00
374	20,00
375	27,00
376	52,00
377	9,90
378	73,00
379	27,00
380	35,00
381	41,00
382	47,00
383	35,00
384	28,00
385	30,00
386	40,00
387	54,00
388	100,00
389	270,00
390	365,00
391	395,00
392	16,00

393	28,90
394	25,00
395	29,00
396	71,00
397	3,88
398	4,95
399	10,50
400	14,90
401	20,20
402	31,50
403	445,00
404	44,00
405	475,00
409	17,20
410	33,00
411	104,00
412	261,00
413	39,95

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	PREÇO UNIT
10	139,00
12	11,00
17	30,00
32	239,00
33	79,00
34	75,00
39	174,00
40	129,00
88	19,00
89	49,00
90	33,00
91	41,00
92	81,00
102	414,00
103	89,00
113	26,00
116	21,00
117	49,00
131	17,00

132	17,00
164	75,00
165	64,00
175	49,00
176	59,00
186	21,00
188	16,00
190	28,00
215	77,00
231	0,90
232	0,55
234	0,90
235	0,90
238	0,90
239	177,00
247	8,50
254	41,00
255	54,00
266	63,00
267	64,00
286	598,00

291	10,00
304	54,00
314	25,00
316	27,00
317	27,00
318	27,00
328	13,00
330	9,75
331	75,00
337	7,90
339	83,00
364	46,00
365	39,00
366	143,00
369	79,00
370	99,00
372	184,00
407	32,00
408	29,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 24 de Janeiro de 2022

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2021

Processo Administrativo nº 194/2021

O MUNÍCIPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, que objetiva **Selecionar proposta para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.**

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação das empresas **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ nº **19.485.844/0001-06**, com sede Quadra S 13 Rua Dois, N° 4A, CEP: 48.925-000 Sobradinho - BA, **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **23.678.770/0001-93,** com sede na Av. Da Integração, n°42 – Gercino Coelho CEP: 56.306-150, Petrolina - PE, vencedores da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 24 de janeiro de 2022.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2021

Ata de Registro de Preços N.º 006/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **038/2021**, **Processo Administrativo 194/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, N°42 – Gercino Coelho CEP: 56.306-150 Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.678.770/0001-93, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades* especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 038/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	MOMFORTE	UND	5	R$ 139,00	R$ 695,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	HERC	UND	10	R$ 11,00	R$ 110,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	VONDER	KG	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	MEBUKI	UND	20	R$ 239,00	R$ 4.780,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	HERC	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	HERC	UND	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	METALCROMO	UND	20	R$ 174,00	R$ 3.480,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox i=80cm, ø=1 1/2"	METALCROMO	UND	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
88	CADEADO 25MM	PADO	UND	30	R$ 19,00	R$ 570,00

Este documento foi assinado digitalmente por Iranelde Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código [illegible]

89	CADEADO 50MM	PADO	UND	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	10	R$ 81,00	R$ 810,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	TRAMONTINA	UND	100	R$ 414,00	R$ 41.400,00
103	Cavadeira articulada	MOMFORTE	UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
113	Colher de pedreiro	VONDER	UND	38	R$ 26,00	R$ 988,00
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UND	40	R$ 21,00	R$ 840,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UND	60	R$ 49,00	R$ 2.940,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	MOMFORTE	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	DURIN	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	TRAMONTINA	UND	30	R$ 64,00	R$ 1.920,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	COLINS	UND	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de	SILVANA	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00

Este documento foi assinado digitalmente por Ilaneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0E01-5FF4-1152-AA97.

	embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm					
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ADELBRAS	Rolo	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
188	Fita de sinalização amarela e preta	PLASTCOR	Rolo	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	VONDER	UND	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	FLEXGOLD	UND	10	R$ 77,00	R$ 770,00
231	Lixa de parede nº 100	WORKER	UND	600	R$ 0,90	R$ 540,00
232	Lixa de parede nº 120	ATLAS	UND	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
234	Lixa de parede nº 180	ATLAS	UND	600	R$ 0,90	R$ 540,00
235	Lixa de parede nº 60	ATLAS	UND	375	R$ 0,90	R$ 337,50
236	Lixa de parede nº 80	ATLAS	UND	375	R$ 0,90	R$ 337,50
239	Lona 5x5 plastico encerado	KALA	UND	50	R$ 177,00	R$ 8.850,00
247	Mangueira trançada	TRAMONTINA	M	1200	R$ 8,50	R$ 10.200,00
254	Martelo com unha	MOMFORTE	UND	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
255	Martelo de bola	MOMFORTE	UND	3	R$ 54,00	R$ 162,00
266	Pa de garfo c/cabo	MOMFORTE	UND	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	TRAMONTINA	UN	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	PIANOX	UND	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00
291	Pincel 4"	ATLAS	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	VONDER	UN	75	R$ 54,00	R$ 4.050,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	GERDAU	KG	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
316	Prego 17x21	GERDAU	KG	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00
317	Prego 18 x 30	GERDAU	KG	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00
318	Pregos 16x24	GERDAU	KG	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	ATLAS	UN	50	R$ 13,00	R$ 650,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	ATLAS	UN	50	R$ 9,75	R$ 487,50
331	Selador acrilico 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	HERC	UND	30	R$ 7,90	R$ 237,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	ANJO	Litro	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	TRAMONTINA	UND	10	R$ 46,00	R$ 460,00
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	HIDRACOR	UN	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	HIDRACOR	UN	200	R$ 143,00	R$ 28.600,00
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	HIDRACOR	UN	200	R$ 79,00	R$ 15.800,00
370	Tinta latex 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
372	TINTA PARA PISO 18L	HIDRACOR	UND	40	R$ 184,00	R$ 7.360,00
407	Vassourão c/ cabo - 40cm TIPO GARI	BELLANO	UND	250	R$ 32,00	R$ 8.000,00
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	BELLANO	UND	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por Ilanede Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCDF-[illegible]

VALOR GLOBAL R$ 258.679,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.9.1. por razão de interesse público; ou
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Este documento foi assinado digitalmente por Ivanilde Ribeiro Ferreira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0EB1-5F8A-1147-AA2F

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 25 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Sócia Proprietária
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº. 020.607 395-11

2- _____
Nome:
CPF/MF nº. 022.849.075-80

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CED1-SFFS-1-(ILEGÍVEL)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000734

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CED1-5FF9-116D-A9D0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CED1-5FF9-116D-A9D0

Hash do Documento

9E566589CDFC4FDCAA4B855C5BDCF0058EC4585C3346E65DD20AB508C13F034C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2022 é(são) :

☑ Iraneide Ribeiro Ferreira - 970.554.925-72 em 26/01/2022 17:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

000735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2021

Ata de Registro de Preços N.º 007/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **038/2021**, **Processo Administrativo 194/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra S 13 Rua Dois, N° 4A, CEP: 48.925-000 Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.485.844/0001-06, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades* especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 038/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático		LITRO	25	R$ 29,90	R$ 747,50
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 46,15	R$ 9.230,00
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 71,90	R$ 14.380,00
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 113,00	R$ 22.600,00
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 247,00	R$ 49.400,00
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 396,00	R$ 79.200,00
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G		UND	10	R$ 53,00	R$ 530,00
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS		LATÃO	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m		UN	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00

13	ARALDITE 24 HS NL.		UND	20	R$ 23,00	R$ 460.00
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.		ROLO	10	R$ 295,00	R$ 2.950.00
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.		ROLO	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
16	Arame farpado para cerca com 250 m		UN	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.		KG	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
19	Arame recozido 12 bwg		KG	800	R$ 22,00	R$ 17.600,00
20	Arame recozido 18		KG	100	R$ 28,00	R$ 2.800.00
21	Arco de serra		UN	10	R$ 24,69	R$ 246,90
22	Arco de serra completo		UND	20	R$ 24,69	R$ 493,80
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)		KG	375	R$ 2,75	R$ 1.031,25
24	Argamassa industrializada AC-I		KG	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
25	Argamassa industrializada AC-II		KG	1000	R$ 1,35	R$ 1.350,00
26	Argamassa industrializada AC-III		KG	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10		UN	600	R$ 0,19	R$ 114,00
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25		UN	600	R$ 0,23	R$ 138,00
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08		UN	600	R$ 0,29	R$ 174,00
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25		UN	600	R$ 0,38	R$ 228,00
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30		UN	200	R$ 0,85	R$ 170,00
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)		M	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)		M	300	R$ 16,80	R$ 5.040.00
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)		M	60	R$ 11,90	R$ 714,00
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)		M	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"		UND	50	R$ 13,70	R$ 685,00
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"		M	40	R$ 8,90	R$ 356,00
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"		M	25	R$ 14,90	R$ 372,50
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar		UN	20	R$ 91,00	R$ 1.820,00
45	Bisnaga de Tinta		UNID	100	R$ 4,90	R$ 490,00
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm		UN	15.000	R$ 1,70	R$ 25.500,00
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm		UN	1750	R$ 2,28	R$ 3.990,00
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm		UN	3000	R$ 3,40	R$ 10.200,00
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm		UN	3000	R$ 2,35	R$ 7.050.00
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x		UN	3750	R$ 3,48	R$ 13.050,00

	39 cm					
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm		UN	3750	R$ 3,48	R$ 13.050,00
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS		UN	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
54	BROCA 10 PARA PAREDE		UND	30	R$ 8,90	R$ 267,00
55	Broca 20 mm - videa c=200mm		PÇ	5	R$ 475,00	R$ 2.375,00
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA		UND	30	R$ 6,80	R$ 204,00
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)		UND	30	R$ 2,45	R$ 73,50
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)		UND	30	R$ 2,95	R$ 88,50
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm		UN	30	R$ 7,45	R$ 223,50
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"		UN	5	R$ 7,95	R$ 39,75
61	Broca de aço rápido para ferro 1"		UN	5	R$ 17,60	R$ 88,00
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm		UN	10	R$ 22,80	R$ 228,00
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm		UN	10	R$ 27,90	R$ 279,00
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"		UN	15	R$ 96,20	R$ 1.443,00
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"		UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm		UN	10	R$ 6,95	R$ 69,50
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm		UN	10	R$ 10,90	R$ 109,00
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM		UND	30	R$ 9,90	R$ 297,00
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM		UND	30	R$ 13,95	R$ 418,50
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM		UND	30	R$ 3,95	R$ 118,50
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM		UND	30	R$ 4,95	R$ 148,50
72	Broca SDS videa 8x160mm		UN	30	R$ 17,90	R$ 537,00
73	Bucha de nylon s-06		UN	1500	R$ 0,07	R$ 105,00
74	Bucha de nylon s-08		UN	600	R$ 0,14	R$ 84,00
75	Bucha de nylon s-10		UN	1125	R$ 0,24	R$ 270,00
76	Bucha de nylon s-12		UN	750	R$ 0,34	R$ 255,00
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms		M	375	R$ 1,89	R$ 708,75
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM		M	600	R$ 44,50	R$ 26.700,00
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")		M	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")		M	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
81	Cabo isolado 75mm²		M	200	R$ 96,00	R$ 19.200,00
82	Cabo isolado 95mm²		M	200	R$ 132,00	R$ 26.400,00
83	Cabo isolado, 50mm2		M	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
84	Cabo PP 2x6mm		M	300	R$ 15,90	R$ 4.770,00
85	Cabo PP 3x4mm		M	300	R$ 17,10	R$ 5.130,00
86	Cabo PP 3X6mm		M	300	R$ 22,80	R$ 6.840,00
87	Cabo Trançado 2x2,5mm		M	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE		KG	10.000	R$ 7,85	R$ 78.500,00

	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG					
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)		M	300	R$ 22,95	R$ 6.885,00
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)		M	120	R$ 32,50	R$ 3.900,00
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)		M	120	R$ 15,80	R$ 1.896,00
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)		M	300	R$ 17,40	R$ 5.220,00
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)		M	180	R$ 54,00	R$ 9.720,00
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)		M	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")		UND	30	R$ 6,45	R$ 193,50
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M		UNID	100	R$ 114,00	R$ 11.400,00
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	50	R$ 439,00	R$ 21.950,00
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	50	R$ 369,00	R$ 18.450,00
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	60	R$ 294,00	R$ 17.640,00
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	20	R$ 217,00	R$ 4.340,00
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	40	R$ 174,00	R$ 6.960,00
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG		SACO	1.875	R$ 39,95	R$ 74.906,25
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG		UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
111	COLA FORMICA 2,8kg		UND	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00
112	COLA PVC GRANDE 850G		UND	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
114	Compensado plastificado 12mm		UN	100	R$ 268,00	R$ 26.800,00
115	Compensado plastificado 14mm		UN	100	R$ 297,00	R$ 29.700,00
118	Corda branca ou de sisal		M	100	R$ 5,90	R$ 590,00
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.		M	1000	R$ 4,45	R$ 4.450,00
120	Corda de seda de ½		M	100	R$ 5,85	R$ 585,00
121	CORDA DE SEDA DE 8mm		METRO	200	R$ 1,49	R$ 298,00
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm		KG	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm		KG	75	R$ 42,50	R$ 3.187,50
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm		KG	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional		UND	20	R$ 468,00	R$ 9.360,00
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm		UND	10	R$ 2.104,00	R$ 21.040,00
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado		UND	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"		UN	20	R$ 13,90	R$ 278,00

000729

129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "		UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00
130	Curva 90º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO		UND	50	R$ 11,30	R$ 565,00
133	Desencrostante		LITRO	10	R$ 49,00	R$ 490,00
134	Disco de corte 7", para ferro		UN	142	R$ 7,45	R$ 1.057,90
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO		UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES		UND	30	R$ 172,00	R$ 5.160,00
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM		UND	10	R$ 153,00	R$ 1.530,00
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO		UND	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
139	Disco de desbaste 7", para ferro		UN	90	R$ 11,95	R$ 1.075,50
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO		UND	50	R$ 7,90	R$ 395,00
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"		UND	50	R$ 19,50	R$ 975,00
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes		UN	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes		UN	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA		UND	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO		UND	150	R$ 57,10	R$ 8.565,00
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO		UND	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"		UND	8	R$ 119,00	R$ 952,00
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes		UN	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO		UND	50	R$ 13,90	R$ 695,00
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"		UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"		UN	20	R$ 11,90	R$ 238,00
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"		UN	30	R$ 2,95	R$ 88,50
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"		UN	20	R$ 7,40	R$ 148,00
154	DOBRADIÇA DE 2"		UND	30	R$ 1,95	R$ 58,50
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar		UN	20	R$ 13,90	R$ 278,00
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos		UN	20	R$ 39,00	R$ 780,00
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos		UN	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
158	Ducha higiênica com registro		UND	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
159	Ducha manual com registro		UND	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
160	DUREPOXI 100G.		UND	30	R$ 7,50	R$ 225,00

161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)		KG	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
162	Eletrodo grosso e 7018		KG	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00
163	Eletroduto corrugado flexivel em PEAD Ø = 1 1/4",		M	150	R$ 4,30	R$ 645,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO		UN	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA		UN	5	R$ 1.052,00	R$ 5.260,00
168	Espaçador para assentar ceramica		PCT	100	R$ 3,40	R$ 340,00
169	Espátula de aço 10 cm		UN	30	R$ 9,90	R$ 297,00
170	Espátula de aço 8 cm		UN	30	R$ 9,30	R$ 279,00
171	ESPATULA DE SILICONE		UND	20	R$ 2,90	R$ 58,00
172	Espuma de poliuretano expansiva -		L	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM		UND	5	R$ 378,00	R$ 1.890,00
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM		UND	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito		UN	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
179	Fechadura para portão		UN	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR		UND	5	R$ 54,00	R$ 270,00
181	Ferrolho chato 4"		UN	20	R$ 13,00	R$ 260,00
182	Ferrolho chato 6"		UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
183	Ferrolho targeta 3"		UN	10	R$ 4,90	R$ 49,00
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"		UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
185	Ferrolho targeta zincado 2"		UN	20	R$ 4,30	R$ 86,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE		UN	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE		M	100	R$ 9,00	R$ 900,00
191	Foice coco chapa 12		UND	5	R$ 57,00	R$ 285,00
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"		UN	5	R$ 23,50	R$ 117,50
193	GESSO		KG	200	R$ 1,95	R$ 390,00
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15		UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas		KG	150	R$ 134,00	R$ 20.100,00
196	Impermeabilizante Vedapren branco		KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
197	Impermeabilizante Vedapren parede		KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,		UN	20	R$ 11,50	R$ 230,00
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M		UND	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana		M2	15	R$ 459,00	R$ 6.885,00

	fixa					
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros		M2	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00		UN	15	R$ 575,00	R$ 8.625,00
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00		UN	15	R$ 792,00	R$ 11.880,00
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM		UND	100	R$ 3,45	R$ 345,00
205	Jogo de chave combinada completo		JG	4	R$ 98,00	R$ 392,00
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO		UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO		UND	30	R$ 21,90	R$ 657,00
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO		UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO		UND	10	R$ 14,00	R$ 140,00
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)		UND	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)		UN	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00
212	Lamina de serra tico-tico para madeira		UN	25	R$ 7,90	R$ 197,50
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR		UND	40	R$ 91,00	R$ 3.640,00
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V		UN	10	R$ 730,00	R$ 7.300,00
216	Lapis de carpinteiro		UN	20	R$ 2,48	R$ 49,60
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45		UND	30	R$ 269,00	R$ 8.070,00
218	Lavatório em PVC		UND	25	R$ 27,00	R$ 675,00
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.		UND	10	R$ 318,00	R$ 3.180,00
220	Lima P/ Motoserra - 7/32		UND	20	R$ 7,90	R$ 158,00
221	LIMA PARA FACÃO		UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00
222	LIMA PARA SERROTE 4"		UND	5	R$ 19,20	R$ 96,00
223	Linha de nylon para pedreiro		M	500	R$ 0,09	R$ 45,00
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros		UND	50	R$ 9,80	R$ 490,00
225	Liqui brilho 18 litros		UN	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
226	LIXA DE FERRO N° 100		M	75	R$ 2,30	R$ 172,50
227	LIXA DE FERRO N° 120		M	20	R$ 2,30	R$ 46,00
228	LIXA DE FERRO N° 220		M	75	R$ 2,30	R$ 172,50
229	LIXA DE FERRO N° 36		M	75	R$ 3,10	R$ 232,50

230	LIXA DE FERRO Nº 80		M	75	R$ 2,30	R$ 172,50
233	Lixa de parede nº 150		UN	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
237	Lixa de rolo em pano grão 40		M	75	R$ 19,00	R$ 1.425,00
238	Lixa de rolo em pano grão 50		M	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado		UN	50	R$ 342,50	R$ 17.125,00
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100		M	600	R$ 29,70	R$ 17.820,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)		UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
243	Luminária de emergência 20w		UN	25	R$ 22,50	R$ 562,50
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR		M	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
245	MANGUEIRA DE NIVEL		M	100	R$ 2,20	R$ 220,00
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO		M	10	R$ 8,20	R$ 82,00
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste		M²	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura		M²	100	R$ 7,90	R$ 790,00
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA		M	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
251	Marreta 1 kg com cabo madeira		UN	20	R$ 34,00	R$ 680,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira		UN	10	R$ 60,00	R$ 600,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira		UN	20	R$ 21,00	R$ 420,00
256	MARTELO DE PENA		UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros		UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
258	Massa acrilica 18 litros		UN	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
259	Massa corrida 18 litros		UN	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
260	Massa Plástica de 500g.		UND	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
261	METALON 20X20		M	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00
262	NERVURA DE CONCRETO 6M		M	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
263	Nípel roscável de 20mm		UND	50	R$ 0,99	R$ 49,50
264	Nípel roscável de 25mm		UND	50	R$ 1,45	R$ 72,50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ		UN	20	R$ 34,00	R$ 680,00
268	Parafuso 5,5 x 45		UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
269	PARAFUSO 8MM		UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
270	PARAFUSO ANZOL		UND	200	R$ 0,59	R$ 118,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"		UN	375	R$ 0,80	R$ 300,00
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"		UN	375	R$ 0,99	R$ 371,25

273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"		UN	150	R$ 1,68	R$ 252,00
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"		UN	750	R$ 0,99	R$ 742,50
275	Parafuso com bucha 6		UN	750	R$ 0,50	R$ 375,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10		UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6		UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8		UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante		UN	1500	R$ 0,29	R$ 435,00
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT		UND	300	R$ 1,75	R$ 525,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm		UND	750	R$ 0,79	R$ 592,50
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO		UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
283	Peneira para areia fina REFORÇADA		UN	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA		UN	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX		UND	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.		UN	50	R$ 111,00	R$ 5.550,00
288	Pincel 1 1/2"		UN	50	R$ 2,80	R$ 140,00
289	Pincel 1"		UN	50	R$ 2,50	R$ 125,00
290	Pincel 2 1/2"		UN	30	R$ 6,50	R$ 195,00
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO		M²	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO		M²	187	R$ 64,00	R$ 11.968,00
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE		M²	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO		M²	93	R$ 46,00	R$ 4.278,00
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE		M²	175	R$ 46,00	R$ 8.050,00
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO		M²	93	R$ 46,00	R$ 4.278,00
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE		M²	175	R$ 54,00	R$ 9.450,00
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO		M²	193	R$ 63,00	R$ 12.159,00
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE		M²	175	R$ 63,00	R$ 11.025,00
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO		M²	720	R$ 63,00	R$ 45.360,00
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO		M²	850	R$ 69,00	R$ 58.650,00
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO		M²	175	R$ 75,00	R$ 13.125,00
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg		UN	30	R$ 29,50	R$ 885,00
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"		UND	300	R$ 0,39	R$ 117,00
307	Porca sextavada 1/4"		UN	1500	R$ 0,34	R$ 510,00
308	Porca sextavada 3/8"		UN	500	R$ 0,49	R$ 245,00

309	Porta cadeado grande		UN	10	R$ 9,80	R$ 98,00
310	Porta cadeado medio		UN	20	R$ 8,00	R$ 160,00
311	Porta cadeado pequeno		UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm		UND	10	R$ 11,90	R$ 119,00
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm		UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00
315	Prego 10x10		KG	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00
319	RABICHO SANITARIO		UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO		UND	20	R$ 8,40	R$ 168,00
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)		UND	10	R$ 108,00	R$ 1.080,00
322	REGISTRO PARA FOGÃO		UND	10	R$ 34,00	R$ 340,00
323	Registro pressão 1/2" em PVC		UND	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
324	Régua de alumínio para sarrafeamento 2,50 m		UN	45	R$ 67,00	R$ 3.015,00
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos		KG	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO		UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM		UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.		UN	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
332	Selador para madeira 3,6 litros		UN	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"		UND	5	R$ 789,00	R$ 3.945,00
334	SERRA DE AÇO CARBONO		UND	50	R$ 11,00	R$ 550,00
335	Serra de fita 1/2 polegada		M	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40		UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor		UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS		UND	10	R$ 555,00	R$ 5.550,00
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO		UND	20	R$ 15,30	R$ 306,00
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada		UND	400	R$ 195,00	R$ 78.000,00
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média		UND	400	R$ 179,00	R$ 71.600,00
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha		UND	300	R$ 209,00	R$ 62.700,00

	20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada					
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m		ROLO	20	R$ 2.795,00	R$ 55.900,00
346	Tela ante mosquito métrica		M	150	R$ 4,40	R$ 660,00
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg		M²	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento		M²	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil		UND	24	R$ 78,00	R$ 1.872,00
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA		UN	3750	R$ 2,80	R$ 10.500,00
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA		UN	15.000	R$ 1,14	R$ 17.100,00
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,		UN	5.000	R$ 1,98	R$ 9.900,00
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44		UN	225	R$ 47,00	R$ 10.575,00
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10		UN	300	R$ 96,00	R$ 28.800,00
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10		UN	75	R$ 111,00	R$ 8.325,00
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm		M²	600	R$ 79,00	R$ 47.400,00
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm		M²	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm		M²	500	R$ 77,00	R$ 38.500,00
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm		M²	375	R$ 77,00	R$ 28.875,00
360	TERMINAL DE 25MM		UND	20	R$ 3,60	R$ 72,00
361	TERMINAL DE 2MM		UND	20	R$ 0,24	R$ 4,80
362	TERMINAL DE 35MM		UND	20	R$ 4,60	R$ 92,00
363	TERMINAL DE 4MM		UND	20	R$ 0,29	R$ 5,80
367	TINTA AUTOMOTIVA		KG	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
368	Tinta em pó de 1 Kg		UN	225	R$ 8,90	R$ 2.002,50
371	Tinta latex semi brilho 18 L		UND	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
373	Tinta PVA 18 litros		UN	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)		UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,		UND	15	R$ 27,00	R$ 405,00
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha		UND	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
377	Treliça TG 8M		M	1500	R$ 9,90	R$ 14.850,00
378	Trena de 50 m		UN	10	R$ 73,00	R$ 730,00
379	Trena de 8 m		UN	20	R$ 27,00	R$ 540,00
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00

381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	600	R$ 41,00	R$ 24.600,00
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00
385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø		UND	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO		UND	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm		UND	100	R$ 365,00	R$ 36.500,00
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO		UND	200	R$ 395,00	R$ 79.000,00
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.		M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.		M	300	R$ 28,90	R$ 8.670,00
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.		M	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.		M	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
396	Tubo pvc 75" soldavel		UND	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")		M	2000	R$ 3,88	R$ 7.760,00
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")		M	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")		M	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")		M	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")		M	100	R$ 20,20	R$ 2.020,00
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")		M	2.500	R$ 31,50	R$ 78.750,00
403	UREIA 50KG		SACO	50	R$ 445,00	R$ 22.250,00
404	Vaselina liquida 1000ml		L	15	R$ 44,00	R$ 660,00
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,		UND	20	R$ 475,00	R$ 9.500,00
409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS		UND	300	R$ 17,20	R$ 5.160,00

410	Verniz para madeira - 900ml		UNID	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
411	ZINCO BOBINA 120 CM		M	225	R$ 104,00	R$ 23.400,00
412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4		UND	20	R$ 261,00	R$ 5.220,00
413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG		SACO	625	R$ 39,95	R$ 24.968,75
VALOR GLOBAL R$ 2.605.141,80 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.9.1. por razão de interesse público; ou
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 25 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP
Damião Rodrigues de Figueiredo
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº. 220.907.355-11

2- _____;
Nome:
CPF/MF nº. 022.819.075-80

9MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 194/2021 – PP nº. 038/2021. Fica adjudicado o objeto: aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, as empresas **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ/MF sob o nº. **19.485.844/0001-06** e a **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. **23.678.770/0001-93**. Itens e valores abaixo:

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP

ITEM	PREÇO UNIT
1	29,90
2	46,15
3	71,90
4	113,00
5	247
6	398
7	21,90
8	53,00
9	219,00
11	205,00
13	23,00
14	295,00
15	580,00
16	295,00
18	29,00
19	22,00
20	28,00
21	24,89
22	24,89
23	2,75
24	0,85
25	1,35
26	1,85
27	0,19
28	0,23
29	0,29
30	0,36
31	0,85
35	13,90
36	16,80
37	11,90
38	38,00
41	13,70
42	8,90
43	14,90
44	91,00
45	4,90
46	1,70
47	2,20
48	3,40
49	2,95
50	3,48
51	3,48
52	15,00
54	8,90
55	475,00
56	6,80
57	2,45
58	2,95
59	7,45
60	7,95
61	17,60
62	22,80
63	27,90
64	96,20
65	40,00
66	6,85
67	10,90
68	9,90
69	13,95
70	3,95
71	4,95
72	17,90
73	0,07
74	0,14
75	0,24
76	0,34
77	1,89
78	44,50
79	25,90
80	33,50
81	98,00
82	132,00
83	63,00
84	15,90
85	17,10
86	22,80
87	6,90
93	7,85
94	22,95
95	32,50
96	15,80
97	17,40
98	54,00
99	12,90
100	6,45
101	114,00
104	439,00
105	369,00
106	294,00
107	217,00
108	174,00
109	39,95
110	99,00
111	122,00
112	58,90
114	268,00
115	297,00
118	5,90
119	4,45
120	5,85
121	1,49
122	49,00
123	42,50
124	44,50
125	468,00
126	2.104,00
127	199,00
128	13,90
129	45,00
130	11,30
133	49,00
134	7,45
135	3,40
136	172,00
137	153,00
138	16,90
139	11,85
140	7,90
141	19,50
142	64,00
143	319,00
144	72,00
145	57,10
146	119,00
147	119,00
148	87,00
149	13,90
150	3,90
151	11,90
152	2,96
153	7,40
154	1,95
155	13,90
156	39,00
157	43,00
158	71,00
159	71,00
160	7,50
161	35,00
162	53,00
163	4,30
166	390,00
167	1052,00
168	3,40
169	9,90
170	9,30
171	2,90
172	24,00
173	378,00
174	2350,00
178	61,00
179	74,00
180	54,00
181	13,00
182	15,00
183	4,90
184	3,90
185	4,30
187	49,00
189	9,00
191	57,00
192	23,50
193	1,95

194	28,00
195	134,00
196	25,00
197	25,00
198	11,50
199	13,90
200	459,00
201	295,00
202	575,00
203	792,00
204	3,45
205	98,00
206	12,00
207	21,90
208	25,00
209	14,00
210	138,00
211	78,00
212	7,90
213	91,00
214	730,00
215	2,48
217	269,00
218	27,00
219	318,00
220	7,90
221	17,50
222	19,20
223	6,09
224	9,60
225	228,00
226	2,30
227	2,30
228	2,30
229	3,10
230	2,30
233	1,00
237	19,00
238	17,00
240	342,50
241	29,70
242	280,00
243	22,50
244	10,90
245	2,20
246	8,20
248	46,00
249	7,90
250	80,00
251	34,00
252	60,00
253	21,00
256	60,00
257	89,00
258	110,00
259	46,00
260	13,00
261	55,00

262	21,00
263	0,99
264	1,45
265	34,00
268	0,60
269	0,60
270	0,59
271	0,80
272	0,99
273	1,68
274	0,99
275	0,59
276	1,10
277	0,50
278	0,80
279	0,29
280	1,75
281	0,79
282	73,00
283	34,00
284	34,00
285	265,00
287	111,00
288	2,80
289	2,50
290	6,60
292	46,00
293	84,00
294	46,00
295	46,00
296	46,00
297	46,00
298	54,00
299	83,00
300	63,00
301	63,00
302	89,00
303	75,00
305	29,50
306	0,39
307	0,34
308	0,49
309	9,80
310	8,00
311	3,90
312	11,90
313	17,50
315	45,00
318	8,00
320	8,40
321	106,00
322	34,00
323	55,00
324	67,00
325	4,90
326	39,00
327	30,00
329	19,00

332	100,00
333	789,00
334	11,00
335	39,00
336	13,00
338	18,00
340	555,00
341	15,30
342	195,00
343	179,00
344	209,00
345	2795,00
346	4,40
347	12,50
348	57,00
349	78,00
350	2,60
351	1,14
352	1,98
353	47,00
354	96,00
355	111,00
356	79,00
357	85,00
358	77,00
359	77,00
360	3,60
361	0,24
362	4,60
363	0,29
367	64,00
368	6,90
371	230,00
373	105,00
374	20,00
375	27,00
376	52,00
377	9,90
378	73,00
379	27,00
380	35,00
381	41,00
382	47,00
383	35,00
384	29,00
385	30,00
386	40,00
387	54,00
388	100,00
389	270,00
390	365,00
391	395,00
392	16,00
393	28,90
394	25,00
395	29,00
396	71,00
397	3,88

398	4,95
399	10,50
400	14,90
401	20,20
402	31,50

403	445,00
404	44,00
405	475,00
409	17,20
410	33,00

411	104,00
412	261,00
413	39,95

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	PREÇO UNIT
10	139,00
12	11,00
17	30,00
32	239,00
33	79,00
34	75,00
35	174,00
46	129,00
88	19,00
89	49,00
90	33,00
91	41,00
92	81,00
102	414,00
103	89,00
113	26,00
116	21,00
117	49,00
131	17,00

132	17,00
164	75,00
169	64,00
175	49,00
176	59,00
186	21,00
188	18,00
190	28,00
215	77,00
231	0,90
232	0,55
234	0,90
235	0,90
236	0,90
239	177,00
247	8,50
254	41,00
255	54,00
266	63,00
267	64,00
286	598,00

291	10,00
304	54,00
314	25,00
316	27,00
317	27,00
318	27,00
328	13,00
330	9,75
331	75,00
337	7,90
339	83,00
364	46,00
365	39,00
366	143,00
369	79,00
370	99,00
372	184,00
407	32,00
408	29,00

Sobradinho-BA, 24 de janeiro de 2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PAD nº. 194/2021 – PE nº. 038/2021. Objeto**: aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ/MF sob o nº. **19.485.844/0001-06**, no **valor global** R$ 2.605.141,80 (dois milhões seiscentos e cinco mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) e a **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. **23.678.770/0001-93**, no **valor global** R$ 256.679,50 (duzentos e cinquenta e oito mil. seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Homologado em**: 24/01/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

O MUNICIPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preços para aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. obtido através do **Pregão Presencial (SRP) nº. 038/2021 – PAD nº. 194/2021**, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.678.770/0001-93
ENDEREÇO: Av. da Integração, Nº42 – Gercino Coelho CEP: 56.306-150 Petrolina - PE
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	MOMFORTE	UND	5	R$ 139,00	R$ 695,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	HERC	UND	10	R$ 11,00	R$ 110,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	VONDER	KG	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco,	MEBUKI	UND	20	R$ 239,00	R$

	c/tampa dupla					4.780,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	HERC	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	HERC	UND	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	METALCROMO	UND	20	R$ 174,00	R$ 3.480,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	METALCROMO	UND	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
86	CADEADO 25MM	PADO	UND	30	R$ 19,00	R$ 570,00
89	CADEADO 50MM	PADO	UND	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UND	10	R$ 81,00	R$ 810,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	TRAMONTINA	UND	100	R$ 414,00	R$ 41.400,00
103	Cavadeira articulada	MOMFORTE	UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
113	Colher de pedreiro	VONDER	UND	38	R$ 26,00	R$ 988,00
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA, TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UND	40	R$ 21,00	R$ 840,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA, TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UND	60	R$ 49,00	R$ 2.940,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	MOMFORTE	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	DURIN	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	TRAMONTINA	UND	30	R$ 64,00	R$ 1.920,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	COLINS	UND	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	SILVANA	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ADELBRAS	Rolo	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
188	Fita de sinalização amarela e preta	PLASTCOR	Rolo	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	VONDER	UND	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00

215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	FLEXGOLD	UND	10	R$ 77,00	R$ 770,00
231	Lixa de parede nº 100	WORKER	UND	600	R$ 0,90	R$ 540,00
232	Lixa de parede nº 120	ATLAS	UND	1000	R$ 0,65	R$ 650,00
234	Lixa de parede nº 180	ATLAS	UND	600	R$ 0,90	R$ 540,00
235	Lixa de parede nº 60	ATLAS	UND	375	R$ 0,90	R$ 337,50
236	Lixa de parede nº 80	ATLAS	UND	375	R$ 0,90	R$ 337,50
239	Lona 5x5 plastico encerado	KALA	UND	50	R$ 177,00	R$ 8.850,00
247	Mangueira trançada	TRAMONTINA	M	1200	R$ 8,50	R$ 10.200,00
254	Martelo com unha	MOMFORTE	UND	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
255	Martelo de bola	MOMFORTE	UND	3	R$ 54,00	R$ 162,00
266	Pa de garfo c/cabo	MOMFORTE	UND	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA-PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO	TRAMONTINA	UN	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
286	PIA COZINHA 1,60 INOX COM 02 CUBA	PIANOX	UND	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00
291	Pincel 4"	ATLAS	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	VONDER	UN	75	R$ 54,00	R$ 4.050,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	GERDAU	KG	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
316	Prego 17x21	GERDAU	KG	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00
317	Prego 18 x 30	GERDAU	KG	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00
318	Pregos 16x24	GERDAU	KG	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	ATLAS	UN	50	R$ 13,00	R$ 650,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	ATLAS	UN	50	R$ 9,75	R$ 487,50
331	Selador acrilico 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	HERC	UND	30	R$ 7,90	R$ 237,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	ANJO	Litro	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	TRAMONTINA	UND	10	R$ 46,00	R$ 460,00
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	HIDRACOR	UN	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	HIDRACOR	UN	200	R$ 143,00	R$ 28.600,00
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	HIDRACOR	UN	200	R$ 79,00	R$ 15.800,00
370	Tinta latex 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
372	TINTA PARA PISO 18L	HIDRACOR	UND	40	R$ 184,00	R$ 7.360,00
407	Vassourão c/ cabo - 40cm TIPO GARI	BELLANO	UND	250	R$ 32,00	R$ 8.000,00
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	BELLANO	UND	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
VALOR GLOBAL R$ 258.679,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Sobradinho/BA, em 25 de janeiro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022

O MUNICIPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preços para aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, obtido através do **Pregão Presencial (SRP) nº. 038/2021 – PAD nº. 194/2021**, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
ENDEREÇO: Qudra S 13 rua dois, N° 4A, CEP: 48.925-000 SOBRADINHO - BA
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático		LITRO	25	R$ 29,90	R$ 747,50
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 46,15	R$ 9.230,00
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 71,90	R$ 14.380,00
4	Aço CA-50 Ø 12.5 mm (1/2") VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 113,00	R$ 22.600,00
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 247,00	R$ 49.400,00
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 396,00	R$ 79.200,00
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M		UND	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00
8	ADESIVO ESTRUTURAL. BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G		UND	10	R$ 53,00	R$ 530,00
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS		LATÃO	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2.0 m		UN	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
13	ARALDITE 24 HS NL.		UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.		ROLO	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.		ROLO	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
16	Arame farpado para cerca com 250 m		UN	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.		KG	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
19	Arame recozido 12 bwg		KG	800	R$ 22,00	R$ 17.600,00
20	Arame recozido 18		KG	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
21	Arco de serra		UN	10	R$ 24,69	R$ 246,90
22	Arco de serra completo		UND	20	R$ 24,69	R$ 493,80
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)		KG	375	R$ 2,75	R$ 1.031,25
24	Argamassa industrializada AC-I		KG	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
25	Argamassa industrializada AC-II		KG	1000	R$ 1,35	R$ 1.350,00
26	Argamassa industrializada AC-III		KG	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10		UN	600	R$ 0,19	R$ 114,00
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25		UN	600	R$ 0,23	R$ 138,00
29	Arrebite de aluminio 4.0 x 08		UN	600	R$ 0,29	R$ 174,00

30	Arrebite de alumínio 4,0 x 25		UN	600	R$ 0,38	R$ 228,00
31	Arrebite de alumínio 6,2 x 30		UN	200	R$ 0,85	R$ 170,00
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)		M	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)		M	300	R$ 16,80	R$ 5.040,00
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)		M	60	R$ 11,90	R$ 714,00
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)		M	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"		UND	50	R$ 13,70	R$ 685,00
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"		M	40	R$ 8,90	R$ 356,00
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"		M	25	R$ 14,90	R$ 372,50
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar		UN	20	R$ 91,00	R$ 1.820,00
45	Bisnaga de Tinta		UNID	100	R$ 4,90	R$ 490,00
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm		UN	15.000	R$ 1,70	R$ 25.500,00
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm		UN	1750	R$ 2,28	R$ 3.990,00
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm		UN	3000	R$ 3,40	R$ 10.200,00
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm		UN	3000	R$ 2,35	R$ 7.050,00
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm		UN	3750	R$ 3,48	R$ 13.050,00
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm		UN	3750	R$ 3,48	R$ 13.050,00
52	Bloco de isopor(1.20x0,40x0,08m) - EPS		UN	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
54	BROCA 10 PARA PAREDE		UND	30	R$ 8,90	R$ 267,00
55	Broca 20 mm - videa c=200mm		PÇ	5	R$ 475,00	R$ 2.375,00
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA		UND	30	R$ 6,80	R$ 204,00
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)		UND	30	R$ 2,45	R$ 73,50
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)		UND	30	R$ 2,95	R$ 88,50
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm		UN	30	R$ 7,45	R$ 223,50
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"		UN	5	R$ 7,95	R$ 39,75
61	Broca de aço rápido para ferro 1"		UN	5	R$ 17,60	R$ 88,00
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm		UN	10	R$ 22,80	R$ 228,00
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm		UN	10	R$ 27,90	R$ 279,00
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"		UN	15	R$ 96,20	R$ 1.443,00
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"		UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm		UN	10	R$ 6,95	R$ 69,50
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm		UN	10	R$ 10,90	R$ 109,00
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM		UND	30	R$ 9,90	R$ 297,00
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM		UND	30	R$ 13,95	R$ 418,50
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM		UND	30	R$ 3,95	R$ 118,50
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM		UND	30	R$ 4,95	R$ 148,50
72	Broca SDS videa 8x160mm		UN	30	R$ 17,90	R$ 537,00

73	Bucha de nylon s-06		UN	1500	R$ 0,07	R$ 105,00
74	Bucha de nylon s-08		UN	600	R$ 0,14	R$ 84,00
75	Bucha de nylon s-10		UN	1125	R$ 0,24	R$ 270,00
76	Bucha de nylon s-12		UN	750	R$ 0,34	R$ 255,00
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms		M	375	R$ 1,89	R$ 708,75
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM		M	600	R$ 44,50	R$ 26.700,00
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")		M	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")		M	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
81	Cabo isolado 75mm²		M	200	R$ 96,00	R$ 19.200,00
82	Cabo isolado 95mm²		M	200	R$ 132,00	R$ 26.400,00
83	Cabo isolado, 50mm2		M	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
84	Cabo PP 2x6mm		M	300	R$ 15,90	R$ 4.770,00
85	Cabo PP 3x4mm		M	300	R$ 17,10	R$ 5.130,00
86	Cabo PP 3X6mm		M	300	R$ 22,80	R$ 6.840,00
87	Cabo Trançado 2x2,5mm		M	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG		KG	10.000	R$ 7,85	R$ 78.500,00
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)		M	300	R$ 22,95	R$ 6.885,00
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)		M	120	R$ 32,50	R$ 3.900,00
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)		M	120	R$ 15,80	R$ 1.896,00
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)		M	300	R$ 17,40	R$ 5.220,00
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)		M	180	R$ 54,00	R$ 9.720,00
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)		M	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")		UND	30	R$ 6,45	R$ 193,50
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M		UNID	100	R$ 114,00	R$ 11.400,00
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	50	R$ 439,00	R$ 21.950,00
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	50	R$ 369,00	R$ 18.450,00
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	60	R$ 294,00	R$ 17.640,00
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	20	R$ 217,00	R$ 4.340,00
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m		M²	40	R$ 174,00	R$ 6.960,00
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG		SACO	1.875	R$ 39,95	R$ 74.906,25
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG		UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
111	COLA FORMICA 2,8kg		UND	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00
112	COLA PVC GRANDE 850G		UND	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
114	Compensado plastificado 12mm		UN	100	R$ 268,00	R$ 26.800,00

000757

115	Compensado plastificado 14mm		UN	100	R$ 297,00	R$ 29.700,00
118	Corda branca ou de sisal		M	100	R$ 5,90	R$ 590,00
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.		M	1000	R$ 4,45	R$ 4.450,00
120	Corda de seda de ½		M	100	R$ 5,85	R$ 585,00
121	CORDA DE SEDA DE 8mm		METRO	200	R$ 1,49	R$ 298,00
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm		KG	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm		KG	75	R$ 42,50	R$ 3.187,50
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm		KG	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional		UND	20	R$ 468,00	R$ 9.360,00
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm		UND	10	R$ 2.104,00	R$ 21.040,00
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado		UND	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"		UN	20	R$ 13,90	R$ 278,00
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "		UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO		UND	50	R$ 11,30	R$ 565,00
133	Desencrostante		LITRO	10	R$ 49,00	R$ 490,00
134	Disco de corte 7", para ferro		UN	142	R$ 7,45	R$ 1.057,90
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO		UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES		UND	30	R$ 172,00	R$ 5.160,00
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM		UND	10	R$ 153,00	R$ 1.530,00
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO		UND	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
139	Disco de desbaste 7", para ferro		UN	90	R$ 11,95	R$ 1.075,50
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO		UND	50	R$ 7,90	R$ 395,00
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"		UND	50	R$ 19,50	R$ 975,00
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes		UN	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes		UN	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA		UND	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO		UND	150	R$ 57,10	R$ 8.565,00
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO		UND	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"		UND	8	R$ 119,00	R$ 952,00
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes		UN	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO		UND	50	R$ 13,90	R$ 695,00
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"		UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"		UN	20	R$ 11,90	R$ 238,00
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"		UN	30	R$ 2,95	R$ 88,50
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"		UN	20	R$ 7,40	R$ 148,00
154	DOBRADIÇA DE 2"		UND	30	R$ 1,95	R$ 58,50

155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar		UN	20	R$ 13,90	R$ 278.00
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem anéis, c/parafusos		UN	20	R$ 39,00	R$ 780.00
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos		UN	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
158	Ducha higiênica com registro		UND	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
159	Ducha manual com registro		UND	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
160	DUREPOXI 100G.		UND	30	R$ 7,50	R$ 225,00
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)		KG	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
162	Eletrodo grosso e 7018		KG	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",		M	150	R$ 4,30	R$ 645,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO		UN	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA		UN	5	R$ 1.052,00	R$ 5.260,00
168	Espaçador para assentar ceramica		PCT	100	R$ 3,40	R$ 340.00
169	Espátula de aço 10 cm		UN	30	R$ 9,90	R$ 297.00
170	Espátula de aço 8 cm		UN	30	R$ 9,30	R$ 279,00
171	ESPATULA DE SILICONE		UND	20	R$ 2,90	R$ 58,00
172	Espuma de poliuretano expansiva -		L	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM		UND	5	R$ 378,00	R$ 1.890,00
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM		UND	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito		UN	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
179	Fechadura para portão		UN	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR		UND	5	R$ 54,00	R$ 270.00
181	Ferrolho chato 4"		UN	20	R$ 13,00	R$ 260.00
182	Ferrolho chato 6"		UN	20	R$ 15,00	R$ 300.00
183	Ferrolho targeta 3"		UN	10	R$ 4,90	R$ 49,00
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"		UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
185	Ferrolho targeta zincado 2"		UN	20	R$ 4,30	R$ 86,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE		UN	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE		M	100	R$ 9,00	R$ 900,00
191	Foice coco chapa 12		UND	5	R$ 57,00	R$ 285.00
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"		UN	5	R$ 23,50	R$ 117.50
193	GESSO		KG	200	R$ 1,95	R$ 390,00
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15		UND	10	R$ 28,00	R$ 280.00
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas		KG	150	R$ 134,00	R$ 20.100,00
196	Impermeabilizante Vedapren branco		KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00

000139

197	Impermeabilizante Vedapren parede		KG	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,		UN	20	R$ 11,50	R$ 230,00
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M		UND	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
200	Janela de aluminio branco, tipo veneziana fixa		M2	15	R$ 459,00	R$ 6.885,00
201	Janela de aluminio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros		M2	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00		UN	15	R$ 575,00	R$ 8.625,00
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00		UN	15	R$ 792,00	R$ 11.880,00
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM		UND	100	R$ 3,45	R$ 345,00
205	Jogo de chave combinada completo		JG	4	R$ 98,00	R$ 392,00
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO		UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO		UND	30	R$ 21,90	R$ 657,00
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO		UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO		UND	10	R$ 14,00	R$ 140,00
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Aluminio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)		UND	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)		UN	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00
212	Lamina de serra tico-tico para madeira		UN	25	R$ 7,90	R$ 197,50
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR		UND	40	R$ 91,00	R$ 3.640,00
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V		UN	10	R$ 730,00	R$ 7.300,00
216	Lapis de carpinteiro		UN	20	R$ 2,48	R$ 49,60
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45		UND	30	R$ 269,00	R$ 8.070,00
218	Lavatório em PVC		UND	25	R$ 27,00	R$ 675,00
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexivel 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.		UND	10	R$ 318,00	R$ 3.180,00
220	Lima P/ Motoserra - 7/32		UND	20	R$ 7,90	R$ 158,00
221	LIMA PARA FACÃO		UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00
222	LIMA PARA SERROTE 4"		UND	5	R$ 19,20	R$ 96,00
223	Linha de nylon para pedreiro		M	500	R$ 0,09	R$ 45,00
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros		UND	50	R$ 9,80	R$ 490,00
225	Liqui brilho 18 litros		UN	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
226	LIXA DE FERRO Nº 100		M	75	R$ 2,30	R$ 172,50
227	LIXA DE FERRO Nº 120		M	20	R$ 2,30	R$ 46,00
228	LIXA DE FERRO Nº 220		M	75	R$ 2,30	R$ 172,50
229	LIXA DE FERRO Nº 36		M	75	R$ 3,10	R$ 232,50
230	LIXA DE FERRO Nº 80		M	75	R$ 2,30	R$ 172,50
233	Lixa de parede nº 150		UN	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00

237	Lixa de rolo em pano grão 40		M	75	R$ 19,00	R$ 1.425,00
238	Lixa de rolo em pano grão 50		M	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado		UN	50	R$ 342,50	R$ 17.125,00
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100		M	600	R$ 29,70	R$ 17.820,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro, Super resistente)		UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
243	Luminária de emergência 20w		UN	25	R$ 22,50	R$ 562,50
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR		M	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
245	MANGUEIRA DE NÍVEL		M	100	R$ 2,20	R$ 220,00
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO		M	10	R$ 8,20	R$ 82,00
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de poliester		M²	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura		M²	100	R$ 7,90	R$ 790,00
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA		M	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
251	Marreta 1 kg com cabo madeira		UN	20	R$ 34,00	R$ 680,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira		UN	10	R$ 60,00	R$ 600,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira		UN	20	R$ 21,00	R$ 420,00
256	MARTELO DE PENA		UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros		UND	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
258	Massa acrilica 18 litros		UN	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
259	Massa corrida 18 litros		UN	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
260	Massa Plástica de 500g.		UND	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
261	METALON 20X20		M	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00
262	NERVURA DE CONCRETO 6M		M	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
263	Nipel roscável de 20mm		UND	50	R$ 0,99	R$ 49,50
264	Nipel roscável de 25mm		UND	50	R$ 1,45	R$ 72,50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ		UN	20	R$ 34,00	R$ 680,00
268	Parafuso 5.5 x 45		UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
269	PARAFUSO 8MM		UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
270	PARAFUSO ANZOL		UND	200	R$ 0,59	R$ 118,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"		UN	375	R$ 0,80	R$ 300,00
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"		UN	375	R$ 0,99	R$ 371,25
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"		UN	150	R$ 1,68	R$ 252,00
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"		UN	750	R$ 0,99	R$ 742,50
275	Parafuso com bucha 6		UN	750	R$ 0,50	R$ 375,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10		UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00

277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6		UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8		UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante		UN	1500	R$ 0,29	R$ 435,00
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT		UND	300	R$ 1,75	R$ 525,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm		UND	750	R$ 0,79	R$ 592,50
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO		UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
283	Peneira para areia fina REFORÇADA		UN	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA		UN	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX		UND	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.		UN	50	R$ 111,00	R$ 5.550,00
288	Pincel 1 1/2"		UN	50	R$ 2,80	R$ 140,00
289	Pincel 1"		UN	50	R$ 2,50	R$ 125,00
290	Pincel 2 1/2"		UN	30	R$ 6,50	R$ 195,00
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO		M²	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO		M²	187	R$ 64,00	R$ 11.968,00
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE		M²	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO		M²	93	R$ 46,00	R$ 4.278,00
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE		M²	175	R$ 46,00	R$ 8.050,00
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO		M²	93	R$ 46,00	R$ 4.278,00
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE		M²	175	R$ 54,00	R$ 9.450,00
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO		M²	193	R$ 63,00	R$ 12.159,00
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE		M²	175	R$ 63,00	R$ 11.025,00
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO		M²	720	R$ 63,00	R$ 45.360,00
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO		M²	850	R$ 69,00	R$ 58.650,00
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO		M²	175	R$ 75,00	R$ 13.125,00
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg		UN	30	R$ 29,50	R$ 885,00
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"		UND	300	R$ 0,39	R$ 117,00
307	Porca sextavada 1/4"		UN	1500	R$ 0,34	R$ 510,00
308	Porca sextavada 3/8"		UN	500	R$ 0,49	R$ 245,00
309	Porta cadeado grande		UN	10	R$ 9,80	R$ 98,00
310	Porta cadeado medio		UN	20	R$ 8,00	R$ 160,00
311	Porta cadeado pequeno		UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm		UND	10	R$ 11,90	R$ 119,00
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm		UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00
315	Prego 10x10		KG	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00

319	RABICHO SANITARIO		UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO		UND	20	R$ 8,40	R$ 168,00
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)		UND	10	R$ 108,00	R$ 1.080,00
322	REGISTRO PARA FOGÃO		UND	10	R$ 34,00	R$ 340,00
323	Registro pressão 1/2" em PVC		UND	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
324	Régua de alumínio para sarrafeamento 2,50 m		UN	45	R$ 67,00	R$ 3.015,00
325	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos		KG	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO		UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM		UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.		UN	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
332	Selador para madeira 3,6 litros		UN	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"		UND	5	R$ 789,00	R$ 3.945,00
334	SERRA DE AÇO CARBONO		UND	50	R$ 11,00	R$ 550,00
335	Serra de fita 1/2 polegada		M	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40		UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor		UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS		UND	10	R$ 555,00	R$ 5.550,00
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO		UND	20	R$ 15,30	R$ 306,00
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada		UND	400	R$ 195,00	R$ 78.000,00
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm. painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média		UND	400	R$ 179,00	R$ 71.600,00
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m. Malha Pop Reforçada		UND	300	R$ 209,00	R$ 62.700,00
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m		ROLO	20	R$ 2.795,00	R$ 55.900,00
346	Tela ante mosquito métrica		M	150	R$ 4,40	R$ 660,00
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg		M²	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losanguiar, sem revestimento		M²	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil		UND	24	R$ 78,00	R$ 1.872,00
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA		UN	3750	R$ 2,80	R$ 10.500,00
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA		UN	15.000	R$ 1,14	R$ 17.100,00
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,		UN	5.000	R$ 1,98	R$ 9.900,00
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44		UN	225	R$ 47,00	R$ 10.575,00

354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1.10		UN	300	R$ 96,00	R$ 28.800,00
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2.44X1,10		UN	75	R$ 111,00	R$ 8.325,00
356	Telha em aluminio, ondulada, esp = 0.5 mm		M²	600	R$ 79,00	R$ 47.400,00
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm		M²	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
358	Telha em aluminio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm		M²	500	R$ 77,00	R$ 38.500,00
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm		M²	375	R$ 77,00	R$ 28.875,00
360	TERMINAL DE 25MM		UND	20	R$ 3,60	R$ 72,00
361	TERMINAL DE 2MM		UND	20	R$ 0,24	R$ 4,80
362	TERMINAL DE 35MM		UND	20	R$ 4,60	R$ 92,00
363	TERMINAL DE 4MM		UND	20	R$ 0,29	R$ 5,80
367	TINTA AUTOMOTIVA		KG	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
368	Tinta em pó de 1 Kg		UN	225	R$ 8,90	R$ 2.002,50
371	Tinta latex semi brilho 18 L		UND	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
373	Tinta PVA 18 litros		UN	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)		UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,		UND	15	R$ 27,00	R$ 405,00
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha		UND	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
377	Treliça TG 8M		M	1500	R$ 9,90	R$ 14.850,00
378	Trena de 50 m		UN	10	R$ 73,00	R$ 730,00
379	Trena de 8 m		UN	20	R$ 27,00	R$ 540,00
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	600	R$ 41,00	R$ 24.600,00
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00
385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580		M	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø		UND	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00

389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO		UND	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm		UND	100	R$ 365,00	R$ 36.500,00
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO		UND	200	R$ 395,00	R$ 79.000,00
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.		M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.		M	300	R$ 28,90	R$ 8.670,00
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.		M	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.		M	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
396	Tubo pvc 75" soldavel		UND	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")		M	2000	R$ 3,88	R$ 7.760,00
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")		M	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")		M	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")		M	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")		M	100	R$ 20,20	R$ 2.020,00
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")		M	2.500	R$ 31,50	R$ 78.750,00
403	UREIA 50KG		SACO	50	R$ 445,00	R$ 22.250,00
404	Vaselina liquida 1000ml		L	15	R$ 44,00	R$ 660,00
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,		UND	20	R$ 475,00	R$ 9.500,00
409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS		UND	300	R$ 17,20	R$ 5.160,00
410	Verniz para madeira - 900ml		UNID	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
411	ZINCO BOBINA 120 CM		M	225	R$ 104,00	R$ 23.400,00
412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4		UND	20	R$ 261,00	R$ 5.220,00
413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG		SACO	625	R$ 39,95	R$ 24.968,75
VALOR GLOBAL R$ 2.605.141,80 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

Sobradinho/BA, em 25 de janeiro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA nº 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40

43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30

69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO	UN	10

	INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO		
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38

114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142

135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20

157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15

204	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30

226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100

250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150

003092

274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193

000083

300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400

326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90º redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20

346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das diversas Secretarias municipais.
Justifica-se a aquisição dos bens tendo em vista a necessidade de repor materiais, bem como para manutenção e reparos prediais, proporcionando assim continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e do Decreto 10.024 de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos , no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h** às **13:00h.**
4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.
5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**
Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.021 – Reforma, Ampl., Adeq. e Aparelhamento do Hospital Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.085 – Enfrentamento Da Emergência De Saúde - Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19))
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 09
Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Predios Publicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Insfraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 28 e 29
Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00
Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29
Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29
Unidade: **02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00
Unidade: **02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.
7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:
9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;
15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Sobradinho/BA, em 09 de dezembro de 2021.

Luciano Berto Torres Sanjuan
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO: **A U T O R I Z O** a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 216/2021/SIESP. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 10 de dezembro de 2021.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R$ 2.536.773,57 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos),** visando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 216/2021/SIESP, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**
Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.021 – Reforma, Ampl., Adeq. e Aparelhamento do Hospital Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Predios Publicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Insfraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 28 e 29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Sobradinho (BA), 10 de dezembro de 2021.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000093

DECRETO Nº. 004/2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme §§§2º, 3º e 4º, do art. 17, da Lei Municipal nº. 502/2013, os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 (CPF 002.539.475-45) – **PREGOEIRA**;
II - **KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2407 (CPF 927.513.265-87) – **MEMBRO da equipe de apoio**;
III- **JOSEFA MOREIRA CRUZ**, servidora efetiva, matrícula nº. 897 (CPF 491.831.505-44) - **MEMBRO da equipe de apoio.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 06 DE JANEIRO DE 2021

RÉGIS CLEYVIS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 194/2021
Pregão Presencial (SRP) Nº. 038/2021

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 194/2021, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 038/2021, destinado a contratação de pessoa jurídica para eventual contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 216/2021/SIESP, cujo Valor Global estimado da contratação corresponde a **R$ 2.536.773,57 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Processo autuado e numerado, aos 13 dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE UM, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, _____, **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL

Josefa Moreira Cruz
Membro da CPL

000093

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº /20

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006**	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
III. MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/20__** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **___/20__**
V. TIPO DE LICITAÇÃO **MENOR PREÇO POR ITEM**	VI. REGIME DE EXECUÇÃO **INDIRETA**

VII. OBJETO

É o registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: __/__/20__
HORA: __:__ h
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)

IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

X VIGÊNCIA **O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**	XI LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL.

Pregoeira responsável

PREGOEIRO(A) OFICIAL

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem como objeto para obtenção de registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Municipio de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.3. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.4. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.5. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.6. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520, de 2002)

13.3.7. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.8. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.9. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007

13.3.10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Para o item **109** por se tratar da **cota principal de 75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital **(ampla concorrência).**

14.3. O item **365**, é decorrente da divisão do item 01, e **refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento)** para **participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.5. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.5.1. Em formação de consórcio;

14.5.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.5.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 1993;

14.5.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.5.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

14.5.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.5.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.5.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, n°. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante,

poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; e DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o crendenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ___/20__
SESSÃO DE ABERTURA __/__/20__
HORÁRIO DA SESSÃO __:__ H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o progoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item.**

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de

contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ___/20__
SESSÃO DE ABERTURA __/__/20__
HORÁRIO DA SESSÃO __:__ H

000109

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU .(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx, contados do(a) a partir da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, vedada a sua prorrogação.

XXIVI – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site http://www.sobradinho.ba.gov.br/

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos

ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4° da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20__

_____

PREGOEIRO(A)

303121

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600

303122

28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10

63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120

96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30

137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20

183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10

222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nipel roscável de 20mm	UND	50
264	Nipel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50

268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20

321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20

362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Justifica-se a aquisição dos bens tendo em vista a necessidade de repor materiais, bem como para manutenção e reparos prediais, proporcionando assim continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e do Decreto 10.024 de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos , no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h** às **13:00h.**

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**
Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.021 – Reforma, Ampl., Adeq. e Aparelhamento do Hospital Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.085 – Enfrentamento Da Emergência De Saúde - Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19))
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 14 e 09
Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Predios Publicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Insfraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 28 e 29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29

Unidade: **02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS SANÇÕES

15.1Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ___/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ___/20__

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200

32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", I = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox I=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10

67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30

101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90

140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE	UN	200

	RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE		
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20

228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150

274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO,	UND	10

	CRAVEJADO		
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10
365	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	625

001217

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20xx		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

00143

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa xxxxxx.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 0xx/20xx e Processo Administrativo ___/20__, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **0xx/20xx**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	V. Unit R$	V. Total R$
01						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Geral, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

000143

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveios por ter prazo inferiror a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20XX, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com u ma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela

devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 10.520, de 2002, na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e na Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20__

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

2- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

ANEXO IV

00153

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº xxx/20__**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ... de ..... de .....

_____

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

30157

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20__.

_____.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial xxx/20__**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII– Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20__

000153

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 20__

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

000160

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº xxx/20__**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às **xx:00** horas do dia **xx/xx/20xx**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IX

000161

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO X

000162

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII - MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º .....

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx**, **Processo Administrativo ___/20__**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades* especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº ___/20__**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. **VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Xxxxxxx - BA, __ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n°.

2- _____;
Nome:
CPF/MF n°.

003167

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/20__

RAZÃO SOCIAL_____

CNPJ Nº_____

ENDEREÇO_____

E-MAIL:_____TEL_____FAX_____

CIDADE_____ESTADO_____

PESSOA PARA CONTATO_____

Recebemos, através do:

( ) via E-mail;
( ) acesso à página da internet ;
( ) fax a cobrar nº;
( ) cópia impressa;
( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____de_____de 20__

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

001163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município
A: Procuradoria do Município de Sobradinho
ASSUNTO: Processo de licitação destinado a contratação de pessoa jurídica para eventual contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 216/2021/SIESP - e especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 194/2021**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 038/2021**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 14 de dezembro de 2021.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2021

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta para contratação de pessoa jurídica especializada, destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através da C.I nº 216/2021 e Termo de Referência que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 16 de dezembro de 2021.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador Geral do Município

000170

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006**	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
III. MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **194/2021**
V. TIPO DE LICITAÇÃO **MENOR PREÇO POR ITEM**	VI. REGIME DE EXECUÇÃO **INDIRETA**

VII. OBJETO

É o registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 31/12/2021
HORA: 11:00 h
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)

IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

X VIGÊNCIA **O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**	XI LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL.

Pregoeira responsável

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA OFICIAL

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem como objeto para obtenção de registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.3. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.4. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.5. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.6. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.7. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.8. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.9. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Para o item **109** por se tratar da **cota principal de 75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital **(ampla concorrência).**

14.3. O item **365**, é decorrente da divisão do item 01, e **refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento)** para **participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.5. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.5.1. Em formação de consórcio;

14.5.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.5.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 1993;

14.5.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.5.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

14.5.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.5.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.5.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante,

poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; e DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o crendenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2021
SESSÃO DE ABERTURA 17/01/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o progoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item.**

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de

contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pais

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU .(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

000182

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx, contados do(a) a partir da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, vedada a sua prorrogação.

XXIVI – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site http://www.sobradinho.ba.gov.br/

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos

ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 20 de dezembro de 2021

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000

26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - vídea c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5

61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO	KG	10.000

	DE 5 KG		
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10

134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30

180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório	UND	10

	suspenso de canto.		
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20

266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75

318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90º redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500

359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Justifica-se a aquisição dos bens tendo em vista a necessidade de repor materiais, bem como para manutenção e reparos prediais, proporcionando assim continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e do Decreto 10.024 de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos , no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h** às **13:00h.**

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**
Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.021 – Reforma, Ampl., Adeq. e Aparelhamento do Hospital Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.085 – Enfrentamento Da Emergência De Saúde - Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19))
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 09

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Predios Publicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Insfraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 28 e 29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29

Unidade: **02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS SANÇÕES:

15.1Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2021

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200

32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10

67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30

101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90

140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE	UN	200

	RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE		
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20

228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150

274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO,	UND	10

	CRAVEJADO		
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10
365	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	625

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20xx		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

000220

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa xxxxxx.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 0xx/20xx e Processo Administrativo 194/2021, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **0xx/20xx**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	V. Unit R$	V. Total R$
01						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Geral, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveios por ter prazo inferiror a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20XX, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com u ma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela

devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

000227

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2021

MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

2- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

005283

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº xxx/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ... de ..... de .....

_____

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

000249

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

_____.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial xxx/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII– Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 2021

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº xxx/2021**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às **xx:00** horas do dia **xx/xx/20xx**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

000253

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

005234

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

000235

ANEXO XII - MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º .....

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **xxx/20xx**, **Processo Administrativo 194/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades* especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 038/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. **VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Xxxxxx - BA, __ de _____ de 20xx.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

2- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2021

RAZÃO SOCIAL_____

CNPJ Nº_____

ENDEREÇO_____

E-MAIL:_____TEL_____FAX_____

CIDADE_____ESTADO_____

PESSOA PARA CONTATO_____

Recebemos, através do:

( ) via E-mail;
( ) acesso à página da internet ;
( ) fax a cobrar nº;
( ) cópia impressa;
( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____de_____de 2021

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

000240

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 194/2021. PP (SRP) nº. 038/2021. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. **Abertura:** 31/12/2021 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** http://www.sobradinho.ba.gov.br/ Informações: (74)-98843-8456 Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 195/2021. PP nº. 039/2021. Objeto. Selecionar proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 11340.977000/1200-01 . **Abertura:** 31/12/2021 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** http://www.sobradinho.ba.gov.br/ Informações: (74)-98843-8456 Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 148/2021

Contrato nº 148/2021 **Proc. Adm. nº.** 107/2021. **Pregão Presencial SRP nº 030/2021 CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME**. CNPJ nº 16.499.196/0001-40 **ASSINATURA:** 17/12/2021 **OBJETO:** fornecimento de **formas e coberturas de madeiras**, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL: R$ 20.607,76 (vinte mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA:** até 31/12/2021.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PAD.: nº 189/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à construção da Escola Municipal Maria Ribeiro, localizada na sede do Município de Sobradinho/BA. Após análise documental, resta **INABILITADA** a empresa **CONSISTE ENGENHARIA EIRELI**, restando a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, HABILITADA**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da lavratura da presente ata para a interposição de recurso (art. 109, I alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93). Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, §3º, Lei 8.666/93) Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.

SMS atualiza intervalo e informa nova data da 3ª dose

CORONAVÍRUS O site da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) já foi atualizado, e os maiores de 18 anos que se vacinaram contra a covid-19 em Salvador já podem ver a data nova para tomar a 3ª dose, cujo intervalo foi diminuído de cinco para quatro meses. O acesso é pelo site http://www.saude.salvador.ba.gov.br/servicos/servicos-online/vacinaterceiradose/, informando CPF e data de nascimento.

A imunização ocorre hoje, das 8h às 16h. A 2ª dose da Janssen também estará disponível para aqueles que tomaram a primeira dose até 21 de outubro de 2021. É necessário levar o cartão de vacinação e ter o nome na lista da SMS. Vale salientar que o imunizante, neste momento, não será ofertado para gestantes e puérperas. Está sua pensa também a estratégia "Liberou Geral" para as pessoas que não residem na capital baiana. Ainda segundo a Prefeitura, a testagem rápida que ocorre até hoje na Boca do Rio realizou 80 testes, com dois diagnósticos positivos para covid.

Operação de fim de ano no ferry-boat terá viagens extras

DEMANDA A Operação de Verão do Sistema Ferry-Boat, que atende aos feriados de Natal e Réveillon, contará com seis ferries: Zumbi dos Palmares, Dorival Caymmi, Ivete Sangalo, Anna Nery, Rio Paraguaçu e Pinheiro. A Internacional Travessias Salvador informa que ela seguirá até 10 de janeiro.

Além das saídas nos horários oficiais, viagens extras irão ocorrer nos horários de maior demanda, ampliando o atendimento e tentando reduzir o tempo em fila.

A partir do Terminal São Joaquim, em Salvador, os horários de saída são: 5h, 6h, 8h, 10h, 11h, 12h, 14h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h. A partir do Terminal Bom Despacho, na Ilha, são às 5h, 6h, 8h, 9h, 10h, 12h, 13h, 14h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h.

A administradora do ferry-boat informa que o sistema conta com agendamento para veículos de passeio por meio do SAC Digital, disponível no app e no site. Diferentemente do serviço Hora Marcada, nesta modalidade de agendamento não é necessário efetuar o pagamento antecipado e também não há taxa de serviço. O motorista só paga pelo ticket da passagem ao se apresentar no guichê, momentos antes de realizar a viagem.

Para o serviço de Hora Marcada, muitas vagas foram disponibilizadas e já estão esgotadas. A atual disponibilidade de bilhetes pode ser conferida no site: https://www.internacional-travessias.com.br/.

Para os pedestres, permanece a autorização prevista em decreto para atendimento de 75% da capacidade de lotação dos barcos, e 100% da capacidade para veículos. Idosos e passageiros com PNE se isentam de possuir agendamento e terão guichês de atendimentos especiais à disposição, como já ocorre em feriados.

Permanece obrigatório o uso de máscara e a recomendação para que os passageiros mantenham o distanciamento nos terminais e ferries.

A migração do cartão recarregável Ferry Card para o sistema novo foi prorrogada para até o dia 31 de janeiro. Até lá, as recargas do antigo dito nos cartões antigos poderão ser feitas normalmente. Para a migração, o titular do cartão deve apresentar documento de identidade e CPF. São distribuídas 300 senhas, para atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h; e aos sábados até as 12h. Não haverá atendimento de migração nos dias 24 e 31/12 (sexta-feira).

CONFIRA HORÁRIOS

• TERMINAL SÃO JOAQUIM

Os horários de saída são: 5h, 6h, 8h, 10h, 11h, 12h, 14h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h.

• BOM DESPACHO

Os horários de saída são: 5h, 6h, 8h, 9h, 10h, 12h, 13h, 14h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h.

Opções Agendamento pelo aplicativo de serviço gratuito de SAC Digital, disponível no app e no site, ou sem agendamento na Hora Marcada. A atual disponibilidade de bilhetes pode ser conferida no site da Internacional Travessias.

Operação especial Começa dia 16 de janeiro.

Frota máxima com seis ferries: Zumbi dos Palmares, Dorival Caymmi, Ivete Sangalo, Anna Nery, Rio Paraguaçu e Pinheiro.

PARQUE DA TURMA DA MÔNICA SERÁ ABERTO EM SALVADOR

DIVERSÃO O parque temático Estação Turma da Mônica será aberto no dia 4 de janeiro de 2022, no 2º piso do Shopping Paralela. O local funcionará de terça a sexta-feira, das 13h às 21h; sábado, das 9h às 21h; e domingo, das 12h às 21h.

O valor do ingresso, disponível no site Sympla, varia de acordo com o tempo de permanência no local: R$ 79 por 1h, R$ 99 por 2h e R$ 119 por 3h. O espaço, que possui 12 atrações, proporcionará uma viagem ao mundo dos personagens criados por Maurício de Sousa. Além disso, a Estação terá uma loja exclusiva com produtos oficiais da marca, salão para eventos e cafe temanizado.

A unidade de Salvador é a quinta no Brasil. As outras ficam em Goiânia, Fortaleza, Rio, São Paulo e João Pessoa.

Vacinação continua hoje na capital, e Boca do Rio realiza testes rápidos de covid-19

CASA DE CRIADORES INSCREVE PARA CURSO GRATUITO

MODA O Instituto Casa de Criadores (ICdC) anunciou seu primeiro curso, que tem inscrições abertas até sexta-feira, pelo site do ICdC. Com foco na educação, pesquisa e capacitação gratuita de artistas, estilistas e diferentes profissionais ligados aos universos da moda e da arte, o curso "Qual Moda Para Qual Mundo" tem previsão de início em fevereiro de 2022 e é gratuito.

As aulas serão on-line, às quintas-feiras, das 19h às 22h, e quinzenalmente aos sábados, das 10h às 13h.

O curso terá turma de 300 alunos, com foco em três pilares: estilo e criação; marketing e comunicação; e negócios.

Empresas parceiras do Instituto poderão propor desafios específicos ao final de cada módulo, para dar uma experiência prática. No primeiro, será a Riachuelo, patrocinadora do curso.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 851/2021 - ID - 913152 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
Abertura: 10/01/2022 as 10h30. HEPARINA DE BAIXA MASSA MOLECULAR. OBJETO: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Curativo de Hidrofibras) "Registro de Preços". Editais: de 10 do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão enviar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br telefone: (71) 3115 6345 / 31154107 ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira das 08:30h às 17:30h no endereço: 2ª Avenida, nº 400, Plataforma IV, Largo 10, Terreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia. CEP: 41.745-002 Salvador - BA. 20/12/2021
CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.
SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 035/2021
PAD nº. 194/2021. PP (SRP) nº. 035/2021. Objeto: Selecionar proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme a proposta nº. 11540,977000/1/2021. Abertura: 31/12/2021 as 11h00min. Aquisição do edital através do site: http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Informações: (74) 99843-8452. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 039/2021
PAD nº. 195/2021, PP nº 039/2021. Objeto: Selecionar proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme a proposta nº. 11540,977000/1/2021. Abertura: 31/12/2021 as 11h00min. Aquisição do edital através do site: http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Informações: (74) 99843-8452. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS – BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0041P/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santanópolis, torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇO 0041P/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na construção de quadras poliesportivas nas escolas Alexandre Cerqueira (Faz. Serra do Cruzeiro), Augusto Ribeiro (Povoado da Jurema dos Magros), Diocleciano Campos (Faz. Jurema de Boa Esperança), Edgar Pereira (Povoado de Alto Alegre), Euricles Brito (Povoado da Taperá), José de Lima Valverde (Povoado Rolandão), José Tavares Filho (Faz. Rumo) e Nossa Senhora do Carmo (Povoado Sítio da Zaza), no Município de Santanópolis - BA conforme descrito no Projeto Básico e Planilhas anexas a este Edital, tendo como vencedor: TEKTON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 05.958.158/0001-34, com o valor de R$ 3.986.547,68 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Outrossim, comunico, ao ensejo que irão a presente licitação, Santanópolis, (BA), 20 de dezembro de 2021. Gilson Cerqueira Almeida. Prefeito.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 0041P/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na construção de quadras poliesportivas nas escolas Alexandre Cerqueira (Faz. Serra do Cruzeiro), Augusto Ribeiro (Povoado da Jurema dos Magros), Diocleciano Campos (Faz. Jurema de Boa Esperança), Edgar Pereira (Povoado de Alto Alegre), Euricles Brito (Povoado da Taperá), José de Lima Valverde (Povoado Rolandão), José Tavares Filho (Faz. Rumo) e Nossa Senhora do Carmo (Povoado Sítio da Zaza), no Município de Santanópolis - BA conforme descrito no Projeto Básico e Planilhas anexas a este Edital. CONTRATADO: TEKTON CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.958.158/0001-34. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 10201 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Projeto-Atividade: 2041 – investimentos dos Recursos do FUNDEB. Elemento Despesas: 449051 – Obras e Instalações. Fonte: 55. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses. VALOR: R$ 3.986.547,68 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ/BA
AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA, [illegible] de Licitações e Contratos, com sede na Avenida [illegible] inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], [illegible] Mundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N. 14.205.586/0001-61
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2022
O Pregoeiro Municipal, [illegible] de 31/12/2021 às 14h00m. Objeto: [illegible] contratação de empresa do ramo para [illegible] de veículos [illegible] frota de veículos das secretarias do município de Itajuípe. [illegible] Dirigidas aos interessados - Diana Dhara Neves [illegible] Jurídica Apolônio de Souza e Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO GERAL E DO SUBCONDOMÍNIO EMPRESARIAL DO CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK
Pelo presente edital, a Síndica do **Condomínio HANGAR BUSINESS PARK** e o Subsíndico do **Subcondomínio Empresarial** situados na Av. [illegible], nº 10.225, São Cristóvão, neste ato no uso de suas atribuições, [illegible] do artigo [illegible] dos atos **Subcondomínios Empresariais e Holambra** para as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Condomínio HANGAR BUSINESS PARK** e do **Subcondomínio Empresarial do Condomínio HANGAR BUSINESS PARK**, para ocasião e deliberação da pauta do dia a seguir, [illegible] [illegible] medidas de saúde [illegible] a [illegible] da COVID-19 as **deliberações serão tomadas exclusivamente em ambiente virtual na plataforma Vote Condomínio** administrada pela empresa [illegible] CNPJ nº 24.992.779/0001-10, [illegible] dias e horários abaixo descritos, [illegible] edital, que terão início às 9 horas e término às 18 horas do dia 29 de dezembro de 2021 (quarta-feira).
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK
1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Orçamento do Programa de Manutenção [illegible] Hangar Business Park referente ao exercício de 2022.
2. O que ocorrer [illegible] pela Síndica.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK
1. Apresentação, discussão e deliberação sobre [illegible] Subcondomínio Empresarial, [illegible] o Síndico do Subcondomínio do Hangar Business Park, quanto [illegible] adequados ao Condomínio [illegible].
2. O que ocorrer [illegible] pelo Síndico.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SUBCONDOMÍNIO EMPRESARIAL - OFFICE
1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Orçamento Programa de Manutenção [illegible] Empresarial, sobre Office, do Hangar Business Park, referente ao exercício de 2022.
2. O que ocorrer, não sendo [illegible] pelo Síndico do Subcondomínio Empresarial.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SUBCONDOMÍNIO EMPRESARIAL – GREEN MALL
1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Orçamento Programa de Manutenção [illegible] Empresarial, sobre Green Mall, do Hangar Business Park, referente ao exercício de 2022.
2. O que ocorrer, não sendo [illegible] pelo Síndico do Subcondomínio Empresarial.
Por se tratar de convenção realizada exclusivamente em ambiente virtual, [illegible] plataforma **Vote Condomínio** a [illegible] dos condôminos ou [illegible] representantes poderão votar de acordo com [illegible] **no assembleia quando votarem**, no entanto, [illegible] poderão votar [illegible] O Conselho Fiscal (Geral e [illegible] deverão [illegible] convocado [illegible] Conselho Geral e Subcondomínio Empresarial, [illegible] o mesmo [illegible] gerados pelos dois emissão. Qualquer [illegible] Síndico Zumbi [illegible] informações, documentos e esclarecimentos [illegible] assembleia serão [illegible] plataforma **Vote Condomínio**, [illegible] do Hangar Business Park, [illegible] **PARK**, mediante a participação dos condomínios [illegible] [illegible] dos respectivos [illegible] procurações, [illegible] [illegible] [illegible] http://www.hangarbusinesspark.com.br.
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas [illegible] [illegible] dos telefones (71) 99643-1242 e (71) 99764-0140.
Salvador, 20 de dezembro de 2021
Marisa Regina Araujo Garcia – Síndica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 22 de dezembro de 2021.

Circular Interno nº 233/2021.

À SEFAZ,

Prezados (as),

Analisando as nossas necessidades, encaminhamos novos itens para serem inclusos na licitação, qual seja, para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50
2	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	UN	200
3	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100
4	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225
5	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200
6	Tinta latex 18 litros	UN	100
7	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50
8	TINTA PARA PISO 18L	UND	40
9	Tinta PVA 18 litros	UN	100
10	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100
11	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15
12	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20
13	Treliça TG 8M	M	1500
14	Trena de 50 m	UN	10
15	Trena de 8 m	UN	20

16	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
17	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
18	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
19	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
20	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
21	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
22	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
23	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
24	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500
25	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200
26	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100
27	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200
28	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300
29	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300
30	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300
31	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300
32	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50
33	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000
34	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000
35	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500
36	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100
37	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100
38	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500

39	UREIA 50KG	SACO	50
40	Vaselina liquida 1000ml	L	15
41	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20
42	Vaso sanitario infantil	UND	10
43	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250
44	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250
45	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300
46	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50
47	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225
48	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

00024

Sobradinho/BA, em 22 de dezembro de 2021.

Circular Interno nº 345/2021

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, encaminhamos novos itens para serem inclusos na licitação, qual seja, para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) para esses novos itens, conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QT
1	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50
2	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	UN	200
3	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100
4	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225
5	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200
6	Tinta latex 18 litros	UN	100
7	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50
8	TINTA PARA PISO 18L	UND	40
9	Tinta PVA 18 litros	UN	100
10	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100
11	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15
12	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20
13	Treliça TG 8M	M	1500
14	Trena de 50 m	UN	10
15	Trena de 8 m	UN	20
16	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
17	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600

18	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
19	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
20	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
21	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
22	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
23	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
24	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500
25	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200
26	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100
27	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200
28	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300
29	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300
30	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300
31	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300
32	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50
33	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000
34	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000
35	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500
36	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100
37	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100
38	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500
39	UREIA 50KG	SACO	50
40	Vaselina liquida 1000ml	L	15
41	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20
42	Vaso sanitario infantil	UND	10
43	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250
44	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250
45	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300

46	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50
47	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225
48	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
2	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	UN	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
3	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
4	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225	R$ 9,00	R$ 2.025,00
5	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200	R$ 92,00	R$ 18.400,00
6	Tinta latex 18 litros	UN	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
7	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00
8	TINTA PARA PISO 18L	UND	40	R$ 205,00	R$ 8.200,00
9	Tinta PVA 18 litros	UN	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
10	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
11	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15	R$ 27,00	R$ 405,00
12	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
13	Treliça TG 8M	M	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
14	Trena de 50 m	UN	10	R$ 74,00	R$ 740,00
15	Trena de 8 m	UN	20	R$ 28,00	R$ 560,00
16	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	R$ 36,00	R$ 21.600,00
17	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	R$ 42,00	R$ 25.200,00
18	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
19	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	R$ 36,00	R$ 18.000,00
20	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	R$ 29,30	R$ 14.650,00
21	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
22	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
23	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
24	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
25	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
26	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100	R$ 370,00	R$ 37.000,00
27	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200	R$ 720,00	R$ 144.000,00

28	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300	R$ 16,10	R$ 4.830,00
29	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
30	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300	R$ 25,50	R$ 7.650,00
31	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
32	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
33	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000	R$ 3,88	R$ 7.760,00
34	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
35	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500	R$ 10,60	R$ 5.300,00
36	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
37	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
38	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500	R$ 31,90	R$ 79.750,00
39	UREIA 50KG	SACO	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
40	Vaselina liquida 1000ml	L	15	R$ 45,00	R$ 675,00
41	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20	R$ 480,00	R$ 9.600,00
42	Vaso sanitario infantil	UND	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
43	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00
44	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
45	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300	R$ 17,25	R$ 5.175,00
46	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
47	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225	R$ 105,00	R$ 23.625,00
48	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
	VALOR TOTAL				**R$ 788.085,00**

E-MAIL: empresaclnet@gmail.com

TELEFONE: (74)3538 1210

LOCAL E DATA DA PESQUISA: Sobradinho Bahia

PESQUISADOR: | MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: **sobradinho.cotacao@gmail.com**

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50	50,00	5.000,00
2	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	UN	200	155,00	14.300,00
3	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100	75,00	7.500,00
4	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225	12,00	2.700,00
5	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200	100,00	20.000,00
6	Tinta latex 18 litros	UN	100	100,00	10.900,00
7	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50	295,00	14.750,00
8	TINTA PARA PISO 18L	UND	40	210,00	8.400,00
9	Tinta PVA 18 litros	UN	100	110,00	11.000,00
10	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100	25,00	2.500,00
11	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15	35,00	525,00
12	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20	59,00	1.180,00
13	Treliça TG 8M	M	1500	13,00	19.500,00
14	Trena de 50 m	UN	10	50,00	500,00
15	Trena de 8 m	UN	20	34,00	680,00
16	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	40,00	24.000,00
17	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	45,00	27.000,00
18	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	34,00	21.000,00
19	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	40,00	20.000,00
20	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	33,00	16.500,00
21	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	35,00	21.000,00
22	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100	45,00	4.500,00
23	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100	60,00	6.000,00
24	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500	108,00	54.000,00
25	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200	310,00	62.000,00
26	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100	345,00	34.500,00
27	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200	730,00	146.000,00

28	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300	18,00	5.400,00
29	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300	34,00	10.200,00
30	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300	30,00	9.000,00
31	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300	34,00	10.200,00
32	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50	78,00	3.900,00
33	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000	3,99	7.980,00
34	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000	5,10	10.200,00
35	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500	11,00	5.500,00
36	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100	14,00	1.400,00
37	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100	23,00	2.300,00
38	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500	34,00	85.000,00
39	UREIA 50KG	SACO	50	48,00	24.000,00
40	Vaselina liquida 1000ml	L	15	50,00	750,00
41	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20	490,00	9.800,00
42	Vaso sanitario infantil	UND	10	1.265,00	12.650,00
43	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250	39,00	9.750,00
44	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250	45,00	11.250,00
45	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300	18,00	5.400,00
46	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50	39,00	1.950,00
47	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225	116,00	26.750,00
48	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20	267,00	5.340,00
	VALOR TOTAL	**R$**	241.655,00		

E-MAIL:	
TELEFONE:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR: MAT:	
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: **sobradinho.cotacao@gmail.com**	JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA ME CNPJ: 16.499.196/0001-40

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

0252

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Municipio de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50	R$ 55,00	R$ 5.500,00
2	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	UN	200	R$ 189,00	R$ 15.120,00
3	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
4	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225	R$ 14,00	R$ 3.150,00
5	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
6	Tinta latex 18 litros	UN	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
7	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
8	TINTA PARA PISO 18L	UND	40	R$ 216,00	R$ 8.640,00
9	Tinta PVA 18 litros	UN	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
10	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
11	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15	R$ 40,00	R$ 600,00
12	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
13	Treliça TG 8M	M	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
14	Trena de 50 m	UN	10	R$ 85,00	R$ 850,00
15	Trena de 8 m	UN	20	R$ 36,00	R$ 720,00
16	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
17	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	R$ 48,00	R$ 28.800,00
18	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	R$ 56,00	R$ 28.000,00
19	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
20	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500	R$ 36,00	R$ 18.000,00
21	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600	R$ 37,00	R$ 22.200,00
22	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00
23	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
24	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500	R$ 110,00	R$ 55.000,00
25	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200	R$ 314,00	R$ 62.800,00
26	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100	R$ 380,00	R$ 38.000,00
27	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200	R$ 740,00	R$ 148.000,00

28	Tubo Metalon galvanizado. 30x20mm, chapa 18.	M	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
29	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300	R$ 37,00	R$ 11.100,00
30	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
31	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
32	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
33	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000	R$ 4,05	R$ 8.100,00
34	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
35	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
36	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
37	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
38	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500	R$ 36,00	R$ 90.000,00
39	UREIA 50KG	SACO	50	R$ 465,00	R$ 23.250,00
40	Vaselina liquida 1000ml	L	15	R$ 59,00	R$ 885,00
41	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20	R$ 499,00	R$ 9.980,00
42	Vaso sanitario infantil	UND	10	R$ 1.268,00	R$ 12.680,00
43	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250	R$ 38,00	R$ 9.500,00
44	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250	R$ 50,00	R$ 12.500,00
45	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
46	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
47	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225	R$ 114,00	R$ 25.650,00
48	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20	R$ 272,00	R$ 5.440,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**856.555,00**		

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: **sobradinho.cotacao@gmail.com**

13.619.336/0001-[illegible]

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA [illegible]

Rua Sete Quadra S-05

Nº05 Centro

CEP: 48 [illegible] SOBRADINHO-BA

Jaqueline Rodrigues de Souza

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

00025

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.

Fornecedor A: JOSÉ GILBERTO DUARTE	**CNPJ: 16.499.196/0001-40**
Fornecedor B: DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP	**CNPJ: 19.485.844/0001-06**
Fornecedor C: JAKELINE RODRIGUES DE SOUZA	**CNPJ: 13.619.336/0001-89**

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	TINTA ACRILICA 3 6 litros	R$ 50,00	R$ 46,00	R$ 55,00	R$ 50,33	UN	100	R$ 5.033,33
2	TINTA ACRILICA 18 LITROS TINTA EXTERNA CORAL OU SIMILAR"	R$ 185,00	R$ 180,00	R$ 189,00	R$ 184,67	UN	80	R$ 14.773,33
3	TINTA AUTOMOTIVA	R$ 75,00	R$ 65,00	R$ 85,00	R$ 75,00	KG	100	R$ 7.500,00
4	Tinta em pó de 1 Kg	R$ 12,00	R$ 9,00	R$ 14,00	R$ 11,67	UN	225	R$ 2.625,00
5	Tinta esmalte sintético 3600 ml	R$ 100,00	R$ 92,00	R$ 105,00	R$ 99,00	UN	200	R$ 19.800,00
6	Tinta latex 18 litros	R$ 109,00	R$ 105,00	R$ 115,00	R$ 109,67	UN	100	R$ 10.966,67
7	Tinta latex semi brilho 18 L	R$ 295,00	R$ 290,00	R$ 300,00	R$ 295,00	UND	50	R$ 14.750,00
8	TINTA PARA PISO 18L	R$ 210,00	R$ 205,00	R$ 216,00	R$ 210,33	UND	40	R$ 8.413,33
9	Tinta PVA 18 litros	R$ 110,00	R$ 105,00	R$ 115,00	R$ 110,00	UN	100	R$ 11.000,00
10	Tinta spray colonet (cores diversas)	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 25,00	UN	100	R$ 2.500,00
11	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque.	R$ 35,00	R$ 27,00	R$ 40,00	R$ 34,00	UND	15	R$ 510,00
12	Torneira cromada de bica movel para pia de cozinha	R$ 59,00	R$ 52,00	R$ 62,00	R$ 57,67	UND	20	R$ 1.153,33
13	Treliça TG 8M	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 14,00	R$ 12,33	M	1500	R$ 18.500,00
14	Trena de 50 m	R$ 80,00	R$ 74,00	R$ 85,00	R$ 79,67	UN	10	R$ 796,67
15	Trena de 8 m	R$ 34,00	R$ 28,00	R$ 36,00	R$ 32,67	UN	20	R$ 653,33
16	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe media, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	R$ 40,00	R$ 36,00	R$ 45,00	R$ 40,33	M	600	R$ 24.200,00
17	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm) classe media, e=3,75mm - 5,22kg/m DIN-2440/NBR-5580	R$ 45,00	R$ 42,00	R$ 48,00	R$ 45,00	M	600	R$ 27.000,00
18	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe media, e=3,75mm - 7,87kg/m DIN-2440/NBR-5580	R$ 54,00	R$ 48,00	R$ 56,00	R$ 52,67	M	500	R$ 26.333,33
19	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe media, e=3,35mm - 3,71kg/m DIN-2440/NBR-5580	R$ 40,00	R$ 36,00	R$ 43,00	R$ 39,67	M	500	R$ 19.833,33
20	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe media, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	R$ 33,00	R$ 29,30	R$ 36,00	R$ 32,77	M	500	R$ 16.383,33
21	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe media, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440 NBR-5580	R$ 35,00	R$ 31,00	R$ 37,00	R$ 34,33	M	600	R$ 20.600,00
22	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe media, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	R$ 45,00	R$ 41,00	R$ 47,00	R$ 44,33	M	100	R$ 4.433,33
23	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe media, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	R$ 60,00	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 60,00	M	100	R$ 6.000,00
24	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	R$ 108,00	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 106,00	UND	500	R$ 53.000,00
25	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	R$ 310,00	R$ 300,00	R$ 314,00	R$ 308,00	UND	200	R$ 61.600,00
26	Tubo de pvc defofo junta elastica integrada, 1mpa, dn 100mm	R$ 375,00	R$ 370,00	R$ 380,00	R$ 375,00	UND	100	R$ 37.500,00
27	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	R$ 730,00	R$ 720,00	R$ 740,00	R$ 730,00	UND	200	R$ 146.000,00
28	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	R$ 18,00	R$ 16,10	R$ 20,00	R$ 18,03	M	300	R$ 5.416,00
29	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	R$ 34,00	R$ 29,00	R$ 37,00	R$ 33,33	M	300	R$ 10.000,00
30	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm chapa 18.	R$ 30,00	R$ 25,50	R$ 31,00	R$ 28,83	M	300	R$ 8.650,00
31	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm chapa 18	R$ 32,00	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 32,33	M	300	R$ 9.700,00
32	Tubo pvc 75" soldavel	R$ 78,00	R$ 72,00	R$ 79,00	R$ 76,33	UND	50	R$ 3.816,67
33	Tubo pvc rigido soldavel marron d= 20mm (1/2")	R$ 3,99	R$ 3,88	R$ 4,05	R$ 3,97	M	2000	R$ 7.946,67
34	Tubo pvc rigido soldavel marron d= 25mm (3/4")	R$ 5,10	R$ 4,95	R$ 5,50	R$ 5,18	M	2000	R$ 10.366,67
35	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	R$ 11,00	R$ 10,60	R$ 11,50	R$ 11,03	M	500	R$ 5.516,67
36	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	R$ 19,00	R$ 15,00	R$ 22,00	R$ 18,67	M	100	R$ 1.866,67
37	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	R$ 23,00	R$ 20,50	R$ 25,00	R$ 22,83	M	100	R$ 2.283,33
38	Tubo pvc rigido soldavel marron d= 60(1 3/4")	R$ 34,00	R$ 31,90	R$ 36,00	R$ 33,97	M	2.500	R$ 84.916,67
39	UREIA 50KG	R$ 480,00	R$ 450,00	R$ 465,00	R$ 465,00	SACO	50	R$ 23.250,00
40	Vaselina liquida 1000ml	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 59,00	R$ 51,33	L	15	R$ 770,00
41	Vaso sanitario com caixa de descarga acoplada.	R$ 490,00	R$ 480,00	R$ 499,00	R$ 489,67	UND	20	R$ 9.793,33
42	Vaso sanitario infantil	R$ 1.265,00	R$ 1.250,00	R$ 1.268,00	R$ 1.261,00	UND	10	R$ 12.610,00
43	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	R$ 35,00	R$ 33,00	R$ 38,00	R$ 35,33	UND	250	R$ 8.833,33
44	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	R$ 45,00	R$ 30,00	R$ 50,00	R$ 41,67	UND	250	R$ 10.416,67
45	Vergalhão de 4,2 mm - 12 METROS	R$ 19,00	R$ 17,25	R$ 21,00	R$ 19,08	UND	300	R$ 5.725,00
46	Verniz para madeira - 900ml	R$ 39,00	R$ 34,00	R$ 43,00	R$ 38,67	UNID	50	R$ 1.933,33
47	ZINCO BOBINA 120 CM	R$ 110,00	R$ 105,00	R$ 114,00	R$ 109,67	M	225	R$ 24.675,00
48	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	R$ 267,00	R$ 260,00	R$ 272,00	R$ 266,33	UND	20	R$ 5.326,67
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:								**R$ 815.585,00**

Sobradinho-BA, 27 de dezembro de 2021.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº. 13610
Servidor(a) responsável pela pesquisa dos orçamentos (cotação de mercado)

1) O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas em empresa do ramo pertinente na região.
Com anexo, relatórios das pesquisas realizadas.
2) O presente termo será destinado à Secretaria requisitante para competente despacho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

0255

Sobradinho/BA, em 28 de dezembro de 2021.

Circular Interno nº 237/2021

Ao Setor de Licitações e Contratos

Sra. Thaciana Carla Silva Mangabeira

Considerando a inclusão de novos itens e consequentemente a alteração da planilha com as especificações e quantitativos a serem licitados, encaminho um novo Termo de Referência com as devidas alterações, cujo objeto é a Contratação de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA.

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

000255

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120

19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrifuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-	UN	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	FURTO		
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10

112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30

000262

133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20

000284

177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10

202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10

247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nipel roscável de 20mm	UND	50
264	Nipel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93

298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75

000270

324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90º redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400

000271

343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50

366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	UN	200
367	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100
368	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200
370	Tinta latex 18 litros	UN	100
371	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50
372	TINTA PARA PISO 18L	UND	40
373	Tinta PVA 18 litros	UN	100
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20
377	Treliça TG 8M	M	1500
378	Trena de 50 m	UN	10
379	Trena de 8 m	UN	20
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m,	M	100

000273

	DIN-2440/NBR-5580		
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300
396	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500
403	UREIA 50KG	SACO	50
404	Vaselina liquida 1000ml	L	15
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20
406	Vaso sanitario infantil	UND	10
407	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250
409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300
410	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50

000274

411	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225
412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das diversas Secretarias municipais.
Justifica-se a aquisição dos bens tendo em vista a necessidade de repor materiais, bem como para manutenção e reparos prediais, proporcionando assim continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e do Decreto 10.024 de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos , no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h** às **13:00h.**
4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.
5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**
Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.021 – Reforma, Ampl., Adeq. e Aparelhamento do Hospital Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.085 – Enfrentamento Da Emergência De Saúde - Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19))
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 09

0002-3

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Predios Publicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Insfraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 28 e 29
Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00
Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29
Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29
Unidade: **02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00
Unidade: **02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.
7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:
9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

000260

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS SANÇÕES:

15.1Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;
15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Sobradinho/BA, em 28 de dezembro de 2021.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÕES
ELI:219042030
182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO IX - Edição Nº 1865
BAHIA - 29 de Dezembro de 2021 - Quarta-feira

Atos Administrativos

000281

Aviso de Adiamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADIAMENTO "*SINE DIE*" - PP (SRP) Nº. 038/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público o adiamento *"sine die"* da sessão pública de julgamento marcada para o dia 31/12/2021 às 11hs referente ao PAD nº. 194/2021 - PP (SRP) nº. 038/2021. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. Informações podem ser obtidas através do e-mail: **sobradinho.licitacao@gmail.com** e através do fone **(74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – Whatsapp do Setor de Licitações**. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

000282

Loja Zara em Salvador é acusada de racismo

Uma pessoa que passava na hora filmou um segurança do shopping abordando um cliente negro a pedido da loja

ABORDAGEM A loja Zara, do Shopping da Bahia, está sendo acusada de racismo. Um homem negro foi abordado por um segurança, que pediu para revistar sua mochila, acusando o de roubo. O caso aconteceu anteontem, no centro de compras soteropolitano.

O caso foi filmado por uma pessoa que passava no momento. Nas imagens, é possível ver que o acusado abre a mochila, mostra cartões, documentos e diz que tem condições de comprar o que quiser na loja.

A assessoria do Shopping da Bahia informou que um segurança do empreendimento foi acionado por representantes da loja, solicitando que o cliente retornasse ao local. "Pedido que foi prontamente atendido pelo cliente, que apresentou as notas fiscais ao lojista", diz a nota.

O shopping, no entanto, ressalta que o segurança não poderia ter atendido tal solicitação, que fere o regulamento da empresa. "A administração do Shopping da Bahia não compactua com qualquer ato discriminatório e incluirá as imagens deste fato nos treinamentos internos para evitar que se repitam", informou.

Já a assessoria da Zara afirmou que "está apurando todas as informações relacionadas ao fato ocorrido na tarde de terça-feira, no Shopping da Bahia, para tomar as providências necessárias e evitar que episódios como esse se repitam. A empresa rechaça qualquer forma de discriminação, tema que deve ser tratado com a maxima seriedade em todos os âmbitos".

Em setembro, a Zara já tinha sido acusada pela Polícia Civil do Ceará de manter um código em uma loja da marca no Shopping Iguatemi de Fortaleza para indicar a entrada de clientes "com perfis indesejados". A prática discriminatória tinha foco em pessoas negras. Na época, a Zara negou a acusação. A investigação começou depois que uma delegada foi abordada. O gerente acabou indiciado por racismo.

Reprodução

Vítima foi obrigada a abrir mochila e mostrar documentos a segurança

Ameaçado de extinção, peixe-boi é achado em Jaua

LITORAL Um peixe-boi foi visto nas águas anteontem em uma praia de Jaua, no Território de Identidade do Baixo Sul da Bahia. O animal, que está ameaçado de extinção, foi encontrado por pescadores preso em uma rede de pesca.

Carlos Silva, 56 anos, conhecido como Budião, estava com um amigo quando viu o bicho, que pode atingir quatro metros de comprimento e pesar 600 quilos.

"Ele era muito grande, tanto que a gente pensou que fosse um tubarão. Eu gelei de medo. Não sabia se ia ter que começar a correr sob as águas ou se o coração ia parar ali mesmo. Mas aí o boi encostando no bicho e senti alguns peixes. Então me virei e vi aquele negócio pretão", disse Carlos.

Para garantir que o encontro não se transformasse em uma "história de pescador", ele sacou o celular e gravou o momento. No vídeo, é possível ver que, quando o animal chega à superfície, é puxado para fora da água para beber um "cafuné".

Pouco depois, o mamífero, como também é conhecido, se soltou da rede e nadou em direção ao mar aberto. Segundo a oceanógrafa e mestre em Ecologia pela UFBA Alice Reis, todas as espécies de peixe-boi são protegidas e estão ameaçadas de extinção, tanto a de água doce quanto a de água salgada, o que torna o encontro mais improvável.

Ficar preso em redes é um problema para o animal. "Eles são mamíferos, ou seja, respiram pelos pulmões. Se eles ficam presos em redes e não conseguem subir à superfície para respirar, morrem afogados (assim como ocorre com tartarugas)", explica ela. "É um voluntário terrível de encontrar esse tipo de animal. Eles são amistosos e curiosos. Não é recomendado encostar em um animal silvestre, mesmo dócil, porque sempre há uma chance de trocar fluidos e patógenos."

O animal pode pesar até 600 kg

POLÍCIA ENCONTRA CORPO DE JOVEM DE 25 ANOS SEQUESTRADA EM SANTA CRUZ CABRÁLIA

ESTAVA DESAPARECIDA O corpo da jovem Gabriela Nascimento Lima, 25 anos, que estava desaparecida desde 22 de novembro, em Santa Cruz Cabrália, foi achado anteontem pela polícia. Um suspeito pelo crime foi preso e confessou participação. Ele e um comparsa foram flagrados com um revólver calibre 38 e porções de maconha.

Durante o depoimento, um deles confessou a participação no assassinato de Gabriela. "Ele disse que o motivo do crime foi por conta da disputa do tráfico de drogas local. Confessou também que praticou o homicídio com mais dois comparsas, os quais já estamos à procura", disse o delegado Wendel Ferreira Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção 24 Piloto Executivo para Piscina de Mundo do Parque Municipal Malaquias Cunha Alves, neste Município de Santa Cruz Cabrália – Bahia. Data de Abertura: 21/01/2022, às 09:00h. Os interessados poderão ter a disposição no prédio localizado na Av. Costa Verde, Balneário da Coroa, Santa Cruz Cabrália – BA, ou através do endereço eletrônico: http://www.cabralia.ba.gov.br/licitacoes. Santa Cruz Cabrália – BA, 20/12/2021. Fabio Sampaio de Castro – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2021
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2021 – P.A Nº 194/2021. OBJ: Eventual fornecimento de gases medicinais. Abertura: 11/01/2022 AS 9H. Edital disponível www.portaldecompras.ba.gov.br e Remanso/BA 20/12/2021.
Wanderson Alves dos Santos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 467/2021 A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Guanambi, COMUNICA aos interessados que a data 21/12/2021 às 09:00 hs, estava designada para a realização da sessão de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 467/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, Tipo Caminhonete, 4 Portas, Cabine Dupla, Zero Km, Ano/Modelo 2021/2021, Cor Branca, Motor 2.8 Turbo Intercooler, Potência mínima de 200 cv, Diesel, Tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Guanambi. Ficou designada a sessão de julgamento para o dia 28 de dezembro de 2021, às 09:00 hs. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl.guanambi@gmail.com ou pelo telefone (77) 3451-2138. Manoel Roberto Barbosa Neves de Freitas – Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
AVISO DE LICITAÇÃO. PMC/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Abertura: Prazo para envio das propostas até as 08:00 horas do dia 04/01/2022. Início da sessão de disputa: às 09:30 horas do dia 04/01/2022. Edital: Poderá ser solicitado via e-mail: cpl@livramento.ba.gov.br ou retirado gratuitamente na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia, localizada na Praça Dr. Aristeu Pereira, nº 94, Centro. Livramento de Nossa Senhora-Bahia, 17 de dezembro de 2021. Hanrley Silva Abreu – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PP (SRP) Nº. 038/2021
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA torna público o adiamento "sine die" da sessão pública de julgamento marcada para o dia 21/12/2021 às 10hs referente ao PAO nº. 194/2021 - PP (SRP) nº. 038/2021 Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias no Município de Sobradinho/BA. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3838 ou (74) 98643-8458 - Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ – BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021. A PREGOEIRA torna ciente aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Administrativo nº 109/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Santaluz, sessão de abertura às 08:30 horas do dia 12/01/2022, na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Santaluz – Bahia, localizada na Centro Agro Industrial Santaluz - BA. Maiores informações através do tel. 75 3265-2640/ 988 08 08 das 08:00h às 14:00h. Os interessados poderão retirar o Edital no site oficial: Prefeitura Municipal de Santaluz - BA (cpl-santaluz.ba.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h. Santaluz-BA, 28 de dezembro de 2021. Iracele Cabral Calixto, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021. A Pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação. Processo Administrativo nº 415/2021. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BAHIA, após análise documental e o julgamento das propostas, declarado vencedor do certame a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.897.535/0001-20, pelo lote 01 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e a empresa DENTAL RIVERSIDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.346.903/0001-02, pelo lote 02 no valor de R$ 559.510,00 (um milhão e cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais). Em 20 de dezembro de 2021. Uriane de Almeida Silva — Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021
PAO nº. 195/2021 – TP nº. 002/2021. Fica adjudicado as empresas para execução dos serviços de engenharia relativos a construção da Escola Municipal Maria Roberto localizada na sede do Município de Sobradinho/BA, vencedora CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 18.827.515/0001-20, no valor global de R$ 3.242.291,67 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Sobradinho – BA, 20/12/2021. Thaciana Carla Silva Mangabeira, Presidente da CPL.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021
Homologação do PAO nº. 195/2021 – TP nº. 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos a construção da Escola Municipal Maria Roberto localizada na sede do Município de Sobradinho/BA, vencedora CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 18.827.515/0001-20, no valor global de R$ 3.242.291,67 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Homologado em 20/12/2021. Regis Clayve Sampaio Santo – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021
Dispensa nº 160/2021. Proc. Adm. nº 480/2021. TP nº. 002/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 18.827.515/0001-20. ASSINATURA: 20/12/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos a construção da Escola Municipal Maria Roberto, localizada na sede do Município de Sobradinho/BA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 467/2021 A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália, COMUNICA aos interessados que a data 21/12/2021 às 09:00 hs, estava designada para a realização da sessão de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 467/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, Tipo Caminhonete, 4 Portas, Cabine Dupla, Zero Km, Ano/Modelo 2021/2021, Cor Branca, Motor 2.8 Turbo Intercooler, Potência mínima de 200 cv, Diesel, Tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália. Ficou designada a sessão de julgamento para o dia 28 de dezembro de 2021, às 09:00 hs. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl.santacruzcabralia@gmail.com ou pelo telefone (73) 3668-2138. Manoel Roberto Barbosa Neves de Freitas – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Tipo: Menor Preço. Abertura: 24/01/2022 às 09:00h. Obras: Pavimentação em CBUQ no trecho: Entr. BA-290 / Cruz, BR-116, município de Jaguaquara, com extensão total de 3,90 km. Recibo: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 2º andar. Site: governo.ba.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente, no endereço supracitado, ou pelo telefone (71) 3115-4376, no site www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-BA, 20/12/2021. A Comissão. Negreiros da Silva Francoveig Lira.
SEINFRA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, COMPRADORES E PROMITENTES COMPRADORES DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO BELO - ACRAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, COMPRADORES E PROMITENTES COMPRADORES DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO BELO - ACRAB**, no uso de suas atribuições estatutárias, seguindo as recomendações das autoridades de saúde com relação aos protocolos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 (Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Legislativo nº 06/2020), **CONVOCA a todos os Associados, Moradores, Compradores e Promitentes Compradores** a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **16/01/2022, às 19:00 horas em primeira convocação e, às 19:30 horas em segunda e última convocação**, no endereço eletrônico **https://assembleia.ole.vc/altobelo**, para de forma virtual (híbrido – videoconferência e votação digital) deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I Votação da proposta substitutiva do Termo de Acordo Extrajudicial.
IMPORTANTE: Para votar será exigido a informação de uma senha individual e intransferível que deve ser obtida junto a secretaria da Associação.
Lauro de Freitas BA, 20 de dezembro de 2021.
Lilian Rosa
Presidente ACRAB

000283

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20___

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006**	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
III. MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/20__** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **___/20__**
V. TIPO DE LICITAÇÃO **MENOR PREÇO POR ITEM**	VI. REGIME DE EXECUÇÃO **INDIRETA**

VII. OBJETO

É o registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: __/__/20__
HORA: __:__ h
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)

IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

X VIGÊNCIA **O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**	XI LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL.

Pregoeira responsável

PREGOEIRO(A) OFICIAL

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem como objeto para obtenção de registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.3. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.4. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.5. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.6. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.7. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.8. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.9. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Para o item 109 por se tratar da **cota principal de 75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital **(ampla concorrência).**

14.3. O item 413, é decorrente da divisão do item 01, e **refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento)** para **participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.5. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.5.1. Em formação de consórcio;

14.5.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.5.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.5.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.5.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.5.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.5.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante,

poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; e DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o crendenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ___/20__
SESSÃO DE ABERTURA __/__/20__
HORÁRIO DA SESSÃO __:__ H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o progoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item.**

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de

contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU .(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx, contados do(a) a partir da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, vedada a sua prorrogação.

XXIVI – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site http://www.sobradinho.ba.gov.br/

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos

ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20__

_____

PREGOEIRO(A)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600

00307

29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10

64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300

98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte:	UND	10

	3,8MM		
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmeta 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20

186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50

225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200

271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75

324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10

365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	UN	200
367	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100
368	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200
370	Tinta latex 18 litros	UN	100
371	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50
372	TINTA PARA PISO 18L	UND	40
373	Tinta PVA 18 litros	UN	100
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20
377	Treliça TG 8M	M	1500
378	Trena de 50 m	UN	10
379	Trena de 8 m	UN	20
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300
396	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500
403	UREIA 50KG	SACO	50
404	Vaselina liquida 1000ml	L	15
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20
406	Vaso sanitario infantil	UND	10
407	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250

409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300
410	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50
411	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225
412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Justifica-se a aquisição dos bens tendo em vista a necessidade de repor materiais, bem como para manutenção e reparos prediais, proporcionando assim continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e do Decreto 10.024 de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos , no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h** às **13:00h.**

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:
Atividade:
Elemento:
Fonte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS SANÇÕES:

15.1Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

000322

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ___/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ___/20__

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600

0063

30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15

65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180

99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	1.875
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10

138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem anéis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca,	ROLO	500

	preta, etc.)		
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30

226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nipel roscável de 20mm	UND	50
264	Nipel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375

272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75
324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45

325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50

366	TINTA ACRILICA 18 LITROS "TINTA EXTERNA	UN	200
367	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100
368	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200
370	Tinta latex 18 litros	UN	100
371	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50
372	TINTA PARA PISO 18L	UND	40
373	Tinta PVA 18 litros	UN	100
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20
377	Treliça TG 8M	M	1500
378	Trena de 50 m	UN	10
379	Trena de 8 m	UN	20
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300
396	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500
403	UREIA 50KG	SACO	50
404	Vaselina liquida 1000ml	L	15
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20
406	Vaso sanitario infantil	UND	10
407	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250
409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300

410	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50
411	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225
412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20
413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	625

000333

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20xx		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

000334

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa xxxxxx.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 0xx/20xx e Processo Administrativo ___/20__, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **0xx/20xx**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	V. Unit R$	V. Total R$
01						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Geral, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.
2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).
3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:
Projeto Atividade:
Elemento Despesa:
Fonte:
Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveios por ter prazo inferiror a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20XX, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com u ma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20__

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

2- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº xxx/20__**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ... de ..... de .....

_____

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20__.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

000344

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial xxx/20__**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII– Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 20__

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº xxx/20__**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às **xx:00** horas do dia **xx/xx/20xx**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

00347

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

00348

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

000343

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 20__

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII - MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º .....

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo ___/20__**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades* especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº ___/20__**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Xxxxxxx - BA, __ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

2- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 000353

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/20__

RAZÃO SOCIAL_____

CNPJ Nº_____

ENDEREÇO_____

E-MAIL:_____TEL_____FAX_____

CIDADE_____ESTADO_____

PESSOA PARA CONTATO_____

Recebemos, através do:

( ) via E-mail;
( ) acesso à página da internet ;
( ) fax a cobrar nº;
( ) cópia impressa;
( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____de_____de 20__

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

002354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município
A: Procuradoria do Município de Sobradinho
ASSUNTO: Minuta de edital de licitação readequado Alteração para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 233/2021/SIESP- e especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos**, *visto a considerar a inclusão de alguns itens para licitar,* referentes ao **Processo Administrativo nº. 194/2021**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 038/2021**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 31 de dezembro de 2021.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2021

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO 000355

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE BENS DE COSNUMO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021

Cuida-se da minuta de edital de licitação readequado encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA" através da solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico. não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal. nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada com retificação, implicará na modificação das condições para formulação das propostas, atraindo, por consequência, a **regra de reabertura do prazo para apresentação das propostas pelos licitantes,** nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Na modalidade pregão, **este prazo não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis,** conforme dispõe o art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 03 de janeiro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador Geral do Município

000355

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006**	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
III. MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**	**IV.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **194/2021**
V. TIPO DE LICITAÇÃO **MENOR PREÇO POR ITEM**	**VI.** REGIME DE EXECUÇÃO **INDIRETA**

VII. OBJETO

É o registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 17/01/2022
HORA: 11:00 h
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)

IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

X VIGÊNCIA **O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**	XI LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL.

Pregoeira responsável

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA OFICIAL

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem como objeto para obtenção de registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.3. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.4. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.5. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.6. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.7. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.8. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.9. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

000357

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Para o item **109** por se tratar da **cota principal de 75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital **(ampla concorrência).**

14.3. O item **413**, é decorrente da divisão do item 01, e **refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento)** para **participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.5. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.5.1. Em formação de consórcio;

14.5.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.5.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 1993;

14.5.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.5.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

14.5.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.5.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.5.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante,

poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; e DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o crendenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2021
SESSÃO DE ABERTURA 17/01/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

000362

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o progoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item.**

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de

contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU .(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx, contados do(a) a partir da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, vedada a sua prorrogação.

XXIVI – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

000374

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por quaiquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site http://www.sobradinho.ba.gov.br/

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos

ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 04 de janeiro de 2022

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600

29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de aluminio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10

000380

64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300

98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	2.500
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte:	UND	10

	3,8MM		
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50
141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20

186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	200
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50

225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75
229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200

000385

271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750
275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75

324	Régua de aluminio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10
327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10

365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	UN	200
367	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100
368	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200
370	Tinta latex 18 litros	UN	100
371	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50
372	TINTA PARA PISO 18L	UND	40
373	Tinta PVA 18 litros	UN	100
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20
377	Treliça TG 8M	M	1500
378	Trena de 50 m	UN	10
379	Trena de 8 m	UN	20
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300
396	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500
403	UREIA 50KG	SACO	50
404	Vaselina liquida 1000ml	L	15
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20
406	Vaso sanitario infantil	UND	10
407	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250

409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300
410	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50
411	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225
412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Justifica-se a aquisição dos bens tendo em vista a necessidade de repor materiais, bem como para manutenção e reparos prediais, proporcionando assim continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e do Decreto 10.024 de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos , no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h** às **13:00h.**

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**
Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**
Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 e 04

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.021 – Reforma, Ampl., Adeq. e Aparelhamento do Hospital Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.085 – Enfrentamento Da Emergência De Saúde - Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19))
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 14 e 09

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Predios Publicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Insfraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00, 28 e 29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 28/29

Unidade: **02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: **02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 e 42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros pereciveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS SANÇÕES:

15.1Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2021

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	25
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	200
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	200
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	200
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	200
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	200
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	200
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	10
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	UN	5
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	UN	5
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	10
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	20
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	10
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20
16	Arame farpado para cerca com 250 m	UN	50
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	50
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	KG	120
19	Arame recozido 12 bwg	KG	800
20	Arame recozido 18	KG	100
21	Arco de serra	UN	10
22	Arco de serra completo	UND	20
23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	KG	375
24	Argamassa industrializada AC-I	KG	1000
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	1000
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	3000
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	UN	600
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	600
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	UN	600
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	600
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	200

32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	20
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	UND	20
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	UND	300
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	M	300
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	M	300
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	M	60
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	300
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	20
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	UND	20
41	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	M	40
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	M	25
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	20
45	Bisnaga de Tinta	UNID	100
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	15.000
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	UN	1750
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	UN	3000
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	UN	3000
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	3750
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	3750
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	UN	1500
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	5
54	BROCA 10 PARA PAREDE	UND	30
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	PÇ	5
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	30
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	UND	30
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	UND	30
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	UN	30
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	UN	5
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	UN	10
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	10
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	15
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	UN	5
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	10

67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	UN	10
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30
72	Broca SDS videa 8x160mm	UN	30
73	Bucha de nylon s-06	UN	1500
74	Bucha de nylon s-08	UN	600
75	Bucha de nylon s-10	UN	1125
76	Bucha de nylon s-12	UN	750
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	375
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	600
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	M	100
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	M	100
81	Cabo isolado 75mm²	M	200
82	Cabo isolado 95mm²	M	200
83	Cabo isolado, 50mm2	M	400
84	Cabo PP 2x6mm	M	300
85	Cabo PP 3x4mm	M	300
86	Cabo PP 3X6mm	M	300
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	1000
88	CADEADO 25MM	UND	30
89	CADEADO 50MM	UND	30
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	10
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	10.000
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	M	300
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	M	120
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	M	120
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	M	300
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	M	180
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	UND	30

101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	100
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	UN	100
103	Cavadeira articulada	UN	20
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	50
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	60
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	20
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	40
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	1.875
110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	10
111	COLA FORMICA 2,8kg	UND	10
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	20
113	Colher de pedreiro	UN	38
114	Compensado plastificado 12mm	UN	100
115	Compensado plastificado 14mm	UN	100
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	40
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	60
118	Corda branca ou de sisal	M	100
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	M	1000
120	Corda de seda de ½	M	100
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	METRO	200
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	KG	100
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	75
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	KG	50
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	UND	20
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	UND	10
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	8
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	UN	20
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	UN	10
130	Curva 90º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	50
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	25
132	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	30
133	Desencrostante	LITRO	10
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	142
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	200
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	UND	10
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	UND	100
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	90
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	50

141	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	30
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	5
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	UND	20
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	UND	150
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	10
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	UN	50
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	50
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	UN	20
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	UN	20
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	UN	30
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	UN	20
154	DOBRADIÇA DE 2"	UND	30
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	20
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	UN	20
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	UN	30
158	Ducha higiênica com registro	UND	20
159	Ducha manual com registro	UND	15
160	DUREPOXI 100G.	UND	30
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	KG	200
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	150
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	150
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	UN	30
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	5
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	5
168	Espaçador para assentar ceramica	PCT	100
169	Espátula de aço 10 cm	UN	30
170	Espátula de aço 8 cm	UN	30
171	ESPATULA DE SILICONE	UND	20
172	Espuma de poliuretano expansiva -	L	75
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	UND	5
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	UND	5
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	30
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	UN	20
177	FECHADURA DE SEGREDO	UND	5
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	30
179	Fechadura para portão	UN	30
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	5
181	Ferrolho chato 4"	UN	20
182	Ferrolho chato 6"	UN	20
183	Ferrolho targeta 3"	UN	10
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	UN	20
185	Ferrolho targeta zincado 2"	UN	20
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	500
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C;	UN	200

	ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE		
188	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	600
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	M	100
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	100
191	Foice coco chapa 12	UND	5
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	UN	5
193	GESSO	KG	200
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	10
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	KG	150
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	150
197	Impermeabilizante Vedapren parede	KG	150
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	UN	20
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	UND	300
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	M2	15
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	M2	10
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	15
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	15
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	100
205	Jogo de chave combinada completo	JG	4
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	30
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	30
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	10
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	UND	10
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	20
211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UN	25
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	UN	25
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	UN	10
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	UND	10
216	Lapis de carpinteiro	UN	20
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	30
218	Lavatório em PVC	UND	25
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	10
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	UND	20
221	LIMA PARA FACÃO	UND	10
222	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5
223	Linha de nylon para pedreiro	M	500
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	UND	50
225	Liqui brilho 18 litros	UN	30
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	75
227	LIXA DE FERRO Nº 120	M	20
228	LIXA DE FERRO Nº 220	M	75

229	LIXA DE FERRO Nº 36	M	75
230	LIXA DE FERRO Nº 80	M	75
231	Lixa de parede nº 100	UN	600
232	Lixa de parede nº 120	UN	1000
233	Lixa de parede nº 150	UN	1500
234	Lixa de parede nº 180	UN	600
235	Lixa de parede nº 60	UN	375
236	Lixa de parede nº 80	UN	375
237	Lixa de rolo em pano grão 40	M	75
238	Lixa de rolo em pano grão 50	M	75
239	Lona 5x5 plastico encerado	UN	50
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	50
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	600
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	UND	30
243	Luminária de emergência 20w	UN	25
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	100
245	MANGUEIRA DE NIVEL	M	100
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	10
247	Mangueira trançada	M	1200
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	M²	300
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	M²	100
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	M	200
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	UN	20
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	UN	10
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	UN	20
254	Martelo com unha	UN	30
255	Martelo de bola	UND	3
256	MARTELO DE PENA	UND	3
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	20
258	Massa acrilica 18 litros	UN	150
259	Massa corrida 18 litros	UN	150
260	Massa Plástica de 500g.	UND	500
261	METALON 20X20	M	400
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	M	100
263	Nípel roscável de 20mm	UND	50
264	Nípel roscável de 25mm	UND	50
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	20
266	Pa de garfo c/cabo	UND	20
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	UN	50
268	Parafuso 5,5 x 45	UND	200
269	PARAFUSO 8MM	UND	200
270	PARAFUSO ANZOL	UND	200
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	UN	375
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	UN	375
273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	150
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	UN	750

275	Parafuso com bucha 6	UN	750
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	200
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	200
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	200
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	1500
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	300
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	750
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	UN	30
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	UN	30
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	10
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	50
288	Pincel 1 1/2"	UN	50
289	Pincel 1"	UN	50
290	Pincel 2 1/2"	UN	30
291	Pincel 4"	UN	30
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	75
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	M²	187
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	M²	75
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	93
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	93
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	193
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	175
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	720
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	850
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	175
304	Pneu com camara para carrinho de mão	UN	75
305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	UN	30
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	UND	300
307	Porca sextavada 1/4"	UN	1500
308	Porca sextavada 3/8"	UN	500
309	Porta cadeado grande	UN	10
310	Porta cadeado medio	UN	20
311	Porta cadeado pequeno	UN	20
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	UND	10
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	UND	10
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	75
315	Prego 10x10	KG	75
316	Prego 17x21	KG	75
317	Prego 18 x 30	KG	75
318	Pregos 16x24	KG	75
319	RABICHO SANITARIO	UND	30
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	10
322	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	10
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	75
324	Régua de alumínio para sarrafeamento 2,50 m	UN	45
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	400
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	10

000401

327	ROLO ALGODÃO 30CM	UND	10
328	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	50
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	80
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	UN	50
331	Selador acrilico 18 litros	UN	100
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	100
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	5
334	SERRA DE AÇO CARBONO	UND	50
335	Serra de fita 1/2 polegada	M	30
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	50
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	UND	30
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	100
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	LITRO	30
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	10
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	UND	20
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	400
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	400
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	300
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	20
346	Tela ante mosquito métrica	M	150
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	M²	300
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	M²	150
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	UND	24
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UN	3750
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	15.000
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	UN	5.000
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UN	225
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	UN	300
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	75
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	600
357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	M²	400
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	M²	500
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	M²	375
360	TERMINAL DE 25MM	UND	20
361	TERMINAL DE 2MM	UND	20
362	TERMINAL DE 35MM	UND	20
363	TERMINAL DE 4MM	UND	20
364	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	10
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	50
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS "TINTA EXTERNA	UN	200
367	TINTA AUTOMOTIVA	KG	100
368	Tinta em pó de 1 Kg	UN	225

369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	UN	200
370	Tinta latex 18 litros	UN	100
371	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	50
372	TINTA PARA PISO 18L	UND	40
373	Tinta PVA 18 litros	UN	100
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	100
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	UND	15
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	20
377	Treliça TG 8M	M	1500
378	Trena de 50 m	UN	10
379	Trena de 8 m	UN	20
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	500
385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	600
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	M	100
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	500
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	200
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	UND	100
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	UND	200
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	300
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	300
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	300
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	M	300
396	Tubo pvc 75" soldavel	UND	50
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	2000
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	2000
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	M	500
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	M	100
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	M	100
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	2.500
403	UREIA 50KG	SACO	50
404	Vaselina liquida 1000ml	L	15
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	20
406	Vaso sanitario infantil	UND	10
407	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	UND	250
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	250
409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	UND	300
410	Verniz para madeira - 900ml	UNID	50
411	ZINCO BOBINA 120 CM	M	225
412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	UND	20

413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	625

300496

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

006407

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20xx		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

000408

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa xxxxxx.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 0xx/20xx e Processo Administrativo 194/2021, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **0xx/20xx**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	V. Unit R$	V. Total R$
01						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Geral, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:
Projeto Atividade:
Elemento Despesa:
Fonte:
Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveios por ter prazo inferiror a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20XX, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com u ma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de

1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2021

MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

2- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

ANEXO IV

000426

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº xxx/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ... de ..... de .....

_____

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

000413

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial xxx/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII– Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 2021

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

003420

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº xxx/2021**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às **xx:00** horas do dia **xx/xx/20xx**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

000421

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

000422

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

000423

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2021

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII - MODELO DE ATA

000424

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º .....

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **xxx/20xx**, **Processo Administrativo 194/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades* especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 038/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. **VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Xxxxxxx - BA, __ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Testemunhas:

1- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

2- _____;
Nome:
CPF/MF nº.

000427

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2021

RAZÃO SOCIAL_____

CNPJ Nº_____

ENDEREÇO_____

E-MAIL:_____TEL_____FAX_____

CIDADE_____ESTADO_____

PESSOA PARA CONTATO_____

Recebemos, através do:

( ) via E-mail;
( ) acesso à página da internet ;
( ) fax a cobrar nº;
( ) cópia impressa;
( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____de_____de 2021

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

PUBLICACOES
EL:21904203
182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 1872
BAHIA - 04 de Janeiro de 2022 - Terça-feira

Atos Administrativos

030423

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 002/2022. PP (SRP) nº. 001/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Sobradinho/BA, para atender a Administração Pública do Município. **Abertura:** 17/01/2022 às 09h00min. **Aquisição do edital através do site:** http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 194/2021. PP (SRP) nº. 038/2021. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. **Abertura:** 17/01/2022 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** http://www.sobradinho.ba.gov.br/. **Informações:** (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

Famosos doam peças para leilão em prol das vítimas da chuva na Bahia

AÇÃO O youtuber Whinderssom Nunes anunciou ontem, em seu Twitter, que outros famosos vão se juntar ao leilão que promovera em prol das vítimas das enchentes nos Sul da Bahia. Entre os famosos estão a ex-BBB Juliette, a influenciadora digital Gkay, e as apresentadoras Sabrina Sato e Maisa. Elas doaram itens marcantes de suas carreiras.

"Gkay doou look da Farofa; Sabrina Sato, uma fantasia; Juliette doou o look da final do BBB; Joelma doou um look. Já, já está no ar e qualquer um pode dar seu lance, e to divulgando porque preciso que as pessoas saibam do leilão. Não é pra aparecer", escreveu o humorista de 26 anos.

Ele havia anunciado a iniciativa no último dia 26, quando afirmou que sua intenção era ajudar as aldeias indígenas fortemente afetadas pelas chuvas.

Entre os itens do leilão estão a roupa que ele usou em seu primeiro show e sua primeira guitarra, que já teve propostas de compra no valor de R$ 34 mil e, mesmo assim, ele não vendeu. "Tá, mas o que eu faço com um vestido da Juliette? O que não tem valor pra você, as vezes carrega muito valor e inspiração pra outros", questionou.

E seguiu dizendo que um bom exemplo era sua guitarra: "Eu acho que a música me deu 50% da minha carreira. A guitarra que vou leiloar custou 300 reais na época, mas ela foi uma companheira na minha vida musical de uma forma tão profunda que me deu, em minha mente, 50% de tudo que eu tenho. Então é de valor inestimável pra mim. Já botaram R$ 34 mil nela e eu não vendi. Aí tem muito sentimento, o valor é o equilíbrio entre o racional e o emocional", disse.

Ele explicou que irá colocar um valor mínimo nas peças e arrematará quem cobrir o valor mais alto. Quem também vai participar é a apresentadora Maisa Silva, que se comprometeu a doar o vestido usado em sua festa de aniversário de 19 anos e que custou R$ 8,3 mil. "Que foda", e e caro ainda. Valeu, irmã", agradeceu.

Whinderssom Nunes comanda ação e doará guitarra

> Ela [a roupa] e duas vai liberar um site [...] para quem quiser pra colocar uma [...] a roupa [...] primeiro show [...] a primeira guitarra [...] Whinderssom Nunes

Spencer Elden, o bebê de Nevermind, perde processo contra Nirvana

JUSTIÇA A justiça da Califórnia rejeitou processo de Spencer Elden, que aparece na capa do antológico álbum Nevermind do Nirvana - quando era um bebê, em 1991. Em agosto passado, Elden processou a banda, alegando que teria sido explorado sexualmente. Os advogados dele apontaram que a imagem fez com que o jovem parecesse um "trabalhador do sexo", por uma nota de um dólar.

De acordo com o The Guardian, o jovem pedia uma indenização de pelo menos U$ 150 mil de cada um dos 15 réus, com ando os membros da banda, gravadoras, distribuidoras e a viúva de Kurt Cobain, Courtney Love. Segundo a BBC, a banda solicitou o arquivamento do processo em dezembro, afirmando que os argumentos de Elden não teriam mérito e que ele se aproveitou da notoriedade que tinha por ser o "bebê do Nirvana" por muito tempo.

Spencer Elden acusou a banda de exploração sexual

A HQ O Incrível Hulk, publicada em 1962, trazia o personagem da Marvel ainda cinza

EDIÇÃO RARA DE HQ DO HULK É VENDIDA POR R$ 2 MI

RECORDE Uma cópia rara da primeira edição da HQ O Incrível Hulk, publicada em 1962, bateu recorde em uma venda realizada pelo site Comic Connect. A peça foi comprada por um colecionador pelo valor de R$ 2,7 milhões, maior valor já dado por uma cópia da primeira edição revista.

A história em quadrinhos traz o personagem da Marvel ainda na sua cor cinza original, que seria substituída em edições futuras pelo verde esmeralda pelo qual o herói é conhecido.

– O novo dono desta edição agora é proprietário de uma pequena parte da mitologia Americana, que continuará a ganhar valor no futuro. Será uma peça central nos seus investimentos em colecionáveis. Hulk só fica maior, se é que você me entende – disse Vincent Zurzolo, diretor operacional da Comic Connect e um dos responsáveis por realizar a venda.

A revista não apresenta danos nem defeitos de impressão, por isso o alto valor alcançado. De acordo com o empresário, a edição atingiu a classificação 9,0 na escala CGC, usada para avaliar revistas em quadrinhos no mercado de colecionáveis. Se existem outras sete cópias desta edição de O Incrível Hulk com classificação superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. A Prefeitura de Município de Santaluz - BA, torna público a todos os interessados que onde se lê: 14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. 14.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R$ 5.761.500,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e um mil e setecentos reais). Santaluz - BA, 04 de janeiro de 2022. Isaac Cabral Calado. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AVISO DE LICITAÇÃO Aviso de Licitação. Edital. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Abertura: 19/01/2022 às 09:00h. Através do site www.portaldecompras.com.br. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de combustíveis de média e alta compressão, garantindo aos usuários atendimento nas demandas de urgências, salvaguardando os princípios de vantajosidade e integralidade. Edital e demais informações e aos postulantes na Prefeitura de Miguel Calmon, no site, https://calmon.ba.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: www.calmon.ba.gov.br. Avisa-se. Marlon Carvalho Pereira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação - COPEL do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP PROCESSO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: Contratação de empresa especializada na cessão de licenças (Transporte Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DATA DA SESSÃO: 19/01/2022, às 09h30min, horário de Brasília. Quaisquer esclarecimentos/ questionamentos poderão ser encaminhados através do e-mail: copeltf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico: http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/transparencia - Editais de Licitação. Setor Licitação. Teixeira de Freitas/BA, 04 de Janeiro de 2022. THAYSA DE SELES GUIMARÃES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia em atendo com o Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, tipo menor preço por item, destinada a aquisição de testes rápidos de diagnóstico de COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 17/01/2022 as 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br e no Portal de Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Terence de Paula Campos Monteiro - Pregoeiro Bom Jesus da Serra 05/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
CNPJ Nº 13.251.038/0001-89
AVISOS DE LICITAÇÃO PE Nº 001/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, com fundo na Lei Municipal nº 294/2006, [illegible] Nº 001/2022. Menor Preço/Unitário. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Câmara Municipal de Mata de São João. ABERTURA DA DISPUTA: 14/01/2022. DATA LIMITE DE CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2022, AS 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO: 09 HORAS. LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site http://www.licitacoes-e.com.br. CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO NO E-LICITAÇÕES: Licitação nº 916681. PREGOEIRO: Thiago Moura Miranda, designado pela Ato Administrativo nº 001/2021. ELINALDO DE SANTANA RODRIGUES-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022
PAD nº 002/2022. Objeto: Credenciar propostas para contratação de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem em hotel estrelado, na cidade de Salvador na Bahia, para atender a Administração Pública de Sobradinho. Abertura: 17/01/2022 as 09:00hs. Informações no portal através do site: http://www.sobradinho.ba.gov.br/, informações: (74) 98843-8456. Thaciana Maria Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2021
PAD nº 164/2021. Objeto: Selecionar propostas para contratação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. Abertura: 17/01/2022 as 10:00hs. Acesso ao edital através do site: http://www.sobradinho.ba.gov.br/, informações: (74) 98843-8456. Thaciana Maria Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

COC421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.679.770/0001-93 MATRIZ		17/11/2015

NOME EMPRESARIAL
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA	42	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.306-150	GERCINO COELHO	PETROLINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.DEZ@HOTMAIL.COM	(74) 9819-9637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **17:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

Data da consulta: 01/12/2021 12:21:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.878.770/0001-93**

000432

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

23/12/2021

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0EDE.E088.1908.1617
Certidão gerada em 23/12/2021 às 10:14:01
PROTOCOLO SIARCO 21/775091-0

000433

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0228910-1	23.678.770/0001-93	17/11/2015	17/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA:03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, 56.306-150

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Capital: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	MICROEMPRESA	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA 970.554.925-72	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Recife, 23 de dezembro de 2021

Rayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
Documento disponibilizado a Kelffy Medrado Dantas Slomski
Em 23/12/2021 10:30:15
Código de Autenticação 0EDE.E088.1908.1617
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br/ para verificar a autenticidade

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10084583000197
Date: 2021.12.23 10:30:15 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme o Art. 2º da Lei nº 11.000/2001 - Art. 2º

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0EDE.E088.1908.1617
Certidão gerada em 23/12/2021 as 10:14:01
PROTOCOLO SIARCO 21/776091-0

000434

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0228910-1	23.678.770/0001-93

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA 970.554.925-72	100.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
WILSON JOSE FERREIRA 286.476.105-04	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
WILSON JOSE FERREIRA 286.476.105-04	400.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento
Data: 28/05/2021 Número: 20219087725
Ato: ALTERACÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação:
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 29.9.0202690-3 CNPJ: 23.678.770/0002-74
RUA ANTÔNIO PEDRO ,525 - ,CENTRO - JUAZEIRO (BA) CEP 48903660

Observações:

Recife, 23 de dezembro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a Kelfly Medrado Dantas Slomski
Em 23/12/2021 10:30:15
Código de Autenticação 0EDE.E088.1908.1617
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br/ para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor atualmente E.C. nº22 de 11/02/2021 - Art 2º

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

000435

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2021.000006163047-13

Razão Social: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: HIPERMIX

Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, - LOJA:03

GERCINO COELHO, PETROLINA - PE

56.306-150

CACEPE: 0650764-60

CNPJ/MF: 23.678.770/0001-93

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

Emitido em: 01/12/2021 11:35:45

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

000436

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

8219-9/01 - FOTOCOPIAS

9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **20/11/2015**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **01/12/2021**

Emitido em: 01/12/2021 11:35:45

JUCEPE

209619538

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000437

NOME DA EMPRESA	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	209619538 - 16/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202289101
CNPJ 23.678.770/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020
SOB N: 20209619538

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209619538

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

19/03/2020

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93 000438

WILSON JOSE FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365205, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA, 01 A, QUADRA A - COND. PARQUE CENTENARIO, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48905560, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integração, 42, Loja, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA 03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56.306-150.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO

19/03/2020
JUCEPE Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8219-9/01 - fotocópias
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

19/03/2020
JUCEPE
Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4120-4/00 - construção de edifícios

000440

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WILSON JOSE FERREIRA , ISOLADAMENTE a IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WILSON JOSE FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365205, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA, 01 A, QUADRA A - COND. PARQUE CENTENARIO, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48905560, BRASIL.

19/03/2020
JUCEPE Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 42, Loja 03, Gercino Coelho, Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem e consolidarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME e nome fantasia HIPERMIX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA 03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56.306-150.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

000441

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

19/03/2020

Certifico o Registro em 19/03/2020

JUCEPE Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 177499452514800

000442

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8219-9/01 - fotocópias
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4120-4/00 - construção de edifícios

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

19/03/2020
Certifico o Registro em 19/03/2020
JUCEPE Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente no Pais. Ficando assim distrivuido entre os sócios:

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado

WILSON JOSE FERREIRA, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WILSON JOSE FERREIRA , ISOLADAMENTE a IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo único. No exercício da administração, o administrado terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cadá sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término da cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o administrador WILSON JOSE FERREIRA prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

19/03/2020
JUCEPE Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

000444

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolvera, será levantado um balanço especial onde o sócio remanescente pagará os haveres do sócio pré-morto, interditado ou retirante em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a contar da data do evento, Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar na sociedade, o sócio remanescente poderá se assim o quiser, admitir novos sócios para a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Petrolina-Pe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA PE, 3 de março de 2020.

1º CARTÓRIO

WILSON JOSE FERREIRA
CPF: 286.476.105-04

1º CARTÓRIO

IBANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
CPF: 970.554.925-72

1º Cartório

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
WILSON JOSE FERREIRA
IBANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO
Em testemunho
HERICA NAIANE VICIO DOS REIS ASSUNÇÃO
ESCREVENTE
Selo: 5.24.7 Fisc. 3.83 Fecom 1.32 PGE 0.20
Defensoria 0.10 FMMPBA 0.10 Total 10,49
Selo de Autenticidade: 2805 ABS00003-6
2805 ABS00003-6
www.tjba.jus.br/autenticidade

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Hérica Naiane Vício dos Reis Assunção
Escrevente

19/03/2020
JUCEPE
Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 177499452514800

219087725

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219087725 - 21/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202289101
CNPJ 23.678.770/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021
SOB N: 20219087725

000445

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219087725

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 29902026903
CNPJ 23.678.770/0002-74
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEDRO, JUAZEIRO - BA
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57002606549 - MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T567WjufuiHy3g&chave2=biVYHKotZXwAGXK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

WILSON JOSE FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365205, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ANTÔNIO PEDRO, nº 525, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903660, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integracao Ayrton Senna, 42, Loja:03, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em virtude do divorcio realizado em 16/12/2016, conforme Certidão de Casamento Matricula nº 137117015520043000040740001295 97, livro B AUXILIAR Nº4 – Folha 74, do Cartório de RCPN de Juazeiro, Comarca e Estado da Bahia, a sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, qualificada no preâmbulo deste instrumento, retirou o sobrenome de seu marido, passando a assinar IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8219-9/01 - fotocópias
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL_T567WjufuiHy3g&chave2=b1vYHKoiZXwAGXoK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002605549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticarao?chave1=_13cMyL-T5679Wjufuthy3g&chave2=bivYHKntZXwAUxcK14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002805549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4120-4/00 - construção de edifícios
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de RS 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de RS 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WILSON JOSE FERREIRA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de RS 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **WILSON JOSE FERREIRA , ISOLADAMENTE** a Sócia **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ANTÔNIO PEDRO, 525, CENTRO, JUAZEIRO, CEP 48903660 BA.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO

28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ nº 23.678.770/0001-93

ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
8219-9/01 - fotocópias.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL--T567WjJdiUhy3g&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002600549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_13qMyL-T567WjufuilJy3g&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4ErdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA PE, 17 de maio de 2021.

WILSON JOSE FERREIRA
CPF nº 286.476.105-04

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
CPF nº 970.554.925-72

Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma(s) de
WILSON JOSE FERREIRA
Juazeiro-BA, 20 de Maio de 2021
Em Test _____ da Verdade
MARINEIDE MARIA DIAS ALVES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: 26US AB80475LO - Valor: R$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Marineide Maria Dias Alves
Escrevente Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma(s) de
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Juazeiro-BA, 20 de Maio de 2021
Em Test _____ da Verdade
MARINEIDE MARIA DIAS ALVES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: 26US AB80475S4 - Valor: R$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Marineide Maria Dias Alves
Escrevente Autorizada

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T5677WJufuUHy3g&chave2=b1vYHKotZXwAOXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE 080451

Eu MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO, contador, com carteira profissional nº BA-040254/O-5, inscrito no CPF nº 570.026.065-49 e RG nº 05.170.556-78 expedida por SSP-BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219087725 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa do processo com 1 página;

2. Alteração Contratual da empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME com 5 páginas;

3. CRC do Contador Marivaldo Serafim de Carvalho com 1 página;

4. Carteira de Habilitação da Sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA com 1 página;

5. Certidão de Divorcio da Sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA com 1 página

Petrolina-PE, 20 de Maio de 2021.

MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
CPF: 570.026.065-49

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3sMyl-T567WjuGuHy3g&chave2=b1vYHKotZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

083452

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-040254/O-5

NOME
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

FILIAÇÃO
COSMO GONÇALVES DE CARVALHO
JOSEFA SERAFIM DE CARVALHO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
16/06/1973	BRASILEIRA	CAMPO FORMOSO-BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
21/03/2015	570.028.065-49	05.170.556-78 SSP-BA

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ-UNOPAR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/09/2015

Wellington do Carmo Cruz
PRESIDENTE DO CRC

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20219087725 de 26/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101
Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230700722494325

000453

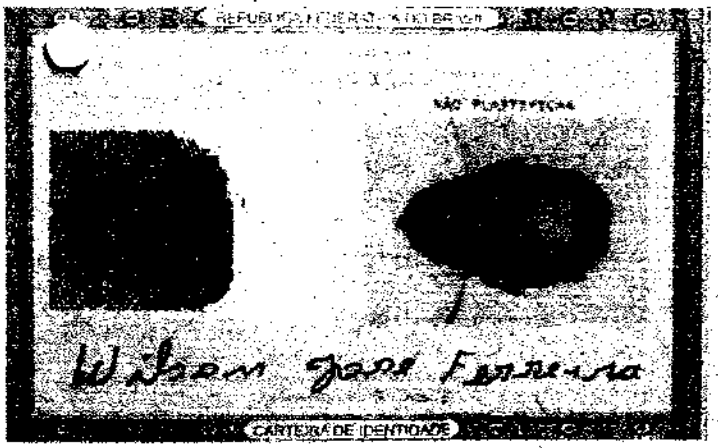

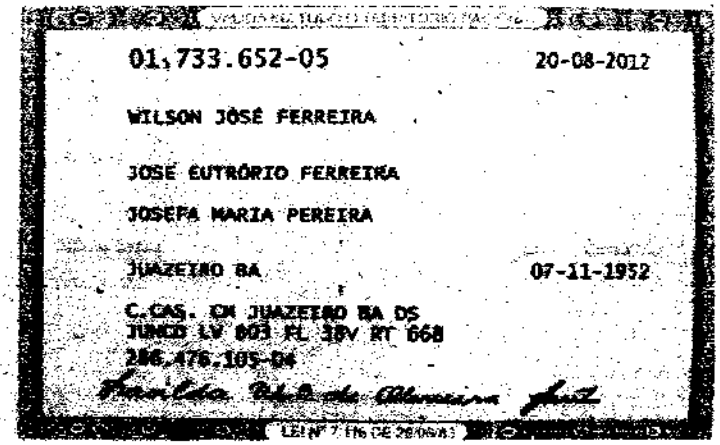

Scanned by CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12112220121317394071 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12112220121317394071 8-1
Data: 22/01/2021 19:13:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38199-YADP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Valide Autenticidade em M. Cearense

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 23:37:09 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://extrajudicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://assinadocumentos.mid.br/documento/121122021173458643

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121122021173458643-1
Data: 22/01/2021 19:41:38
Valor Total do Ato: R$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35888-DCZL.

CNJ 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos

TJPB

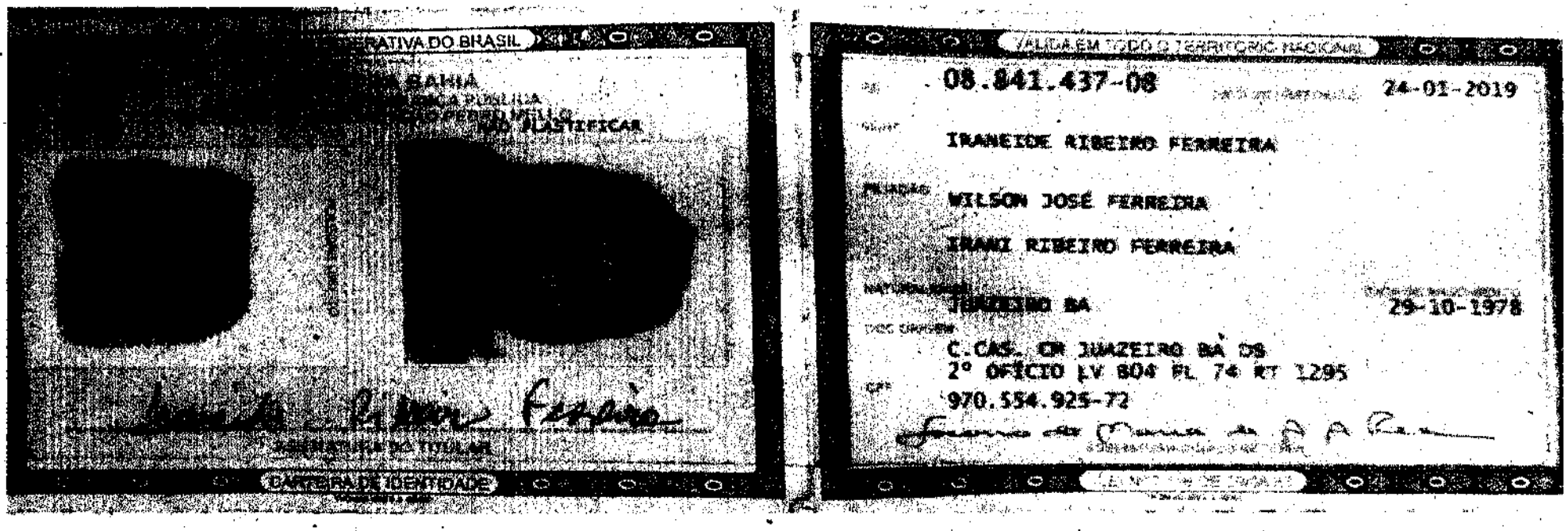

Digitalizada com CamScanner

000454

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 23:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

000455

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, **23.678.770/0001-93**, sediada no (a) **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado

Outrossim, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Roberto Ferreira
CPF: 97[illegible]554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

003456

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

A **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** CNPJ, nº **23.678.770/0001-93**, com sede à **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 038/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.3755

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

003457

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.678.770/0001-93**, por intermédio de seu responsável legal **José Anderson dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº **9.703.375** e CPF nº **106.050.274-71**, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não (X)**

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Teixeira Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.3755

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

000458

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 038/2021**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às **11:00** horas do dia **17/01/2022**, que a empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** – CNPJ n.º **23.678.770/0001-93**, com sede na **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.3755

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

000459

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, **23.678.770/0001-93**, sediada no (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquerservidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de **SOBRADINHO - BA** exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 070.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

000460

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPRAGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, **23.678.770/0001-93**, sediada o (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, quenão possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 9[illegible]554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

000461

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, 23.678.770/0001-93, sediada no (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, quea empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme dispostono art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.954.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

000462

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

José Anderson dos Santos, solteiro, representante, portador da Cédula de Identidade nº **9.703.375** SSP-PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **106.050.274-71**, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulália, Petrolina-PE, como representante devidamente constituído da Empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita sob cnpj **23.678.770/0001-93**, sediada a **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 9[illegible].584.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000430

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.676.770/0001-93 MATRIZ		17/11/2015

NOME EMPRESARIAL
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HIPERMIX	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-06 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.56-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA	42	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.306-160	GERCINO COELHO	PETROLINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.DEZ@HOTMAIL.COM	(74) 8819-0637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **17:52:48** (data e hora de Brasília).

000463

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753439

JUCEB 15 Fl.Proc.

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(matrícula)
30/06/1967	0404031498	SSP	BA	377.523.675-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CUREMAS	11

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA SANTANA	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA DOIS	4A

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA S 13	CENTRO	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SOBRADINHO	BA	BRASIL	joao22_lima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
90.000,00	NOVENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Atividade secundária 4761003 4753900 4763601 4759899 9511800 6190601	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Damião Rodrigues de Figueiredo - Informatica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/11/2013	Damião Rodrigues de Figueiredo

Este documento confere com o original

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Maria Lúcia dos Santos Silva
Portaria 101/13
Analista de Processos
JUCEB / 70032

07/01/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753482

BA1201304851600

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

JUCEB
FLPROC.

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO

(mãe): FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/06/1967	0404031498	SSP	BA	377.523.675-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CUREMAS	11

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA SANTANA	48.925-000	1055

MUNICÍPIO: SOBRADINHO — UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DOIS	4A

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA S 13	CENTRO	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SOBRADINHO	BA	BRASIL	joao22_lima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
90.000,00	NOVENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4742300	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

Este documento confere com o original
28/12/21
Sec. 3

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Damião Rodrigues de Figueiredo - Informatica

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Damião Rodrigues de Figueiredo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Maria Lima dos Santos Port. 141/97
Analista de Processos
JUCEB / Juaz
07/01/14

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia

000465

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se são efetuados o(s) registro(s) da(s) filial(is))
29104935574	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/6/1967	0404031499	SSP	BA	377.523.675-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

000466

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: ORMIRO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Em testemunho
Sobradinho-BA, 29/06/2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

Esse documento confere com o original
28/12/21

Certifico o Registro sob o nº 87675724 em 30/06/2017
Protocolo 174286629 de 29/06/2017
Nome da empresa O R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em http://regin...jceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

006467

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29104935574	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/5/1967	0404031498	SSP	BA	377.523.875-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29/06/2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D I DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000469

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29104935574	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/6/1967	0404031498	SSP	BA	377.523.675-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C02470

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DEMIRÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

Este documento confere com o original

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280029 de 29/06/2017
Nome da empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

C0 470

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DARMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

P/ M
Este documento confere com o original
28 / 12 / 2017

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 9767e724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29104935574

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: MASCULINO

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO

(mãe): FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento): 30/6/1967

IDENTIDADE número: 0404031498

Órgão emissor: SSP

UF: BA

CPF (número): 377.523.675-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s
de: DEMIRES RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

Este documento confere com o original
28 / 12 / 2017

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000473

JUCEB
3
Fl.Proc.

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura: Damião Rodrigues de Figueiredo

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Documento confere com o original
28 / 12 / 21
Visto 2407
Secretaria

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/01/14

Maria Cristina Santos Souza
Analista de Processos / Port. 141/96
JUCEB / Juazeiro - BA

Etiqueta de Registro

[redacted]

SIMPLES NACIONAL

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 19.485.844/0001-06
NOME EMPRESARIAL: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 07/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.06.03.93.58

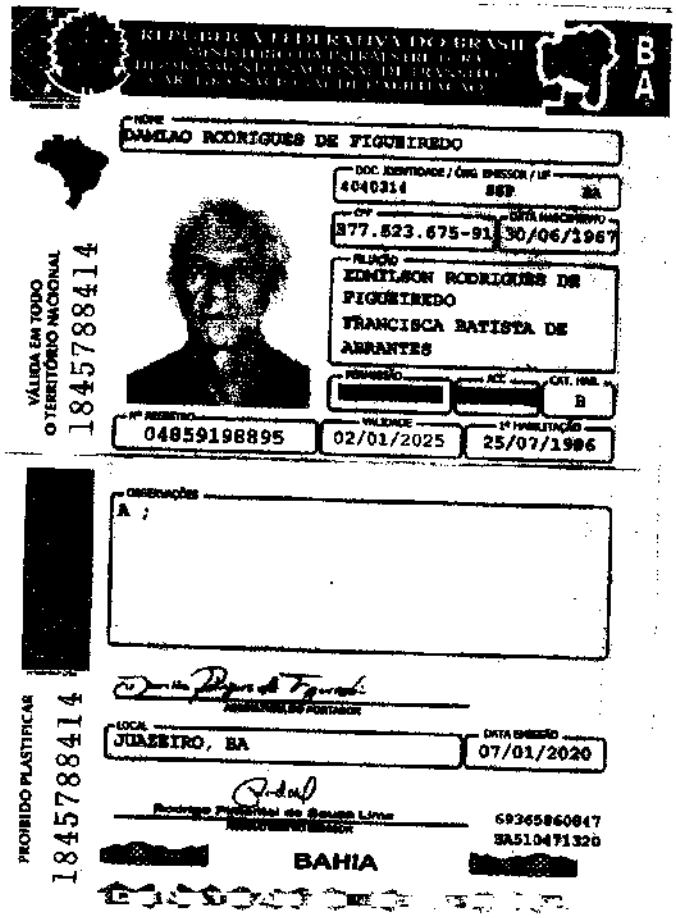

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4040314 SSP BA

CPF
377.523.675-91

DATA NASCIMENTO
30/06/1967

FILIAÇÃO
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO
FRANCISCA BATISTA DE ARRANTES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04859198895

VALIDADE
02/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1986

OBSERVAÇÕES
A ;

LOCAL
JUAZEIRO, BA

DATA EMISSÃO
07/01/2020

Rodrigo Pacheco de Oliveira Lima

69365860847
BA510471320

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18457884 14

PROIBIDO PLASTIFICAR
18457884 14

000475

P M
Este documento confere com o original
28 / 12 / 21

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

00347

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 038/2021

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEREDO – INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06, declara a Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP 038/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021.

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

9.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

CDC4--

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins que a Empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4ª, Centro – Sobradinho Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, está enquadrada como empresa de pequeno porte – EPP e atende os requisitos da Lei 123/06, alterada pela LC 147/14.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021.

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo – Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

Declaração de empregado não servidor público

000478

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP CNPJ Nº 19.485.844/0001-06, sediada na Rua 2, Qda. S13, N. 4A, Vila São Joaquim, Sobradinho – Bahia – CEP: 48925000, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho , 31 de dezembro de 2021

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
ENDEREÇO: AV.DA INTEGRAÇÃO Nº42 – GERCINO COELHO – PETROLINA-PE
TEL:08738660734
EMAIL:HIPERMIX.ADM@GMAIL.COM

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

000480

PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

PROPONENTE: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
ENDEREÇO: AV DA INTEGRAÇÃO Nº42 BAIRRO GERCINO COELHO – PETROLINA – PE, CEP:56.306-150 EMAIL: HIPERMIX.ADM@GMAIL.COM
CNPJ: 23.678.770/0001-93 CONTATO: (87) 3866-0734

Declaramos que estamos aptos a realizarmos fornecimento de produtos e serviços relacionados em anexoconforme estabelecidos no pregão n° 038/2021

Suprivale
SUPRIMENTOS DO VALE

000481

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	MOMFORTE	UN	5	R$ 229,00	R$1.145,00
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	MOMFORTE	UN	5	R$245,00	R$1.225,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	HERC	UND	10	R$39,00	R$390,00
13	ARALDITE 24 HS NL.	TECKBONDER	UND	20	R$89,00	R$1.780,00
14	ARAMEFARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	GERDAU	ROLO	10	R$399,00	R$3.990,00
15	ARAMEFARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	GERDAU	ROLO	20	R$599,00	R$11.980,00
16	Arame farpado para cerca com 250 m	GERDAU	UN	50	R$399,00	R$19.950,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	VONDER	KG	50	R$38,00	R$1.900,00
19	Arame recozido 12 bwg	VONDER	KG	800	R$35,00	R$28.000,00
20	Arame recozido 18	VONDER	KG	100	R$39,00	R$3.900,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	MEBUKI	UND	20	R$249,00	R$4.980,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	HERC	UND	20	R$ 79,00	R$1.580,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	HERC	UND	300	R$95,00	R$28.500,00
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", I = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	METALCROMO	UN	20	R$179,00	R$3.580,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox I=80cm, ø=1 1/2"	METALCROMO	UND	20	R$129,00	R$2.580,00
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	ISOPLAST	UN	1500	R$30,00	R$45.000,00
53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	LIDER	UND	5	R$699,00	R$3.495,00
88	CADEADO 25MM	PADO	UND	30	R$48,00	R$1.440,00
89	CADEADO 50MM	PADO	UND	30	R$79,00	R$2.370,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UN	10	R$58,00	R$580,00
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UN	30	R$95,00	R$2.850,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	PADO	UN	10	R$129,00	R$1.290,00
100	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	TRAMONTINA	UN	100	R$599,00	R$59.900,00
103	Cavadeira articulada	MOMFORT	UN	20	R$229,00	R$4.580,00
113	Colher de pedreiro	VONDER	UN	38	R$59,00	R$2.242,00
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UN	40	R$79,00	R$3.160,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PLASTCOR	UN	60	R$119,00	R$7.140,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	MOMFORT	UND	25	R$39,00	R$975,00

132	Desempoladeira de madeira 12x22	DURIN	UN	30	R$35,00	R$1.050,00
164	ENXADA 2,5" LARGA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	50	R$89,00	R$4.450,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	TRAMONTINA	UN	30	R$79,00	R$2.370,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	BOTAFOGO	UN	5	R$899,00	R$4.495,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	BOTAFOGO	UN	5	R$799,00	R$3.995,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	COLINS	UN	30	R$59,00	R$1.770,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	SILVANA	UN	20	R$99,00	R$1.980,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ADELBRAS	ROLO	500	R$79,00	R$39.500,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	ADERE	UN	200	R$39,00	R$7.800,00
188	Fita de sinalização amarela e preta	PLASTCOR	ROLO	600	R$45,00	R$27.000,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	ADELBRAS	M	100	R$25,00	R$2.500,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	VONDER	UN	100	R$29,00	R$2.900,00
191	Foice coco chapa 12	TRAMONTINA	UND	5	R$49,00	R$245,00
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	DEMAPE	UN	10	R$1.099,00	R$10.990,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	FLEXGOLD	UND	10	R$129,00	R$1.290,00
231	Lixa de parede nº 100	WORKER	UN	600	R$2,49	R$1.494,00
232	Lixa de parede nº 120	ATLAS	UN	1000	R$2,79	R$2.790,00
233	Lixa de parede nº 150	ATLAS	UN	1500	R$2,85	R$4.275,00
234	Lixa de parede nº 180	ATLAS	UN	600	R$3,00	R$1.800,00
235	Lixa de parede nº 60	ATLAS	UN	375	R$1,20	R$450,00
236	Lixa de parede nº 80	ATLAS	UN	375	R$1,40	R$525,00
239	Lona 5x5 plastico encerado	KALA	UN	50	R$179,00	R$8.950,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	VONDER	UN	50	R$229,00	R$11.450,00
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	NORTENE	M	600	R$21,00	R$12.600,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)	VONDER	UND	30	R$349,00	R$10.470,00
243	Luminária de emergência 20w	FORCELINE	UN	25	R$49,00	R$1.225,00
247	Mangueira trançada	TREAMONTINA	M	1200	R$8,50	R$10.200,00
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	MOMFORTE	UN	20	R$79,00	R$1.580,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	MOMFORTE	UN	10	R$89,00	R$890,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	MOMFORTE	UN	20	R$49,00	R$980,00
254	Martelo com unha	MOMFORTE	UN	30	R$59,00	R$1.770,00
255	Martelo de bola	MOMFORTE	UND	3	R$65,00	R$195,00
258	Massa acrilica 18 litros	IQUINE	UN	150	R$139,00	R$20.850,00
259	Massa corrida 18 litros	IQUINE	UN	150	R$89,00	R$13.350,00
266	Pa de garfo c/cabo	MOMFORTE	UND	20	R$85,00	R$1.700,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	TRAMONTINA	UN	50	R$89,00	R$4.450,00
269	PARAFUSO 8MM	WORKER	UND	200	R$2,00	R$400,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	WORKER	UN	375	R$4,50	R$1.687,50
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	WORKER	UN	375	R$5,00	R$1.875,00

273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	WORKER	UN	150	R$6,00	R$900,00
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	WORKER	UN	750	R$6,50	R$4.875,00
275	Parafuso com bucha 6	WORKER	UN	750	R$2,20	R$1.650,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	WORKER	UND	200	R$3,50	R$700,00
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	WORKER	UND	200	R$3,20	R$640,00
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	WORKER	UND	200	R$3,30	R$660,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	PIANOX	UND	10	R$489,00	R$4.890,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	PIANOX	UND	10	R$599,00	R$5.990,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	TRAMONTINA	UN	50	R$89,00	R$4.450,00
288	Pincel 1 1/2"	ATLAS	UN	50	R$12,00	R$600,00
289	Pincel 1"	ATLAS	UN	50	R$9,50	R$475,00
290	Pincel 2 1/2"	ATLAS	UN	30	R$15,00	R$450,00
291	Pincel 4"	ATLAS	UN	30	R$18,00	R$540,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	VONDER	UN	75	R$79,00	R$5.925,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	GERDAU	KG	75	R$30,00	R$2.250,00
315	Prego 10x10	GERDAU	KG	75	R$30,00	R$2.250,00
316	Prego 17x21	GERDAU	KG	75	R$30,00	R$2.250,00
317	Prego 18 x 30	GERDAU	KG	75	R$30,00	R$2.250,00
318	Pregos 16x24	GERDAU	KG	75	R$30,00	R$2.250,00
319	RABICHO SANITARIO	DURIN	UND	30	R$29,00	R$870,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM	ATLAS	UND	10	R$59,00	R$590,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	ATLAS	UN	50	R$19,00	R$950,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	ATLAS	UN	80	R$39,00	R$3.120,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	ATLAS	UN	50	R$18,00	R$900,00
331	Selador acrilico 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$189,00	R$18.900,00
332	Selador para madeira 3,6 litros	HIDRACOR	UN	100	R$129,00	R$12.900,00
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	HERC	UND	50	R$49,00	R$2.450,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	HERC	UND	30	R$18,00	R$540,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	ANJO	LITRO	30	R$129,00	R$3.870,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	TRAMONTINA	UND	10	R$79,00	R$790,00
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	HIDRACOR	UN	50	R$59,00	R$2.950,00
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	HIDRACOR	UN	200	R$389,00	R$77.800,00
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	HIDRACOR	UN	200	R$139,00	R$27.800,00
370	Tinta latex 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$189,00	R$18.900,00
371	Tinta latex semi brilho 18 L	HIDRACOR	UND	50	R$379,00	R$18.950,00
372	TINTA PARA PISO 18L	HIDRACOR	UND	40	R$275,00	R$11.000,00
373	Tinta PVA 18 litros	HIDRACOR	UN	100	R$199,00	R$19.900,00
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	TEKBONDER	UN	100	R$39,00	R$3.900,00
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	CVITT	UND	15	R$39,00	R$585,00
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	CVITT	UND	20	R$45,00	R$900,00
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	KRONA	UND	500	R$129,00	R$64.500,00
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	KRONA	UND	200	R$299,00	R$59.800,00

396	Tubo pvc 75" soldavel	**KRONA**	UND	50	R$129,00	R$6.450,00
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	**KRONA**	M	2000	R$32,00	R$64.000,00
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	**KRONA**	M	2000	R$39,00	R$78.000,00
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	**MARI**	UND	20	R$589,00	R$11.780,00
406	Vaso sanitario infantil	**MARI**	UND	10	R$429,00	R$4.290,00
407	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	**BELLANO**	UND	250	R$45,00	R$11.250,00
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	**BELLANO**	UND	250	R$39,00	R$9.750,00
	VALOR TOTAL R$					**R$ 1.061.173,50**

VALOR GLOBAL R$: R$ 1.061.173,50 (UM MILHÃO SESSENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital do pregão 038/2021

LOCAL DE ENTREGA: Conforme exigências editalicias no certame **038/2021**

PRAZO PARA ENTREGA: Conforme Edital do Pregão N° **038/2021**

GARANTIA DO FORNECIMENTO: Asseguramos a garantia do fornecimento em conformidade com exigências editalicias no certame **038/2021**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: conforme exigências editalicias no certame **038/2021**

OBSERVAÇÕES: NOS PREÇOS COTADOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS DESPESAS DECORRENTES DE IMPOSTOS, FRETES E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO.

Representante que irá assinar o contrato:

Representante: José Anderson dos Santos

Nº do CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375 SSP/PE

Estado civil: solteiro, representante

Endereço residencial: Rua Monte Castelo, n° 91, Vila Eulália | Petrolina-PE.

DADOS BANCÁRIOS
AGENCIA : 0080 OPERACAO: 003 C/C: 5706-2 N BANCO: 104 CX ECONOMICA FEDERAL

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Irâneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ n.° 23.68.770/0001-93

Suprivale!
SUPRIMENTOS DO VALE

000485

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

José Anderson dos Santos, solteiro, representante, portador da Cédula de Identidade nº **9.703.375** SSP-PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **106.050.274-71**, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulália, Petrolina-PE, como representante devidamente constituído da Empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita sob cnpj **23.678.770/0001-93**, sediada a **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PETROLINA-PE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 978.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos | Representante
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375

ENVELOPE A

PROPOSTA DE PREÇOS

937.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2021

Objeto: eventual fornecimento de material de construção, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA.

PROPONENTE: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA
FONE (074) 3538 1210

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 038/2021

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. **- Razão Social** – D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP

1.2. - **Endereço** - RUA 02, QUADRA S13, CENTRO, SOBRADINHO - BA

1.3. - **C.N.P.J.** – 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

000488

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Ácido muriático		LITRO	25	R$ 32,00	R$ 800,00
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 47,50	R$ 9.500,00
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 115,50	R$ 23.100,00
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 255,00	R$ 51.000,00
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA50 Soldável	UND	200	R$ 398,00	R$ 79.600,00
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	ArcelorMittal /CA60 Soldável	UND	200	R$ 22,80	R$ 4.560,00
8	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	Quartzolit / 3182499330 43	UND	10	R$ 56,00	R$ 560,00
9	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	Vedacit / 3147335	LATÃ O	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
10	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	Collins / 1,5m	UN	5	R$ 145,00	R$ 725,00
11	Alavanca redonda 6kg 1" x 2,0 m	Collins / 2,0m	UN	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	Astra / AstraAnel	UND	10	R$ 13,00	R$ 130,00
13	ARALDITE 24 HS NL.	Tekbond / 10808501200	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
14	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ArcelorMittal /Belgo Rodeio	ROLO	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
15	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ArcelorMittal /Belgo Rodeio	ROLO	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
16	Arame farpado para cerca com 250 m	ArcelorMittal /Belgo Rodeio	UN	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
17	Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)	ArcelorMittal / Ovalado Belgo Z700	KG	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
18	ARAME LISO OVALADO P/CERCA n° 12 1 KG.	ArcelorMittal / Ovalado Belgo Z700	KG	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
19	Arame recozido 12 bwg	ArcelorMittal /Belgo Pratico	KG	800	R$ 24,00	R$ 19.200,00
20	Arame recozido 18	ArcelorMittal /Belgo Pratico	KG	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
21	Arco de serra	Starrett / K140	UN	10	R$ 26,00	R$ 260,00
22	Arco de serra completo	Starrett / K140	UND	20	R$ 26,00	R$ 520,00

000489

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

23	Argamassa de alta resistencia p/grout (Microconcreto)	SikaGrount/250	KG	375	R$ 2,90	R$ 1.087,50
24	Argamassa industrializada AC-I	Cimforte/AC I	KG	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
25	Argamassa industrializada AC-II	Cimforte/AC II	KG	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
26	Argamassa industrializada AC-III	Cimforte/AC III!	KG	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
27	Arrebite de aluminio 3,2 x 10	Vonder / VD310	UN	600	R$ 0,20	R$ 120,00
28	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	Vonder / VD325	UN	600	R$ 0,25	R$ 150,00
29	Arrebite de aluminio 4,0 x 08	Vonder / VD308	UN	600	R$ 0,30	R$ 180,00
30	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	Vonder / VD325	UN	600	R$ 0,40	R$ 240,00
31	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	Vonder / VD330	UN	200	R$ 0,90	R$ 180,00
32	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	Astra / TAE13/T*BR1	UND	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
33	Assento para vaso sanitário infantil, branco, c/tampa dupla	Atlas / Primafer	UND	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
34	Assento para vaso sanitário, almofadado	Atlas AS / PR1063-2	UND	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
35	Barra chata de ferro 1 1/2" x 3/16" (1,42 kg/m)	Gerdau / 1,42Kg/m	M	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
36	Barra chata de ferro 1"x1/4" (1,27 kg/m)	Gerdau / 1,27Kg/m	M	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
37	Barra chata de ferro 1.1/2 "x 1/8" (2,85 kg/m)	Gerdau 1,85Kg/m	M	60	R$ 12,00	R$ 720,00
38	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	Gerdau / 1,53Kg/m	M	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
39	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	Westing / 7010639698885	UN	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
40	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	Prodiff / 9050	UND	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"	Gerdau / 5/16	UND	50	R$ 14,00	R$ 700,00
42	Barra rosqueada zincada ø 1/4"	Gerdau / 1/4	M	40	R$ 9,00	R$ 360,00
43	Barra rosqueada zincada ø 3/8"	Gerdau / 3/8	M	25	R$ 15,00	R$ 375,00
44	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	Trifel / 0,60 x 0,40	UN	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
45	Bisnaga de Tinta	Xadrez	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	Fab. / Propria	UN	15.000	R$ 1,70	R$ 25.500,00
47	Bloco cimento tipo "u" (calha) 9 x 19 x 24 cm	Fab. / Propria	UN	1750	R$ 2,30	R$ 4.025,00
48	Bloco de cimento tipo "u" (calha) 14 x 19 x 29 cm	Fab. / Propria	UN	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
49	Bloco de cimento, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm	Fab. / Propria	UN	3000	R$ 2,40	R$ 7.200,00
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	Fab. / Propria	UN	3750	R$ 3,50	R$ 13.125,00
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	Fab. / Propria	UN	3750	R$ 3,50	R$ 13.125,00
52	Bloco de isopor(1,20x0,40x0,08m) - EPS	Isorecort	UN	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA – CNPJ: 19.485.844/0001-06

53	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	Schneider / BC92S	UND	5	R$ 2.750,00	R$ 13.750,00
54	BROCA 10 PARA PAREDE	Irwin	UND	30	R$ 9,00	R$ 270,00
55	Broca 20 mm - videa c=200mm	Irwin	PÇ	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00
56	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	Irwin	UND	30	R$ 6,90	R$ 207,00
57	BROCA DE AÇO 1/16 (2mm)	Irwin	UND	30	R$ 2,50	R$ 75,00
58	BROCA DE AÇO 1/8" (3mm)	Irwin	UND	30	R$ 3,00	R$ 90,00
59	Broca de aço carbono para madeira 5mm	Irwin	UN	30	R$ 7,50	R$ 225,00
60	Broca de aço carbono para madeira 7/8"	Irwin	UN	5	R$ 8,00	R$ 40,00
61	Broca de aço rápido para ferro 1"	HSS / DIN338	UN	5	R$ 18,00	R$ 90,00
62	Broca de aço rápido para ferro 10mm	Irwin	UN	10	R$ 23,00	R$ 230,00
63	Broca de aço rápido para ferro 12mm	Irwin	UN	10	R$ 28,00	R$ 280,00
64	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	Irwin	UN	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00
65	Broca de aço rápido para ferro 5/8"	Irwin	UN	5	R$ 41,00	R$ 205,00
66	Broca de aço rápido para ferro 6mm	Irwin	UN	10	R$ 7,00	R$ 70,00
67	Broca de aço rápido para ferro 8mm	Irwin	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00
68	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	Irwin	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
69	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	Irwin	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
70	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	Irwin	UND	30	R$ 4,00	R$ 120,00
71	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	Irwin	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
72	Broca SDS videa 8x160mm	Irwin	UN	30	R$ 18,00	R$ 540,00
73	Bucha de nylon s-06	Fischer / 06	UN	1500	R$ 0,08	R$ 120,00
74	Bucha de nylon s-08	Fischer / 08	UN	600	R$ 0,15	R$ 90,00
75	Bucha de nylon s-10	Fischer / 10	UN	1125	R$ 0,25	R$ 281,25
76	Bucha de nylon s-12	Fischer / 12	UN	750	R$ 0,35	R$ 262,50
77	Cabo coaxial rgc 75 ohms	Megatron / RG59	M	375	R$ 1,90	R$ 712,50
78	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	Sil / 35mm	M	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
79	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 10mm (3/8")	VONDER-3522130619	M	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
80	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra DN 15 mm (5/8")	VONDER-3522130619	M	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
81	Cabo isolado 75mm²	Sil / 75mm	M	200	R$ 97,00	R$ 19.400,00
82	Cabo isolado 95mm²	Sil / 95mm	M	200	R$ 133,00	R$ 26.600,00
83	Cabo isolado, 50mm2	Sil / 50mm	M	400	R$ 63,50	R$ 25.400,00
84	Cabo PP 2x6mm	Sil / 2/6mm	M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
85	Cabo PP 3x4mm	Sil / 3/4mm	M	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
86	Cabo PP 3X6mm	Sil / 3/6mm	M	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
87	Cabo Trançado 2x2,5mm	Sil / 2/2,5mm	M	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
88	CADEADO 25MM	Pado / 25mm	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
89	CADEADO 50MM	Pado / 50mm	UND	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
90	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM	Pado / 35mm	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA – CNPJ: 19.485.844/0001-06

	ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO					
91	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	Pado / 45mm	UN	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00
92	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	Pado / 55mm	UN	10	R$ 85,00	R$ 850,00
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	Hidracor / SuperCal	KG	10.000	R$ 13,00	R$ 130.000,00
94	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" (1,83 kg/m)	Gerdau / 1,83kg/m	M	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
95	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m)	Gerdau / 2,46kg/m	M	120	R$ 33,00	R$ 3.960,00
96	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 3/4" x 1 3/4" x 1/8" (2,14 kg/m)	Gerdau / 2,14kg/m	M	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00
97	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1" x 1" x 1/8" (1,19 kg/m)	Gerdau / 1,19kg/m	M	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
98	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 2" x 2" x 1/4" (4,74 kg/m)	Gerdau / 4,74kg/m	M	180	R$ 55,00	R$ 9.900,00
99	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	Gerdau / 0,87kg/m	M	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
100	Cap pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 1/4")	Kep / 1,1/4	UND	30	R$ 6,50	R$ 195,00
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	Brasilit / 1,10m	UNID	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
102	CARRINHO DE MÃO- CHAPA GALVANIZADA REFORÇADA – PNEU DURO	Tramontina / Extra Forte	UN	100	R$ 415,00	R$ 41.500,00
103	Cavadeira articulada	Tramontina / 77559524	UN	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.14 DM 2x1	M²	50	R$ 440,00	R$ 22.000,00
105	Chapa de aço galvanizado nº 16 - e=1,55mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.16 DM 2x1	M²	50	R$ 370,00	R$ 18.500,00
106	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.18 DM 2x1	M²	60	R$ 295,00	R$ 17.700,00
107	Chapa de aço galvanizado nº 22 - e=0,7mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.22 DM 2x1	M²	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
108	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	Gerdau / N.26 DM 2x1	M²	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	Portland / CP II-E-32	SACO	1.875	R$ 40,00	R$ 75.000,00

110	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	Vedacit / Baumgard	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
111	COLA FORMICA 2,8kg	Cascola / Henkel	UND	10	R$ 124,00	R$ 1.240,00
112	COLA PVC GRANDE 850G	Krona / 850g	UND	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
113	Colher de pedreiro	Tramontina / Canto Reto	UN	38	R$ 29,00	R$ 1.102,00
114	Compensado plastificado 12mm	Madeirite / 12mm	UN	100	R$ 270,00	R$ 27.000,00
115	Compensado plastificado 14mm	Madeirite / 14mm	UN	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
116	CONE PRETO-AMARELO 50 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	Vonder / 50cm	UN	40	R$ 22,00	R$ 880,00
117	CONE PRETO-AMARELO 75 CM-DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	Vonder / 75cm	UN	60	R$ 52,00	R$ 3.120,00
118	Corda branca ou de sisal	Sisaltec /	M	100	R$ 6,00	R$ 600,00
119	Corda de Nylon trançado – 12mm.	Vonder/Trançada K2 / NR18	M	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
120	Corda de seda de ½	Vonder / 1/2	M	100	R$ 5,90	R$ 590,00
121	CORDA DE SEDA DE 8mm	Vonder / 8mm	METRO	200	R$ 1,50	R$ 300,00
122	Corrente soldada elo curto 4,8 mm	Vonder / 4,8mm	KG	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	Vonder / 6,4mm	KG	75	R$ 43,00	R$ 3.225,00
124	Corrente soldada elo curto 8,0 mm	Vonder / 8mm	KG	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
125	CORTA MARMORE/Maquita profissional	Makita / Nh3Zx2	UND	20	R$ 470,00	R$ 9.400,00
126	Cuba aço inox, linha industrial de 60x40x40 cm	Hidronox / 60x40x40 cm	UND	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	Hidronox / 60x40x40 cm	UND	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
128	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	Tigre / 1 1/4	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
129	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=3 "	Tigre / 3"	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00
130	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	Tigre / 50mm	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
131	Desempenadeira de aço com 12 dentes	Castor / 12 dentes	UND	25	R$ 18,00	R$ 450,00
132	Desempoladeira de madeira 12x22	Castor / 12/22	UN	30	R$ 20,00	R$ 600,00

133	Desencrostante	Vonder / 5L	LITRO	10	R$ 50,00	R$ 500,00
134	Disco de corte 7", para ferro	Vonder / 7"	UN	142	R$ 7,50	R$ 1.065,00
135	DISCO DE CORTE DE 4'' PARA FERRO	Vonder / 4"	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
136	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	Vonder / 12"	UND	30	R$ 173,00	R$ 5.190,00
137	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300mm - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70m/s) espessura do disco: 2,5MM e espessura do corte: 3,8MM	Vonder / 12" 300mm	UND	10	R$ 154,00	R$ 1.540,00
138	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4" PARA CONCRETO	Vonder / 4"	UND	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
139	Disco de desbaste 7", para ferro	Vonder / 7"	UN	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00
140	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	Vonder / 4"	UND	50	R$ 8,00	R$ 400,00
141	DISCO DE POLICORTE DE 12''	Vonder / 12"	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	Vonder / 1/4" 36 dentes	UN	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	Vonder / 72 dentes	UN	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
144	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125mmX20mm B-16748-MAKITA	Makita / B16748	UND	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
145	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8" SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO	Vonder / 4 1/8mm	UND	150	R$ 59,00	R$ 8.850,00
146	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	Vonder / 7 x 180mm	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
147	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	Vonder / 12"	UND	8	R$ 120,00	R$ 960,00
148	Disco serra circular para madeira 7 1/4 48 dentes	Vonder / 7 ¼ 48 dentes	UN	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	GoldBrasil / C3	UND	50	R$ 14,00	R$ 700,00
150	Dobradiça cilindrica (gozo) 1/2"	GoldBrasil / 1/2"	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
151	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/4"	GoldBrasil / 3/4"	UN	20	R$ 12,00	R$ 240,00
152	Dobradiça cilindrica (gozo) 3/8"	GoldBrasil / 3/8"	UN	30	R$ 3,00	R$ 90,00
153	Dobradiça cilindrica (gozo) 5/8"	GoldBrasil / 5/8"	UN	20	R$ 7,50	R$ 150,00
154	DOBRADIÇA DE 2"	GoldBrasil / 2"	UND	30	R$ 2,00	R$ 60,00
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	Fama / 1228	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
156	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", sem aneis, c/parafusos	GoldBrasil / 1/2"	UN	20	R$ 40,00	R$ 800,00
157	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com anéis, c/parafusos	GoldBrasil / 1/2"	UN	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00

158	Ducha higiênica com registro	Docol / DN15	UND	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
159	Ducha manual com registro	Fabrimar / Ducha Igienica	UND	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00
160	DUREPOXI 100G.	Loctite / 100g	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	Esabe / E-6013	KG	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
162	Eletrodo grosso e 7018	Esabe / E-7018	KG	150	R$ 54,00	R$ 8.100,00
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	Uticomp / PEAD 1 ¼"	M	150	R$ 4,50	R$ 675,00
164	ENXADA 2,5'' LARGA COM CABO DE MADEIRA	Tramontina / 2,5"	UND	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
165	Enxada estreita de 240 x 230mm, com cabo	Vonder / 3156120100	UN	30	R$ 77,00	R$ 2.310,00
166	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	VONDER-8501010000	UN	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
167	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	Vonder / 07M	UN	5	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00
168	Espaçador para assentar ceramica	Cortag / 2mm	PCT	100	R$ 3,50	R$ 350,00
169	Espátula de aço 10 cm	Vonder / 10mm	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
170	Espátula de aço 8 cm	Vonder / 8mm	UN	30	R$ 9,50	R$ 285,00
171	ESPATULA DE SILICONE	Sandalo / 8cm	UND	20	R$ 3,00	R$ 60,00
172	Espuma de poliuretano expansiva -	Tekbond / 180g	L	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
173	FACA DESEMPENO 400x30x3MM	Indfema / 5060.67	UND	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
174	FACA PARA DESENGROSSO 600x75x9MM	Indfema / 5000.25	UND	5	R$ 2.389,00	R$ 11.945,00
175	FACÃO AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	Tramontina / 20"	UN	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
176	Fechadura de embutir completa, para portas internas, 2 folhas de acabamento, popular, fecho de embutir, tipo unha com alavanca, latão cromado 22cm	Stam / 22cm	UN	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
177	FECHADURA DE SEGREDO	Stam / 3Segredo	UND	5		R$ 0,00
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	Stam / P/E	UN	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
179	Fechadura para portão	Stam / Externa	UN	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
180	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	Hikari / Sc-60	UND	5	R$ 55,00	R$ 275,00
181	Ferrolho chato 4"	Lider / 4"	UN	20	R$ 13,50	R$ 270,00
182	Ferrolho chato 6"	Lider / 6"	UN	20	R$ 15,50	R$ 310,00
183	Ferrolho targeta 3"	Lider / 3"	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
184	Ferrolho targeta zincado 1 1/2"	Lider / 1 /1/2"	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
185	Ferrolho targeta zincado 2"	Lider / 2"	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00
186	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	Plastcor / 15mm/50mm	ROLO	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE	Kraft / THR	UN	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00

	DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE					
188	Fita de sinalização amarela e preta		ROLO	600	R$ 18,00	R$ 10.800,00
189	FITA EMBORRACHADA ANTI DERRAPANTE	Vonder / 5m x 50mm	M	100	R$ 9,00	R$ 900,00
190	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Scotch / 19mm x 10m	UN	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
191	Foice coco chapa 12	Vonder / 12mm	UND	5	R$ 70,00	R$ 350,00
192	Formão em Aço com Cabo de Madeira 3/4"	Vonder / ¾"	UN	5	R$ 24,00	R$ 120,00
193	GESSO	Gipress / Gipsum lento	KG	200	R$ 2,00	R$ 400,00
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	Clik / 15x15	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
195	Impermeabilizante para concretos e argamassas	Vedacit Concreto	KG	150	R$ 135,00	R$ 20.250,00
196	Impermeabilizante Vedapren branco	Vedapren / Branco	KG	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
197	Impermeabilizante Vedapren parede	Vedapren / Parede	KG	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
198	Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	Lumi / 25A	UN	20	R$ 12,00	R$ 240,00
199	ISOPOR PARA LAJE 1,20X0,40X0,08M	Isorecorte / 1,20X0,40X0 ,08M	UND	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
200	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	Aluvid / AB	M2	15	R$ 460,00	R$ 6.900,00
201	Janela de alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, s/band., incluso vidros	Aluvid / Vidros	M2	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
202	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	Aluvid / 1,00 x 1,00	UN	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
203	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	Aluvid / 2,00 x 1,00	UN	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00
204	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	Kep / 50mm	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00
205	Jogo de chave combinada completo	Vonder	JG	4	R$ 100,00	R$ 400,00
206	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	Tigre / 50mm	UND	30	R$ 12,50	R$ 375,00
207	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	Tigre / 75mm	UND	30	R$ 22,50	R$ 675,00
208	Junção 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	Tigre / 100mm	UND	10	R$ 25,50	R$ 255,00
209	Junção com redução 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO	Tigre / 50/40mm	UND	10	R$ 14,50	R$ 145,00
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	Astra / 5P	UND	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

211	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	Slim / 800	UN	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
212	Lamina de serra tico-tico para madeira	Starrett / Bu36	UN	25	R$ 8,00	R$ 200,00
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	Vonder / ACV 255	UND	40	R$ 93,00	R$ 3.720,00
214	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	Glight / 2000W	UN	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
215	LANTERNA ELETRONICA COM 7 LAMPADAS DE LED RECARREGAVEL	PandaLux / 7Led	UND	10	R$ 78,00	R$ 780,00
216	Lapis de carpinteiro	Irwin / Marcaçoes	UN	20	R$ 2,50	R$ 50,00
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	Deca / L915.17	UND	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00
218	Lavatório em PVC	Astra / PVC	UND	25	R$ 28,00	R$ 700,00
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	Izy / L101	UND	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
220	Lima P/ Motoserra - 7/32	Vonder / 7/32	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
221	LIMA PARA FACÃO	Vonder	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
222	LIMA PARA SERROTE 4"	Vonder / 4"	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
223	Linha de nylon para pedreiro	Vonder / lisa	M	500	R$ 0,10	R$ 50,00
224	Linha nylon 1 mm com 100 metros	Vonder / 1mm x 100m	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
225	Liqui brilho 18 litros	Lux / 18L	UN	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
226	LIXA DE FERRO N° 100	Worker / 100	M	75	R$ 2,40	R$ 180,00
227	LIXA DE FERRO N° 120	Worker / 120	M	20	R$ 2,40	R$ 48,00
228	LIXA DE FERRO N° 220	Worker / 220	M	75	R$ 2,40	R$ 180,00
229	LIXA DE FERRO N° 36	Worker / 36	M	75	R$ 3,20	R$ 240,00
230	LIXA DE FERRO N° 80	Worker / 80	M	75	R$ 2,40	R$ 180,00
231	Lixa de parede n° 100	Worker / 100	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
232	Lixa de parede n° 120	Worker / 120	UN	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
233	Lixa de parede n° 150	Worker / 150	UN	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
234	Lixa de parede n° 180	Worker / 180	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
235	Lixa de parede n° 60	Worker / 60	UN	375	R$ 1,00	R$ 375,00
236	Lixa de parede n° 80	Worker / 80	UN	375	R$ 1,00	R$ 375,00
237	Lixa de rolo em pano grão 40	Worker / grão 40	M	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
238	Lixa de rolo em pano grão 50	Worker / grão 50	M	75	R$ 18,00	R$ 1.350,00
239	Lona 5x5 plastico encerado	Kala / 5x5	UN	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
240	Lona 6 x 6 plastico encerado	Kala / 6x6	UN	50	R$ 390,00	R$ 19.500,00
241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	Maxlona / 8x100	M	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m.	Kala / 6x6	UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00

	(Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)					
243	Luminária de emergência 20w	Glight / 20w	UN	25	R$ 24,00	R$ 600,00
244	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	Shelcon / CompAr	M	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
245	MANGUEIRA DE NIVEL	Cristal / Ibira	M	100	R$ 2,25	R$ 225,00
246	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	Gasflex	M	10	R$ 8,50	R$ 85,00
247	Mangueira trançada	BRFLEX	M	1200	R$ 12,50	R$ 15.000,00
248	Manta asfáltica aluminizada esp=3mm, a base de asfalto modificado c/polimeros, estruturada com não-tecido de polieste	Vedacit / 3mm	M²	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00
249	Manta asfáltica auto-adesiva de 25cm de largura	Vedacit / 25cm	M²	100	R$ 8,00	R$ 800,00
250	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE GLASS 3MM ROLO COM 1M DE LARGURA	Vedacit / 1m	M	200	R$ 81,00	R$ 16.200,00
251	Marreta 1 kg com cabo madeira	Vonder / 1kg	UN	20	R$ 35,00	R$ 700,00
252	Marreta 2 kg com cabo madeira	Vonder / 2kg	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
253	Marreta de 1/2 kg com cabo madeira	Vonder / 1/2kg	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
254	Martelo com unha	Vonder / Universal	UN	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
255	Martelo de bola	Vonder / Universal	UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
256	MARTELO DE PENA	Vonder / Universal	UND	3	R$ 63,00	R$ 189,00
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	3M / 6200F	UND	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
258	Massa acrílica 18 litros	Lux / 18L	UN	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00
259	Massa corrida 18 litros	Lux / 18L	UN	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
260	Massa Plástica de 500g.	Maxxi Rubber / 500g	UND	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
261	METALON 20X20	Gerdau / 20x20	M	400	R$ 57,00	R$ 22.800,00
262	NERVURA DE CONCRETO 6M	Fabricação / Propria	M	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
263	Nípel roscável de 20mm	Kep / 20mm	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
264	Nípel roscável de 25mm	Kep / 20mm	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
265	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	Vonder	UN	20	R$ 35,00	R$ 700,00
266	Pa de garfo c/cabo	Tramontina / Com Cabo	UND	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
267	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO.	Tramontina / n.12	UN	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
268	Parafuso 5,5 x 45	Phillips / 5,5 x 45	UND	200	R$ 0,65	R$ 130,00
269	PARAFUSO 8MM	Phillips / 8mm	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
270	PARAFUSO ANZOL	Phillips	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
271	Parafuso autobrocante 1 1/2" x 1/4"	Phillips / 1 1/2" x 1/4"	UN	375	R$ 0,80	R$ 300,00
272	Parafuso autobrocante 1" x 1/4"	Phillips/ 1 " x 1/4"	UN	375	R$ 0,99	R$ 371,25

273	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	Phillips/ 2 1/2" x 1/4"	UN	150	R$ 1,68	R$ 252,00
274	Parafuso autobrocante 3/4" x 1/4"	Phillips3/4" x 1/4"	UN	750	R$ 0,99	R$ 742,50
275	Parafuso com bucha 6	Phillips	UN	750	R$ 0,50	R$ 375,00
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	Phillips/s10	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
277	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	Phillips/s6	UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00
278	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	Phillips/s8	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
279	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	Phillips/32mm	UN	1500	R$ 0,30	R$ 450,00
280	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	Garozi	UND	300	R$ 1,80	R$ 540,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	Phillips/s10	UND	750	R$ 0,80	R$ 600,00
282	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	Vonder / 80cm	UND	10	R$ 75,00	R$ 750,00
283	Peneira para areia fina REFORÇADA	Vitoria / 40	UN	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
284	Peneira para areia grossa REFORÇADA	Vitoria / 70	UN	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	Tramontina / 1,20m	UND	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
286	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	Tramontina / 1,80m	UND	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	Tramontina / 4lb	UN	50	R$ 112,00	R$ 5.600,00
288	Pincel 1 1/2"	Tigre 1 1/2"	UN	50	R$ 2,80	R$ 140,00
289	Pincel 1"	Tigre 1"	UN	50	R$ 2,50	R$ 125,00
290	Pincel 2 1/2"	Tigre 2 1/2"	UN	30	R$ 6,50	R$ 195,00
291	Pincel 4"	Tigre 4"	UN	30	R$ 11,00	R$ 330,00
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	Incenor / 45x45	M²	75	R$ 47,00	R$ 3.525,00
293	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 60X60 LISO	Incenor / 60x60	M²	187	R$ 65,00	R$ 12.155,00
294	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 ANTI-DERRAPANTE	Incenor / 34x34	M²	75	R$ 47,00	R$ 3.525,00
295	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	Incenor / 34x34	M²	93	R$ 47,00	R$ 4.371,00
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	Incenor / 35x35	M²	175	R$ 47,00	R$ 8.225,00
297	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	Incenor / 35x35	M²	93	R$ 47,00	R$ 4.371,00
298	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	Incenor / 45x45	M²	175	R$ 55,00	R$ 9.625,00
299	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	Incenor / 45x45	M²	193	R$ 64,00	R$ 12.352,00
300	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	Incenor / 46x46	M²	175	R$ 64,00	R$ 11.200,00
301	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	Incenor / 46x46	M²	720	R$ 64,00	R$ 46.080,00
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	Incenor / 58x58	M²	850	R$ 70,00	R$ 59.500,00
303	PISO POCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	Incenor / 45x45	M²	175	R$ 76,00	R$ 13.300,00
304	Pneu com camara para carrinho de mão	Tramontina / 2.25/8	UN	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00

305	Ponteira ø 3/4" x 20cm para uso em marteletes elétricos com 6kg	SDS Max / 6kg	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00
306	PORCA PARA PARAFUSO 5/16"	Unc Rex / 5/16"	UND	300	R$ 0,40	R$ 120,00
307	Porca sextavada 1/4"	Unc Rex / ¼"	UN	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
308	Porca sextavada 3/8"	Unc Rex / 3/8"	UN	500	R$ 0,50	R$ 250,00
309	Porta cadeado grande	Malher / G	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
310	Porta cadeado medio	Malher / M	UN	20	R$ 8,50	R$ 170,00
311	Porta cadeado pequeno	Malher / P	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
312	PORTA GRELHA QUADRADO 100mm	Tigre / 100mm	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
313	PORTA GRELHA QUADRADO 150mm	Tigre / 150mm	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
314	Prego (2 X 10) 18 x 21	Gerdau / 2x10	KG	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
315	Prego 10x10	Gerdau / 10x10	KG	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00
316	Prego 17x21	Gerdau / 17x21	KG	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
317	Prego 18 x 30	Gerdau / 18x30	KG	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
318	Pregos 16x24	Gerdau / 16x24	KG	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
319	RABICHO SANITARIO	Astra / 15cm	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
320	Redução de pvc je, bb, d= 75 x 50mm ESGOTO	Tigre / 75x50	UND	20	R$ 8,50	R$ 170,00
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	Tigue / Valvula Automatica	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
322	REGISTRO PARA FOGÃO	Aliança	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
323	Registro pressão 1/2" em PVC	Kep / ½"	UND	75	R$ 56,00	R$ 4.200,00
324	Régua de alumínio para sarrafeamento 2,50 m	Barzel / 2,50m	UN	45	R$ 68,00	R$ 3.060,00
325	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Quartzolit / Flexivel	KG	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
326	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	Vonder / 2.1/2"	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
327	ROLO ALGODÃO 30CM	Cremer / 30cm	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
328	ROLO DE LÃ 15 CM	Atlas / 15cm	UN	50	R$ 13,50	R$ 675,00
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	Atlas / 23cm	UN	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 9CM COM SUPORTE	Atlas / 9cm	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00

331	Selador acrilico 18 litros	Lux / 18L	UN	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
332	Selador para madeira 3,6 litros	Iquini / 3,6L	UN	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	Makita / 5007N	UND	5	R$ 790,00	R$ 3.950,00
334	SERRA DE AÇO CARBONO	Starrett/ BS1218	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
335	Serra de fita 1/2 polegada	Starrett / ½"	M	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
336	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	Atlas / ¼" x 40	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
337	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm ,acabamento branco	Atlas / 1 ½" x 40mm	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	Vonder / 280g	UND	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
339	SOLVENTE - PARA USO EM EMALTE SINTETICO GALÃO DE 5L.	Iquini / 5L	LITRO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
340	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	Ghelplus / 32L	UND	10	R$ 560,00	R$ 5.600,00
341	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50mm ESGOTO	Kep / 75x50mm	UND	20	R$ 15,50	R$ 310,00
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	Gerdau / 15x15 / 2x3m	UND	400	R$ 280,00	R$ 112.000,00
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	Gerdau / 20x20 / 2x3m	UND	400	R$ 180,00	R$ 72.000,00
344	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	Gerdau / 20x20 / 2x3m	UND	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	Morlan / 30m	ROLO	20	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00
346	Tela ante mosquito métrica	Shoplonas /150x50	M	150	R$ 4,50	R$ 675,00
347	Tela arame galvanizado hexagonal para viveiro d=1/2", fio 27 bwg	Oldofer / ½ 27 bwg	M²	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
348	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	Oldofer / ½ 12 bwg	M²	150	R$ 58,00	R$ 8.700,00
349	Tela soldada 25X25MM 1,24MM 1,0X25M para construção civil	Morlan / 25X25MM	UND	24	R$ 79,00	R$ 1.896,00
350	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	Terracota / Prensada	UN	3750	R$ 2,90	R$ 10.875,00
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	Terracota / Colonial	UN	15.000	R$ 1,15	R$ 17.250,00
352	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm,	Terracota / 41cm	UN	5.000	R$ 1,99	R$ 9.950,00
353	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	Brasilit / 0,50X2,44	UN	225	R$ 48,00	R$ 10.800,00
354	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,80X1,10	Brasilit / 1,80X1,10	UN	300	R$ 97,00	R$ 29.100,00
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	Brasilit / 2,44X1,10	UN	75	R$ 112,00	R$ 8.400,00
356	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,5 mm	ArcelorMittal / 0,5mm	M²	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00

357	Telha em alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	ArcelorMittal / 0,6mm	M²	400	R$ 86,00	R$ 34.400,00
358	Telha em alumínio, trapezoidal, pré-pintada em uma face, esp.= 0,5 mm	ArcelorMittal / 0,5mm	M²	500	R$ 78,00	R$ 39.000,00
359	Telha em alumínio, trapezoidal, esp.= 0,5 mm	ArcelorMittal / 0,5mm	M²	375	R$ 78,00	R$ 29.250,00
360	TERMINAL DE 25MM	Intelli / 25mm	UND	20	R$ 3,70	R$ 74,00
361	TERMINAL DE 2MM	Intelli / 2mm	UND	20	R$ 0,25	R$ 5,00
362	TERMINAL DE 35MM	Intelli / 35mm	UND	20	R$ 4,70	R$ 94,00
363	TERMINAL DE 4MM	Intelli / 4mm	UND	20	R$ 0,30	R$ 6,00
364	Tesourão p/grama c/ cabo	Tramontina / CC	UND	10	R$ 47,00	R$ 470,00
365	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS	Lux / 3,6L	UN	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
366	TINTA ACRILICA 18 LITROS - TINTA EXTERNA	Lux / 18L	UN	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
367	TINTA AUTOMOTIVA	Lazzudur / 1kg	KG	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
368	Tinta em pó de 1 Kg	Hidracor / 1Kg	UN	225	R$ 9,00	R$ 2.025,00
369	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Lux / 3,6L	UN	200	R$ 92,00	R$ 18.400,00
370	Tinta latex 18 litros	Lux / 18L	UN	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
371	Tinta latex semi brilho 18 L	Lux / 18L	UND	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00
372	TINTA PARA PISO 18L	Lux / 18L	UND	40	R$ 205,00	R$ 8.200,00
373	Tinta PVA 18 litros	Lux / 18L	UN	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	Tekbond	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
375	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque,	Alfha / ½"	UND	15	R$ 27,00	R$ 405,00
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	Alfha / ½"	UND	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
377	Treliça TG 8M	Gerdau / TG8	M	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
378	Trena de 50 m	Vonder / 50m	UN	10	R$ 74,00	R$ 740,00
379	Trena de 8 m	Vonder / 8m	UN	20	R$ 28,00	R$ 560,00
380	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 1"	M	600	R$ 36,00	R$ 21.600,00
381	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal /21"	M	600	R$ 42,00	R$ 25.200,00
382	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal /31"	M	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
383	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/2" (40mm), classe média, e=3,35mm - 3,71kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 1 1/2"	M	500	R$ 36,00	R$ 18.000,00
384	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,35kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 1 1/4"	M	500	R$ 29,30	R$ 14.650,00

385	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 25mm	M	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
386	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 2" (50mm), classe média, e=3,75mm - 5,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 50mm	M	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
387	Tubo aço carbono (aço preto) c/costura 3" (80mm), classe média, e=3,75mm - 7,87kg/m, DIN-2440/NBR-5580	ArcelorMittal / 80mm	M	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	Krona / 100mm	UND	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	Krona / 150mm	UND	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
390	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100mm	Tigre / 100mm	UND	100	R$ 370,00	R$ 37.000,00
391	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm ESGOTO	Tigre / 150mm	UND	200	R$ 720,00	R$ 144.000,00
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	Arcelormittal / 30x20mm	M	300	R$ 16,10	R$ 4.830,00
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	Arcelormittal / 40x40mm	M	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	Arcelormittal / 50x30mm	M	300	R$ 25,50	R$ 7.650,00
395	Tubo Metalon galvanizado, 75x30mm, chapa 18.	Arcelormittal / 75x30mm	M	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
396	Tubo pvc 75" soldavel	Kep / 75"	UND	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	Kep / 20mm	M	2000	R$ 3,88	R$ 7.760,00
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	Kep / 25mm	M	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
399	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 32mm (1")	Kep / 32mm	M	500	R$ 10,60	R$ 5.300,00
400	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 40mm (1 1/4")	Kep / 40mm	M	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
401	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 1/2")	Kep / 50mm	M	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	Kep / 60mm	M	2.500	R$ 31,90	R$ 79.750,00
403	UREIA 50KG	Premium / 50kg	SACO	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
404	Vaselina liquida 1000ml	Vic Pharma / 1000ml	L	15	R$ 45,00	R$ 675,00
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	Celit / 3,6L	UND	20	R$ 480,00	R$ 9.600,00
406	Vaso sanitario infantil	Celit / Infantil	UND	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
407	Vassourão c/ cabo-40cm TIPO GARI	Kala / 40cm	UND	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00
408	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	Kala / 30cm	UND	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
409	Vergalhão de 4.2 mm - 12 METROS	Gerdau / 4,2mm	UND	300	R$ 17,25	R$ 5.175,00
410	Verniz para madeira - 900ml	Spartak / 900ml	UNID	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
411	ZINCO BOBINA 120 CM	ArcelorMittal / 120cm	M	225	R$ 105,00	R$ 23.625,00

412	Disco Diamantado prof. 350 X 20 X 25,4	Vonder / 350x20x25,4	UND	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	PORTLAND CP II-E-32	UND	625	R$ 40,00	R$ 25.000,00
T O T A L						R$ 3.121.277,50

O valor Global da nossa Proposta é de R$ 3.121.277,50 (Três milhões, Cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). ITENS 1 A 413 DO PP (SRP) Nº 038/2021.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1.Faturado

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

6.1. Produtos entrega 24 horas

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

7.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP BA, Casado, Empresário, Rua Curemas – n. 11 – Vila Santana – Sobradinho Bahia.

8- DADOS BANCÁRIOS:

8.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.

c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho, 17 de janeiro de 2022

D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2021.

Aos 17/01/2022 (dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 11:00 (onze horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº. 038/2021, cujo objeto *"É o registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA"*, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas pessoas jurídicas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela(s) empresa(s), **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06 E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 23.678.770/0001-93.** Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que a(s) empresa(s) **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP e SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** apresentaram os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a(s) referida(s) empresa(s) devidamente **CREDENCIADAS.** A empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP** está representada, presencialmente, por seu proprietário, o senhor **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - CPF 377.523.675-91 e a empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** esta representada presencialmente por sua sócia proprietária a senhora **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA - CPF 970.554.925-72.** As empresas **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP e SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** podem participar desta licitação por serem **pessoas jurídicas do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado.** Após devidamente credenciada a(s) empresa(s) **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP e SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentaram a **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entregaram os respectivos envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP e SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. A Pregoeira passa as propostas de preços para que os representantes das licitantes presentes analisem e rubriquem as referidas propostas. A Pregoeira após consulta e anuência das

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

licitantes participantes presentes, suspende os trabalhos do presente certame para dar continuidade no dia **20 de janeiro de 2022 às 09:00 (nove horas)**. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante das empresas licitantes a tudo presentes.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Proprietário
Licitante

CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA
Equipe de Apoio

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Proprietário
Licitante

KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2021.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para dar continuidade ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 038/2021, cujo objeto é " *o registro de preços para eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA*"". A abertura do certame se deu em 17/01/2022. A Pregoeira constata a presença das empresas, **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06 E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** A empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP** está representada, presencialmente, por seu proprietário, o senhor **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - CPF 777.523.675-91 e a empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** esta representada presencialmente por sua sócia proprietária a senhora **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA - CPF 970.554.925-72** Ao iniciar a presente sessão a Pregoeira passa o relatório aos presentes dos trabalhos já realizados, informando que na sessão anterior, a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Dando continuidade, passa a análise das propostas de preços. Após a referida analise, a Pregoeira passa a classificação das propostas para a etapa de lances. Restando as propostas apresentadas pelas empresas **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06 E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** , em conformidade com o Edital, por terem atendido os seus ditames, no que trata a proposta de preços. Os valores ofertados pelas empresas conforme as respectivas propostas escritas foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Após serem negociados os 200 primeiros itens, a sessão fora suspensa por motivos de saúde da pregoeira, sendo remarcada a sua continuidade para o dia 24/01/2022, as 10 hrs. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
Licitante

CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA
Equipe de Apoio

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Licitante

KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio

Suprivale
Suprimentos do Vale

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA , divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 08841437-08 SSP-BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 970.554.925-72, residente na Rua Bela Vista, nº 01, Juazeiro – BA. **Empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita sob cnpj:23.678.770/0001/93, sediada a Av da Integraçãon°42, Gersino Coelho – PETROLINA-PE.**

OUTORGADO: José Anderson dos Santos, brasileiro, solteiro, representante, portador do Registro de Identidade nº **9.703.375**, expedido pela **SSP-PE**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **106.050.274-71**, residente à rua **Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulália, Petrolina-PE**

OBJETO: representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021.**

PODERES: apresentar **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS** no certame ou após, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e trabalhista, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra e/ou Serviços, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

PETROLINA-PE, 24 DE JANEIRO DE 2021

Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ n.º 23.678.770/0001-93
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
RG: 08841437-08 SSP-BA
CPF: 970.554.925-72

Este documento foi assinado digitalmente por Iraneide Ribeiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7A6D-F83D6-4214

SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COM E SERV LTDA ME
CNPJ: 23.678.770/0001-93
END: AV DA INTEGRAÇÃON°42 - B.G.COELHO - PETROLINA-PE CEP:56.306-150

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/57A6-DFA0-83D6-4214 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57A6-DFA0-83D6-4214

Hash do Documento

B054D17B0696CA31C4E22CF56E3773A31A45F016A26AB769F88E94915F414961

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2022 é(são) :

☑ Iraneide Ribeiro Ferreira - 970.554.925-72 em 24/01/2022 08:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

000500

1º Cartório de Notas

Livro: 120-P Folhas: 043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Juazeiro - BA

0005510

Procuração Pública que faz **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, 01 (um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **1º Cartório de Notas,** sito na Rua Cícero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã,** perante mim, Yago Giovanni Oliveira Carvalho, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante, **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, sediada na Rua Padre Fraga 20, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada pelo sua sócia, **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA,** brasileira, nascida aos 29/10/1978, filha de Wilson Jose Ferreira e Irani Ribeiro Ferreira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 08.841.437-08 SSP/BA, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 970.554.925-72, endereço eletrônico: vendashipermix@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Antonio Pedro, nº 525, Centro, Juazeiro - BA, nos termos da cláusula terceira da alteração contratual nº 03, registrada na Junta Comercial de Pernambuco em 19/03/2020sob o nº 20209619538, arquivado nestas Notas. *Declaram os representantes da empresa, sob as penas da lei, que não existem alterações estatutárias, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.* O presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, Portador da Cédula de Identidade nº 9.703.375, expedido por SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.050.274-71, nascido em 28/02/1994, filho de Maria Zilma dos Santos e José Nilton dos Santos, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulalia, Petrolina/PE; a quem confere poderes especiais para representa-la em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Mistas e/ou Autárquicas, Prefeituras, a fim de participar de Licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, alterações contratuais, retirada de editais, realizar visitas técnicas (roteiros), podendo para tanto apresentar e assinar documentos, prestar informações ou esclarecimentos enfim, tudo o mais promover, assinar e praticar, bem como

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305219507407190
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121120305219507407190-1
Data: 03/05/2021 08:38:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18339-7NJU;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dar por bom, firme e valioso. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. **O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se** responsabiliza, **reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos.** Assim disse e a seu pedido digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, va assinado pelo outorgante e por mim, **Yago Giovanni Oliveira Carvalho, Escrevente Autorizado**, que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Yago Giovanni Oliveira Carvalho
Escrevente Autorizado

00511

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB945.J96-3
V7RVPE2SNAI
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

DA)E(S): 015162. Emolumentos: R$ 42,00. Taxa de Fiscalização: R$ 30,25. FECOM: R$ 11,64. PGE: R$ 1,69. FNMPBA: R$ 0,88. Defensoria Pública: R$ 1,14. Valor Final: R$ 88,20.

Ass: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (Representante) IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

038660

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305219507407190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121120305219507407190-2
Data: 03/05/2021 08:38:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18340-0DL5;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

000512

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12112030521950740719O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12112030521950740719O-3
Data: 03/05/2021 08:38:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18341-UJZV;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Confira os dados do ato em: https://esaodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/121120305219507407190

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121120305219507407190-4
Data: 03/05/2021 08:38:11
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16342-56Q2;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valdeir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Digitalizado com CamScanner

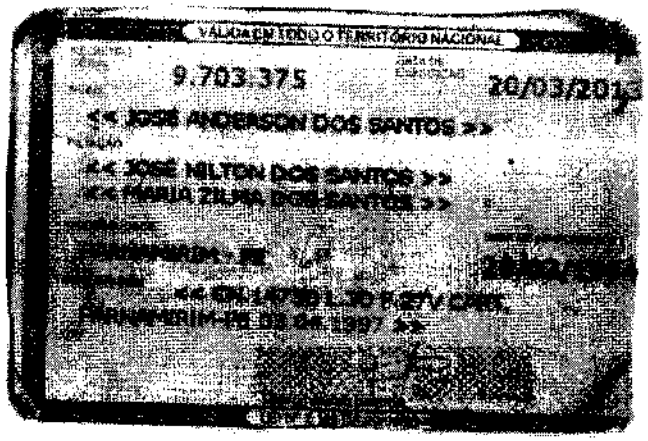

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/eutenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ENVELOPE B

HABILITAÇÃO

415.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2021

Objeto: *eventual fornecimento de material de construção, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA.*

PROPONENTE: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA - FONE (074) 3538 1210

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000515

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753439

JUCEB 15 Fl.Proc.

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO
(mãe): FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/06/1967	0404031498	SSP	BA	377.523.675-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CUREMAS	11

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA SANTANA	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA DOIS	4A

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA S 13	CENTRO	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SOBRADINHO	BA	BRASIL	joao22_lima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
90.000,00	NOVENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Atividade secundária: 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS;
9511800	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
6190601	SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES;
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Damião Rodrigues de Figueiredo - Informatica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/11/2013	Damião Rodrigues de Figueiredo

Esse documento confere com o original

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Maria Lúcia dos Santos Silva
Port. 141/96
Analista de Processos
JUCEB
07/01/14

AUTENTICAÇÃO
28/12/13
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753482

BA1201304851600

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
000516
JUCEB 14 Fl.PROC.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO
(mãe): FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES
NASCIDO EM (data de nascimento): 30/06/1967
IDENTIDADE (número): 0404031498
Órgão emissor: SSP
UF: BA
CPF (número): 377 523.675-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA CUREMAS
NÚMERO: 11
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: VILA SANTANA
CEP: 48.925-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 1055
MUNICÍPIO: SOBRADINHO
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA DOIS
NÚMERO: 4A
COMPLEMENTO: QUADRA S 13
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 48.925-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 1055
MUNICÍPIO: SOBRADINHO
UF: BA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): joao22_lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 90.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): NOVENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4742300	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

P M
Esse documento confere com o original
18 / 12 / 2013
2407

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gurente): Damião Rodrigues de Figueiredo - Informatica
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Damião Rodrigues de Figueiredo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Maria Lima dos Santos
Analista de Processos / Port.191/13
JUCEB / Jucesp 002814
07/01/14

AUTENTICAÇÃO

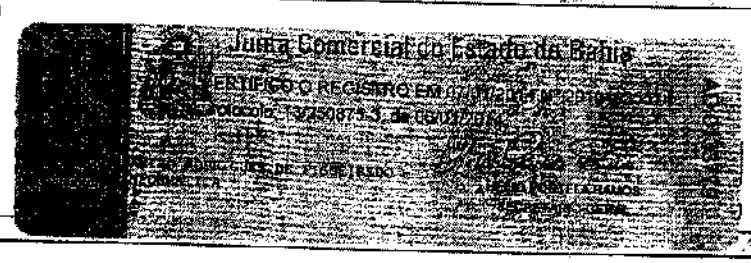

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000517

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29104935574	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/6/1987	0404031498	SSP	BA	377.623.875-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEI
DO
Sobradinho-BA, 29/06/2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

P M
Este documento confere com o original
28/12/07

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/05/2017
Protocolo 174280627 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em http://regin...jceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 15775685737878758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000519

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
29104935574	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO

(mãe)
FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/8/1967	0404031498	SSP	BA	377.523.875-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

000520

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DENILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29/06/2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

Este documento confere com o original
28/06/2017

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D[illegible] DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104936574
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Helio Portela Ramos - Secretario Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

030521

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
29104935574	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/6/1967	0404031498	SSP	BA	377.523.675-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

000522

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

P M
Este documento confere com o original
28 / 12 / 21

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675734 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 15775685737875B
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29104935574	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO
(mãe)
FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/0/1967	0404031496	SSP	BA	377.523.875-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

030524

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente

P M
Este documento confere com o original
28 / 06 / 2017

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB
3
FLHTOC.

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura: Damião Rodrigues de Figueiredo

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Este documento confere com o original
28/12/2007

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/01/14

Maria Cristina Santos Souza
Analista de Processos / Port. 141/95
JUCEB / Juazeiro - BA

Etiqueta de Registro

[redacted]

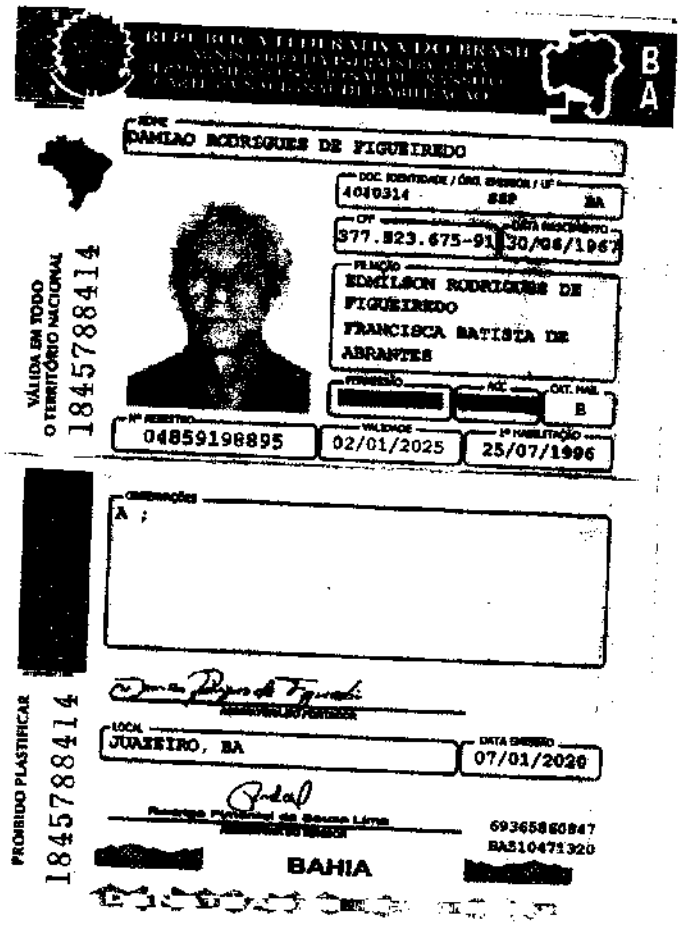

000516

P M
Este documento confere com a original
28 / 12 / 21
2407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.485.844/0001-06 MATRIZ		07/01/2014

NOME EMPRESARIAL
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLNET	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS	4A	QUADRAS 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.925-000	CENTRO	SOBRADINHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAO22_LIMA@HOTMAIL.COM	(74) 3538-1210/ (74) 3538-2233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/12/2021** às **10:43:21** (data e hora de Brasília).

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
DIVISÃO DE TRIBUTOS E RENDAS

ALVARÁ

000518

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	239925	2021000087	31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP
CLNET - INFO
DOCUMENTO C.N.P.J.: 19.485.844/0001-06

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO FISCAL

RUA 02, QUADRA S-13 4A QUADRA S-13
Bairro: CENTRO - Cidade SOBRADINHO CEP 48925000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
:	COMERCIO

CNAE

4751200 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	438,08
	130,00	

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

SOBRADINHO, 12 de Abril de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00000266A00000239925

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.sobradinho.ba.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Emitido por CHARLTON Meio de acesso Rede local Data Emissão 12/04/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
DIVISÃO DE TRIBUTOS E RENDAS

000519

ALVARÁ PROVISÓRIO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	239925	2021000087	28/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP

CLNET - INFO

DOCUMENTO C.N.P.J.: 19.485.844/0001-06

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA 02, QUADRA S-13 4A QUADRA S-13 Bairro: CENTRO - Cidade SOBRADINHO CEP 48925000	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
1	COMERCIO

CNAE

4751200 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	438,08
	130,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

ALVARÁ (PROVIORIO) DE LICENCIAMENTO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PRORROGADO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2022. MOTIVO: AGUARDAR PUBLICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL DE CORREÇÃO DE TAXAS (TRIBUTÁRIAS).

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

SOBRADINHO, 12 de Janeiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00000266A00000239925

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.sobradinho.ba.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Emitido por CHARLTON Meio de acesso Rede local Data Emissão 12/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2021000239

000530

Razão Social

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000239925	C.N.P.J.: 19485844000106	CENTRO	48925000

Localizado RUA 02, QUADRA S-13, 4A - QUADRA S-13 - SOBRADINHO-BA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2246 - DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Endereço

RUA CUREMAS, Nº11 CASA

SANTANA SOBRADINHO-BA CEP: 48.925-000

Documento

C.N.P.J.: 19.485.844/0001-06

No. Requerimento

2021000239/2021

Natureza jurídica

Pessoa Fisica

CERTIDÃO

Certificamos para os devido fins, que a inscrição econômica acima qualificada encontra-se quite para com os tributos municipais até a presente data.
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas ao imóvel acima descrito que vierem a ser apuradas, relativas a tributos administrados por este órgão arrecadador e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria do Município.
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa acima descrito, não abrangendo o Contribuinte titular do mesmo.

SOBRADINHO-BA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 15/03/2022
COD. VALIDAÇÃO 2021000239

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2021 17:10

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20215117444**

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	**19.485.844/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000032

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:52 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2022.
Código de controle da certidão: **1690.3118.CB6A.F9D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

035533

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.485.844/0001-06
Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI
Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011203453989401813

Informação obtida em 17/01/2022 09:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Certidão nº: 33156471/2021
Expedição: 08/10/2021, às 11:35:29
Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.485.844/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005366897

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, portador do CNPJ: 19.485.844/0001-06, estabelecida na Rua Dois Qda S13 N 4A, Predio, Vila São Joaquim, CEP: 48925-000, Sobradinho - BA. ******************************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.

005366897

PEDIDO Nº: 005366897

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM 07

TERMO DE ABERTURA

003536

Contém o presente livro 24 (vinte e quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro DIÁRIO número 07 (sete) das operações compreendidas 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa:

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Endereço: Rua Dois, nº 4ª, Quadra S 13, Centro

Município: Sobradinho-BA CEP: 48.925-000

Com seu requerimento de empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, sob número 29104935574 em 07/01/2014.

Inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.485.844/0001-06.

Sobradinho-BA, 01 de Janeiro de 2020.

D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA
Damião Rodrigues de Figueiredo
TITULAR CPF:377.523.675-91

GERALDO FRANCISCO DE LIMA
CONTADOR - CRC:BA-018369/O-8
CPF:053.720.765-87

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 21/003393-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JUAZEIRO
02/04/21
MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

P M
Este documento confere com o original
12/2021

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
11101	CAIXA	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	30.101,78	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	11101	02/01/20	Saldo do ano anterior		30.101,78
11401	CLIENTES DIVERSOS	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	207.085,26	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	11401	02/01/20	Saldo do ano anterior		207.085,26
11613	ESTOQUE TOTAL	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	399.780,52	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	11613	02/01/20	Saldo do ano anterior		399.780,52
13202	MOVEIS E UTENSILIOS	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	16.000,00	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	13202	02/01/20	Saldo do ano anterior		16.000,00
13209	EQUIPAMENTOS COMPUTAÇÃO	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	9.200,00	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	13209	02/01/20	Saldo do ano anterior		9.200,00
13302	DEPR.ACUM.MOV. E UTENSILIOS	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	9.600,00	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	13302	02/01/20	Saldo do ano anterior		9.600,00
13309	DEPR.ACUM.EQUIP.COMPUTAÇÃO	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	9.386,66	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	13309	02/01/20	Saldo do ano anterior		9.386,66
21004	FORNECEDORES	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	12.566,89	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	21004	02/01/20	Saldo do ano anterior		12.566,89
21310	SIMPLES A RECOLHER	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior	6.188,54	
21901	BALANÇO DE ABERTURA	21201	02/01/20	Saldo do ano anterior		6.188,54
21901	BALANÇO DE ABERTURA	21310	02/01/20	Saldo do ano anterior	90.000,00	
24101	CAPITAL	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior		90.000,00
21901	BALANÇO DE ABERTURA	24101	02/01/20	Saldo do ano anterior	462.618,29	
24501	LUCROS ACUMULADOS	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior		462.618,29
21901	BALANÇO DE ABERTURA	24601	02/01/20	Saldo do ano anterior	71.807,38	
24601	RESULTADO DO EXERCICIO	21901	02/01/20	Saldo do ano anterior		71.807,38
42101	MERCADORIAS	11101	04/01/20	NF.0038738 ELTECNO DIST. INFORMATICA	1.060,21	
11101	CAIXA	42101	04/01/20	NF.0038738 ELTECNO DIST. INFORMATICA		1.060,21
42101	MERCADORIAS	11101	07/01/20	NF.38912ELTECNO DIST.INFOR.LTDA	2.021,05	
11101	CAIXA	42101	07/01/20	NF.38912ELTECNO DIST.INFOR.LTDA		2.021,05
42101	MERCADORIAS	21004	07/01/20	NF.346560FERRAGENS NEGRAO	4.926,83	
21004	FORNECEDORES	42101	07/01/20	NF.346560FERRAGENS NEGRAO		4.926,83
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	10/01/20	C.FISCAL 43055OBRADINHO PETROLEO	20,03	
11101	CAIXA	54114	10/01/20	C.FISCAL 43055OBRADINHO PETROLEO		20,03
42101	MERCADORIAS	11101	11/01/20	NF.39150ELTECNO DIST,INFORM LTDA	3.323,68	
11101	CAIXA	42101	11/01/20	NF.39150ELTECNO DIST,INFORM LTDA		3.323,68
42101	MERCADORIAS	11101	13/01/20	NF.005364703MARTINS COM.SERVIÇOS.	167,70	
11101	CAIXA	42101	13/01/20	NF.005364703MARTINS COM.SERVIÇOS.		167,70
42101	MERCADORIAS	11101	14/01/20	NF.20248 BR FIBRAS LTDA	3.664,36	
11101	CAIXA	42101	14/01/20	NF.20248 BR FIBRAS LTDA		3.664,36
42101	MERCADORIAS	21004	14/01/20	NF.215095 KEP IND.COM.PLASTICOS	3.479,78	
21004	FORNECEDORES	42101	14/01/20	NF.215095 KEP IND.COM.PLASTICOS		3.479,78
42101	MERCADORIAS	11101	14/01/20	NF.20249 B R FIBRAS LTDA.	230,04	
11101	CAIXA	42101	14/01/20	NF.20249 B R FIBRAS LTDA.		230,04
54101	AGUA E ESGOTO	11101	14/01/20	PAGT. CONTA AGUA MES 12/19.	30,05	
11101	CAIXA	54101	14/01/20	PAGT. CONTA AGUA MES 12/19.		30,05
54112	FORÇA E LUZ	11101	14/01/20	PAGT.CONTA DE LUZ MES 12/19.	88,34	
11101	CAIXA	54112	14/01/20	PAGT.CONTA DE LUZ MES 12/19.		88,34
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	14/01/20	C.FISCAL 22335 POSTO GRAN PRIX	22,00	
11101	CAIXA	54114	14/01/20	C.FISCAL 22335 POSTO GRAN PRIX		22,00
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	20/01/20	C.FISCAL 43925OBRADINHO PETROLEO	19,60	
11101	CAIXA	54114	20/01/20	C.FISCAL 43925OBRADINHO PETROLEO		19,60
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	21/01/20	PAGT SIMPLES DEZ/19.	6.188,54	
11101	CAIXA	21310	21/01/20	PAGT SIMPLES DEZ/19.		6.188,54
42101	MERCADORIAS	11101	21/01/20	NF.986935FORTLEV.	1.558,23	
11101	CAIXA	42101	21/01/20	NF.986935FORTLEV.		1.558,23
11101	CAIXA	11401	21/01/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	37.088,35	
11401	CLIENTES DIVERSOS	11101	21/01/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		37.088,35
42101	MERCADORIAS	11101	21/01/20	NF.349450FERRAGENS NEGRAO	5.515,68	
11101	CAIXA	42101	21/01/20	NF.349450FERRAGENS NEGRAO		5.515,68
42101	MERCADORIAS	21004	22/01/20	NF.371519MARSCHALL IND.COM LTDA	1.583,65	
21004	FORNECEDORES	42101	22/01/20	NF.371519MARSCHALL IND.COM LTDA		1.583,65
42101	MERCADORIAS	11101	23/01/20	NF.0016037ARGAMASSAS E REJUNTES	86,16	
11101	CAIXA	42101	23/01/20	NF.0016037ARGAMASSAS E REJUNTES		86,16
21004	FORNECEDORES	11101	23/01/20	NF.357126 MARSCHALL IND.COM.IMP.LTDA	3.921,72	
11101	CAIXA	21004	23/01/20	NF.357126 MARSCHALL IND.COM.IMP.LTDA		3.921,72
42101	MERCADORIAS	11101	23/01/20	NF.16036ARGAMASSAS E REJUNTES.	827,01	
11101	CAIXA	42101	23/01/20	NF.16036ARGAMASSAS E REJUNTES.		827,01
42101	MERCADORIAS	11101	25/01/20	NF.98829 FERRAMENTAL MAQUINAS	223,00	
11101	CAIXA	42101	25/01/20	NF.98829 FERRAMENTAL MAQUINAS		223,00
42101	MERCADORIAS	11101	28/01/20	NF.1361FIBRA LASER IND.LTDA	140,00	
11101	CAIXA	42101	28/01/20	NF.1361FIBRA LASER IND.LTDA		140,00
42101	MERCADORIAS	11101	28/01/20	NF.4530LGE TELECOM INF.LTDA.	7.100,00	
11101	CAIXA	42101	28/01/20	NF.4530LGE TELECOM INF.LTDA.		7.100,00
42101	MERCADORIAS	21004	31/01/20	NF.005402527MARTINS COM.SERVIÇOS.	2.603,95	
21004	FORNECEDORES	42101	31/01/20	NF.005402527MARTINS COM.SERVIÇOS.		2.603,95
42101	MERCADORIAS	11101	31/01/20	NF.005402528 MARTINS COM.SERVIÇOS.	43,95	
11101	CAIXA	42101	31/01/20	NF.005402528 MARTINS COM.SERVIÇOS.		43,95
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	31/01/20	FATURAMENTO DO MÊS 01/20	45.628,92	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/01/20	FATURAMENTO DO MÊS 01/20.		45.628,92
59519	PROV P/SIMPLES	21310	31/01/20	SIMPLES JAN/20.	2.905,43	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	31/01/20	SIMPLES JAN/20.		2.905,43
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->	1.458.823,58	1.458.823,58

000337

Esse documento contere com a original

28 / 12 / 23

2407

EMPRESA: 001 - O R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	03/02/20	NF.352077FERRAGENS NEGRAO LTDA	855,08	
11101	CAIXA	42101	03/02/20	NF.352077FERRAGENS NEGRAO LTDA		855,08
42101	MERCADORIAS	11101	03/02/20	NF.00558 JOSE VITOR GOMES CARDOSO	912,05	
11101	CAIXA	42101	03/02/20	NF.00558 JOSE VITOR GOMES CARDOSO		912,05
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	04/02/20	C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 32362.	20,00	
11101	CAIXA	54114	04/02/20	C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 32362.		20,00
42101	MERCADORIAS	11101	04/02/20	NF.16042ARGAMASSAS E REJ.CIMFORTE	856,96	
11101	CAIXA	42101	04/02/20	NF.16042ARGAMASSAS E REJ.CIMFORTE		856,96
42101	MERCADORIAS	21004	05/02/20	NF.005407936MARTINS COM.SER.S.A	1.531,32	
21004	FORNECEDORES	42101	05/02/20	NF.005407936MARTINS COM.SER.S.A		1.531,32
21004	FORNECEDORES	11101	06/02/20	NF.346560FERRAGENS NEGRAO.	1.644,91	
11101	CAIXA	21004	06/02/20	NF.346560FERRAGENS NEGRAO		1.644,91
42101	MERCADORIAS	11101	07/02/20	NF.133065ALUMIFER LTDA	1.007,60	
11101	CAIXA	42101	07/02/20	NF.133065ALUMIFER LTDA		1.007,60
42101	MERCADORIAS	11101	10/02/20	NF.005417706MARTINS COM.SERV.S.A	457,30	
11101	CAIXA	42101	10/02/20	NF.005417706MARTINS COM.SERV.S.A		457,30
21004	FORNECEDORES	11101	11/02/20	NF.99447 FERRAMENTAL MAQUINAS.	720,00	
11101	CAIXA	21004	11/02/20	NF.99447 FERRAMENTAL MAQUINAS.		720,00
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	12/02/20	RECIBO 005203ACIAJ.	6,48	
11101	CAIXA	54114	12/02/20	RECIBO 005203ACIAJ.		6,48
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	13/02/20	C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 45980.	20,03	
11101	CAIXA	54114	13/02/20	C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 45980.		20,03
21004	FORNECEDORES	11101	13/02/20	NF.215095 KEP.	1.159,93	
11101	CAIXA	21004	13/02/20	NF.215095 KEP.		1.159,93
42101	MERCADORIAS	21004	13/02/20	NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.	9.242,59	
21004	FORNECEDORES	42101	13/02/20	NF.354775 FERRAGENS NEGRAO		9.242,59
42101	MERCADORIAS	11101	13/02/20	NF.622862020 TASSIA LUCIANE LADISLAU	1.200,00	
11101	CAIXA	42101	13/02/20	NF.622862020 TASSIA LUCIANE LADISLAU		1.200,00
54112	FORÇA E LUZ	11101	14/02/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 01/20.	670,49	
11101	CAIXA	54112	14/02/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 01/20.		670,49
54101	AGUA E ESGOTO	11101	14/02/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS01/20	88,94	
11101	CAIXA	54101	14/02/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS01/20.		88,94
42101	MERCADORIAS	21004	17/02/20	NF.355256FERRAGENS NEGRAO.	4.784,75	
21004	FORNECEDORES	42101	17/02/20	NF.355256FERRAGENS NEGRAO.		4.784,75
42101	MERCADORIAS	11101	17/02/20	NF.355149 FERRAGENS NEGRAO.	1.344,36	
11101	CAIXA	42101	17/02/20	NF.355149 FERRAGENS NEGRAO.		1.344,36
42101	MERCADORIAS	11101	17/02/20	NF.005431363 MARTINS COM.SER.S.A	291,15	
11101	CAIXA	42101	17/02/20	NF.005431363 MARTINS COM.SER.S.A		291,15
42101	MERCADORIAS	11101	17/02/20	NF.005.431364MARTINS COM.SERV.S.A	73,50	
11101	CAIXA	42101	17/02/20	NF.005.431364MARTINS COM.SERV.S.A		73,50
42101	MERCADORIAS	11101	18/02/20	NF.375709MARSCHALL IND.COM.LTDA.	78,32	
11101	CAIXA	42101	18/02/20	NF.375709MARSCHALL IND.COM.LTDA.		78,32
42101	MERCADORIAS	11101	18/02/20	NF.375705MARSCHALL IND.COM.LTDA	1.017,52	
11101	CAIXA	42101	18/02/20	NF.375705MARSCHALL IND.COM.LTDA		1.017,52
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	19/02/20	C.FISCAL46514SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	19/02/20	C.FISCAL46514SOBRADINHO PETROLEO		20,01
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	19/02/20	COMPROVANTE JUCEB 21901.	19,00	
11101	CAIXA	54114	19/02/20	COMPROVANTE JUCEB 21901.		19,00
21004	FORNECEDORES	11101	20/02/20	NF.349450FERRAGENS NEGRAO.	1.841,20	
11101	CAIXA	21004	20/02/20	NF.349450FERRAGENS NEGRAO.		1.841,20
42101	MERCADORIAS	11101	26/02/20	NF.0568JOSE VITOR GOMES CARDOSO	690,00	
11101	CAIXA	42101	26/02/20	NF.0568JOSE VITOR GOMES CARDOSO		690,00
42101	MERCADORIAS	11101	26/02/20	NF.0569JOSE VITOR GOMES CARDOSO	1.450,00	
11101	CAIXA	42101	26/02/20	NF.0569JOSE VITOR GOMES CARDOSO		1.450,00
42101	MERCADORIAS	11101	26/02/20	NF.041582 ELTECNO DIST.INF.LTDA.	485,40	
11101	CAIXA	42101	26/02/20	NF.041582 ELTECNO DIST.INF.LTDA.		485,40
42101	MERCADORIAS	11101	27/02/20	NF.377221MARSCHALL IND.COM.LTDA.	139,06	
11101	CAIXA	42101	27/02/20	NF.377221MARSCHALL IND.COM.LTDA.		139,06
42101	MERCADORIAS	21004	28/02/20	NF.357172 FERRAGENS NEGRAO	3.316,81	
21004	FORNECEDORES	42101	28/02/20	NF.357172 FERRAGENS NEGRAO		3.316,81
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	28/02/20	PAGT SIMPLES JAN/20.	2.905,43	
11101	CAIXA	21310	28/02/20	PAGT SIMPLES JAN/20.		2.905,43
54115	MULTAS E JUROS	11101	28/02/20	MULTA E JUROS SIMPLES .	76,70	
11101	CAIXA	54115	28/02/20	MULTA E JUROS SIMPLES .		76,70
42101	MERCADORIAS	11101	29/02/20	NF.005453278 MARTINSCOM.SERV.S.A	873,68	
11101	CAIXA	42101	29/02/20	NF.005453278 MARTINSCOM.SERV.S.A		873,68
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	29/02/20	FATURAMENTO DO MÊS 02/20.	72.879,76	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	29/02/20	FATURAMENTO DO MÊS 02/20		72.879,76
59519	PROV P/SIMPLES	21310	29/02/20	SIMPLES FEV/20.	4.746,00	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	29/02/20	SIMPLES FEV/20.		4.746,00
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->	117.426,33	117.426,33

000538

confere com o orig

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 5 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	02/03/20	NF.016084ARGAMASSAA E REJUNTES.	301,92	
11101	CAIXA	42101	02/03/20	NF.016084ARGAMASSAA E REJUNTES.		301,92
42101	MERCADORIAS	11101	04/03/20	NF. 00015ATACADAO DA CONSTRUCAO.	1.640,45	
11101	CAIXA	42101	04/03/20	NF. 00015ATACADAO DA CONSTRUCAO.		1.640,45
21004	FORNECEDORES	11101	04/03/20	NF.371519 MARSCHALL.	456,56	
11101	CAIXA	21004	04/03/20	NF.371519 MARSCHALL.		456,56
21004	FORNECEDORES	11101	06/03/20	NF.005407936 MARTINS S.A.	510,44	
11101	CAIXA	21004	06/03/20	NF.005407936 MARTINS S.A.		510,44
21004	FORNECEDORES	11101	06/03/20	NF.346560FERRAGENS NEGRAO.	1.640,96	
11101	CAIXA	21004	06/03/20	NF.346560FERRAGENS NEGRAO.		1.640,96
42101	MERCADORIAS	11101	10/03/20	NF.0042280ELTECNO DIST.INF.LTDA.	1.042,65	
11101	CAIXA	42101	10/03/20	NF.0042280ELTECNO DIST.INF.LTDA.		1.042,65
42101	MERCADORIAS	11101	10/03/20	NF.0042281ELTECNO DIST.INF.LTDA.	61,52	
11101	CAIXA	42101	10/03/20	NF.0042281ELTECNO DIST.INF.LTDA.		61,52
11101	CAIXA	11401	10/03/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	55.881,39	
11401	CLIENTES DIVERSOS	11101	10/03/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		55.881,39
54112	FORÇA E LUZ	11101	14/03/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 02/20.	88,34	
11101	CAIXA	54112	14/03/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 02/20.		88,34
54101	AGUA E ESGOTO	11101	14/03/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS 02/20.	670,83	
11101	CAIXA	54101	14/03/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS 02/20.		670,83
21004	FORNECEDORES	11101	14/03/20	NF.354775FERRAGENS NEGRAO.	3.083,51	
11101	CAIXA	21004	14/03/20	NF.354775FERRAGENS NEGRAO.		3.083,51
21004	FORNECEDORES	11101	14/03/20	NF.215095 KEP.	1.159,93	
11101	CAIXA	21004	14/03/20	NF.215095 KEP.		1.159,93
21004	FORNECEDORES	11101	18/03/20	NF.355256 FERRAGENS NEGRAO	1.597,55	
11101	CAIXA	21004	18/03/20	NF.355256 FERRAGENS NEGRAO.		1.597,55
21004	FORNECEDORES	11101	18/03/20	NF.371519 MARSCHALL.	456,56	
11101	CAIXA	21004	18/03/20	NF.371519 MARSCHALL.		456,56
42101	MERCADORIAS	21004	19/03/20	NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.	6.735,83	
21004	FORNECEDORES	42101	19/03/20	NF.361298 FERRAGENS NEGRAO		6.735,83
42101	MERCADORIAS	21004	20/03/20	NF.1007182 FORTLEV LTDA.	6.424,88	
21004	FORNECEDORES	42101	20/03/20	NF.1007182 FORTLEV LTDA.		6.424,88
21004	FORNECEDORES	11101	21/03/20	NF.349450FERRAGENS NEGRAO.	1.837,24	
11101	CAIXA	21004	21/03/20	NF.349450FERRAGENS NEGRAO.		1.837,24
21004	FORNECEDORES	11101	21/03/20	NF.005402527 MARTINS S.A.	867,99	
11101	CAIXA	21004	21/03/20	NF.005402527 MARTINS S.A.		867,99
42101	MERCADORIAS	11101	25/03/20	NF.361817 FERRAGENS NEGRAO	1.049,75	
11101	CAIXA	42101	25/03/20	NF.361817 FERRAGENS NEGRAO		1.049,75
21004	FORNECEDORES	11101	29/03/20	NF.357172 FERRAGENS NEGRAO	1.108,25	
11101	CAIXA	21004	29/03/20	NF.357172 FERRAGENS NEGRAO		1.108,25
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	29/03/20	C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 72675.	20,01	
11101	CAIXA	54114	29/03/20	C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 72675.		20,01
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	31/03/20	BOLETO VISUAL PRO SISTEMAS J.	150,00	
11101	CAIXA	54114	31/03/20	BOLETO VISUAL PRO SISTEMAS J.		150,00
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	31/03/20	FATURAMENTO DO MES 03/20.	32.028,26	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/03/20	FATURAMENTO DO MÊS 03/20.		32.028,26
59519	PROV P/SIMPLES	21310	31/03/20	PROVISAO SIMPLES 03/20	2.191,01	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	31/03/20	PROVISAO SIMPLES 03/20.		2.191,01
		*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->			121.005,83	121.005,83

P ?A
sse documento contere com o original
28 / 12 / 21
2407

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	01/04/20	NF.0043115 ELTECNO D.ST. INF.LTDA.	387,66	
11101	CAIXA	42101	01/04/20	NF.0043115 ELTECNO DIST. INF LTDA.		387,66
42101	MERCADORIAS	21004	03/04/20	NF.381154 MARSCHALL LTDA.	4.277,25	
21004	FORNECEDORES	42101	03/04/20	NF.381154 MARSCHALL LTDA.		4277,25
42101	MERCADORIAS	11101	04/04/20	NF.3028197 TECIDOS E ARMARINHOS S.A.	828,29	
11101	CAIXA	42101	04/04/20	NF.3028197 TECIDOS E ARMARINHOS S.A.		828,29
21004	FORNECEDORES	11101	05/04/20	NF.005407936MARTINS S.A.	510,44	
11101	CAIXA	21004	05/04/20	NF.005407936MARTINS S.A.		510,44
21004	FORNECEDORES	11101	06/04/20	NF.346560FERRAGENS NEGRAO.	1.640,96	
11101	CAIXA	21004	06/04/20	NF.346560FERRAGENS NEGRAO.		1.640,96
21004	FORNECEDORES	11101	13/04/20	NF.215095 KEP.	1.159,92	
11101	CAIXA	21004	13/04/20	NF.215095 KEP.		1.159,92
21004	FORNECEDORES	11101	13/04/20	NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.	3.079,54	
11101	CAIXA	21004	13/04/20	NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.		3.079,54
21004	FORNECEDORES	11101	13/04/20	NF.357172FERRAGENS NEGRAO.	1.104,28	
11101	CAIXA	21004	13/04/20	NF.357172FERRAGENS NEGRAO.		1.104,28
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	13/04/20	C.FISCAL 0677SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	13/04/20	C.FISCAL 0677SOBRADINHO PETROLEO		20.01
54101	AGUA E ESGOTO	11101	15/04/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS MAR/20.	85,23	
11101	CAIXA	54101	15/04/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS MAR/20.		85,23
54112	FORÇA E LUZ	11101	15/04/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS MAR/20.	671,03	
11101	CAIXA	54112	15/04/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS MAR/20.		671,03
11101	CAIXA	11401	15/04/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	30.456,23	
11401	CLIENTES DIVERSOS	11101	15/04/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		30.456,23
42101	MERCADORIAS	11101	16/04/20	NF.0021ATACADAO DA CONSTRUCAO.	520,00	
11101	CAIXA	42101	16/04/20	NF.0021ATACADAO DA CONSTRUCAO.		520.00
21004	FORNECEDORES	11101	17/04/20	NF.355256FERRAGENS NEGRAO.	1.593,60	
11101	CAIXA	21004	17/04/20	NF.355256FERRAGENS NEGRAO.		1.593,60
21004	FORNECEDORES	11101	17/04/20	NF.1007182FORTLEV LTDA.	2.141,41	
11101	CAIXA	21004	17/04/20	NF.1007182FORTLEV LTDA.		2.141,41
21004	FORNECEDORES	11101	18/04/20	NF.361298 FERRAGENS NEGRAO	2.247,91	
11101	CAIXA	21004	18/04/20	NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.		2.247,91
21004	FORNECEDORES	11101	20/04/20	NF.005402527MARTINS S.A.	867,98	
11101	CAIXA	21004	20/04/20	NF.005402527MARTINS S.A.		867,98
21004	FORNECEDORES	11101	20/04/20	NF.349450 FERRAGENS NEGRAO.	1.837,24	
11101	CAIXA	21004	20/04/20	NF.349450 FERRAGENS NEGRAO.		1.837,24
42101	MERCADORIAS	11101	24/04/20	NF.365629FERRAGENS NEGRAO.	1.093,31	
11101	CAIXA	42101	24/04/20	NF.365629FERRAGENS NEGRAO.		1.093,31
42101	MERCADORIAS	11101	26/04/20	NF.2051412 ARCOM S.A.	104,80	
11101	CAIXA	42101	26/04/20	NF.2051412 ARCOM S.A.		104,80
42101	MERCADORIAS	11101	26/04/20	NF.2051410 ARCOM S.A	967,96	
11101	CAIXA	42101	26/04/20	NF.2051410 ARCOM S.A.		957,96
42101	MERCADORIAS	11101	26/04/20	NF.2051413 ARCOM S.A.	24,97	
11101	CAIXA	42101	26/04/20	NF.2051413 ARCOM S.A		24,97
42101	MERCADORIAS	11101	26/04/20	NF.2051411 ARCOM S.A	70,91	
11101	CAIXA	42101	26/04/20	NF.2051411 ARCOM S.A.		70,91
42101	MERCADORIAS	21004	27/04/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.	4.832,29	
21004	FORNECEDORES	42101	27/04/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.		4.832,29
21004	FORNECEDORES	11101	28/04/20	NF.357172 FERRAGENS NEGRAO	1.104,28	
11101	CAIXA	21004	28/04/20	NF.357172 FERRAGENS NEGRAO.		1.104,28
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	30/04/20	FATURAMENTO DO MÊS 04/20	46.820,20	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/04/20	FATURAMENTO DO MÊS 04/20.		46.820,20
59519	PROV P/SIMPLES	21310	30/04/20	SIMPLES ABR/20.	3.092,27	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	30/04/20	SIMPLES ABR/20.		3.092,27
		*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->			111.539,97	111.539,97

Este documento confere com o original
28 / 12 / 21

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
21004	FORNECEDORES	11101	04/05/20	NF.381154MARSCHALL LTDA.	1.797,69	
11101	CAIXA	21004	04/05/20	NF.381154MARSCHALL LTDA.		1.797,69
21004	FORNECEDORES	11101	05/05/20	NF.005407936 MARTINS S.A.	510,44	
11101	CAIXA	21004	05/05/20	NF.005407936 MARTINS S.A.		510,44
42101	MERCADORIAS	11101	06/05/20	NF.367688 FERRAGENS NEGRAO.	1.233,48	
11101	CAIXA	42101	06/05/20	NF.367688 FERRAGENS NEGRAO.		1.233,48
42101	MERCADORIAS	21004	08/05/20	NF.368481FERRAGENS NEGRAO.	3.888,68	
21004	FORNECEDORES	42101	08/05/20	NF.368481FERRAGENS NEGRAO.		3.888,68
42101	MERCADORIAS	11101	08/05/20	NF.383761MARSCHALL LTDA.	1.737,53	
11101	CAIXA	42101	08/05/20	NF.383761MARSCHALL LTDA.		1.737,53
21004	FORNECEDORES	11101	13/05/20	NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.	3.079,54	
11101	CAIXA	21004	13/05/20	NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.		3.079,54
21004	FORNECEDORES	11101	15/05/20	NF.1007182 FORTLEV LTDA.	2.141,41	
11101	CAIXA	21004	15/05/20	NF.1007182 FORTLEV LTDA.		2.141,41
42101	MERCADORIAS	21004	15/05/20	NF.1020397 FORTLEV LTDA.	5.202,24	
21004	FORNECEDORES	42101	15/05/20	NF.1020397 FORTLEV LTDA.		5.202,24
42101	MERCADORIAS	21004	15/05/20	NF.3689883 FERRAGENS NEGRAO.	3.379,72	
21004	FORNECEDORES	42101	15/05/20	NF.3689883 FERRAGENS NEGRAO.		3.379,72
54101	AGUA E ESGOTO	11101	15/05/20	PAGT. CONTA AGUA MES ABR/20.	85,06	
11101	CAIXA	54101	15/05/20	PAGT. CONTA AGUA MES ABR/20.		85,06
54112	FORÇA E LUZ	11101	15/05/20	PAGT.CONTA DE LUZ MES ABR/20.	671,47	
11101	CAIXA	54112	15/05/20	PAGT.CONTA DE LUZ MES ABR/20.		671,47
42101	MERCADORIAS	11101	16/05/20	NF.075151 NOVA OPÇAO LTDA.	2.761,92	
11101	CAIXA	42101	16/05/20	NF.075151 NOVA OPÇAO LTDA.		2.761,92
21004	FORNECEDORES	11101	17/05/20	NF.355256 FERRAGENS NEGRAO.	1.593,60	
11101	CAIXA	21004	17/05/20	NF.355256 FERRAGENS NEGRAO.		1.593,60
42101	MERCADORIAS	11101	17/05/20	NF.2069291 ARCOM S.A.	533,86	
11101	CAIXA	42101	17/05/20	NF.2069291 ARCOM S.A.		533,86
21004	FORNECEDORES	11101	18/05/20	NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.	2.243,96	
11101	CAIXA	21004	18/05/20	NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.		2.243,96
42101	MERCADORIAS	11101	19/05/20	NF.0045328 ELTECNO INF.LTDA	1.888,84	
11101	CAIXA	42101	19/05/20	NF.0045328 ELTECNO INF.LTDA.		1.888,84
21004	FORNECEDORES	11101	20/05/20	NF.005402527 MARTINS S.A.	867,98	
11101	CAIXA	21004	20/05/20	NF.005402527 MARTINS S.A.		867,98
42101	MERCADORIAS	11101	22/05/20	NF.00136854ALUMIFER LTDA.	970,00	
11101	CAIXA	42101	22/05/20	NF.00136854ALUMIFER LTDA.		970,00
42101	MERCADORIAS	11101	22/05/20	NF.218297 KEP.	783,75	
11101	CAIXA	42101	22/05/20	NF.218297 KEP.		783,75
42101	MERCADORIAS	11101	22/05/20	NF.24291 BR FIBRAS LTDA.	1.885,35	
11101	CAIXA	42101	22/05/20	NF.24291 BR FIBRAS LTDA.		1.885,35
42101	MERCADORIAS	11101	22/05/20	NF.371758 FERRAGENS NEGRAO.	1.612,12	
11101	CAIXA	42101	22/05/20	NF.371758 FERRAGENS NEGRAO.		1.612,12
42101	MERCADORIAS	11101	22/05/20	NF.434990 HAYAMAX LTDA.	663,44	
11101	CAIXA	42101	22/05/20	NF.434990 HAYAMAX LTDA.		663,44
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	22/05/20	PAGT SIMPLES FEV/2020.	4.746,00	
11101	CAIXA	21310	22/05/20	PAGT SIMPLES FEV/2020.		4.746,00
54115	MULTAS E JUROS	11101	22/05/20	MULTA E JUROS SIMPLES .	1.009,95	
11101	CAIXA	54115	22/05/20	MULTA E JUROS SIMPLES .		1.009,95
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	22/05/20	C.FISCAL 7655 SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	22/05/20	C.FISCAL 7655 SOBRADINHO PETROLEO		20,01
42101	MERCADORIAS	11101	23/05/20	NF.1023002 FORTLEV LTDA.	3.782,75	
11101	CAIXA	42101	23/05/20	NF.1023002 FORTLEV LTDA.		3.782,75
42101	MERCADORIAS	11101	26/05/20	NF.0190453 TIGRE LTDA.	906,32	
11101	CAIXA	42101	26/05/20	NF.0190453 TIGRE LTDA.		906,32
42101	MERCADORIAS	21004	27/05/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.	5.120,33	
21004	FORNECEDORES	42101	27/05/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.		5.120,33
21004	FORNECEDORES	11101	27/05/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.	1.613,41	
11101	CAIXA	21004	27/05/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.		1.613,41
21004	FORNECEDORES	11101	29/05/20	NF.381154MARSCHALL LTDA.	1.239,78	
11101	CAIXA	21004	29/05/20	NF.381154MARSCHALL LTDA.		1.239,78
42101	MERCADORIAS	11101	29/05/20	NF.3087439 GB ATACADISTA S.A	573,50	
11101	CAIXA	42101	29/05/20	NF.3087439 GB ATACADISTA S.A		573,50
42101	MERCADORIAS	11101	29/05/20	NF.3087440 GB ATACADISTA S.A.	1.858,94	
11101	CAIXA	42101	29/05/20	NF.3087440 GB ATACADISTA S.A.		1.858,94
42101	MERCADORIAS	11101	29/05/20	NF.1025904 FORTLEV LTDA.	238,55	
11101	CAIXA	42101	29/05/20	NF.1025904 FORTLEV LTDA.		238,55
59519	PROV P/SIMPLES	21310	30/05/20	SIMPLES MAI/20.	2.104,42	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	30/05/20	SIMPLES MAI/20.		2.104,42
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	30/05/20	FATURAMENTO DO MÊS 05/20.	31.338,83	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/05/20	FATURAMENTO DO MÊS 05/20.		31.338,83
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS -->	94.084,87	94.084,87

Esse documento confere com o original

EMPRESA: 001 DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO-INFORMATICA-EPP RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-05

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	01/06/20	NF.016171 ARGAMASSAS E REJUNTES	1.625,13	
11101	CAIXA	42101	01/06/20	NF.016171 ARGAMASSAS E REJUNTES.		1.625,43
42101	MERCADORIAS	21004	02/06/20	NF.1027187 FORTLEV LTDA.	4.444,58	
21004	FORNECEDORES	42101	02/06/20	NF.1027187 FORTLEV LTDA.		4.444,58
42101	MERCADORIAS	11101	02/06/20	NF.0010563 TIGRE LTDA.	494,70	
11101	CAIXA	42101	02/06/20	NF.0010563 TIGRE LTDA.		494,70
42101	MERCADORIAS	11101	04/06/20	NF.374042 FERRAGENS NEGRAO.	2.502,42	
11101	CAIXA	42101	04/06/20	NF.374042 FERRAGENS NEGRAO.		2.502,42
42101	MERCADORIAS	11101	05/06/20	NF.046308 ELTECO INF.LTDA.	130,51	
11101	CAIXA	42101	05/06/20	NF.046308 ELTECO INF.LTDA.		130,51
42101	MERCADORIAS	11101	05/06/20	NF.46310 ELTECNO INF.LTDA.	112,48	
11101	CAIXA	42101	05/06/20	NF.46310 ELTECNO INF.LTDA.		112,48
42101	MERCADORIAS	11101	07/06/20	NF.2088667 ARCOM S.A.	465,93	
11101	CAIXA	42101	07/06/20	NF.2088667 ARCOM S.A.		465,93
21004	FORNECEDORES	11101	07/06/20	NF.368481 FERRAGENS NEGRAO.	1.274,31	
11101	CAIXA	21004	07/06/20	NF.368481 FERRAGENS NEGRAO.		1.274,31
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	07/06/20	C.FISCAL 84244 SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	07/06/20	C.FISCAL 84244 SOBRADINHO PETROLEO		20,01
42101	MERCADORIAS	11101	11/06/20	NF.2106662020TASSIA LUCIANE LADISLAU	1.360,00	
11101	CAIXA	42101	11/06/20	NF.2106662020TASSIA LUCIANE LADISLAU		1.360,00
21004	FORNECEDORES	11101	12/06/20	NF.1007182 FORTLEV LTDA.	2.142,06	
11101	CAIXA	21004	12/06/20	NF.1007182 FORTLEV LTDA.		2.142,06
21004	FORNECEDORES	11101	12/06/20	NF.1020397 FORTLEV LTDA.	1.733,91	
11101	CAIXA	21004	12/06/20	NF.1020397 FORTLEV LTDA.		1.733,91
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	12/06/20	DAM-JUCEB -AUTENT.LIVROS.	72,00	
11101	CAIXA	54114	12/06/20	DAM-JUCEB -AUTENT.LIVROS.		72,00
21004	FORNECEDORES	11101	14/06/20	NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.	1.129,22	
11101	CAIXA	21004	14/06/20	NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.		1.129,22
54101	AGUA E ESGOTO	11101	14/06/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS MAI/20.	85,42	
11101	CAIXA	54101	14/06/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS MAI/20.		85,42
54112	FORÇA E LUZ	11101	14/06/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS MAI/20.	641,77	
11101	CAIXA	54112	14/06/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS MAI/20		641,77
21004	FORNECEDORES	11101	17/06/20	NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.	2.243,94	
11101	CAIXA	21004	17/06/20	NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.		2.243,94
42101	MERCADORIAS	11101	20/06/20	NF.2102081 ARCOM S.A.	396,27	
11101	CAIXA	42101	20/06/20	NF.2102081 ARCOM S.A.		396,27
42101	MERCADORIAS	11101	22/06/20	NF.005660950 MARTINS S.A.	141,66	
11101	CAIXA	42101	22/06/20	NF.005660950 MARTINS S.A.		141,66
42101	MERCADORIAS	21004	22/06/20	NF.005660949 MARTINS S.A.	3.864,43	
21004	FORNECEDORES	42101	22/06/20	NF.005660949 MARTINS S.A.		3.864,43
42101	MERCADORIAS	11101	24/06/20	NF.389612 MARSCHALL LTDA.	3.670,39	
11101	CAIXA	42101	24/06/20	NF.389612 MARSCHALL LTDA.		3.670,39
21004	FORNECEDORES	11101	24/06/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.	1.608,15	
11101	CAIXA	21004	24/06/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.		1.608,15
21004	FORNECEDORES	11101	26/06/20	NF.381154 MARSCHALL LTDA.	1.239,78	
11101	CAIXA	21004	26/06/20	NF.381154 MARSCHALL LTDA.		1.239,78
21004	FORNECEDORES	11101	26/06/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.	1.609,44	
11101	CAIXA	21004	26/06/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.		1.609,44
11101	CAIXA	11401	26/06/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	25.723,10	
11401	CLIENTES DIVERSOS	11101	26/06/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		25.723,10
42101	MERCADORIAS	11101	27/06/20	NF.077153 NOVA OPÇÃO LTDA.	913,91	
11101	CAIXA	42101	27/06/20	NF.077153 NOVA OPÇÃO LTDA.		913,91
42101	MERCADORIAS	11101	29/06/20	NF.3127771GB ATACADISTA DISTRIBUIDORA	70,84	
11101	CAIXA	42101	29/06/20	NF.3127771GB ATACADISTA DISTRIBUIDORA		70,84
42101	MERCADORIAS	11101	30/06/20	NF.066897 PETROLLUZ MAT. ELET.LTDA.	319,20	
11101	CAIXA	42101	30/06/20	NF.066897 PETROLLUZ MAT. ELET.LTDA		319,20
21004	FORNECEDORES	11101	30/06/20	NF.11027187 FORTLEV LTDA.	1.481,38	
11101	CAIXA	21004	30/06/20	NF.11027187 FORTLEV LTDA.		1.481,38
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	30/06/20	FATURAMENTO DO MÊS 06/20.	33.337,38	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/06/20	FATURAMENTO DO MÊS 06/20.		33.337,38
59519	PROV P/SIMPLES	21310	30/06/20	SIMPLES JUN/20.	2.284,17	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	30/06/20	SIMPLES JUN/20.		2.284,17
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->	97.138,79	97.138,79

000542

P M
Esse documento confere com o original
28 / 12 / 21
2407

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	03/07/20	NF.0047912 ELTECNO DIST.INF.LTDA.	1.367,00	
11101	CAIXA	42101	03/07/20	NF.0047912 ELTECNO DIST.INF.LTDA.		1.367,00
21004	FORNECEDORES	11101	07/07/20	NF.368481 FERRAGENS NEGRAO.	1.270,35	
11101	CAIXA	21004	07/07/20	NF.368481 FERRAGENS NEGRAO		1.270,35
21004	FORNECEDORES	11101	07/07/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.	878,04	
11101	CAIXA	21004	07/07/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.		878,04
42101	MERCADORIAS	21004	08/07/20	NF.382238 FERRAGENS NEGRAO.	3.051,51	
21004	FORNECEDORES	42101	08/07/20	NF.382238 FERRAGENS NEGRAO		3.051,51
42101	MERCADORIAS	11101	09/07/20	NF.349053 BARTOFIL DIST S.A.	2.114,37	
11101	CAIXA	42101	09/07/20	NF.349053 BARTOFIL DIST.S.A.		2.114,37
42101	MERCADORIAS	11101	09/07/20	NF.242252 NORVAL URIAS DA SILVA	1.361,00	
11101	CAIXA	42101	09/07/20	NF.242252 NORVAL URIAS DA SILVA		1.361,00
21004	FORNECEDORES	11101	10/07/20	NF.1020397FORTLEV LTDA.	1.733,91	
11101	CAIXA	21004	10/07/20	NF.1020397FORTLEV LTDA.		1.733,91
42101	MERCADORIAS	11101	10/07/20	NF.1041800FORTLEV LTDA.	2.681,38	
11101	CAIXA	42101	10/07/20	NF.1041800FORTLEV LTDA.		2.681,38
42101	MERCADORIAS	11101	10/07/20	NF.1041799 FORTLEV LTDA.	5.978,34	
11101	CAIXA	42101	10/07/20	NF.1041799 FORTLEV LTDA.		5.978,34
42101	MERCADORIAS	11101	11/07/20	NF.48440 ELTECNO DIST.INF.LTDA.	176,55	
11101	CAIXA	42101	11/07/20	NF.48440 ELTECNO DIST.INF.LTDA.		176,55
42101	MERCADORIAS	11101	12/07/20	NF.2125204 ARCOM S.A.	1.825,75	
11101	CAIXA	42101	12/07/20	NF.2125204 ARCOM S.A.		1.825,75
42101	MERCADORIAS	11101	12/07/20	NF.2125206 ARCOM S.A.	256,92	
11101	CAIXA	42101	12/07/20	NF.2125206 ARCOM S.A.		256,92
42101	MERCADORIAS	21004	14/07/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.	8.590,25	
21004	FORNECEDORES	42101	14/07/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.		8.590,25
21004	FORNECEDORES	11101	14/07/20	NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.	1.125,25	
11101	CAIXA	21004	14/07/20	NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.		1.125,25
54101	AGUA E ESGOTO	11101	15/07/20	PAGT. CONTA AGUA MES JUN/20.	86,01	
11101	CAIXA	54101	15/07/20	PAGT. CONTA AGUA MES JUN/20.		86,01
54112	FORÇA E LUZ	11101	15/07/20	PAGT.CONTA DE LUZ MES JUN/20.	648,04	
11101	CAIXA	54112	15/07/20	PAGT.CONTA DE LUZ MES JUN/20.		648,04
42101	MERCADORIAS	11101	15/07/20	NF.393439 MARSCHALL IND.LTDA.	2.559,29	
11101	CAIXA	42101	15/07/20	NF.393439 MARSCHALL IND.LTDA.		2.559,29
42101	MERCADORIAS	11101	16/07/20	NF.016239 ARGAMASSAS E REJUNTES.	2.907,82	
11101	CAIXA	42101	16/07/20	NF.016239 ARGAMASSAS E REJUNTES.		2.907,82
42101	MERCADORIAS	11101	17/07/20	NF.23808 PREMIER MAT.CONST.LTDA.	404,63	
11101	CAIXA	42101	17/07/20	NF.23808 PREMIER MAT.CONST.LTDA.		404,63
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	17/07/20	C.FISCAL 90174 SOBRADINHO PETR. LTDA	20,05	
11101	CAIXA	54114	17/07/20	C.FISCAL 90174 SOBRADINHO PETR. LTDA		20,05
42101	MERCADORIAS	11101	18/07/20	NF.2134066 ARCOM S.A.	355,32	
11101	CAIXA	42101	18/07/20	NF.2134066 ARCOM S.A.		355,32
42101	MERCADORIAS	11101	18/07/20	NF.2134065 ARCOM S.A.	58,41	
11101	CAIXA	42101	18/07/20	NF.2134065 ARCOM S.A.		58,41
42101	MERCADORIAS	11101	18/07/20	NF.2134063 ARCOM S.A.	534,23	
11101	CAIXA	42101	18/07/20	NF.2134063 ARCOM S.A.		534,23
42101	MERCADORIAS	11101	18/07/20	NF.2134067 ARCOM S.A.	19,67	
11101	CAIXA	42101	18/07/20	NF.2134067 ARCOM S.A.		19,67
42101	MERCADORIAS	11101	18/07/20	NF.2134068 ARCOM S.A.	38,94	
11101	CAIXA	42101	18/07/20	NF.2134068 ARCOM S.A.		38,94
42101	MERCADORIAS	21004	20/07/20	NF.198813 TIGRE LTDA.	3.517,30	
21004	FORNECEDORES	42101	20/07/20	NF.198813 TIGRE LTDA.		3.517,30
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	20/07/20	PAGT SIMPLES JUN/20.	2.284,17	
11101	CAIXA	21310	20/07/20	PAGT SIMPLES JUN/20.		2.284,17
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	20/07/20	PAGT. GNRE DE TINTAS LUX LTDA	1.035,49	
11101	CAIXA	54114	20/07/20	PAGT. GNRE DE TINTAS LUX LTDA		1.035,49
42101	MERCADORIAS	11101	20/07/20	NF.198477 TIGRE MAT.LTDA.	541,20	
11101	CAIXA	42101	20/07/20	NF.198477 TIGRE MAT.LTDA.		541,20
42101	MERCADORIAS	11101	20/07/20	NF.198814 TIGRE MAT.LTDA.	830,95	
11101	CAIXA	42101	20/07/20	NF.198814 TIGRE MAT.LTDA.		830,95
42101	MERCADORIAS	11101	20/07/20	NF.0078455 NOVA OPÇAO LTDA.	1.383,30	
11101	CAIXA	42101	20/07/20	NF.0078455 NOVA OPÇAO LTDA.		1.383,30
42101	MERCADORIAS	11101	21/07/20	NF.0048975 ELTECNO DIST.INF.LTDA.	225,68	
11101	CAIXA	42101	21/07/20	NF.0048975 ELTECNO DIST.INF.LTDA.		225,68
42101	MERCADORIAS	11101	21/07/20	NF 12886 MENDONÇA ATACADAO.	363,00	
11101	CAIXA	42101	21/07/20	NF.12886 MENDONÇA ATACADAO.		363,00
42101	MERCADORIAS	11101	21/07/20	NF.12892 MENDONÇA ATACADAO	1.744,70	
11101	CAIXA	42101	21/07/20	NF.12892 MENDONÇA ATACADAO		1.744,70
42101	MERCADORIAS	11101	22/07/20	NF.386229 FERRAGENS NEGRAO.	2.856,11	
11101	CAIXA	42101	22/07/20	NF.386229 FERRAGENS NEGRAO.		2.856,11
42101	MERCADORIAS	11101	22/07/20	NF.7223 RICARDO XAVIER ME.	518,22	
11101	CAIXA	42101	22/07/20	NF.7223 RICARDO XAVIER ME.		518,22
21004	FORNECEDORES	11101	22/07/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.	878,04	
11101	CAIXA	21004	22/07/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.		878,04
21004	FORNECEDORES	11101	22/07/20	NF.005660949 MARTINS S.A	1.335,37	
11101	CAIXA	21004	22/07/20	NF.005660949 MARTINS S.A		1.335,37
42101	MERCADORIAS	21004	23/07/20	NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.	5.426,58	
21004	FORNECEDORES	42101	23/07/20	NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.		5.426,58
42101	MERCADORIAS	11101	24/07/20	NF.1048381 FORTLEV LTDA.	885,85	
11101	CAIXA	42101	24/07/20	NF.1048381 FORTLEV LTDA.		885,85
42101	MERCADORIAS	11101	24/07/20	NF.1048311 FORTLEV LTDA.	616,04	
11101	CAIXA	42101	24/07/20	NF.1048311 FORTLEV LTDA.		616,04
42101	MERCADORIAS	11101	24/07/20	NF.23851 PREMIER MAT.CONST.LTDA.	864,10	
11101	CAIXA	42101	24/07/20	NF.23851 PREMIER MAT.CONST.LTDA.		864,10
42101	MERCADORIAS	11101	24/07/20	NF.360410 BARTOFIL DIST. S.A.	2.128,12	
11101	CAIXA	42101	24/07/20	NF.360410 BARTOFIL DIST. S.A.		2.128,12
42101	MERCADORIAS	11101	25/07/20	NF.23856 PREMIER MAT.CONST.LTDA.	41,50	
11101	CAIXA	42101	25/07/20	NF.23856 PREMIER MAT.CONST.LTDA.		41,50
21004	FORNECEDORES	11101	26/07/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.	1.609,44	
11101	CAIXA	21004	26/07/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.		1.609,44
				A TRANSPORTAR	**69.130,19**	**69.130,19**

000343

e documento sem rasura com o selo

28 / 12 / 23

2407

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
				DE TRANSPORTE	**69.130,19**	**69.130,19**
21004	FORNECEDORES	11101	26/07/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.	1.609,44	
11101	CAIXA	21004	26/07/20	NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.		1.609,44
42101	MERCADORIAS	11101	27/07/20	NF.0078756 NOVA OPÇÃO DIST.LTDA.	1.146,59	
11101	CAIXA	42101	27/07/20	NF.0078756 NOVA OPÇÃO DIST.LTDA		1.146,59
21004	FORNECEDORES	11101	28/07/20	NF.11027187 FORTLEV LTDA.	1.481,38	
11101	CAIXA	21004	28/07/20	NF.11027187 FORTLEV LTDA.		1.481,38
42101	MERCADORIAS	11101	28/07/20	NF.479075 IDB ATACADISTA.	4.934,44	
11101	CAIXA	42101	28/07/20	NF.479075 IDB ATACADISTA.		4.934,44
21004	FORNECEDORES	11101	29/07/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.	527,69	
11101	CAIXA	21004	29/07/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.		527,69
11101	CAIXA	11401	29/07/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	18.934,20	
11401	CLIENTES DIVERSOS	11101	29/07/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		18.934,20
42101	MERCADORIAS	11101	29/07/20	NF.395803 MARSCHALL IND.LTDA.	995,08	
11101	CAIXA	42101	29/07/20	NF.395803 MARSCHALL IND.LTDA.		995,08
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	31/07/20	FATURAMENTO DO MÊS 07/20.	69.402,40	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/07/20	FATURAMENTO DO MÊS 07/20.		69.402,40
59519	PROV P/SIMPLES	21310	31/07/20	SIMPLES JUL/20.	4.721,02	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	31/07/20	SIMPLES JUL/20.		4.721,02
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->	172.882,43	172.882,43

P M

sse documento confere com o original

28 / 12 / 21

2407

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
21004	FORNECEDORES	11101	05/08/20	N.F.386057NMARSCHALL LTDA.	878,04	
11101	CAIXA	21004	05/08/20	N.F.386057NMARSCHALL LTDA.		878,04
21004	FORNECEDORES	11101	06/08/20	NF.368481 FERRAGENS NEGRÃO.	1.270,35	
11101	CAIXA	21004	06/08/20	NF.368481 FERRAGENS NEGRÃO.		1.270,35
42101	MERCADORIAS	11101	06/08/20	NF.001791M.EUNICE SILVA L.CONSTRUCAO.	1.350,00	
11101	CAIXA	42101	06/08/20	NF.001791M.EUNICE SILVA L.CONSTRUCAO.		1.350,00
21004	FORNECEDORES	11101	07/08/20	NF.1020397FORTLEV LTDA.	1.734,42	
11101	CAIXA	21004	07/08/20	NF.1020397FORTLEV LTDA.		1.734,42
21004	FORNECEDORES	11101	07/08/20	NF.382238FERRAGENS NEGRAO.	1.019,81	
11101	CAIXA	21004	07/08/20	NF.382238FERRAGENS NEGRAO.		1.019,81
42101	MERCADORIAS	11101	10/08/20	NF.483319 IDB ATACADISTA.	401,50	
11101	CAIXA	42101	10/08/20	NF.483319 IDB ATACADISTA.		401,50
42101	MERCADORIAS	11101	10/08/20	NF.001001373 INTEK BRASIL MAT.ELET.LTDA	457,11	
11101	CAIXA	42101	10/08/20	NF.001001373 INTEK BRASIL MAT ELET.LTDA		457,11
42101	MERCADORIAS	11101	10/08/20	NF.175823 ROCA BRASIL LTDA.	2.885,07	
11101	CAIXA	42101	10/08/20	NF.175823 ROCA BRASIL LTDA.		2.885,07
42101	MERCADORIAS	11101	11/08/20	NF.245428 NORVAL URIAS DA SILVA.	1.410,90	
11101	CAIXA	42101	11/08/20	NF.245428 NORVAL URIAS DA SILVA.		1.410,90
42101	MERCADORIAS	21004	12/08/20	NF.391784 FERRAGENS NEGRÃO.	8.192,82	
21004	FORNECEDORES	42101	12/08/20	NF.391784 FERRAGENS NEGRÃO.		8.192,82
42101	MERCADORIAS	11101	12/08/20	NF.245533 NORVAL URIAS DA SILVA	239,90	
11101	CAIXA	42101	12/08/20	NF.245533 NORVAL URIAS DA SILVA		239,90
42101	MERCADORIAS	11101	13/08/20	NF.50574 ELTECNO DIS.INFOR. LTDA	1.775,84	
11101	CAIXA	42101	13/08/20	NF.50574 ELTECNO DIS.INFOR. LTDA		1.775,84
21004	FORNECEDORES	11101	13/08/20	NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.	1.125,25	
11101	CAIXA	21004	13/08/20	NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.		1.125,25
21004	FORNECEDORES	11101	13/08/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.	2.687,52	
11101	CAIXA	21004	13/08/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.		2.687,52
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	13/08/20	C.FISCAL 0562 SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	13/08/20	C.FISCAL 0562 SOBRADINHO PETROLEO		20,01
54101	AGUA E ESGOTO	11101	1408/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS JUL/20.	86,33	
11101	CAIXA	54101	1408/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS JUL/20.		86,33
54112	FORÇA E LUZ	11101	1408/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS JUL/20	648,71	
11101	CAIXA	54112	1408/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS JUL/20		648,71
42101	MERCADORIAS	11101	17/08/20	NF.376028 BARTOFIL DIS. S.A.	1.523,57	
11101	CAIXA	42101	17/08/20	NF.376028 BARTOFIL DIS S.A.		1.523,57
42101	MERCADORIAS	11101	17/08/20	NF.50758 ELTECNO DIST.INFOR. LTDA.	578,21	
11101	CAIXA	42101	17/08/20	NF.50758 ELTECNO DIST.INFOR. LTDA.		578,21
42101	MERCADORIAS	11101	17/08/20	NF.50751 ELTECNO DIST.INFORM.LTDA	931,89	
11101	CAIXA	42101	17/08/20	NF.50751 ELTECNO DIST.INFORM.LTDA		931,89
42101	MERCADORIAS	11101	18/08/20	NF.50809 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA.	279,48	
11101	CAIXA	42101	18/08/20	NF.50809 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA		279,48
42101	MERCADORIAS	11101	19/08/20	NF.13679MENDONÇA ATACADAO	239,50	
11101	CAIXA	42101	19/08/20	NF.13679MENDONÇA ATACADAO		239,50
21004	FORNECEDORES	11101	19/08/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.	878,04	
11101	CAIXA	21004	19/08/20	NF.386057 MARSCHALL LTDA.		878,04
21004	FORNECEDORES	11101	19/08/20	NF.0198813 TIGRE LTDA.	1.172,46	
11101	CAIXA	21004	19/08/20	NF.0198813 TIGRE LTDA.		1.172,46
42101	MERCADORIAS	11101	20/08/20	NF.24075PREMIER MAT.CONST.LTDA.	204,50	
11101	CAIXA	42101	20/08/20	NF.24075PREMIER MAT.CONST.LTDA.		204,50
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	20/08/20	PAGT.SIMPLES 07/2020.	4.721,02	
11101	CAIXA	21310	20/08/20	PAGT.SIMPLES 07/2020.		4.721,02
42101	MERCADORIAS	11101	21/08/20	NF.395031 FERRAGENS NEGRAO.	2.067,69	
11101	CAIXA	42101	21/08/20	NF.395031 FERRAGENS NEGRAO.		2.067,69
21004	FORNECEDORES	11101	21/08/20	NF.005660949 MARTINS S.A.	1.335,36	
11101	CAIXA	21004	21/08/20	NF.005660949 MARTINS S.A.		1.335,36
21004	FORNECEDORES	11101	22/08/20	NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.	1.811,50	
11101	CAIXA	21004	22/08/20	NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.		1.811,50
42101	MERCADORIAS	11101	22/08/20	NF.079887NOVA OPÇAO DISTRIBUIDORA	2.962,87	
11101	CAIXA	42101	22/08/20	NF.079887NOVA OPÇAO DISTRIBUIDORA		2.962,87
42101	MERCADORIAS	11101	22/08/20	NF.24102 PREMIER MAT. CONT. LTDA	632,40	
11101	CAIXA	42101	22/08/20	NF.24102 PREMIER MAT. CONT. LTDA		632,40
42101	MERCADORIAS	11101	22/08/20	NF.01061464 FORTLEV LTDA.	3.275,66	
11101	CAIXA	42101	22/08/20	NF.01061464 FORTLEV LTDA.		3.275,66
42101	MERCADORIAS	11101	24/08/20	NF.1147885 AJ.RORATO & CIA LTDA	2.364,03	
11101	CAIXA	42101	24/08/20	NF.1147885 AJ.RORATO & CIA LTDA		2.364,03
42101	MERCADORIAS	11101	24/08/20	NF.1147884 AJ.RORATO & CIA LTDA	74,53	
11101	CAIXA	42101	24/08/20	NF.1147884 AJ.RORATO & CIA LTDA		74,53
21004	FORNECEDORES	11101	25/08/20	NF.11027187 FORTEV LTDA.	481,82	
11101	CAIXA	21004	25/08/20	NF.11027187 FORTEV LTDA.		481,82
42101	MERCADORIAS	11101	28/08/20	NF.397065 FERRAGENS NEGRAO.	1.920,00	
11101	CAIXA	42101	28/08/20	NF.397065 FERRAGENS NEGRAO.		1.920,00
42101	MERCADORIAS	11101	29/08/20	NF.080180 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA	4.698,88	
11101	CAIXA	42101	29/08/20	NF.080180 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA		4.698,88
				A TRANSPORTAR	**58.336,99**	**58.336,99**

Esse doc... 28/12/21 2107

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
				DE TRANSPORTE	**58.333,90**	**58.336,99**
42101	MERCADORIAS	11101	31/08/20	NF.385640 BARTOFIL DIST.S.A.	1.770,51	
11101	CAIXA	42101	31/08/20	NF.385640 BARTOFIL DIST.S.A.		1.770,51
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	31/08/20	FATURAMENTO DO MÊS 08/20.	43.389,33	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/08/20	FATURAMENTO DO MÊS 08/20.		43.389,33
59519	PROV P/SIMPLES	21310	31/08/20	SIMPLES 08/20.	3.036,95	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	31/08/20	SIMPLES 08/20.		3.036,95
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->	106.533,78	106.533,78

000046

P M
Esse documento contere com o original
28/12/21
2407

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	01/09/20	NF.397900 FERRAGENS NEGRÃO.	2.199,31	
11101	CAIXA	42101	01/09/20	NF.397900 FERRAGENS NEGRÃO.		2.199,31
42101	MERCADORIAS	11101	01/09/20	NF.208915 TIGRE LTDA.	2.019,28	
11101	CAIXA	42101	01/09/20	NF.208915 TIGRE LTDA.		2.019,28
42101	MERCADORIAS	11101	02/09/20	NF.17353 TIGRE LTDA.	1.697,84	
11101	CAIXA	42101	02/09/20	NF.17353 TIGRE LTDA.		1.697,84
42101	MERCADORIAS	11101	02/09/20	NF.17320 TIGRE LTDA.	295,76	
11101	CAIXA	42101	02/09/20	NF.17320 TIGRE LTDA.		295,76
42101	MERCADORIAS	11101	04/09/20	NF.109704 FERRAMENTAL MAQ. LTDA.	1.058,00	
11101	CAIXA	42101	04/09/20	NF.109704 FERRAMENTAL MAQ. LTDA.		1.058,00
42101	MERCADORIAS	11101	04/09/20	NF.142316 ALUMIFER LTDA.	2.040,00	
11101	CAIXA	42101	04/09/20	NF.142316 ALUMIFER LTDA.		2.040,00
42101	MERCADORIAS	11101	05/09/20	NF.142351 ALUMIFER LTDA.	2.104,40	
11101	CAIXA	42101	05/09/20	NF.142351 ALUMIFER LTDA.		2.104,40
21004	FORNECEDORES	11101	06/09/20	NF.382238 FERRAGENS NEGRAO.	1.015,85	
11101	CAIXA	21004	06/09/20	NF.382238 FERRAGENS NEGRAO.		1.015,85
42101	MERCADORIAS	21004	09/09/20	NF.399660 FERRAGENS NEGRAO.	3.208,63	
21004	FORNECEDORES	42101	09/09/20	NF.399660 FERRAGENS NEGRAO.		3.208,63
42101	MERCADORIAS	21004	09/09/20	NF.005819388 MARTINS S.A.	3.485,99	
21004	FORNECEDORES	42101	09/09/20	NF.005819388 MARTINS S.A.		3.485,99
42101	MERCADORIAS	21004	09/09/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA	7.559,83	
21004	FORNECEDORES	42101	09/09/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA		7.559,83
42101	MERCADORIAS	11101	09/09/20	NF.3364092020 TASSIA LUCIANE LADISLAU	4.220,40	
11101	CAIXA	42101	09/09/20	NF.3364092020 TASSIA LUCIANE LADISLAU		4.220,40
21004	FORNECEDORES	11101	11/09/20	NF.391784 FERRAGENS NEGRAO.	2.733,58	
11101	CAIXA	21004	11/09/20	NF.391784 FERRAGENS NEGRAO.		2.733,58
21004	FORNECEDORES	11101	11/09/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.	2.687,52	
11101	CAIXA	21004	11/09/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.		2.687,52
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	11/09/20	C.FISCAL 9919 SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	11/09/20	C.FISCAL 9919 SOBRADINHO PETROLEO		20,01
42101	MERCADORIAS	11101	12/09/20	NF.081006 NOVA OPÇÃO LTDA.	1.558,57	
11101	CAIXA	42101	12/09/20	NF.081006 NOVA OPÇÃO LTDA.		1.558,57
42101	MERCADORIAS	11101	14/09/20	NF.2439256 CONDOR ATACADO.	3.399,64	
11101	CAIXA	42101	14/09/20	NF.2439256 CONDOR ATACADO.		3.399,64
42101	MERCADORIAS	11101	14/09/20	NF.052536 ELTECNO DIST.INF.LTDA	786,94	
11101	CAIXA	42101	14/09/20	NF.052536 ELTECNO DIST.INF.LTDA		786,94
42101	MERCADORIAS	11101	15/09/20	NF.0025354 IMASIL IND.LTDA.	770,39	
11101	CAIXA	42101	15/09/20	NF.0025354 IMASIL IND.LTDA.		770,39
54101	AGUA E ESGOTO	11101	15/09/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS 08/20.	86,81	
11101	CAIXA	54101	15/09/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS 08/20.		86,81
54112	FORÇA E LUZ	11101	15/09/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 08/20.	649,23	
11101	CAIXA	54112	15/09/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 08/20.		649,23
42101	MERCADORIAS	11101	15/09/20	NF.24304 PREMIER MAT.LTDA	1.300,00	
11101	CAIXA	42101	15/09/20	NF.24304 PREMIER MAT.LTDA		1.300,00
42101	MERCADORIAS	11101	15/09/20	NF.110136 FERRAMENTAL MAQUINAS.	180,18	
11101	CAIXA	42101	15/09/20	NF.110136 FERRAMENTAL MAQUINAS.		180,18
42101	MERCADORIAS	11101	16/09/20	NF.00145 SKINAO MATER CONST.LTDA	1.630,04	
11101	CAIXA	42101	16/09/20	NF.00145 SKINAO MATER CONST.LTDA		1.630,04
42101	MERCADORIAS	21004	16/09/20	NF.1072511 FORTLEV LTDA.	5.894,57	
21004	FORNECEDORES	42101	16/09/20	NF.1072511 FORTLEV LTDA.		5.894,57
42101	MERCADORIAS	11101	17/09/20	NF.14434 MENDONÇA ATACADO.	924,00	
11101	CAIXA	42101	17/09/20	NF.14434 MENDONÇA ATACADO.		924,00
42101	MERCADORIAS	11101	17/09/20	NF.14435 MENDONÇA ATACADO.	253,66	
11101	CAIXA	42101	17/09/20	NF.14435 MENDONCA ATACADO.		253,66
42101	MERCADORIAS	11101	18/09/20	NF.00717 LIDER PORTAS DE MADEIRAS	1.018,80	
11101	CAIXA	42101	18/09/20	NF.00717 LIDER PORTAS DE MADEIRAS		1.018,80
42101	MERCADORIAS	11101	18/09/20	NF.110361 FERRAMENTAL MAQ.LTDA	474,00	
11101	CAIXA	42101	18/09/20	NF.110361 FERRAMENTAL MAQ.LTDA		474,00
42101	MERCADORIAS	11101	18/09/20	NF.110340 FERRAMENTAL MAQ.LTDA	1.130,00	
11101	CAIXA	42101	18/09/20	NF.110340 FERRAMENTAL MAQ.LTDA		1.130,00
21004	FORNECEDORES	11101	18/09/20	NF.0198813 TIGRE LTDA	1.172,42	
11101	CAIXA	21004	18/09/20	NF.0198813 TIGRE LTDA		1.172,42
21004	FORNECEDORES	11101	20/09/20	NF.005660949 MARTINS S.A.	1.335,36	
11101	CAIXA	21004	20/09/20	NF.005660949 MARTINS S.A.		1.335,36
21004	FORNECEDORES	11101	21/09/20	NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.	1.807,54	
11101	CAIXA	21004	21/09/20	NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.		1.807,54
42101	MERCADORIAS	11101	22/09/20	NF.16371 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE	740,48	
11101	CAIXA	42101	22/09/20	NF.16371 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE		740,48
42101	MERCADORIAS	11101	22/09/20	NF.1074875 FORTLEV LTDA.	1.859,04	
11101	CAIXA	42101	22/09/20	NF.1074875 FORTLEV LTDA.		1.859,04
42101	MERCADORIAS	11101	25/09/20	NF.063710 TINTAS LUX LTDA.	1.063,35	
11101	CAIXA	42101	25/09/20	NF.063710 TINTAS LUX LTDA.		1.063,35
42101	MERCADORIAS	21004	25/09/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA	10.044,03	
21004	FORNECEDORES	42101	25/09/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA		10.044,03
42101	MERCADORIAS	11101	26/09/20	NF.081842 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA	862,87	
11101	CAIXA	42101	26/09/20	NF.081842 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA		862,87
				A TRANSPORTAR	**74.517,93**	**74.517,93**

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.344/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
				DE TRANSPORTE	**74.517,93**	**74.517,93**
42101	MERCADORIAS	11101	26/09/20	NF.406008 MARSCHALL IND.COM LTDA	1.165,63	
11101	CAIXA	42101	26/09/20	NF.406008 MARSCHALL IND.COM.LTDA		1.165,63
42101	MERCADORIAS	11101	29/09/20	NF.53486 ELTECNO DIST.INF.LTDA	146,20	
11101	CAIXA	42101	29/09/20	NF.53486 ELTECNO DIST.INF.LTDA		146,20
42101	MERCADORIAS	11101	30/09/20	NF.406067 BARTOFIL DIST.S.A	2.222,47	
11101	CAIXA	42101	30/09/20	NF.406067 BARTOFIL DIST.S A		2.222,47
42101	MERCADORIAS	11101	30/09/20	NF.0253353 HIDRAU CONEX LTDA.	277,55	
11101	CAIXA	42101	30/09/20	NF.0253353 HIDRAU CONEX LTDA.		277,55
11101	CAIXA	11401	30/09/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	51.783,29	
11401	CLIENTES DIVERSOS	11101	30/09/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		51.783,29
59519	PROV P/SIMPLES	21310	30/09/20	SIMPLES 09/20.	3.232,31	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	30/09/20	SIMPLES 09/20.		3.232,31
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	30/09/20	FATURAMENTO DO MES 09/20.	46.808,87	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/09/20	FATURAMENTO DO MES 09/20.		46.808,87
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->	180.154,25	180.154,25

****

****

****

****

****

****

****

****

C0038

P H
Esse documento confere com o original
em 28 / 12 / 21

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	03/10/20	NF.0053764 ELTECNO DIST.INF.LTDA	1.296,40	
11101	CAIXA	42101	03/10/20	NF.0053764 ELTECNO DIST.INF.LTDA		1.296,40
42101	MERCADORIAS	11101	06/10/20	NF.1081364 FORTLEV LTDA.	10.277,62	
11101	CAIXA	42101	06/10/20	NF.1081364 FORTLEV LTDA.		10.277,62
42101	MERCADORIAS	11101	06/10/20	NF.1081363 FORTLEV LTDA.	330,98	
11101	CAIXA	42101	06/10/20	NF.1081363 FORTLEV LTDA.		330,98
42101	MERCADORIAS	11101	06/10/20	NF.407555 FERRAGENS NEGRAO.	2.554,04	
21004	FORNECEDORES	42101	06/10/20	NF.407555 FERRAGENS NEGRAO.		2.554,04
21004	FORNECEDORES	11101	06/10/20	NF.382238 FERRAGENS NEGRÃO.	1.015,85	
11101	CAIXA	21004	06/10/20	NF.382238 FERRAGENS NEGRÃO.		1.015,85
21004	FORNECEDORES	11101	06/10/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA.	571,81	
11101	CAIXA	21004	06/10/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA.		571,81
42101	MERCADORIAS	11101	06/10/20	NF.408508 MARSCHALL IND.LTDA	1.172,85	
11101	CAIXA	42101	06/10/20	NF.408508 MARSCHALL IND.LTDA		1.172,85
21004	FORNECEDORES	11101	06/10/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA.	2.329,34	
11101	CAIXA	21004	06/10/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA.		2.329,34
21004	FORNECEDORES	11101	09/10/20	NF.399660 FERRAGENS NEGRÃO.	1.066,61	
11101	CAIXA	21004	09/10/20	NF.399660 FERRAGENS NEGRÃO.		1.066,61
21004	FORNECEDORES	11101	09/10/20	NF.005819388 MARTINS S.A	1.162,01	
11101	CAIXA	21004	09/10/20	NF.005819388 MARTINS S.A		1.162,01
42101	MERCADORIAS	11101	10/10/20	NF.0082388 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA	958,03	
11101	CAIXA	42101	10/10/20	NF.0082388 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA		958,03
42101	MERCADORIAS	11101	11/10/20	NF.2221255 ARCOM S.A	151,51	
11101	CAIXA	42101	11/10/20	NF.2221255 ARCOM S.A		151,51
42101	MERCADORIAS	11101	11/10/20	NF.2221254 ARCOM S.A	629,76	
11101	CAIXA	42101	11/10/20	NF.2221254 ARCOM S.A		629,76
21004	FORNECEDORES	11101	11/10/20	NF.391784 FERRAGENS NEGRAO.	2.729,62	
11101	CAIXA	21004	11/10/20	NF.391784 FERRAGENS NEGRAO.		2.729,62
21004	FORNECEDORES	11101	12/10/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.	2.687,52	
11101	CAIXA	21004	12/10/20	NF.060133 TINTAS LUX LTDA.		2.687,52
21004	FORNECEDORES	11101	14/10/20	NF.1072511 FORTLEV LTDA	1.964,66	
11101	CAIXA	21004	14/10/20	NF.1072511 FORTLEV LTDA		1.964,66
21004	FORNECEDORES	11101	16/10/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA.	2.511,01	
11101	CAIXA	21004	16/10/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA.		2.511,01
42101	MERCADORIAS	11101	16/10/20	NF.222236 KEP IND.COM.LTDA	3.873,12	
11101	CAIXA	42101	16/10/20	NF.222236 KEP IND.COM.LTDA		3.873,12
42101	MERCADORIAS	11101	16/10/20	NF.30252 BR FIBRAS LTDA.	3.133,30	
11101	CAIXA	42101	16/10/20	NF.30252 BR FIBRAS LTDA.		3.133,30
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	16/10/20	C.FISCAL 9859 SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	16/10/20	C.FISCAL 9859 SOBRADINHO PETROLEO		20,01
54101	AGUA E ESGOTO	11101	16/10/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS 09/20.	86,94	
11101	CAIXA	54101	16/10/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS 09/20.		86,94
54112	FORÇA E LUZ	11101	16/10/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 09/20.	649,66	
11101	CAIXA	54112	16/10/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 09/20.		649,66
42101	MERCADORIAS	11101	17/10/20	NF.410204 MARSCHALL IND.LTDA	227,70	
11101	CAIXA	42101	17/10/20	NF.410204 MARSCHALL IND.LTDA		227,70
21004	FORNECEDORES	11101	18/10/20	NF.0198813 TIGRE LTDA.	1.172,42	
11101	CAIXA	21004	18/10/20	NF.0198813 TIGRE LTDA.		1.172,42
42101	MERCADORIAS	11101	19/10/20	NF.33709 ROCA BRASIL.	144,69	
11101	CAIXA	42101	19/10/20	NF.33709 ROCA BRASIL.		144,69
42101	MERCADORIAS	11101	19/10/20	NF.1087408 FORTLEV LTDA.	1.047,97	
11101	CAIXA	42101	19/10/20	NF.1087408 FORTLEV LTDA.		1.047,97
42101	MERCADORIAS	11101	20/10/20	NF.016410 ARGAMASSAS E REJ.CIMFORTE	286,48	
11101	CAIXA	42101	20/10/20	NF.016410 ARGAMASSAS E REJ.CIMFORTE		286,48
42101	MERCADORIAS	11101	20/10/20	NF.15174 MENDONCA ATACADO.	310,20	
11101	CAIXA	42101	20/10/20	NF.15174 MENDONCA ATACADO		310,20
42101	MERCADORIAS	11101	20/10/20	NF.418851 BARTOFIL S.A.	662,23	
11101	CAIXA	42101	20/10/20	NF.418851 BARTOFIL S.A.		662,23
21004	FORNECEDORES	11101	21/10/20	NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.	1.807,54	
11101	CAIXA	21004	21/10/20	NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.		1.807,54
42101	MERCADORIAS	11101	23/10/20	NF.005906360 MARTINS S.A	794,24	
11101	CAIXA	42101	23/10/20	NF.005906360 MARTINS S.A		794,24
42101	MERCADORIAS	11101	23/10/20	NF.00660 ELIVANDIA MENESES.	84,00	
11101	CAIXA	42101	23/10/20	NF.00660 ELIVANDIA MENESES.		84,00
42101	MERCADORIAS	11101	26/10/20	NF.2473767 CONDOR ATACADISTA	1.498,71	
11101	CAIXA	42101	26/10/20	NF.2473767 CONDOR ATACADISTA		1.498,71
				A TRANSPORTAR	**49.208,83**	**49.208,83**

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	04/11/20	NF.005541 GARDEIS EQUIP.IND.LTDA.	800,00	
11101	CAIXA	42101	04/11/20	NF.005541 GARDEIS EQUIP.IND.LTDA.		800,00
42101	MERCADORIAS	11101	04/11/20	NF.001807 MARIA EUNICE S.L.CONSTRUÇÃO	10.370,00	
11101	CAIXA	42101	04/11/20	NF.001807 MARIA EUNICE S.L.CONSTRUÇÃO		10.370,00
42101	MERCADORIAS	11101	04/11/20	NF.001806 MARIA EUNICE S.L.CONSTRUÇÃO	675,00	
11101	CAIXA	42101	04/11/20	NF.001806 MARIA EUNICE S.L.CONSTRUÇÃO		675,00
42101	MERCADORIAS	11101	05/11/20	NF.016427 ARGAMASSAS E REJ.CIMFORTE	923,93	
11101	CAIXA	42101	05/11/20	NF.016427 ARGAMASSAS E REJ.CIMFORTE		923,93
21004	FORNECEDORES	11101	05/11/20	NF.407555 FERRAGENS NEGRAO.	853,98	
11101	CAIXA	21004	05/11/20	NF.407555 FERRAGENS NEGRAO.		853,98
21004	FORNECEDORES	11101	06/11/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA.	2.511,01	
11101	CAIXA	21004	06/11/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA.		2.511,01
42101	MERCADORIAS	11101	06/11/20	NF.000006 A ALVES DOS SANTOS	47.500,00	
11101	CAIXA	42101	06/11/20	NF.000006 A ALVES DOS SANTOS		47.500,00
42101	MERCADORIAS	11101	06/11/20	NF.04916VALE MIX MAT.CONST.LTDA ME.	461,18	
11101	CAIXA	42101	06/11/20	NF.04916VALE MIX MAT.CONST.LTDA ME.		461,18
21004	FORNECEDORES	11101	07/11/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA	2.329,34	
11101	CAIXA	21004	07/11/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA		2.329,34
42101	MERCADORIAS	11101	07/11/20	NF.3321302 GB ATACADISTA.	2.519,62	
21004	FORNECEDORES	42101	07/11/20	NF.3321302 GB ATACADISTA.		2.519,62
42101	MERCADORIAS	11101	07/11/20	NF.083623 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA.	5.069,14	
21004	FORNECEDORES	42101	07/11/20	NF.083623 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA.		5.069,14
42101	MERCADORIAS	11101	07/11/20	NF.01096446 FORTLEV.	7.751,47	
21004	FORNECEDORES	42101	07/11/20	NF.01096446 FORTLEV.		7.751,47
21004	FORNECEDORES	11101	08/11/20	NF.399660 FERRAGENS NEGRAO.	1.062,65	
11101	CAIXA	21004	08/11/20	NF.399660 FERRAGENS NEGRAO.		1.062,65
21004	FORNECEDORES	11101	08/11/20	NF.005819388 MARTINS S.A.	1.161,99	
11101	CAIXA	21004	08/11/20	NF.005819388 MARTINS S.A.		1.161,99
42101	MERCADORIAS	11101	09/11/20	NF.001810MARIA EUNICE S.L.CONSTRUCAO.	1.350,00	
11101	CAIXA	42101	09/11/20	NF.001810MARIA EUNICE S.L.CONSTRUCAO.		1.350,00
42101	MERCADORIAS	11101	09/11/20	NF.112926 FERRAMENTAL MAQUINAS	272,00	
11101	CAIXA	42101	09/11/20	NF.112926 FERRAMENTAL MAQUINAS		272,00
42101	MERCADORIAS	11101	09/11/20	NF.001809MARIA EUNICE S.L.CONSTRUCAO.	675,00	
11101	CAIXA	42101	09/11/20	NF.001809MARIA EUNICE S.L.CONSTRUCAO.		675,00
21004	FORNECEDORES	11101	10/11/20	NF.391784 FERRAGENS NEGRAO.	2.729,62	
11101	CAIXA	21004	10/11/20	NF.391784 FERRAGENS NEGRAO.		2.729,62
42101	MERCADORIAS	11101	10/11/20	NF.430254 BARTOFIL DIST.S.A.	1.835,22	
11101	CAIXA	42101	10/11/20	NF.430254 BARTOFIL DIST.S.A.		1.835,22
21004	FORNECEDORES	11101	11/11/20	NF.1072511 FORTLEV LTDA.	1.964,66	
11101	CAIXA	21004	11/11/20	NF.1072511 FORTLEV LTDA.		1.964,66
42101	MERCADORIAS	11101	11/11/20	NF.092817 PALMASLUZ COM.MAT.ELE.LTDA.	2.033,64	
11101	CAIXA	42101	11/11/20	NF.092817 PALMASLUZ COM.MAT.ELE.LTDA.		2.033,64
11101	CAIXA	11401	11/11/20	RECEBIMENTOS DE CLIENTES.	30.556,00	
11401	CLIENTES DIVERSOS	11101	11/11/20	RECEBIMENTOS DE CLIENTES.		30.556,00
42101	MERCADORIAS	11101	11/11/20	NF.00231768 TIGRE MAT.CONST.LTDA	338,05	
11101	CAIXA	42101	11/11/20	NF.00231768 TIGRE MAT.CONST.LTDA		338,05
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	11/11/20	C.FISCAL 5670 SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	11/11/20	C.FISCAL 5670 SOBRADINHO PETROLEO		20,01
42101	MERCADORIAS	11101	12/11/20	NF.113165 FERRAMENTAL MAQUINAS.	445,00	
11101	CAIXA	42101	12/11/20	NF.113165 FERRAMENTAL MAQUINAS.		445,00
42101	MERCADORIAS	11101	14/11/20	NF.084023 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA	1.764,78	
11101	CAIXA	42101	14/11/20	NF.084023 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA		1.764,78
42101	MERCADORIAS	11101	14/11/20	NF.0056186 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA	950,79	
11101	CAIXA	42101	14/11/20	NF.0056186 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA		950,79
42101	MERCADORIAS	11101	14/11/20	NF.001812 MARIA EUNICE S.LCONSTRUCAO.	500,00	
11101	CAIXA	42101	14/11/20	NF.001812 MARIA EUNICE S.LCONSTRUCAO.		500,00
54101	AGUA E ESGOTO	11101	14/11/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS 10/20.	87,03	
11101	CAIXA	54101	14/11/20	PAGT. CONTA AGUA MÊS 10/20.		87,03
54112	FORÇA E LUZ	11101	14/11/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 10/20.	650,66	
11101	CAIXA	54112	14/11/20	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 10/20.		650,66
42101	MERCADORIAS	11101	18/11/20	NF.113513 FERRAMENTAL MAQUINAS.	341,00	
11101	CAIXA	42101	18/11/20	NF.113513 FERRAMENTAL MAQUINAS.		341,00
42101	MERCADORIAS	11101	18/11/20	NF.005953181 MARTINS S.A.	2.670,29	
11101	CAIXA	42101	18/11/20	NF.005953181 MARTINS S.A.		2.670,29
42101	MERCADORIAS	11101	19/11/20	NF.415412 MARSCHALL IND.COM.IMP.LTDA	1.169,05	
11101	CAIXA	42101	19/11/20	NF.415412 MARSCHALL IND.COM.IMP.LTDA		1.169,05
				A TRANSPORTAR	**134.342,11**	**134.342,11**

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
				DE TPANSPORTE	**124.242,11**	**134.342,11**
42101	MERCADORIAS	11101	19/11/20	NF.418444 FERRAGENS NEGRAO.	2.901,63	
11101	CAIXA	42101	19/11/20	NF.418444 FERRAGENS NEGRAO.		2.901,63
42101	MERCADORIAS	11101	20/11/20	NF.093217 PALMASLUZ COM.MAT.ELE.LTDA.	14.110,00	
11101	CAIXA	42101	20/11/20	NF.093217 PALMASLUZ COM.MAT.ELE.LTDA.		14.110,00
42101	MERCADORIAS	11101	21/11/20	NF.084298 NOVA OPCAO DIST.MAT.LTDA.	1.738,86	
11101	CAIXA	42101	21/11/20	NF.084298 NOVA OPCAO DIST.MAT.LTDA.		1.738,86
42101	MERCADORIAS	11101	21/11/20	NF.000674 ELIVANDIA MENESES.	1.581,30	
11101	CAIXA	42101	21/11/20	NF.000674 ELIVANDIA MENESES.		1.581,30
42101	MERCADORIAS	11101	22/11/20	NF.3344157 GB ATACADISTA DISTRIBUIDOR	1.266,08	
11101	CAIXA	42101	22/11/20	NF.3344157 GB ATACADISTA DISTRIBUIDOR		1.266,08
42101	MERCADORIAS	11101	22/11/20	NF.3344156 GB ATACADISTA DISTRIBUIDOR.	1.980,86	
11101	CAIXA	42101	22/11/20	NF.3344156 GB ATACADISTA DISTRIBUIDOR.		1.980,86
42101	MERCADORIAS	11101	23/11/20	NF.2496446 CONDOR ATACADISTA	1.754,50	
11101	CAIXA	42101	23/11/20	NF.2496446 CONDOR ATACADISTA		1.754,50
42101	MERCADORIAS	11101	23/11/20	NF.1103858 FORTLEV LTDA.	6.581,89	
21004	FORNECEDORES	42101	23/11/20	NF.1103858 FORTLEV LTDA.		6.581,89
42101	MERCADORIAS	11101	23/11/20	NF.001103852 FORTLEV LTDA.	746,02	
11101	CAIXA	42101	23/11/20	NF.001103852 FORTLEV LTDA.		746,02
42101	MERCADORIAS	11101	23/11/20	NF.01103857 FORTLEV LTDA.	408,05	
11101	CAIXA	42101	23/11/20	NF.01103857 FORTLEV LTDA.		408,05
42101	MERCADORIAS	11101	23/11/20	NF.01103868 FORTLEV LTDA.	2.958,38	
11101	CAIXA	42101	23/11/20	NF.01103868 FORTLEV LTDA.		2.958,38
42101	MERCADORIAS	11101	24/11/20	NF.438432 BARTOFIL S.A	3.345,17	
11101	CAIXA	42101	24/11/20	NF.438432 BARTOFIL S.A.		3.345,17
42101	MERCADORIAS	11101	24/11/20	NF.028682 TIGRE LTDA.	4.782,34	
21004	FORNECEDORES	42101	24/11/20	NF.028682 TIGRE LTDA.		4.782,34
42101	MERCADORIAS	11101	25/11/20	NF.3347803 GB ATACADISTA	1.404,20	
11101	CAIXA	42101	25/11/20	NF.3347803 GB ATACADISTA		1.404,20
42101	MERCADORIAS	11101	26/11/20	NF.440292 BARTOFIL S.A.	1.292,88	
11101	CAIXA	42101	26/11/20	NF.440292 BARTOFIL S.A.		1.292,88
42101	MERCADORIAS	11101	26/11/20	NF.416527 MARSCHALL IND.COM.LTDA.	1.028,86	
11101	CAIXA	42101	26/11/20	NF.416527 MARSCHALL IND.COM.LTDA.		1.028,86
42101	MERCADORIAS	11101	26/11/20	NF.236581 TIGRE LTDA.	2.539,44	
11101	CAIXA	42101	26/11/20	NF.236581 TIGRE LTDA.		2.539,44
42101	MERCADORIAS	11101	27/11/20	NF.31655 BR FIBRAS LTDA.	9.894,51	
11101	CAIXA	42101	27/11/20	NF.31655 BR FIBRAS LTDA.		9.894,51
42101	MERCADORIAS	11101	27/11/20	NF.420463 FERRAGENS NEGRAO.	5.153,71	
11101	CAIXA	42101	27/11/20	NF.420463 FERRAGENS NEGRAO.		5.153,71
42101	MERCADORIAS	11101	27/11/20	NF.11711 CG SOUZA QUE.SERVIÇOS ME	450,00	
11101	CAIXA	42101	27/11/20	NF.11711 CG SOUZA QUE.SERVIÇOS ME		450,00
21004	FORNECEDORES	11101	27/11/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA.	2.511,01	
11101	CAIXA	21004	27/11/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA.		2.511,01
42101	MERCADORIAS	11101	30/11/20	NF.084709 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA	386,52	
11101	CAIXA	42101	30/11/20	NF.084709 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA		386,52
42101	MERCADORIAS	11101	30/11/20	NF.4613252020 ANTONIO BAIAO DOS SANTOS	5.852,00	
11101	CAIXA	42101	30/11/20	NF.4613252020 ANTONIO BAIAO DOS SANTOS		5.852,00
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	30/11/20	PAGT.SIMPLES 09/20.	3.232,31	
11101	CAIXA	21310	30/11/20	PAGT.SIMPLES 09/20.		3.232,31
54115	MULTAS E JUROS	11101	30/11/20	MULTA/JUROS PAGT.SIMPLES 09/20.	469,65	
11101	CAIXA	54115	30/11/20	MULTA/JUROS PAGT.SIMPLES 09/20.		469,65
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	30/11/20	PAGT.SIMPLES 10/20.	4.498,51	
11101	CAIXA	21310	30/11/20	PAGT.SIMPLES 10/20.		4.498,51
54115	MULTAS E JUROS	11101	30/11/20	MULTA/JUROS PAGT.SIMPLES 10/20.	118,76	
11101	CAIXA	54115	30/11/20	MULTA/JUROS PAGT.SIMPLES 10/20.		118,76
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	30/11/20	FATURAMENTO DO MÊS 11/20.	141.696,06	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/11/20	FATURAMENTO DO MÊS 11/20.		141.696,06
59519	PROV P/SIMPLES	21310	30/11/20	SIMPLES 11/20.	10.196,95	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	30/11/20	SIMPLES 11/20.		10.196,95
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->	369.222,56	369.222,56

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	02/12/20	NF.443343 BARTOFIL DISTRIBUIDORA S.A	862,93	
11101	CAIXA	42101	02/12/20	NF.443343 BARTOFIL DISTRIBUIDORA S.A.		862,93
42101	MERCADORIAS	11101	02/12/20	NF.0185055 ROCA BRASIL LTDA.	838,48	
11101	CAIXA	42101	02/12/20	NF.0185055 ROCA BRASIL LTDA.		838,48
42101	MERCADORIAS	11101	02/12/20	NF.108327 CLIMACO TRANSPORTES	90,40	
11101	CAIXA	42101	02/12/20	NF.108327 CLIMACO TRANSPORTES		90,40
42101	MERCADORIAS	11101	03/12/20	NF.09865 CFR COM.MAQ.EQIP.AGRI.LTDA.	2.800,00	
11101	CAIXA	42101	03/12/20	NF.09865 CFR COM.MAQ.EQIP.AGRI.LTDA.		2.800,00
42101	MERCADORIAS	11101	04/12/20	NF.084904 NOVA OPÇAO.	248,25	
11101	CAIXA	42101	04/12/20	NF.084904 NOVA OPÇAO.		248,25
21004	FORNECEDORES	11101	05/12/20	NF.407555 FERRAGENS NEGRAO.	850,03	
11101	CAIXA	21004	05/12/20	NF.407555 FERRAGENS NEGRAO.		850,03
21004	FORNECEDORES	11101	05/12/20	NF.33213302 GB ATACADISTA.	839,88	
11101	CAIXA	21004	05/12/20	NF.33213302 GB ATACADISTA.		839,88
21004	FORNECEDORES	11101	05/12/20	NF.01096446 FORTLEV LTDA.	1.937,87	
11101	CAIXA	21004	05/12/20	NF.01096446 FORTLEV LTDA.		1.937,87
21004	FORNECEDORES	11101	07/12/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA	2.329,34	
11101	CAIXA	21004	07/12/20	NF.063022 TINTAS LUX LTDA		2.329,34
21004	FORNECEDORES	11101	08/12/20	NF.005819388 MARTINS S.A.	1.161,99	
11101	CAIXA	21004	08/12/20	NF.005819388 MARTINS S.A.		1.161,99
21004	FORNECEDORES	11101	08/12/20	NF.399660 FERRAGENS NEGRAO.	1.062,65	
11101	CAIXA	21004	08/12/20	NF.399660 FERRAGENS NEGRAO		1.062,65
21004	FORNECEDORES	11101	09/12/20	NF.1072511 FORTLEV LTDA.	1.965,25	
11101	CAIXA	21004	09/12/20	NF.1072511 FORTLEV LTDA.		1.965,25
21004	FORNECEDORES	11101	09/12/20	NF.28682 TIGRE LTDA.	797,07	
11101	CAIXA	21004	09/12/20	NF.28682 TIGRE LTDA.		797,07
42101	MERCADORIAS	11101	09/12/20	NF.16471 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE.	1.057,85	
11101	CAIXA	42101	09/12/20	NF.16471 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE.		1.057,85
42101	MERCADORIAS	11101	09/12/20	NF.423737 FERRAGENS NEGRAO.	1.183,94	
11101	CAIXA	42101	09/12/20	NF.423737 FERRAGENS NEGRAO.		1.183,94
42101	MERCADORIAS	11101	09/12/20	NF.70141 PETROLLUZ MAT.ELE.LTDA.	1.450,00	
11101	CAIXA	42101	09/12/20	NF.70141 PETROLLUZ MAT.ELE.LTDA.		1.450,00
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	09/12/20	C.FISCAL 4755 SOBRADINHO PETROLEO	20,01	
11101	CAIXA	54114	09/12/20	C.FISCAL 4755 SOBRADINHO PETROLEO		20,01
42101	MERCADORIAS	11101	10/12/20	NF.3370227 GB ATACADISTA	4.813,83	
11101	CAIXA	42101	10/12/20	NF.3370227 GB ATACADISTA		4.813,83
42101	MERCADORIAS	11101	11/12/20	NF.0031614 TIGRE LTDA.	736,09	
11101	CAIXA	42101	11/12/20	NF.0031614 TIGRE LTDA.		736,09
42101	MERCADORIAS	11101	11/12/20	NF.001819 MARIA EUNICE S.L.CONSTRUÇAO	9.600,00	
11101	CAIXA	42101	11/12/20	NF.001819 MARIA EUNICE S.L.CONSTRUÇAO		9.600,00
42101	MERCADORIAS	11101	12/12/20	NF.085298 NOVA OPÇAO.	687,74	
11101	CAIXA	42101	12/12/20	NF.085298 NOVA OPÇAO.		687,74
42101	MERCADORIAS	11101	15/12/20	NF.066747 TINTAS LUX LTDA.	3.269,72	
21004	FORNECEDORES	42101	15/12/20	NF.066747 TINTAS LUX LTDA.		3.269,72
42101	MERCADORIAS	11101	16/12/20	NF.206 RHINO BOMBAS	7.200,00	
11101	CAIXA	42101	16/12/20	NF.206 RHINO BOMBAS		7.200,00
42101	MERCADORIAS	11101	16/12/20	NF.001502LINO XAVIER COM TINTAS LTDA.	240,00	
11101	CAIXA	42101	16/12/20	NF.001502LINO XAVIER COM TINTAS LTDA.		240,00
21004	FORNECEDORES	11101	18/12/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA.	2.511,00	
11101	CAIXA	21004	18/12/20	NF.1077035 FORTLEV LTDA.		2.511,00
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	18/12/20	PAGT.SIMPLES 11/20.	10.196,95	
11101	CAIXA	21310	18/12/20	PAGT.SIMPLES 11/20.		10.196,95
21004	FORNECEDORES	11101	19/12/20	NF.0196446 FORTLEV LTDA.	1.937,87	
11101	CAIXA	21004	19/12/20	NF.0196446 FORTLEV LTDA.		1.937,87
54101	AGUA E ESGOTO	11101	19/12/20	PAGT. CONTA AGUA MES 11/20.	87,16	
11101	CAIXA	54101	19/12/20	PAGT. CONTA AGUA MES 11/20.		87,16
54112	FORÇA E LUZ	11101	19/12/20	PAGT.CONTA DE LUZ MES 11/20.	650,71	
11101	CAIXA	54112	19/12/20	PAGT.CONTA DE LUZ MES 11/20.		650,71
21004	FORNECEDORES	11101	21/12/20	NF.1103858 FORTLEV LTDA.	2.193,74	
11101	CAIXA	21004	21/12/20	NF.1103858 FORTLEV LTDA.		2.193,74
42101	MERCADORIAS	11101	21/12/20	NF.2519235 CONDOR ATACADISTA.	1.935,26	
11101	CAIXA	42101	21/12/20	NF.2519235 CONDOR ATACADISTA.		1.935,26
42101	MERCADORIAS	11101	22/12/20	NF.58264 ELTECNO DIS.INF.LTDA	1.632,14	
11101	CAIXA	42101	22/12/20	NF.58264 ELTECNO DIS.INF.LTDA		1.632,14
54114	DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	22/12/20	GNRE 66747TINTAS LUX LTDA	213,82	
11101	CAIXA	54114	22/12/20	GNRE 66747TINTAS LUX LTDA		213,82
42101	MERCADORIAS	11101	23/12/20	NF.006027557 MARTINS S.A.	3.825,76	
11101	CAIXA	42101	23/12/20	NF.006027557 MARTINS S.A.		3.825,76
42101	MERCADORIAS	11101	24/12/20	NF.001821 JOAO LEITE MAT.CONST. LTDA.	330,00	
11101	CAIXA	42101	24/12/20	NF.001821 JOAO LEITE MAT.CONST. LTDA.		330,00
21004	FORNECEDORES	11101	24/12/20	NF.28682 TIGRE LTDA.	797,07	
11101	CAIXA	21004	24/12/20	NF.28682 TIGRE LTDA.		797,07
42101	MERCADORIAS	11101	28/12/20	NF.533061 IDB ATACADISTA.	1.615,90	
11101	CAIXA	42101	28/12/20	NF.533061 IDB ATACADISTA.		1.615,90
42101	MERCADORIAS	11101	28/12/20	NF.0033601 TIGRE LTDA.	305,96	
11101	CAIXA	42101	28/12/20	NF.0033601 TIGRE LTDA.		305,96
42101	MERCADORIAS	11101	29/12/20	NF.246183 TIGRE LTDA.	218,00	
11101	CAIXA	42101	29/12/20	NF.246183 TIGRE LTDA.		218,00
42101	MERCADORIAS	11101	29/12/20	NF.0246188 TIGRE LTDA.	540,60	
11101	CAIXA	42101	29/12/20	NF.0246188 TIGRE LTDA.		540,60
11101	CAIXA	11401	29/12/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS.	13.444,12	
11401	CLIENTES DIVERSOS	11101	29/12/20	RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS.		13.444,12
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	30/12/20	FATURAMENTO DO MÊS 12/20.	286.258,44	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/12/20	FATURAMENTO DO MÊS 12/20		286.258,44
59519	PROV P/SIMPLES	21310	30/12/20	SIMPLES 12/20.	21.846,48	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	30/12/20	SIMPLES 12/20.		21.846,48
42300	CUSTOS DAS VENDAS	42101	30/12/20	APURAÇÃO CMV	910.904,44	
42101	MERCADORIAS	42300	30/12/20	APURAÇÃO CMV		910.904,44
				A TRANSPORTAR	**1.307.488,74**	**1.307.488,74**

000352

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA		C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
				DE TRANSPORTE	**1.307.488,74**	**1.307.488,74**
42300	CUSTOS DAS VENDAS	11613	30/12/20	APURAÇÃO CMV	399.780,52	
11613	ESTOQUE TOTAL	42300	30/12/20	APURAÇÃO CMV		399.780,52
11613	ESTOQUE TOTAL	42300	30/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	720.895,40	
42300	CUSTOS DAS VENDAS	11613	30/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		720.895,40
62101	VENDAS	59612	30/12/20	APURAÇÃO RCM.	913.456,58	
59612	RCM	62101	30/12/20	APURAÇAO RCM.		913.456,58
59612	RCM	42300	30/12/20	APURAÇÃO RCM.	589.789,56	
42300	CUSTOS DAS VENDAS	59612	30/12/20	APURAÇÃO RCM.		589.789,56
59512	DEPRECIAÇOES	13302	31/12/20	VL REFERENTE A DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.600,00	
13302	DEPR ACUM. MOV. E UTENSILIOS	59512	31/12/20	VL REFERENTE A DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		1.600,00
59512	DEPRECIAÇOES	13309	31/12/20	VL REFERENTE A DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.840,00	
13309	DEPR.ACUM.EQUIP.COMPUTAÇAO	59512	31/12/20	VL REFERENTE A DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		1.840,00
59611	RESULTADO DO PERIODO	54101	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	983,32	
54101	AGUA E ESGOTO	59611	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		983,32
59611	RESULTADO DO PERIODO	54112	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	7.981,77	
54112	FORÇA E LUZ	59611	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		7.981,77
59611	RESULTADO DO PERIODO	53114	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	16.910,58	
53114	DESP.C/VENDAS	59611	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO		16.910,58
59611	RESULTADO DO PERIODO	53114	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	2.081,74	
54208	MULTAS E JUROS	59611	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		2.081,74
59611	RESULTADO DO PERIODO	59519	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	64.855,52	
59519	PROV P/SIMPLES	59611	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		64.855,52
59611	RESULTADO DO PERIODO	59512	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	3.440,00	
59512	DEPRECIAÇOES	59611	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		3.440,00
59611	RESULTADO DO PERIODO	54114	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	9.440,38	
54114	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59611	31/12/20	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO		9.440,38
59611	RESULTADO DO PERIODO	24601	31/12/20	TRANSF P/BALANÇO	239.973,47	
24601	RESULTADO DO PERIODO	59611	31/12/20	TRANSF P/BALANÇO		239.973,47
				*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->	**4.280.517,58**	**4.280.517,58**

****

****

****

****

030553

Este documento confere com o original
28 / 12 / 21
2407

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA End:RUA DOIS Nº4A,QUADRA S13 CNPJ:19 485.844/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS Periodo de 01/2020 a 12/2020 Folha 0020

ESTOQUES INICIAIS		
MERCADORIAS	399.780,52	
TOTAL=========>		399.780,52
COMPRAS DO EXERCICIO		
MERCADORIAS	910.904,44	
TOTAL=========>		910.904,44
ESTOQUES FINAIS		
MERCADORIAS	(720.895,40)	
TOTAL=========>		(720.895,40)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	589.789,56	

000054

Confere com o original

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA End:RUA DOIS N°6A,QUADRA S13 CNPJ:19.48?.844/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO Período de 01/2020 a 12/2020 Folha 0021

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	913.456,58	
TOTAL=========>		913.456,58
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA	913.456,58	
TOTAL=========>		913.456,58
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(589.789,56)	
TOTAL=========>		(589.789,56)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO	323.667,02	
TOTAL=========>		323.667,02
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DEPRECIÇÃO	(3.440,00)	
DESPESAS COM VENDAS	(16.910,58)	
DESPESAS COM MULTAS/JUROS	(2.081,74)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS /GERAIS	(9.440,38)	
TOTAL=========>		(31.872,70)
LUCRO OPERACIONAL	291.794,32	
PROVISÃO P/SIMPLES NACIONAL	(64.855,52)	
RESULTADO DO PERIODO	226.938,80	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

SOBRADINHO-BA, 31 de dezembro de 2020.

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
Damião Rodrigues de Figueiredo
TITULAR CPF:377.923.673-91

GERALDO FRANCISCO DE LIMA
CONTADOR - CRC:BA-018399/O-8
CPF:058.720.705-87

C03535

Este documento confere com o original
28/12/21
2407

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO: 2020 PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA End: RUA DOIS Nº4A,QUADRA S13 CNPJ:19.455.346/0001-06

Grupo: A T I V O Folha 0022

ATIVO CIRCULANTE			
NUMERARIOS			
CAIXA	000056	7.108,72	7.108,72
DIVERSOS A RECEBER			
CLIENTES DIVERSOS		300.710,31	300.710,31
ESTOQUES			
ESTOQUE TOTAL		720.895,40	720.895,40
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			1.028.714,43
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS		16.000,00	
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO		9.200,00	25.200,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
DEPRECIAÇÃO ACUM.MOV. E UTENSILIOS		(11.200,00)	
DEPRECIAÇÃO ACUM.EQUIP. DE COMPUTAÇÃO		(11.226,66)	(22.426,66)
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.773,34
T O T A L D O A T I V O			1.031.487,77

Este documento confere com o original

28/12/21

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO: 2020 PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA End: RUA DOIS Nº4A,QUADRA S13 CNPJ:19.405.044/0001-06

Grupo: P A S S I V O Folha 0023

0023

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES		
FORNECEDORES	**150.889,12**	**150.889,12**
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
SIMPLES A RECOLHER	**29.234,18**	**29.234,18**
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**180.123,30**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	**90.000,00**	**90.000,00**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**534.425,67**	**534.425,67**
RESULTADO DO EXERCICIO	**226.938,80**	**226.938,80**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**851.364,47**
T O T A L D O P A S S I V O		**1.031.487,77**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de Rs 1.031.487,77 (UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS **********).
Resalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto unicamente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SOBRADINHO-BA, 31 de dezembro de 2020.

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
Damião Rodrigues de Figueiredo
TITULAR CPF:377.923.675-91

GERALDO FRANCISCO DE LIMA
CONTADOR - CRC:BA-018399/O-8
CPF:133.720.705-87

Esse documento confere com o original
28 / 12 / 21

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM 07

000053

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 (vinte e quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro DIÁRIO número 07 (sete) das operações compreendidas 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa:

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Endereço: Rua Dois, nº 4ª, Quadra S 13, Centro

Município: Sobradinho-BA CEP: 48.925-000

Com seu requerimento de empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, sob número 29104935574 em 07/01/2014.

Inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.485.844/0001-06.

Sobradinho-BA, 31 de dezembro de 2020.

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
Damião Rodrigues de Figueiredo
TITULAR CPF:377.623.675-91

GERALDO FRANCISCO DE LIMA
CONTADOR CRC:BA-018399/O-8
CPF:650.399.705-87

Cópia reprográfica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Em: 09/04/21
Maria Lúcia dos Santos Souza
Analista de Processos / Port. 141/96
JUCEB / Juazeiro - BA

D R DE FIGUEIREDO-INFORMATICA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço do último exercício social, do ano de 2020.

Memorial de cálculo

a) **Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$LC = \frac{1.028.714,43}{180.123,30}$$

$$LC = 5,71$$

000558

b) **Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{1.028.714,43}{180.123,30}$$

$$LG = 5,71$$

c) **Solvência Geral**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{1.031.487,77}{180.123,30}$$

$$SG = 5,73$$

Sobradinho-BA, 01 de dezembro de 2021.

D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA
Damião Rodrigues de Figueiredo
Titular CPF:377.523.675-91

GERALDO FRANCISCO DE LIMA
Contador – CRC:BA-018399/O-8
CPF: 053.720.705-87

033560

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.485.844/0001-06**, com sede em Quadra S 13, Rua 02 nº 4 A, Centro – CEP nº. 48.925-000 – Município de Sobradinho, Estado da Bahia, realiza de forma satisfatória o fornecimento de **material de construção** destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA, desde 07/03/2019, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

1	Abraçadeiras Nylon, pequena, Lacre Enforca Gato - Pacote com 100	PCT	34
2	Ácido muriático	LITRO	11
9	ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI, DE MÉDIA FLUIDEZ 500G	UND	3
16	Alicate de pressão 11"	UN	1
21	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250.	ROLO	5
30	Argamassa baritada pronta para aplicação densidade 3,2/9 cm²	KG	83
39	Arrebite de aluminio 3,2 x 25	UN	110
43	Arrebite de aluminio 4,0 x 25	UN	27
49	Arrebite de aluminio 6,2 x 12	UN	3
51	Arrebite de aluminio 6,2 x 25	UN	58
52	Arrebite de aluminio 6,2 x 30	UN	20
53	Assento para vaso sanitário deficiente, branco, c/tampa dupla	UND	4
65	Basculante de alumínio, cor fosca, da TRIFEL, linha 16, dimensão 0,60 x 0,40 m ou similar	UN	3
66	BICO DE BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO DO COMBOIO DE MANUTENÇÃO,	UND	1
68	Bloco autônomo p/ balizamento de emergência para uso interno com Led's de alta intensidade bivolt com 30 led's p/ autonomia , sobrepor h+2,20 do piso acabado	UN	1
69	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	9031
74	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	400
76	Bomba centrífuga 2Cv trifásica 220/380v	UND	2
77	Bomba submersas 7 Cv trifásica 220v	UND	2
78	BOMBA SUBMERSÍVEL DANCOR DS 56-40 7CV 2P SIC TRIFÁSICA 220V	UND	20
81	Botina Couro Elástico Bidensidade Sem Biqueira. (Calçado em Vaqueta Lisa e Solado Bidensidade; produto confeccionado em couro de VAQUETA Lisa com solado PU bidensidade)	PAR	4
84	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	3
89	Broca de aço rápido para ferro 1"	UN	5

000561

91	Broca de aço rápido para ferro 12mm	UN	20
92	Broca de aço rápido para ferro 3/4"	UN	17
94	Broca de aço rápido para ferro 6mm	UN	2
96	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	3
97	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	3
99	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	11
102	Bucha de nylon s-08	UN	80
105	Cabo coaxial rgc 75 ohms	M	2
106	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM	M	11
107	Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm2 - 450/750V / 70°	M	1283
108	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70°	M	765
111	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70°	M	1819
121	Cabo PP 3X6mm	M	208
122	CABO PP 4 VIAS 6,0MM	M	1
123	Cabo Trançado 2x2,5mm	M	63
147	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	UND	7
148	CHAPA DE COMPENSADO DE 15MM	UND	1
150	Chave ajustável 10"	JOGO	1
159	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	1914
161	COLA COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	UND	50
164	Colher de pedreiro	UN	30
165	Compensado plastificado 12mm	UN	30
166	Compensado plastificado 14mm	UN	40
168	CONE PRETO-AMARELO 75 CM- DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES O CONE COMPOSTO PLÁSTICO É UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, DENTRE ELAS A SINALIZAÇÃO DURANTE O DIA. TAMBÉM POSSUEM ENCAIXE PARA MULTI-SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	50
171	Corda de seda de ½	M	50
181	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm ESGOTO	UND	100
182	Desempenadeira de aço com 12 dentes	UND	8
183	Desempoladeira de madeira 12x22	UN	153
193	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	5

000562

194	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	10
197	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 mm PARA CONCRETO	UND	0
200	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	UN	4
218	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU ALUMINIO	UN	2
219	ESCADA DE ALUMINIO 2 LANCE 07 METRO REFOÇADA	UN	1
223	ESPATULA DE SILICONE	UND	5
234	Fechadura para portão	UN	4
241	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	ROLO	1
243	Fita de sinalização amarela e preta	ROLO	8
245	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	UN	117
246	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UN	5
249	FURADEIRA 1/2 570W	UND	6
251	GRELHA INOX QUADRADA 10x10	UND	2
257	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	UN	43
262	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 1,00x1,00	UN	6
263	Janela de correr em alumínio, folha p/ vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro incolor 2,00x1,00	UN	1
265	Jogo de chave allen com 25 und.	JG	2
266	Jogo de chave combinada completo	JG	1
270	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm ESGOTO	UND	3
271	Junção 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm ESGOTO	UND	8
273	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	15
281	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	15
282	Lavatório em PVC	UND	3
283	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	1
287	Linha de nylon para pedreiro	M	3
289	Liqui brilho 18 litros	UN	5
292	LIXA DE FERRO Nº 220	M	35
295	Lixa de parede nº 100	UN	426
296	Lixa de parede nº 120	UN	180

297	Lixa de parede nº 150	UN	150
299	Lixa de parede nº 60	UN	20
300	Lixa de parede nº 80	UN	100
304	Lona 6 x 6 plastico encerado	UN	38
309	Luva de Proteção Mecânica GP DA:13200 - Impermeável. Repelência a líquidos - resistente a óleo; Ultra leve - revestimento sintético combinado com forro sem costura ultra leve, fornecendo proteção mecânica, excelente conforto, sensibilidade, ajuste e destreza.	PAR	4
310	Luva de raspa de couro cano longo	PAR	74
312	LUVA TRICOTADA BANHO LATEX VULCANIZADO ORANGE PARA COLETA DE LIXO	PAR	97
322	MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL	UND	1
323	MÁQUINA DE SOLDA SUPER 300 MV 220/380/440V	UND	1
332	Massa acrilica 18 litros	UN	85
333	Massa corrida 18 litros	UN	88
335	Massa Plástica de 500g.	UND	2005
342	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ	UN	3
352	Parafuso autobrocante 2 1/2" x 1/4"	UN	10
355	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	195
356	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	160
358	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	UN	520
359	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UND	200
360	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA ¼ X 55mm	UND	114
362	Peneira para areia fina	UN	8
363	Peneira para areia grossa	UN	11
365	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	2
366	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	1
367	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	12
378	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	5
380	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	40
381	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	10
382	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	150
383	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	48
384	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	144

000584

387	PLUG FEMÊA 20 AMPERES	UND	27
388	PLUG MACHO 20 AMPERES	UND	47
392	Porca sextavada 1/4"	UN	100
399	Porta madeira compensada (canela), lisa, semi-oca - 70 x 210 x 3,5cm	UN	2
400	Porta madeira compensada (canela), lisa, semi-oca - 80 x 210 x 3,5cm	UN	7
401	Porta madeira compensada (canela), lisa, semi-oca - 90 x 210 x 3,5cm	UN	1
402	Porta madeira compensada (virola), lisa, semi-oca - 60 x 210 x 3,5cm	UN	10
403	Prego (2 X 10) 18 x 21	KG	6
405	Prego 17x21	KG	2
407	Pregos 16x24	KG	2
413	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	2
414	REGISTRO PARA FOGÃO	UND	5
415	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	10
417	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	35
426	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	3
431	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	11
433	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	21
435	TANQUE DE INOX PARA LAVAR ROUPAS	UND	1
440	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	2
446	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	2600
457	TERMINAL DE 35MM	UND	12
460	TINTA ACRILICA 18 LITROS	UN	98
462	TINTA AUTOMOTIVA	KG	57,7
469	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	2
475	Trena de 50 m	UN	5
486	Tubo de pvc CLASSE "B" 1,8MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	207
490	Tubo de pvc jei, ponta e bolsa classe 12 d= 100mm	UND	30
491	Tubo de pvc jei, ponta e bolsa classe 12 d= 75mm ESGOTO	UND	44
503	UREIA 50KG	SACO	1
505	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	12
508	Vassourão com cabo 30cm TIPO GARI	UND	2

510	Verniz para madeira - 900ml	UNID	16
513	GEL-PISCA 100LED AMAREL 220V	UND	500
514	GEL-PISCA 100L MICRO BCO 220V	UND	900
515	GEL-PISCA 100L COL 220V	UND	450
516	GEL-PISCA 140L BCO 220V	UND	450
517	GEL-PISCA 100L MICRO F/T BCO 220V -	UND	500
518	GEL-PISCA 100LED 4F COL 220V	UND	882
519	GEL-PISCA 100L BCO 220V	UND	70
520	GEL-PISCA 100LED 4F AZUL 220V	UND	500
521	GEL-PISCA 100LED 4F VERM 220V	UND	500
525	GEL-PISCA 100LED ROXO 220V	UND	450
526	GEL-PISCA 100LED FIXO F/V 220V M/F	UND	670

Sobradinho-BA, 23 de dezembro de 2021.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 038/2021

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Damião Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de representante legal da empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEREDO – INFORMATICA EPP, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 038/2021

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000567

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 038/2021

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEREDO – INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que:

1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

2) executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;

3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;

4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;

5) O endereço para correspondência, é Rua 02, Quadra 4A, Quadra S13, Sobradinho-BA, o telefone para contato é 74 98802 3390, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr Damião Rodrigues de Figueiredo, brasileiro, residente e domiciliado em Sobradinho-BA, inscrito no CPF sob o nº 377.523.675-91

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

" 000368

Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP CNPJ Nº 19.485.844/0001-06, sediada na Rua 2, Qda. S13, N. 4A, Vila São Joaquim, Sobradinho – Bahia – CEP: 48925000, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho , 31 de dezembro de 2021

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei 000569

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP CNPJ Nº 19.485.844/0001-06, sediada na Rua 2, Qda. S13, N. 4A, Vila São Joaquim, Sobradinho – Bahia – CEP: 48925000, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho , 31 de dezembro de 2021

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA – CNPJ: 19.485.844/0001-06

Declaração de empregado não servidor público

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP CNPJ Nº 19.485.844/0001-06, sediada na Rua 2, Qda. S13, N. 4A, Vila São Joaquim, Sobradinho – Bahia – CEP: 48925000, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho , 31 de dezembro de 2021

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP – CNPJ 19.485.844/0001-06

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02,QUADRA S-13,Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

056371

ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
ENDEREÇO: AV.DA INTEGRAÇÃO Nº42 – GERCINO COELHO – PETROLINA-PE
TEL:*08738660734*
EMAIL:HIPERMIX.ADM@GMAIL.COM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.878.770/0001-93 MATRIZ		17/11/2015

NOME EMPRESARIAL
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HIPERMIX	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.56-3-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA	42	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.306-150	GERCINO COELHO	PETROLINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.DEZ@HOTMAIL.COM	(74) 8819-0637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **17:52:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.678.770/0001-93 MATRIZ		17/11/2015

NOME EMPRESARIAL
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA	42	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.306-150	GERCINO COELHO	PETROLINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.DEZ@HOTMAIL.COM	(74) 8819-0637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **17:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

000573

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

000574

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000008378682-76 **Data de Emissão:** 13/12/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:	AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA N. 42, - LOJA:03, GERCINO COELHO, PETROLINA - PE, CEP: 56306150
CNPJ:	23.678.770/0001-93

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/03/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Emitido em: 13/12/2021 10:50:35

000575

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.678.770/0001-93
Razão Social: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 212 LJ 01 / AREIA BRANCA / PETROLINA / PE / 56330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122102485430556980

Informação obtida em 17/01/2022 09:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**